


ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SERTÃO DO ARARIPE
PERNAMBUCANO - CISAPE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO- PROCESSO LICITATÓRIO Nº
003/2018- PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018 CONTRATO Nº
001/2018

OBJETO: fornecimento de peças para máquinas e tratores da patrulha mecanizada do Cisapec, com entrega parcelada pelo período de 12 meses, para atendimento das necessidades dos municípios participantes do Cisapec

CONTRATANTE CISAPE- CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SERTÃO DO ARARIPE PERNAMBUCANO

CONTRATADO(A): ALCIONE MELO & CIA LTDA (TRATORFEIRA), inscrita no CNPJ sob o nº 07.923.487/0001-23

VALOR GLOBAL: R\$ 86.727,40

VIGÊNCIA 25/01/2018 A 25/01/2019.

Ouricuri-PE, 02 de fevereiro de 2018.

ANTONIO EVERTON SOARES COSTA
 Presidente do CISAPE

Publicado por:
 Suzany Ially de Carvalho Santos
Código Identificador:1C0FC21F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO- PROCESSO LICITATÓRIO Nº
001/2018- PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018 CONTRATO Nº
002/2018

Expediente:
 Associação Municipalista de Pernambuco - AMUPE

Diretoria Executiva

Presidente:
 José Coimbra Patriota Filho - Afogados da Ingazeira

Vice Presidente:
 Ana Célia Cabral Farias - Surubim

1º Secretário: Xisto Lourenço de Freitas Neto - Aliança
2º Secretário: Mário Ricardo Santos de Lima - Igarassu
1º Tesoureiro: João Batista Rodrigues dos Santos - Triunfo
2º Tesoureiro: João Tenório Vaz Cavalcanti Junior - São Joaquim do Monte
Secretária da Mulher: Débora Luzinete de Almeida Severo - São Bento do Una

Conselho Fiscal

Titulares:
1º - Edilson Tavares de Lima - Toritama
2º - Luiz Aroldo Rezende de Lima - Águas Belas
3º - Joamy Alves de Oliveira - Araçoiaba

Suplentes:
1º - Mavial Francisco de Moraes Cavalcanti - Macaparana
2º - Renya Carla Medeiros da Silva - Passira
3º - Lupércio Carlos do Nascimento - Olinda

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

OBJETO: prestação de serviços médicos perante a junta médica do Cisapec para atendimento e avaliação dos funcionários públicos dos municípios integrantes do Consórcio Intermunicipal do Sertão do Araripe Pernambucano-Cisapec, pelo período de 12 (doze) meses.

CONTRATANTE CISAPE- CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SERTÃO DO ARARIPE PERNAMBUCANO

CONTRATADO(A): ODONTOMED LTDA-ME (ODONTOMED CLÍNICA INTEGRADA), inscrita no CNPJ nº 22.465,344/0001-09

VALOR GLOBAL: R\$ 108.000,00

VIGÊNCIA 01/02/2018 A 01/02/2019.

Ouricuri-PE, 02 de fevereiro de 2018.

ANTONIO EVERTON SOARES COSTA
 Presidente do CISAPE

Publicado por:
 Suzany Ially de Carvalho Santos
Código Identificador:31EA50AE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA
GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

SERETARIA DE FINANÇAS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 008/2018. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2017. CPL. Contratação de empresa especializada na prestação de **SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO DE ALUNOS DA REDE ESCOLAR PÚBLICA**, residentes na **Zona Rural e Urbana** do Município de Abreu e Lima – PE, através da Secretaria de Educação, de acordo as disposições constantes no Termo de Referência, Anexo I do Edital. Contratada: **ADILSON VICENTE FERREIRA DE MELO - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.849.053/0001-87. Valor Global: R\$ 1.143.080,00. Data de assinatura: 24/01/2018. Vigência: 12 meses, contados da data da Ordem de Serviço.

Abreu e Lima, 05/02/2018.

MARCOS JOSÉ DA SILVA
 Prefeito

Publicado por:
 Marcos José da Silva
Código Identificador:75D8D583

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA
 SECRETARIA DE FINANÇAS

EXTRATO DE TERMO AO CONTRATO

3º Termo Aditivo ao Contrato nº 061/2015. Prorrogação por 12 (doze) meses do prazo contratual/vigência, referente à locação do imóvel localizado na Rua Marcílio Dias, nº 40, Timbó, Abreu e Lima - PE, destinado ao funcionamento do Centro de Apoio Psicossocial Álcool e Drogas – CAPS AD, vinculado à Secretaria de Saúde deste Município. **Locadores:** Isaias Flor da Silva e Lucineide Luiz de Farias Flor. **Prazo acrescido:** 12 meses. **Nova vigência:** de 04/02/2018 a 04/02/2019. As demais cláusulas permaneceram inalteradas.

Abreu e Lima, 05/02/2018.

MARCOS JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Marcos José da Silva
Código Identificador:F9178B60

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA
SECRETARIA DE FINANÇAS

EXTRATO DE TERMO AO CONTRATO

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 048/2017. **Alteração da finalidade do contrato**, referente à locação do imóvel situado na Av. Jerônimo Gueiros, nº 295, Centro, Abreu e Lima/PE, que tinha como finalidade a instalação do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – Unidade Fosfato, passando a referida locação a ser destinada a instalação do Programa Bolsa Família Unidade II. **Locadora:** Ana Patrícia Farias Pais Barreto. As demais cláusulas permaneceram inalteradas.

Abreu e Lima, 05/02/2018.

MARCOS JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Marcos José da Silva
Código Identificador:A9C27A1F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFRÂNIO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018 - AVISO DE
HOMOLOGAÇÃO

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL torna público a Homologação do Processo Licitatório n. 003/2018, modalidade **Pregão Presencial nº 003/2018**, referente ao objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de consultoria e assessoria na gestão de programas sociais ligados ao Sistema Único De Assistência Social (SUAS) – DES. SOCIAL. Empresa VENCEDORA: **ROBSON DA ROCHA SILVA PROJETOS-ME** (Inscrita no CNPJ Nº 26.774.658/0001-44). **Homologado em: 02/02/18.**

Afrânio-PE, 02 de fevereiro de 2018.

ANA LUIZA D. CARVALHO CAVALCANTI
Secretária de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:6E6F6E7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 004/2018 - AVISO DE
HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE torna público a Homologação do Processo Licitatório n. 004/2018, modalidade **Pregão Presencial SRP nº 004/2018**, referente ao objeto: Selecionar propostas para obtenção de REGISTRO DE PREÇOS, para eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de medicamentos, com base na listagem de “a” a “z” da última edição atualizada do órgão oficial da Associação Brasileira do Comércio Farmacêutico – ABCFARMA – SAÚDE. Empresa VENCEDORA: **SÃO MARCOS DIST. DE MED, EQUIP E MAT. HOSP E ODONTOLOGICO** (Inscrita no CNPJ Nº 03.894.963/0001-74). **Homologado em: 02/02/18.**

Afrânio-PE, 02 de fevereiro de 2018.

DANILO DE LIMA RODRIGUES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:62865623

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALIANÇA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA - PE AVISO DE
LICITAÇÃO.

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI - JULGAMENTO POR ITEM. PROCESSO Nº 012/2018. PREGÃO PRESENCIAL - SRP. Nº. 07/2018. Formalização de Ata de Registro de Preços para futura contratação de empresa para aquisição de material de limpeza, produtos saneantes e higiene pessoal para atender a Prefeitura Municipal, Fundo Municipal de Saúde e Fundo de Assistência Social de Aliança - PE. Valor estimado R\$: 693.188,52 (seiscentos e noventa e três mil cento e oitenta e oito reais e cinquenta e dois centavos). Abertura: 21 de fevereiro de 2018 às: 13:00 horas.- Rua Domingos Braga, S/N, Centro - Aliança - PE. O Edital encontrar-se-á disponível no site: alianca.pe.gov.br e no prédio da Prefeitura, em dias úteis no horário das 8:00h. às 12:00h, ou ainda através de solicitação por e-mail: cpl@alianca.pe.gov.br.

Aliança 02 de fevereiro de 2018.

DANILO BRAZ DA CUNHA E SILVA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:B89059A2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA - PE AVISO DE
LICITAÇÃO.

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI - JULGAMENTO POR ITEM. PROCESSO Nº 011/2018. PREGÃO PRESENCIAL - SRP. Nº. 06/2018. Formalização de Ata de Registro de Preços para futura contratação de empresa para aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores de câmaras de ar para atender a frota de veículos da Prefeitura Municipal, Fundo Municipal de Saúde e Fundo de Assistência Social de Aliança - PE. Valor estimado R\$: 348.625,60 (trezentos e quarenta e oito mil seiscentos e vinte cinco reais e sessenta centavos). Abertura: 21 de fevereiro de 2018 às: 09:00 horas.- Rua Domingos Braga, S/N, Centro - Aliança - PE. O Edital encontrar-se-á disponível no site: alianca.pe.gov.br e no prédio da Prefeitura, em dias úteis no horário das 8:00h. às 12:00h, ou ainda através de solicitação por e-mail: cpl@alianca.pe.gov.br.

Aliança 02 de fevereiro de 2018.

DANILO BRAZ DA CUNHA E SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:D7E578FD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ANGELIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP

Pregão Presencial nº 003/2018. Processo Licitatório nº 005/2018.
OBJETO: Aquisição parcelada de botijões de gás de cozinha para atender as necessidades das Secretarias Municipais e Prefeitura de Angelim-PE. Valor Global: **R\$ 38.983,50**. Abertura: **22/02/2018 às 10:30h (HORÁRIO DE BRASÍLIA)**. Edital disponível: **Rua Cônego Carlos Fraga, s/nº, Centro, Angelim/PE (Sede da Prefeitura) Fone: (87) 3788-1106**, ou solicitado pelo E-mail: **licitacao.angelim@gmail.com**

ADERBAL NASCIMENTO RAMOS
 Secretário de Administração

Publicado por:
 Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:29BB21A2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº
052/2017- CPL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2017.

Objeto: Aditamento para prorrogação de prazo do **Contrato nº 034/2017-CPL**, cujo objeto destina-se a contratação de empresa para aquisição de produtos, utensílios e acessórios de higiene e limpeza para atender as necessidades das Secretarias Municipais, Fundos Municipais e Prefeitura de Angelim-PE. **Vigência:** 01/01/2018 a 07/06/2018. **Contratada:** A C NUNES DE SOUZA – ME, CNPJ nº 08.473.685/0001-03.

ADERBAL NASCIMENTO RAMOS
 Secretário de Administração

Publicado por:
 Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:D28F04A5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº
0005/2017- CPL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017

Objeto: Aditamento para prorrogação de prazo do **Contrato nº 0005/2017-CPL**, cujo objeto destina-se Registro de Preço de âmbito tão somente municipal para eventual aquisição de materiais de papelaria/expediente, destinados à utilização do corpo discente e docente e do órgão de apoio pedagógico, atendendo as Escolas da Rede Municipal de Ensino deste município. **Vigência:** 01/01/2018 a 30/06/2018. **Contratada:** FRANKLIN JORGE DE ANDRADE - ME, CNPJ Nº 10.597.796/0001-65.

DJANE MARIA SILVA
 Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
 Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:F95766F4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SEDE
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA – PE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / SEDE
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 003/2018 REFERENTE AO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 072/2017.
Objeto: Constitui objeto do presente Pregão Presencial para **REGISTRO DE PREÇOS** para futuras aquisições de serviços de metalurgia (serralheiro e ajudante) para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Araripina.
Empresa Contratada: J.J GRAFICA DIGITAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.160.516/0001-45, com sede na R Jose

Barreto de Alencar nº38, centro, Araripina-PE CEP: 56.280-000. Valor da Contratação: R\$ 87.000,00 (oitenta e sete mil reais).

Araripina, 22 de janeiro 2018.

SINVAL FERREIRA DO SANTOS

Secretário de Finanças

Ordenador de Despesas do Município de Araripina – PE

Publicado por:
 Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:84F6FEC5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SEDE
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA – PE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / SEDE
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 004/2018 REFERENTE AO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 029/2017.

Objeto: O objeto do presente instrumento é a **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO** para eventual aquisição de tambores de ferro 200 litros reciclados pintados, estando em bom estado de conservação com abertura de logomarca da Prefeitura Municipal de Araripina para atender as necessidades da coleta regular de lixo no Município de Araripina, conforme especificações contidas no Anexo I do edital.

Empresa Contratada: FRANCISCO HELDER S. DE LIMA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 05.343.222/0001-20, com sede na Av Antônio de Barros Muniz nº332, centro Araripina-PE – CEP: 56.280-000. Valor da Contratação: R\$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais).

Araripina, 24 de janeiro 2018.

SINVAL FERREIRA DO SANTOS

Secretário de Finanças

Ordenador de Despesas do Município de Araripina – PE

Publicado por:
 Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:69753B50

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARCOVERDE

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME /COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE LICITAÇÃO CHAMAMENTO PUBLICO SEDUC
Nº 001/2018, PROCESSO LICITATORIO SEDUC Nº 001/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO CHAMAMENTO PUBLICO SEDUC Nº
001/2018, PROCESSO LICITATORIO SEDUC Nº 001/2018

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE** através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, torna público que realizará licitação tipo **CHAMAMENTO PUBLICO SEDUC Nº 001/2018, PROCESSO LICITATORIO SEDUC Nº 001/2018. OBJETO:** chamamento público visando o cadastramento de grupos formais e informais da agricultura familiar para fornecimento de gêneros alimentícios como complemento do cardápio da merenda escolar dos alunos da rede municipal de ensino, para o ano letivo de 2018. **Valor global estimado R\$ 1.112.780,40 (Um milhão, cento e doze mil, setecentos e oitenta reais e quarenta centavos).** **Recebimento da documentação:** 22/02/2018, das 08hs as 13 hs. **Outras informações nos dias úteis, das 08 às 13h na sala da CPL, no prédio da Prefeitura, a Av. Cap. Arlindo Pacheco de Albuquerque, 88 Arcoverde. Tel. 087 3821-9004.**

ACEONE RAFAEL ALVES
 Presidente da CPL

Publicado por:
Aceone Rafael Alves
Código Identificador:97952223

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME /COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP SEDUC
Nº 001/2018, PROCESSO LICITATORIO SEDUC Nº 002/2018**

*PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO*

*AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP SEDUC Nº
001/2018, PROCESSO LICITATORIO SEDUC Nº 002/2018*

*A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE através do FUNDO
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, torna público que realizará licitação
tipo PREGÃO PRESENCIAL SRP SEDUC Nº 001/2018, PROCESSO
LICITATORIO SEDUC Nº 002/2018. OBJETO: Fornecimento de
gêneros alimentícios, visando atender a merenda escolar dos alunos
da rede municipal de ensino, para o ano letivo 2018. Valor global
estimado R\$ 974.504,65 (Novecentos e setenta e quatro mil,
quinhentos e quatro reais e sessenta e cinco centavos). Abertura:
20/02/2018, às 09 h. Outras informações nos dias úteis, das 08 às 13h
na sala da CPL, no prédio da Prefeitura, a Av. Cap. Arlindo Pacheco
de Albuquerque, 88 Arcoverde. Tel. 087 3821-9004.*

CAMYLLA RAIANNE NUNES DE SOUSA
Pregoeira

Publicado por:
Aceone Rafael Alves
Código Identificador:A91A2B24

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELO JARDIM**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO**

**MUNICÍPIO DE BELO JARDIM - PE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELO JARDIM**

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 004/2018. CPL. Pregão Presencial Nº
003/2018.Fornecimento. Tipo menor preço. Aquisição parcelada de
295 recargas de Gás Liquefeito de Petróleo em vasilhames de 13kg e
45kg para suprir a demanda dos órgãos ligados ao Fundo Municipal
de Saúde. Valor: R\$ 65.837,35. Data e Local da Sessão de Abertura:
23/02/2018 às 9:00h. Avenida Coronel Geminiano Maciel, 672/672A,
Boa Vista, Belo Jardim - PE. Edital, anexos e outras informações
podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, através
de solicitação por e-mail: cplsaudebj@gmail.com ou através do Fone:
(81) 3411-1608, no horário das 08:00 às 13:00 horas dos dias úteis.
Belo Jardim, 02/02/2018. Romana de A. Sousa Costa. Pregoeira
Oficial.)(**)

Processo Nº: 005/2018.Pregão Presencial Nº 004/2018.Fornecimento.
Tipo menor preço. Aquisição parcelada de pães para atender demanda
do Hospital Júlio Alves e do CAPS - Centro de Atenção Psicossocial
do Município de Belo Jardim, conforme especificações constantes
neste Termo. Valor: R\$ R\$ 30.756,67. Data e Local da Sessão de
Abertura: 23/02/2018 às 12h:30min. Avenida Coronel Geminiano
Maciel, 672/672A, Boa Vista, Belo Jardim - PE. Edital, anexos e
outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão
de abertura, através de solicitação por e-mail: cplsaudebj@gmail.com
ou através do Fone: (81) 3411-1608, no horário das 08:00 às 13:00
horas dos dias úteis. Belo Jardim, 02/02/2018. Romana de A. Sousa
Costa. Pregoeira Oficial.)(**)

Processo Nº: 008/2018. CPL. Pregão Presencial Nº
007/2018.Fornecimento. Tipo menor preço. Objeto: Registro de
Preços pelo prazo de 12 meses, para aquisição parcelada de gases
medicinais com fornecimento de cilindros em comodato, sendo
cilindros de Oxigênio Medicinal, cilindros de Ar Comprimido
Medicinal e cilindros de Óxido Nitroso. Valor: R\$ 638.675,00. Data e

Local da Sessão de Abertura: 26/02/2018 às 9:30h. Avenida Coronel
Geminiano Maciel, 672/672A, Boa Vista, Belo Jardim - PE. Edital,
anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço
da sessão de abertura, através de solicitação por e-mail:
cplsaudebj@gmail.com ou através do Fone: (81) 3411-1608, no
horário das 08:00 às 13:00 horas dos dias úteis. Belo Jardim,
02/02/2018. Romana de A. Sousa Costa. Pregoeira Oficial.)(**)
Processo Nº: 009/2018.Tomada de Preços nº 001/2018.Fornecimento.
Tipo menor preço global. Objeto: Contratação de empresa de
engenharia para conclusão das obras da UBS da COHAB – II, neste
Município, com material e mão-de-obra da empreiteira. Valor: R\$
100.867,56. Data e Local da Sessão de Abertura: 28/02/2018 às
09:30h. Avenida Coronel Geminiano Maciel, 672/672A, Boa Vista,
Belo Jardim - PE. Edital, anexos e outras informações podem ser
obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, através de
solicitação por e-mail: cplsaudebj@gmail.com ou através do Fone:
(81) 3411-1608, no horário das 08:00 às 13:00 horas dos dias úteis.

Belo Jardim, 02/02/2018.

ROMANA DE A. SOUSA COSTA.
Presidente da CPL
FMS.)(**)(**)

Publicado por:
Francielma Soares de Araujo Silva
Código Identificador:F268B883

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BEZERROS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE ADIAMENTO**

Processo N.º 008/2018. Pregão Presencial N.º 007/2018 Objeto:
contratação de empresa especializada no fornecimento de material de
limpeza, higiene e descartável para as secretarias municipais. A C. P.
L. comunica aos interessados que a data marcada originalmente para
continuidade do processo acima citado necessitará ser modificada, a
nova data para continuidade do certame será dia 08/02/2018 às 08:00.

Bezerros, 02/02/2018.

ALEXSANDRO ANTONIO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Joelson de Lima Barbosa da Silva
Código Identificador:86644F7D

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE BEZERROS
(IPREBE)
CONCESSÃO DE APOSENTADORIA ESPECIAL DE
MAGISTÉRIO**

PORTARIA nº 002, de 1º de fevereiro de 2018. A DIRETORA
PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
DOS BEZERROS, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 27,
XII da Lei Municipal 772/2005; RESOLVE: 1 – Conceder
Aposentadoria Especial de Magistério a servidora pública municipal
efetiva MARIA JOSÉLIA DA SILVA, Matrícula nº. 006944, no
cargo de Professor (a), Matriz C, Classe VI, Faixa Salarial A, com 150
h/a, lotada na Secretaria de Educação do Município, nos termos do
que dispõe o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003. 2 - Esta
Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos
retroativos a 1º/02/2018. Gabinete da Diretora Presidente do IPREBE,
em 1º de fevereiro de 2018.

MIRIAN EUSTAQUIO DE CARVALHO
Diretora-Presidente

Publicado por:
Joelson de Lima Barbosa da Silva
Código Identificador:380C884D

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM - PE**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2018 PREGÃO
PRESENCIAL Nº 004/2018 – REGISTRO DE PREÇOS**

AVISO DE ADIAMENTO

A Pregoeira Oficial do Município de Bom Jardim/PE vem comunicar que a retomada da sessão que tem como objeto a contratação de empresa(s) para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, destinados a merenda escolar do município de Bom Jardim – PE, fica adiada para o dia 08/02/2018 às **09h30min**, na sala da CPL, sita à Praça 19 de Julho S/N - Centro - Bom Jardim – PE.

Bom Jardim- PE, 02 de fevereiro de 2018.

KÉZIA FERREIRA SILVA

Pregoeira da CPL

Publicado por:

Jose Barbosa de Miranda Junior
Código Identificador:94406B93

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BONITO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS DE
PREÇOS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

Comissão Permanente de Licitação

Resultado de Julgamento de Propostas de Preços

CONCORRÊNCIA Nº 002/2017. Empresa vencedora para os **LOTES I, II e III: CLORPAC CONSTRUTORA LTDA - EPP.** As razões que motivaram o julgamento encontram-se a disposição dos interessados junto à CPL, no seu endereço sito à Rua Cônego Cavalcanti, nº 113, Centro, nesta cidade.

Bonito, 02 de fevereiro de 2018.

MARIA DE FÁTIMA CABRAL SILVA

Presidente da CPL.

Publicado por:

Leandro Diogo Monteiro
Código Identificador:79306092

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJINHO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 00001/2018**

Processo Nº: 0002/2018. CPL. Chamada Pública Nº 00001/2018. Compra. Aquisição de gêneros alimentícios do empreendedor rural para atender os alunos matriculados nas Escolas da Rede Pública Municipal (ANEXO II), em conformidade com o que determinado na a Lei Federal n.º. 11.947/2009, Resolução/FNDE/CD n.º. 038/200, da Resolução/FNDE/CD n.º. 026/2013 de 17/06/2013 e Resolução nº 4, de 2 de abril de 2015. Valor: R\$91.047,70. Data e Local da Sessão de Abertura: 19/02/2018 às 09:00h. Rua Severino da Costa Nogueira, 153, Centro, Brejinho - PE.

Brejinho (PE), 01/02/2018.

CARLA JANAINA DE LUCENA CARVALHO.

Presidenta da CPL

Publicado por:

Elisangela Lucena de Lira Isidro
Código Identificador:87B341F3

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -
SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª
CPL**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - EMPRESA:
LAMPÍÃO CAÇA E PESCA E CAMPING LTDA**

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE, através da **Superintendência de Controle Urbano, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA a Ata de Registro de Preços nº. 002/PMCSA-SCURB/2018. Processo Administrativo nº 326/2017, Processo Licitatório nº 153/PMCSA-SCURB/2017. Modalidade: Pregão Presencial nº 118/PMCSA-SCURB/2017. Tramitação: 1ª CPL. Natureza do Objeto: Aquisição – Descrição do Objeto: Aquisição de facão, foice, motosserra, capacete e outros, através da Superintendência de Controle Urbano. Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal 8.883/94. Empresa: LAMPÍÃO CAÇA E PESCA E CAMPING LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.019.761/0001-60, com sede na Rua. Teixeira de Sá, nº 48 – Centro/Cabo de Santo Agostinho PE – CEP: 54505-570. Valor da Ata: **R\$ 6.209,20** (seis mil duzentos e nove reais e vinte centavos). Vigência: 12 (doze) meses.**

Cabo de Santo Agostinho, 05 de janeiro de 2018.

JOÃO JOSÉ FELIX JÚNIOR

Superintendente de Controle Urbano

Publicado por:

João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:978FD068

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -
SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª
CPL**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO - EMPRESA: JR ARAÚJO
DESENVOLVIMENTO HUMANO EIRELI**

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE, através da **Secretaria Municipal de Educação, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o 1º Termo Aditivo ao Contrato nº. 101/PMCSA-SME/2017. Contrato nº 096/PMCSA-SME/2017. Pregão Presencial nº 097/PMCSA-SME/2017. Tramitação: 1ª CPL. Natureza do Objeto: Complementação – Descrição do Objeto: Complementação do Contrato em questão, visando à continuidade da prestação de serviços, sendo instruído com a correlata Nota de Empenho. Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. Empresa: JR ARAÚJO DESENVOLVIMENTO HUMANO EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 66.998.691/0001-72, com sede na Rua São José, 1879 – Jardim Sumaré, CEP: 14.025-180 – Ribeirão Preto/SP. Valor: **R\$ 7.377.448,00 (sete milhões trezentos e setenta e sete reais quatrocentos e quarenta e oito reais).** Vigência: 12 (doze) meses.**

Cabo de Santo Agostinho, 27 de novembro de 2017.

SUELI LIMA NUNES

Secretária da Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:

João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:13E20494

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -
SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª
CPL**

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº
005/PMCSA-SME/2018**

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através da Secretaria Municipal de Educação - informa o **Processo Administrativo:** Nº 008/2018 - **Processo Licitatório:** 006/PMCSA-SME/2018 - **Modalidade:** **PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/PMCSA-SME/2018. Tramitação:** 1ª CPL. **Natureza do Objeto:** Serviço - **Descrição do Objeto:** Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para locação de ônibus, para transporte de alunos residentes na Zona Rural, através da Secretaria Municipal de Educação - **Valor Máximo Aceitável:** 324.760,00 (trezentos e vinte quatro mil setecentos e sessenta reais) - **Data/Hora:** 22/02/2018 às 08h00min. **Informações:** Centro Administrativo Municipal - Rua Manoel de Queiroz da Silva, 145, Térreo, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho, PE, CEP 54525-180; Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, ou através do Fone: (81) 3524-9075, ou ainda, através do e-mail: editaiscplcabo@hotmail.com no **horário das 08h00min às 14h00min**, de segunda a sexta-feira.

Cabo de Santo Agostinho, 02 de fevereiro de 2018.

LUIZ ANTONIO CUNHA BARRETO

Presidente da 1ª e 2ª CPL e

Pregoeiro

Publicado por:

João Pessoa da Silva Filho

Código Identificador:B4000C3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - EMPRESA: OLIVIER MICHELLY LAVANDERIA LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE, através da Secretaria Executiva de Administração e Recursos Humanos, por seu representante legal - RECONHECE e RATIFICA o Ata de Registro de Preços nº. 005/PMCSA-SEARH/2018. **Pregão Presencial** nº 120/PMCSA-SEARH/2017. **Tramitação:** 1ª CPL. **Natureza do Objeto:** Lavagem - **Descrição do Objeto:** Lavagem de longarinas e cadeiras fixas e giratórias. **Fundamentação Legal:** Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. **Empresa:** OLIVIER MICHELLY LAVANDERIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.920.547/0001-17, com sede à Rua Waldemar Nery Carneiro Monteiro, 172 - Recife/PE. **Valor:** R\$ R\$ 7.198,55 (sete mil e cento e noventa e oito reais e cinquenta e cinco centavos). **Vigência:** 12 (doze) meses.

Cabo de Santo Agostinho, 03 de Janeiro de 2018.

SUELI LIMA NUNES

Secretária da Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:

João Pessoa da Silva Filho

Código Identificador:BFAF4D8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª E 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª E 2ª CPL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - EMPRESA: SC DA SILVA COMÉRCIO EIRELLI - ME

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Secretaria Executiva de Limpeza Pública, Secretaria Executiva de Administração e Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Defesa Social - RECONHECE e RATIFICA a Ata de Registro de Preços nº. 003/PMCSA-SMI-SELP-SMDS-SEARH/2018. **Processo Licitatório** nº 152/PMCSA-SMI-SELP-SMDS-SEARH/2017. **Modalidade:** Pregão Presencial nº 117/PMCSA-SMI-SELP-SMDS-SEARH/2017. **Tramitação:** 1ª e 2ª CPL. **Natureza do Objeto:** Aquisição - **Descrição do Objeto:** Aquisição de bebedouro, GPS, roteador, Lavadora de alta pressão, ferramentas e outros. - **Fundamentação Legal:** Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal 8.883/94. **Empresa:** SC DA SILVA

COMÉRCIO EIRELLI - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.790.994/0001-55, com sede na Rua Bahia, nº 30 C, Jordão - Recife/PE, CEP: 54250-370. **Valor da Ata:** R\$ 13.630,00 (treze mil seiscentos e trinta reais). **Vigência:** 12 (doze) meses.

Cabo de Santo Agostinho, 05 de janeiro de 2018.

ANTÔNIO JOÃO DOURADO

Secretário da Secretaria Municipal de Infraestrutura

RAIMUNDO DE SOUSA NASCIMENTO

Secretário da Secretaria Executiva de Limpeza Pública

FÁBIO HENRIQUE MENDES DA FONSECA

Secretário da Secretaria Municipal de Defesa Social

PABLO CABRAL DA SILVA

Secretário da Secretaria Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

João Pessoa da Silva Filho

Código Identificador:B83F695F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª E 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª E 2ª CPL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - EMPRESA: FERRUDD COMERCIAL LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Secretaria Executiva de Limpeza Pública, Secretaria Executiva de Administração e Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Defesa Social - RECONHECE e RATIFICA a Ata de Registro de Preços nº. 004/PMCSA-SMI-SELP-SMDS-SEARH/2018. **Processo Licitatório** nº 152/PMCSA-SMI-SELP-SMDS-SEARH/2017. **Modalidade:** Pregão Presencial nº 117/PMCSA-SMI-SELP-SMDS-SEARH/2017. **Tramitação:** 1ª e 2ª CPL. **Natureza do Objeto:** Aquisição - **Descrição do Objeto:** Aquisição de bebedouro, GPS, roteador, Lavadora de alta pressão, ferramentas e outros. - **Fundamentação Legal:** Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal 8.883/94. **Empresa:** FERRUDD COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.036.083/0001-67, com sede na Rua Leandro Barreto, 1361, loja 04 - Jardim São Paulo - Recife/PE, CEP: 50910-220. **Valor da Ata:** R\$ 9.865,00 (nove mil oitocentos e sessenta e cinco reais). **Vigência:** 12 (doze) meses.

Cabo de Santo Agostinho, 05 de janeiro de 2018.

ANTÔNIO JOÃO DOURADO

Secretário da Secretaria Municipal de Infraestrutura

RAIMUNDO DE SOUSA NASCIMENTO

Secretário da Secretaria Executiva de Limpeza Pública

FÁBIO HENRIQUE MENDES DA FONSECA

Secretário da Secretaria Municipal de Defesa Social

PABLO CABRAL DA SILVA

Secretário da Secretaria Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

João Pessoa da Silva Filho

Código Identificador:07FD8007

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL

EXTRATO DE CONTRATO - EMPRESA: MEGA STAR PRODUÇÕES LTDA - ME

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE, através do Fundo Municipal de Saúde, por seu

representante legal – RECONHECE e RATIFICA o Contrato nº. 033/FMS/2017. **Ata de Registro de Preço** nº 020/PMCSA-SECL/2017, **Pregão Presencial** nº 052/PMCSA-SECL/2017. **Natureza do Objeto:** Locação - **Tramitação:** 2ª CPL – **Descrição do Objeto:** Locação de palcos, pódios, fechamento de tapumes e stands, para os eventos que serão realizados pela Secretaria Municipal de Saúde. **Fundamentação Legal:** Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. **Empresa:** MEGA STAR PRODUÇÕES LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.566.470/0001-91, com sede na Rua Doutor Raul Lafayette, nº 191, sala 704, Boa Viagem, Recife/PE. **Valor Total:** R\$ 44.582,00 (quarenta e quatro mil quinhentos e oitenta e dois reais). **Vigência:** 12 (doze) meses.

Cabo de Santo Agostinho, 12 de dezembro de 2017.

JOSÉ CARLOS DE LIMA

Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:

João Pessoa da Silva Filho

Código Identificador:FD9B40CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL

EXTRATO DE CONTRATO - EMPRESA: QUATTRO SOFTWARE E SERVIÇOS DE TI LTDA - EPP

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE, através do **Fundo Municipal de Saúde**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o Contrato nº. 036/FMS/2017. **Ata de Registro de Preço** nº 003/2017, **Pregão Presencial** nº 002/2017. **Natureza do Objeto:** Aquisição - **Tramitação:** 2ª CPL – **Descrição do Objeto:** Aquisição de licença de uso de software aplicativo (cessão de uso) do sistema de gestão saúde web e mobile, como também a implantação de sistemas acompanhado de treinamento de capacitação ao uso, configuração dos parâmetros internos do sistema, imputação das informações seguindo o cronograma, configuração do servidor web e móvel, configuração do servidor de banco de dados, para atender a Secretaria Municipal de Saúde. **Fundamentação Legal:** Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. **Empresa:** QUATTRO SOFTWARE E SERVIÇOS DE TI LTDA - EPP, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.501.690/0001-19. **Valor Total:** R\$ 2.269.200,00 (dois milhões duzentos e sessenta e nove mil e duzentos reais). **Vigência:** 12 (doze) meses.

Cabo de Santo Agostinho, 19 de dezembro de 2017.

JOSÉ CARLOS DE LIMA

Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:

João Pessoa da Silva Filho

Código Identificador:78EBB89A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL

EXTRATO DE CONTRATO - EMPRESA: MEGA STAR PRODUÇÕES LTDA - ME

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE, através do **Fundo Municipal de Saúde**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o Contrato nº. 033/FMS/2017. **Ata de Registro de Preço** nº 020/PMCSA-SECL/2017, **Pregão Presencial** nº 052/PMCSA-SECL/2017. **Natureza do Objeto:** Locação - **Tramitação:** 2ª CPL – **Descrição do Objeto:** Locação de palcos, pódios, fechamento de tapumes e stands, para os eventos que serão realizados pela Secretaria Municipal de Saúde. **Fundamentação Legal:** Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. **Empresa:** MEGA STAR PRODUÇÕES LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.566.470/0001-91, com sede na Rua Doutor Raul Lafayette, nº 191, sala 704, Boa Viagem, Recife/PE. **Valor Total:** R\$ 44.582,00 (quarenta e quatro mil quinhentos e oitenta e dois reais). **Vigência:** 12 (doze) meses.

Cabo de Santo Agostinho, 12 de dezembro de 2017.

JOSÉ CARLOS DE LIMA

Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:

João Pessoa da Silva Filho

Código Identificador:CF4E707D

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 010/2018.
PROCESSO Nº 004/2018 – CPL**

Contratação do CANTOR WALLAS ARRAIS E BANDA para apresentação no dia 26.02.2017 dentro das festividades do Padroeiro do Município. Contratado: R F COMUNICAÇÃO EP PROMOÇÃO LTDA – CNPJ 11.500.817/0001-45. Valor: R\$ 40.000,00. Vigência: 23.01.2018 a 26.01.2018.

Camocim de São Félix, 02 de fevereiro de 2018.

GIORGE DO CARMO BEZERRA

Prefeito

Publicado por:

José Batista Neto

Código Identificador:4D94B09D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 011/2018.
PROCESSO Nº 004/2018 – CPL**

Contratação do CANTORA SOLANGE ALMEIDA E BANDA para apresentação no dia 26.01.2017 dentro das festividades do Padroeiro do Município. Contratado: SOL PRODUÇÃO E ADMINISTRAÇÃO ARTÍSTICA LTDA – CNPJ 27.262.4208/0001-59. Valor: R\$ 100.000,00. Vigência: 23.01.2018 a 26.01.2018.

Camocim de São Félix, 02 de fevereiro de 2018.

GIORGE DO CARMO BEZERRA

Prefeito

Publicado por:

José Batista Neto

Código Identificador:9BD3A408

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 012/2018.
PROCESSO Nº 004/2018 – CPL**

Contratação da CANTORA MARIA CLARA E BANDA para apresentação no dia 27.02.2017 dentro das festividades do Padroeiro do Município. Contratado: MIDAS POWER PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA-ME – CNPJ 26.754.081/0001-09. Valor: R\$ 20.000,00. Vigência: 23.01.2018 a 27.01.2018. (*)

Camocim de São Félix, 02 de fevereiro de 2018.

GIORGE DO CARMO BEZERRA

Prefeito

Publicado por:

José Batista Neto

Código Identificador:E276BA21

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 014/2018.
PROCESSO Nº 004/2018 – CPL**

Contratação da BANDA ARREIO DE OURO para apresentação no dia 27.02.2017 dentro das festividades do Padroeiro do Município. Contratado: DS MUSIC SHOWS E EVENTOS LTDA – CNPJ 13.921.222/0001-99. Valor: R\$ 50.000,00. Vigência: 23.01.2018 a 27.01.2018.

Camocim de São Félix, 02 de fevereiro de 2018.

GIORGE DO CARMO BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
José Batista Neto
Código Identificador:E9304AE4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº
001/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018

Serviços. Contratação de empresa especializada para coleta, transporte e destinação final dos resíduos hospitalares classes “A”, “B” e “E” das unidades de saúde deste município. Valor: R\$ 37.830,00. Data e Local da sessão de abertura: 22.02.2018, às 10:00 h, na sala de reunião da CPL. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos na no prédio sede da Prefeitura, sito à Praça São Félix, nº 20 – Centro - Prefeitura Municipal ou através do fone/fax (81) 3743-1156, e-mail: cpl.camocimsfelix@gmail.com, no horário de 08:00 às 12:00 h, de segunda a sexta.

Camocim de São Félix, 02 de fevereiro de 2018.

SÉRGIO LUIZ VIEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
José Batista Neto
Código Identificador:A0BE07A8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROC. Nº 009/2018- PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018

Serviços. Prestação de serviços de Assessoria no acompanhamento e gerenciamento de convênios junto ao Governo Federal, cadastrados no sistema SICONV e Governo Estadual, no município de Camocim de São Félix(PE). Valor: R\$ 75.200,00. Data e local da sessão de abertura: 22.02.2018, às 08:00 h, na Sala da Comissão Permanente de Licitações, localizado no prédio sede da Prefeitura, sito à Praça São Félix, nº 20 – Centro, Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fone: (81) 3743-1156, no horário de 8:00 às 12:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cpl.camocimsfelix@gmail.com.

Camocim de São Félix(PE), 02 de fevereiro de 2018.

SÉRGIO LUIZ VIEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
José Batista Neto
Código Identificador:BEB30B3A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAÍBA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -FMAS
AVISO DE EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 004/2017

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2017 relativo ao Processo de Licitação nº **002/2017 CARTA CONVITE Nº 002/2017** Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO A INTERNET, COM FORNECIMENTO E SUPORTE TÉCNICO E INTERLIGAÇÃO VIA FIBRA ÓTICA DOS PRÉDIOS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CRÁS DE CARNAÍBA PE. **Contratada:** RENATA NUNES DE LIMA ME, **CNPJ** Nº 10.543.214/0001-68. Aumento de quantitativo correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor total do contrato original.

Carneíba (PE), 23 de janeiro de 2018.

KÁTIA DOS SANTOS SILVA
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:A6B4E436

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
AVISO DE TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 002 DO
CONTRATO Nº 068/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2017
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 015/2017

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 002 DO CONTRATO Nº 068/2017, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CARNAÍBA-PE E A EMPRESA DEREPEENTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA ME.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA-PE**, pessoa jurídica de direito publico, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 11.367.414/0001-70, situada à Rua Presidente Kennedy, 283, Carneíba- PE - CEP 56820-000, neste ato representado pelo Sr. Prefeito o Sr. JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 168.083.804-06 e RG nº 1.375.686 SSP-PE, residente e domiciliado na Rua Adécio Queiroz Lacerda, SN, Centro, CEP: 56.820.000 – Carneíba - PE, doravante denominada, simplesmente, **CONTRATANTE**, resolve, de acordo com o que dispõe o art. 65, § 8º da Lei 8.666/93, modificar unilateralmente o contrato Nº 068/2017, decorrente do Processo de Licitação Nº 041/2017, através desse apostilamento.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Opresente Apostilamento tem como objetivo a modificação unilateral do contrato Nº 068/2017, por parte da Administração, visando Acrescentar dotações Orçamentárias de acordo com ofício em anexo a este apostilamento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DARETIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 068/2017 permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA-PE**, providenciará a publicação resumida do presente Termo de Apostilamento, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93.

Carneíba PE, 05 de Janeiro de 2018.

Prefeitura Municipal de Carneíba - PE
JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Contratante

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:60B5D4F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
AVISO DE TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001 DO
CONTRATO Nº 044/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2017 PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 011/2017 CONTRATO 044/2017 TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001 DO CONTRATO Nº 044/2017, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CARNAÍBA-PE E A EMPRESA DOUGLAS LUCAS WHYLA E SILVA.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA-PE**, pessoa jurídica de direito publico, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 11.367.414/0001-70, situada à Rua Presidente Kennedy, 283, Carneíba- PE - CEP 56820-000, neste ato representado pelo Sr.

Prefeito o Sr. JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 168.083.804-06 e RG nº 1.375.686 SSP-PE, residente e domiciliado na Rua Adécio Queiroz Lacerda, SN, Centro, CEP: 56.820.000 – Carnaíba - PE, doravante denominada, simplesmente, **CONTRATANTE**, resolve, de acordo com o que dispõe o art. 65, § 8º da Lei 8.666/93, modificar unilateralmente o contrato Nº 044/2017, decorrente do Processo de Licitação Nº 024/2017, através desse apostilamento.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Apostilamento tem como objetivo a modificação unilateral do contrato Nº 044/2017, por parte da Administração, visando Acrescentar dotações Orçamentárias, conforme solicitação da secretaria em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DARETIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 044/2017 permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA-PE**, providenciará a publicação resumida do presente Termo de Apostilamento, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93.

Carnaíba PE, 05 de Janeiro de 2018.

Prefeitura Municipal de Carnaíba - PE

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA

Contratante

Publicado por:

Gabriela Oliveira da Silva

Código Identificador:E53E3B01

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA AVISO DE TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 002 DO CONTRATO Nº 068/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2017 PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 015/2017

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 002 DO CONTRATO Nº 068/2017, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CARNAÍBA-PE E A EMPRESA DEREPEENTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA ME.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA-PE**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 11.367.414/0001-70, situada à Rua Presidente Kennedy, 283, Carnaíba- PE - CEP 56820-000, neste ato representado pelo Sr. Prefeito o Sr. JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 168.083.804-06 e RG nº 1.375.686 SSP-PE, residente e domiciliado na Rua Adécio Queiroz Lacerda, SN, Centro, CEP: 56.820.000 – Carnaíba - PE, doravante denominada, simplesmente, **CONTRATANTE**, resolve, de acordo com o que dispõe o art. 65, § 8º da Lei 8.666/93, modificar unilateralmente o contrato Nº 068/2017, decorrente do Processo de Licitação Nº 041/2017, através desse apostilamento.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Apostilamento tem como objetivo a modificação unilateral do contrato Nº 068/2017, por parte da Administração, visando Acrescentar dotações Orçamentárias de acordo com ofício em anexo a este apostilamento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DARETIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 068/2017 permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA-PE**, providenciará a publicação resumida do presente Termo de

Apostilamento, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93.

Carnaíba PE, 05 de Janeiro de 2018.

Prefeitura Municipal de Carnaíba - PE

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA

Contratante

Publicado por:

Gabriela Oliveira da Silva

Código Identificador:E2069084

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE CATENDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE CATENDE – PE AVISO DE RETIFICAÇÃO E CONVOCAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2017 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATENDE – PE

Aviso de Retificação e Convocação.

Processo Licitatório nº 083/2017 – Concorrência Pública nº 003/2017 – Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de obras/engenharia para construção de uma unidade escolar e reforma de duas unidades escolares no município de Catende, conforme projeto básico. A CPL torna público que durante a sessão pública realizada no dia 19/12/2017, não foram julgados os documentos de habilitação das empresas RETA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME e da CONSTRUTORA JMS LTDA – ME, que não se fizeram presentes durante o ato habilitatório, mas deixaram seus envelopes, que foram analisados e rubricados por todos os presentes. Diante desse fato, convocamos as empresas COFEM CONSTRUÇÕES SERVIÇOS TECNOLOGIA E LOCAÇÕES EIRELI – ME; CLEYTON DA SILVA ENGENHARIA – ME; CONSTRUTORA VALE EMPREENDIMENTOS EIRELI – EPP; M&W SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E REFORMAS; RETA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME; CONSTRUTORA JMS LTDA – ME para um novo julgamento de habilitação e demais atos do processo licitatório. Ficando designado o dia 07 de fevereiro de 2018 às 10hs, tornando-as revogadas as publicações do dia 15, 19 e 25 de Janeiro de 2018 no Diário Oficial dos Municípios.

Catende-PE, em 02 de Fevereiro de 2018.

JOSIBIAS DARCY DE CASTRO CAVALCANTI

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Silvana Lucia Lins de Oliveira Correia de Melo

Código Identificador:69BAAA1A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATENDE AVISO DE SESSÃO DESERTA E CONVOCAÇÃO DE ABERTURA DO ENVELOPE DE PROPOSTAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATENDE
AVISO DE SESSÃO DESERTA E CONVOCAÇÃO
DE ABERTURA DO ENVELOPE DE PROPOSTAS

Torno Publico, para conhecimento de todos DESERTO, pela ausência das Empresas no Processo Licitatório nº 043/2017 Tomada de Preços nº 003/2017 – OBJETO: Contratação de empresa especializada em obras/serviços de engenharia para construção do Posto de Saúde da Família do Bairro da Jaqueira no Município de Catende - PE. Sessão a ser realizada no dia 29/01/2018 às 10:00 horas. Pelo que rege a Lei de Licitações a respeito da Transparência Processual convocamos as empresas TORRES E TORRES LTDA – ME, CNPJ: 09.466.881/0001-05, PAU BRASIL COMÉRCIO E CONSTRUTORA LTDA – ME, CNPJ:

23.198.833/0001-04, COFEM CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E TECNOLOGIA E LOCAÇÕES EIRELI – ME, CNPJ: 17.440.286/0001-29 CONSTRUTORA VALE EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP, CNPJ: 22.356.060/0001-84, para abertura das Propostas no dia 06 de fevereiro de 2018 às 14:00 horas **Informações** na sala da CPL, situada à Praça Costa Azevedo s/n – Centro - Catende - PE, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital no horário das 08:00 às 12:00 hs. Catende, licitacaocontratos2016@hotmail.com, 02 de Fevereiro de 2018.

JOSIBIAS DARCY DE CASTRO CAVALCANTI

Prefeito.

Publicado por:

Silvana Lucia Lins de Oliveira Correia de Melo

Código Identificador:9C9A62A2

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE**

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº
024/2017**

O Município de Chã Grande, através do Pregoeiro publica a Homologação do **Pregão Presencial nº. 024/2017**, para a **Contratação de empresa para prestação de serviços de controle sanitário integrado no combate a pragas urbanas englobando: Dedetização, Desratização e Descupinização, a serem realizados nos Prédios Públicos do Município de Chã Grande**, que apresentou a seguinte empresa como vencedora: **BERNARDO SILVA MIRANDO FILHO - ME LTDA ME (Lotes I e II). DIOGO ALEXANDRE GOMES NETO**

Prefeito.

Chã Grande - PE, 16 de novembro de 2017.

MANNIX DE AZEVÊDO FERREIRA

Pregoeiro.

Publicado por:

Gleyciane Alexandre Gomes

Código Identificador:8626D0C5

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORRENTES**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 07, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018.**

Ementa: Homologa Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos no quadro permanente de pessoal do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DAS CORRENTES, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município nos termos do Edital nº 001/2017 de 29 de agosto de 2017, Retificações: 001/2017 em 30 de agosto de 2017, 002/2017 em 01 de setembro de 2017, 003/2017 em 08 de setembro de 2017, 004/2017 em 20 de setembro de 2017, 005/2017 em 26 de setembro de 2017, 006/2017 em 23 de outubro de 2017, 007/2017 em 26 de outubro de 2017, 008/2017 em 04 de dezembro de 2017 e Errata 001/2017 em 28 de setembro de 2017; considerando que a Prefeitura se fez realizar, em datas de 18 e 19 de novembro de 2017, Concurso para preenchimento de vagas existentes no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal das Correntes/PE.

Considerando, ainda, que realizadas as provas escritas foi dado conhecimento do seu resultado, com a publicação da relação nominal dos classificados.

Considerando, finalmente, que os recursos apresentados após a publicação da prova escrita, bem como os que surgiram em decorrência da divulgação do resultado, todos apreciados pelos organizadores do Concurso, tendo sido as conclusões encaminhadas aos candidatos recorrentes.

Considerando, também, que foi realizada as Provas de Títulos para os cargos de nível superior, foi dado conhecimento do seu resultado e ainda analisados os recursos e publicado, devidamente.

Considerando finalmente que foram cumpridas todas as etapas previstas no Edital nº 001/2017 de 29 de agosto de 2017, Retificações: 001/2017 em 30 de agosto de 2017, 002/2017 em 01 de setembro de 2017, 003/2017 em 08 de setembro de 2017, 004/2017 em 20 de setembro de 2017, 005/2017 em 26 de setembro de 2017, 006/2017 em 23 de outubro de 2017, 007/2017 em 26 de outubro de 2017, 008/2017 em 04 de dezembro de 2017 e Errata 001/2017 em 28 de setembro de 2017.

DECRETA

Art. 1º - Fica homologado o resultado do Concurso Público de Provas e de Provas de Títulos para provimento de cargos no quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de Correntes/PE, nos seguintes termos:

I – Aprovados;

II – Classificados.

Art. 2º - Os candidatos aprovados e os classificados são os constantes nas relações publicadas nos sites; da Fundação Vale do Piauí, da Prefeitura Municipal de Correntes e no Diário Oficial do Município.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO NO MUNICÍPIO DE CORRENTES NO ESTADO DE PERNAMBUCO, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E DEZOITO.

Correntes/PE, 01/02/2018.

EDIMILSON DA BAHIA DE LIMA GOMES

Publicado por:

Luiz Carlos de Oliveira

Código Identificador:1530AC41

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUMARU**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- CPL
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU-PE.

AVISO DE LEILÃO

PROCESSO Nº: 003/2018

MODALIDADE: LEILÃO

Nº DA MODALIDADE: 001/2018

A Prefeita do Município de CUMARU – PE, Sr.^a Mariana Mendes de Medeiros, torna público para conhecimento dos interessados que se encontra em andamento o Processo de Licitação n.º: 003/2018 na modalidade LEILÃO n.º 001/2018, com o objetivo de Alienação de bens moveis e outros, afim de leiloar veículos, máquina e materiais da Prefeitura Municipal de Cumaru, em virtude de haverem se tornados antieconômicos e inservíveis para o Município, tornando-os onerosos aos cofres público, com as suas permanências. A leiloeira oficial Roberta Albuquerque, Jucepe nº 379/09, levará a leilão os veículos, máquina e materiais, que serão vendidos à vista, a quem maior lance verbal oferecer, em sessão pública, a realizar-se, no dia 22 de fevereiro de 2018, às 10:00 horas **HÓRARIO LOCAL**, no Pátio da Garagem da Prefeitura Municipal de Cumaru. O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados no Setor de Licitações do Município, no endereço da Rua João de Moura Borba, 224, Centro, Cumaru-PE, podendo somente ser retirados gratuitamente via, disquete/cd (neste caso fornecido pelo interessado), ou pelo e-mail: cplcumaru@hotmail.com, onde constem nome da pessoa física ou nome da Empresa, e-mail ou fax. Maiores informações pelo Telefone: (81) 3644-1156.

Cumaru (PE), 02 de fevereiro de 2018.

MARIANA MENDES DE MEDEIROS

Prefeita

Publicado por:
Natália Medeiros Amador
Código Identificador:39886456

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº
00028/2017

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 07201/2017. Processo Nº: 072/2017. PMC. Pregão Presencial Nº 00028/2017. Serviço. Sistema de Registro de Preços para Contratação de Empresa Especializada em Locação de máquinas e equipamentos, para a execução dos serviços de terraplanagem de terreno, viabilizando a construção do Parque Dona Nita.. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Custódia: 17000.17001.15.122.1501.2.90 - 3.3.90.39.00. Contratado: G Alves de Lima Serviços & Transportes Eireli - ME. CNPJ: 15.237.287/0001-45. Valor R\$187.350,00. Vigência: de 13/11/2017 a 13/11/2018.

Custódia, 13/11/2017.

EMMANUEL FERNANDES DE FREITAS GÓIS.
Prefeito. (*)(**)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:C30DA354

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE EXU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO E JULGAMENTO PROCESSO
004/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU
Comissão Permanente de Licitações - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO – JULGAMENTO

O Prefeitura Municipal de Exu, por meio de sua CPL, torna público que no dia 20/02/18, às 09:00 horas, o recebimento e abertura dos envelopes do Processo nº 004/2018, TOMADA DE PREÇO nº 003/2018, visando à **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET E DECORAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DO MUNICIPIO DE EXU-PE, NOS DIVERSOS EVENTOS A VIREM SER FORMENTADOS POR ESTE ENTE, CONFORME PROJETO BÁSICO**, Valor estimado: R\$ 139.024,39 (Cento e trinta e nove mil, vinte e quatro reais e trinta e nove centavos), Edital disponível na Sala da Licitação, Rua Eufrásio Alencar, 13 – Centro – Exu, Pernambuco, das 8:00 às 13:00 horas, devendo ser gravado mediante o fornecimento de CD-R ou Pen-Drive ou ainda impresso.

PEDRO JAIR GONÇALVES JUNIOR
Presidente da CPL.

Publicado por:
Dourival Ulisses de Oliveira
Código Identificador:4FCFA61D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE EXU-PE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO – JULGAMENTO

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE EXU-PE, por meio da CPL, torna público que realizará dia **22 de fevereiro de**

2018, às 09:00 horas, abertura de envelopes do Processo nº 001/2018, TOMADA DE PREÇO Nº 001/2018, para à **LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM CONDUTOR DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**. Interessados devem adquirir o Edital na CPL, R. Eufrásio Alencar, 13 – Exu, PE, de 8:00 às 13:00 horas, através de pagamento de taxa de R\$ 20,00 (Vinte Reais), podendo ser gravado em CD-ROM ou Pen Drive. Valor Estimado dos Lotes **R\$ 59.675,00**

PEDRO JAIR GONÇALVES JÚNIOR
Presidente da CPL

Publicado por:
Dourival Ulisses de Oliveira
Código Identificador:CEB9A7E2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - COMISSAO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO ADIAMENTO DE LICITAÇÃO SINE DIE PREGÃO
PRESENCIAL 0003/2018

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA NOVA-PE

AVISO ADIAMENTO DE LICITAÇÃO SINE DIE PREGÃO
PRESENCIAL 0003/2018

O Fundo Municipal de Saúde de Feira Nova, Estado de Pernambuco, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, o aviso de adiamento "SINE DIE" da Sessão Pública que seria realizada no dia 02/02/2018 às 09:00 referente ao Edital nº 0003/2018, cujo objeto é Contratação de empresa para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios de origem hortifrutí destinados ao consumo do Hospital Municipal Josefa Euzébia da Rocha, Feira Nova/PE. Sendo assim fica adiada a sessão para data a ser devidamente oficializada pelo Município.

Feira Nova – PE, 02 de fevereiro de 2018.

APARECIDA GOMES DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Aparecida Gomes da Silva
Código Identificador:7B10AD57

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - GABINETE
DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº: 00007/2018.
PROCESSO Nº: 00059/2017. CPL. PREGÃO PRESENCIAL Nº
00030/2017.

ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA

EXTRATO DE CONTRATO - Contrato Nº: 00007/2018. Processo
Nº: 00059/2017. CPL. Pregão Presencial Nº 00030/2017.

Contrato Nº: 00007/2018. Processo Nº: 00059/2017. CPL. Pregão Presencial Nº 00030/2017. Serviço. Contratação de Pessoa Jurídica especializada no Gerenciamento e Realização de evento esportivo, para realizar o Projeto Feira Nova Radical no período de 05 a 09 de Março de 2018. Conforme Especificação Termo de Referência. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Feira Nova e Recursos Repassados pelo Convênio nº 850277/2017 003 - Secretaria de Educação 27.812.2701.2044.0000 - Apoio as Atividades Desportivas 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Contratado: Bruna M. dos Santos Eireli - ME. CNPJ: 28.475.476/0001-06. Valor R\$495.000,00. Vigência: de 05/02/2018 a 05/10/2018.

Feira Nova, 05/02/2018.

DANILSON CANDIDO GONZAGA.
Prefeito.

Publicado por:
Aparecida Gomes da Silva
Código Identificador:8F74572C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FERREIROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISTRATO

CONTRATO Nº. 056/PMF/2017. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERREIROS/PE, CNPJ/MF Nº. 11.361.870/0001-02. CONTRATADA: ÊXITO CONSULTORIA E GESTÃO LTDA – EPP, CNPJ nº. 13.912.199/0001-76; OBJETO: Com fulcro no artigo 79, inciso II, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, fica distratado a partir do dia 31/12/2017, de comum acordo entre as partes Contratantes, o contrato celebrado, em 25 de maio de 2017, para fins de consultoria e assessoria técnica multidisciplinar para apoiar a administração municipal na formalização e processamento das contratações de bens e serviços do município de Ferreiros/PE; FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93; SIGNATÁRIOS: Pela contratante: BRUNO JAPHET DA MATTA ALBUQUERQUE. CPF/MF nº. 496.258.534-72; Pela contratada: MARIA DO CARMO CORDEIRO PESSOA PINTO. CPF/MF nº. 710.665.604-63.

Ferreiros/PE, 01 de janeiro de 2018.

Publicado por:
Rhafael Azevedo da Cunha
Código Identificador:DF21C274

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GAMELEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE CONTINUIDADE DA LICITAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 003/2018 – PL Nº 003/2018

O Município da Gameleira, através da Pregoeira, comunica aos interessados da decisão acerca da análise das propostas de preços, sendo CLASSIFICADAS as empresas **DG ALVES COMÉRCIO E SERVIÇOS – ME (DISTRIBUIDORA ITAPISSUMA); ; COMERCIAL AVANCE LTDA – EPP; NOVO RUMO DISTRIBUIDORA ALIMENTOS LTDA - ME; J.A COMERCIO E SERVIÇO LTDA-EPP; KALUAH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME; RONYERE VASCONCELOS DOS SANTOS – EPP (DA MESA FOOD SERVICE); JOÃO DA LUZ TAVARES EIRELI – EPP.** As empresas **MATA NORTE ATACAREJO EIRELI – ME; ALESSANDRA SOARES GUEDES – ME; FERNANDO DOS SANTOS MAFRA EMPREENDIMENTOS – ME (NORDESTE EMPREENDIMENTOS ME; PH. BARBOSA DE SANTANA – ME (IMPERIO GRILL); CAMPELO COMUNICAÇÃO E ARTE – LTDA ME, ALLAN SANTOS (FLORESTA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI); DAYVSON MACIEL FEIJO – ME (DIART); ALLAN SANTOS (FLORESTA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI); TAYANE CARVALHO CHAVE DE MELO EIRELI – ME; NUTRIMAIIS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA; MJ LOCAÇÕES LTDA – ME (MARCONI VERISSIMO); QUALITY DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS – LTDA – ME; REAL MIX COMERCIO VAREJISTA LTDA – EPP; REDE DE NEGOCIOS COMERCIO E SERVICOS LTDA – ME; MJ LOCAÇÕES LTDA – ME** foram CLASSIFICADAS, EXCETO nos itens 8, 9, 10 e 21 por não apresentar a cota principal e reservada, descumprimento o item 5.2.4 do Edital. A empresas **CASA DA CARNE EIRELI –ME** foi desclassificada por descumprimento ao item 5.2.1 alínea “c” do edital; **CAROLIZA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA-ME** foi desclassificada por descumprimento ao item 5.2.1 alínea “c” e 5.2.7 do edital; **ESPLANADA COMERCIO E SERVIÇOS** foi desclassificada por descumprimento ao item 5.2.1 alínea “c”, “f” e 5.2.7 do edital ; **C.T.C CARDOSA BARREIROS – ME (CAMCIN COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA)** foi desclassificada por

descumprimento ao item 5.2.1 alínea “c” e 5.2.7 do edital; **ALVORADA DISTRIBUIDORA LTDA – ME** foi desclassificada por descumprimento ao item 5.2.1 alínea “c”, “f” do edital; **ANIQUETE IZABEL MARIA DE LIMA – ME** foi desclassificada por descumprimento ao item 5.2.1 alínea “c”, “f” e 5.2.7 do edital; **AWM TRANSPORTES LTDA – EPP** foi desclassificada por descumprimento ao item 5.2.1 alínea f” e 5.2.4 do edital; **FABIO VIANA EIRELLI – EPP** foi desclassificada por descumprimento ao item 5.2.1 alínea f” e 5.2.4 do edital; **KLEBER K DE SANTANA – ME EPP** foi desclassificada por descumprimento ao item 5.2.1 alínea f” do edital. A continuidade da sessão da licitação em referência, será no dia **06 de fevereiro de 2018 às 09h00min**, que por esta publicação ficam, e a quem interessar possa, devidamente notificadas na forma da Lei. Maiores esclarecimentos no local indicado ou por email cpl.pref.gameleira@gmail.com Gameleira/PE, 01 de fevereiro de 2018.

JOYCE DE BARROS FIGUEIREDO
Presidente/Pregoeira da CPL

Publicado por:
Joyce de Barros Figueiredo
Código Identificador:3C242363

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE
GARANHUNS
PROCESSO Nº 006/18

Processo nº 006/2018. Pregoeiro: Pedro Henrique Rodrigues da Silva. Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico nº 001/2018. Objeto Nat.: Compra. Objeto: aquisição parcelada de gêneros de alimentação, inclusive água mineral, para suprir as necessidades de consumo da Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA, durante o exercício de 2018. Valor máximo aceitável: Lote 01: R\$12.238,44. Lote 02: R\$ 35.047,91. Local e data da sessão de abertura: www.comprasgovernamentais.com.br, em 15/02/2018; Horário: 10:00h. O Edital encontra-se disponível no site: www.aesga.edu.br/autarquia/licitacoes. Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Av. Caruaru, nº 508, São José, Garanhuns/PE (CEP: 55.295-380) ou através do Fone/fax (87) 3761-1596 no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira

EUSILEIDE SUIANNE RODRIGUES LOPES DE MELO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:1E12B49E

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE
GARANHUNS
PROCESSO Nº 007/18

Processo nº 007/2018. Pregoeiro: Pedro Henrique Rodrigues da Silva. Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico nº 002/2018. Objeto Nat.: Serviço. Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de vale alimentação, com a utilização de meio eletrônico via cartões magnéticos com chip, que sejam de aceitabilidade na rede de estabelecimentos de venda de gêneros alimentícios, respectivamente, com abrangência em todo território nacional, a ser fornecido aos servidores efetivos e comissionados vinculados aos departamentos que integram a estrutura administrativa, docentes, motorista, guarda patrimonial e auxiliar de serviços gerais, conforme a Lei Municipal nº 4.216/2015 e Lei Municipal nº 4.342/2017. Valor máximo aceitável: Taxa de Administração de 1,66%. Local e data da sessão de abertura: www.comprasgovernamentais.com.br, em 19/02/2018; Horário: 10:00h. O Edital encontra-se disponível no site: www.aesga.edu.br/autarquia/licitacoes. Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Av. Caruaru, nº 508, São José, Garanhuns/PE (CEP: 55.295-380) ou através do Fone/fax (87) 3761-1596 no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira

EUSILEIDE SUIANNE RODRIGUES LOPES DE MELO

Presidente da AESGA

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:F8A086CA

CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS
RESOLUÇÃO Nº 1323

EMENTA:Concede o Título de Cidadão Honorário de Garanhuns ao Sr. Mewtton Wibbay Silva Araújo.

A PRESIDENTE DA CÂMARA DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS faz saber que o Poder Legislativo aprovou e em virtude do disposto no Artigo 32 da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte Resolução:

Art.1ºFica concedido o Título de Cidadão Honorário de Garanhuns ao **Sr. Mewtton Wibbay Silva Araújo**, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Garanhuns-PE.

Art.2ºA presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

CASA RAIMUNDO DE MORAES, EM 28 DE SETEMBRO DE 2017.

CARLA PATRÍCIA GOMES DE OLIVEIRA
Presidente

ZAQUEU NAUM LINS
Vice-Presidente

JOSÉ ARY SOUTO LEAL JUNIOR 1º SECRETÁRIO	MÁRIO DOS SANTOS CAMPOS JÚNIOR 2º SECRETÁRIO
---	---

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:AE1EF0BD

CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS
RESOLUÇÃO Nº 1324

EMENTA:Concede o Título de Cidadão Honorário de Garanhuns ao Cap. PM Matheus Pinto de Figueirôa Costa.

A PRESIDENTE DA CÂMARA DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS faz saber que o Poder Legislativo aprovou e em virtude do disposto no Artigo 32 da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte Resolução:

Art.1ºFica concedido o Título de Cidadão Honorário de Garanhuns ao **Cap. PM Matheus Pinto de Figueirôa Costa**, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Garanhuns-PE.

Art.2ºA presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º pRevogam-se as disposições em contrário.

CASA RAIMUNDO DE MORAES, EM 28 DE SETEMBRO DE 2017.

CARLA PATRÍCIA GOMES DE OLIVEIRA
Presidente

ZAQUEU NAUM LINS
Vice-Presidente

JOSÉ ARY SOUTO LEAL JUNIOR

1º Secretário

MÁRIO DOS SANTOS CAMPOS JÚNIOR

2º Secretário

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:3DCD04A1

CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS
RESOLUÇÃO Nº 1325

EMENTA:Concede a Medalha Dr. Fernando Firmo Pires (Mérito da Saúde) ao Dr. Domingos Sávio Oliveira Bezerra.

A PRESIDENTE DA CÂMARA DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS faz saber que o Poder Legislativo aprovou e em virtude do disposto no Artigo 32 da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte Resolução:

Art.1ºFica concedida a Medalha Dr. Fernando Firmo Pires (Mérito da Saúde) ao **Dr. Domingos Sávio Oliveira Bezerra**, pelos relevantes serviços prestados, na área da Saúde, ao Município de Garanhuns-PE.

Art.2ºA presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

CASA RAIMUNDO DE MORAES, EM 10 DE NOVEMBRO DE 2017.

CARLA PATRÍCIA GOMES DE OLIVEIRA
Presidente

ZAQUEU NAUM LINS
Vice-presidente

JOSÉ ARY SOUTO LEAL JUNIOR
1º Secretário

MÁRIO DOS SANTOS CAMPOS JÚNIOR
2º Secretário

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:80F05670

CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 015/2018

A PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS, Estado no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o resultado do Concurso Público de provas, realizado no dia 14 de abril de 2014.

CONSIDERANDO a Portaria nº 023/2014 de 02 de junho de 2014, que homologa o Concurso Público,

RESOLVE:

CONVOCAR, para efeito de nomeação, a partir desta data, os candidatos aprovados e classificados abaixo, a comparecer a Câmara Municipal de Garanhuns/Departamento de Recursos Humanos, no prazo de 30(trinta) dias, a partir da data da publicação desta Portaria, portando a documentação exigida no edital (cópia e original), conforme previsão no item 10.4 do Edital.

INSCRIÇÃO	NOME	ORDEM	CARGO
507671	ERIVÂNIA MEDEIROS PEREIRA	7º	AG. PATRIM. LEGISLATIVO
505648	DANIELA OLIVEIRA VILELA	5º	TÉCNICO LEGISLATIVO
508064	JOSÉ AMIRTON DE LUCENA JÚNIOR	4º	AG. LEGISLATIVO (ANTIGO AG.ADMINISTRATIVO).

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2018.

CARLA PATRÍCIA GOMES DE OLIVEIRA
Presidenta

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:09F48E88

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DE 7º TERMO ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2013
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2013

Objeto: Aditamento para prorrogação de prazo do **CONTRATO Nº 106/2013-CPLC**, cujo objeto trata-se da prestação de serviços locação de máquinas de terraplanagem, veículos tipo caminhão, veículo utilitário tipo pick-up e trator de pneu 4x2, para manutenção das atividades e dos serviços públicos essenciais. **CONTRATADA: LOCASERV LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA -CNPJ** sob o nº 02.694.924/0001-60. **Vigência:** Até 24 de abril de 2018, contados a partir de 01 de Janeiro de 2018.

PEDRO CARLOS REINAUX MAIA
Secretário de Obras e Serviços Públicos.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:B7B00F84

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 077/2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2016

Objeto: Aditamento para prorrogação de prazo do **CONTRATO Nº 163/2016-CPLC**, cujo objeto trata-se da aquisição de materiais de lixeira colonial 50 litros, banco de praça modelo tamanduá 8R e poste colonial PD 707/02e 3m com grade para engaste, referente ao LOTE 02 (cota reservada). **CONTRATADA: BARBOSA E SILVA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E LUMINÁRIAS LTDA – ME - CNPJ** sob o nº 20.003.525/0001-01. **Vigência:** 12 (doze) meses, contados a partir de 01 de Janeiro de 2018.

PEDRO CARLOS REINAUX MAIA
Secretário de Obras e Serviços Públicos.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:1B3FD135

SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 068/2017 - CPLC

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2017

Objeto: Aditamento para prorrogação de prazo do **CONTRATO Nº 068/2017-CPLC**, cujo objeto trata-se contratação de empresa especializada em locação de Serviço em Fiscalização e Apoio para utilização durante as festividades folclóricas e tradicionais (eventos culturais), demais eventos ainda não planejados que venham necessitar deste serviços e eventos de apelo turístico realizados ou apoiados pela Secretaria de Turismo e Cultura a serem realizados no Município de Garanhuns/PE. **CONTRATADA: MARCELO PRODUÇÕES E EVENTOS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS & CONSTRUÇÕES LTDA – ME -CNPJ** sob o nº 10.285.338/0001-90. **Prazo de vigência:** 12 (doze) meses, contados a partir do dia 01 de janeiro de 2018.

NEILE JEANE FERREIRA DE BARROS.
Secretária de Turismo e Cultura

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:62A2D242

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2018-PMG - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2018-PMG

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços do **TRANSPORTE ESCOLAR** da rede pública de ensino. Valor Máximo Admitido: **R\$ 3.539.308,00**. Início do acolhimento das propostas: **06/02/2018 às 09:00h**. Limite para acolhimento e abertura das propostas: **26/02/2018 às 09:00h**. Abertura da sessão pública de lances: **26/02/2018, às 11:00h (HORÁRIOS DE BRASÍLIA)**. Edital disponível no site: www.licitacoes-e.com.br / www.garanhuns.pe.gov.br. **Número da Licitação: 706677.**

ELIANE SIMÕES SILVA VILAR
Secretária de Educação.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:8A5DDF9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE 5º TERMO ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2013 - FMS
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2013 - FMS

Objeto: Aditamento para Prorrogação de Prazo do **CONTRATO Nº 057/2013 – FMS** - Cujo objeto destina-se à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Consultoria e Assessoria Técnico-Contábil, para processamento da execução financeira, orçamentária e Contabilidade Pública do Fundo Municipal de Saúde de Garanhuns-PE. **CONTRATADA: NAAP - NÚCLEO DE ASSESSORIA À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA - CNPJ** sob o nº 09.110.717/0001-60. **VIGÊNCIA:** 01 de Janeiro de 2018 à 26 de Abril de 2018, ou da Homologação de Novo Processo Licitatório.

HAROLDO VICENTE DA SILVA.
Secretário Interino de Saúde

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:8D737613

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IATI

FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
EXTRATO DE CONTRATO DIRETO

CONTRATO DIRETO Nº: 001/2018.

OBJETO: Locação do Imóvel, localizado na Rua Francisco Santana, s/nº – Centro, nesta cidade de Iati/PE, onde será estabelecido o Conselho Tutelar, para atender as necessidades do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, deste município de Iati/PE.

CONTRATADO (A): CÍCERO JOSÉ COSTA BARROS.

CPF SOB O Nº: 380.924.334-53.

VALOR MENSAL: R\$ 500,00 (quinhentos reais).

VALOR GLOBAL: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

VIGÊNCIA: 02/01/2018 à 31/12/2018.

DATA DA ASSINATURA: 02/01/2018.

Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Avenida Sete de Setembro, s/nº, Centro - Iati-PE, ou através do fone/fax: (87) 3786-1096, no horário 08:00h às 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Iati, 02 de fevereiro de 2018.

CAMILA APARECIDA TENÓRIO SOUTO DE SOUZA
Gestora da Fundo Municipal da Criança e do Adolescente
Secretária de Assistência à Criança e do Adolescente.

Publicado por:
José Rubens Lima Costa
Código Identificador:48336AA5

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO DIRETO**

CONTRATO DIRETO Nº: 001/2018.

OBJETO: Locação do Imóvel, localizado na Rua Lourenço José da Costa, nº 33 – Centro, nesta cidade de Iati/PE, onde será estabelecido o CRAS (Centro de Referência de Assistência de Social), para atender as necessidades da Secretaria de Ação Social, deste município de Iati/PE.

CONTRATADO (A): JOÃO LEITE CAVALCANTE.

CPF SOB O Nº: 149.565.784-15

VALOR MENSAL: R\$ 500,00 (quinhentos reais).

VALOR GLOBAL: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

VIGÊNCIA: 02/01/2018 à 31/12/2018.

DATA DA ASSINATURA: 02/01/2018.

Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Avenida Sete de Setembro, s/nº, Centro - Iati-PE, ou através do fone/fax: (87) 3786-1096, no horário 08:00h às 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Iati, 02 de fevereiro de 2018.

CAMILA APARECIDA TENÓRIO SOUTO DE SOUZA

Gestora da Fundo Municipal de Assistência Social

Secretária de Assistência Social.

Publicado por:
José Rubens Lima Costa
Código Identificador:5769C66B

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO DIRETO**

CONTRATO DIRETO Nº: 001/2018.

OBJETO: Locação de 01 (um) imóvel, localizado na Av. Presidente Castelo Branco, 160 - Centro - Iati-PE. CEP 55.345-000, destinado a sediar a Instalações da secretaria de: Assistência Social.

CONTRATADO (A): PAULO SERGIO GUEIROS DO NASCIMENTO.

CPF SOB O Nº: 048.141.844-09.

VALOR MENSAL: R\$ 500,00 (quinhentos reais).

VALOR GLOBAL: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

VIGÊNCIA: 02/01/2018 à 31/12/2018.

DATA DA ASSINATURA: 02/01/2018.

Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Avenida Sete de Setembro, s/nº, Centro - Iati-PE, ou através do fone/fax: (87) 3786-1096, no horário 08:00h às 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Iati, 02 de fevereiro de 2018.

CAMILA APARECIDA TENÓRIO SOUTO DE SOUZA

Gestora da Fundo Municipal de Assistência Social

Secretária de Assistência Social.

Publicado por:
José Rubens Lima Costa
Código Identificador:A1E8555D

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO DIRETO**

CONTRATO DIRETO Nº: 003/2018.

OBJETO: Concessão/locação de licença de uso do Software Portal da Transparência Municipal para o Fundos de Assistência Social.

CONTRATADO (A): IT-SOLUÇÕES INTELIGENTES.

CNPJ SOB O Nº: 17.301.662/0001-02.

VALOR MENSAL: R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais).

VALOR GLOBAL: R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).

VIGÊNCIA: 02/01/2018 à 31/12/2018.

DATA DA ASSINATURA: 02/01/2018.

Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Avenida Sete de Setembro, s/nº, Centro - Iati-PE, ou através do fone/fax: (87) 3786-1096, no horário 08:00h às 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Iati, 02 de fevereiro de 2018.

CAMILA APARECIDA TENÓRIO SOUTO DE SOUZA

Gestora da Fundo Municipal de Assistência Social

Secretária de Assistência Social.

Publicado por:
José Rubens Lima Costa
Código Identificador:AE6942FF

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO DIRETO**

CONTRATO DIRETO Nº: 004/2018.

OBJETO: Concessão/locação de licença de uso do Software Portal da Transparência Municipal para o Fundos de Assistência Social.

CONTRATADO (A): J ROBERTO SOUZA ASSESSORIA TÉCNICA - ME.

CNPJ SOB O Nº: 41.108.465/0001-48.

VALOR MENSAL: R\$ 500,00 (quinhentos reais).

VALOR GLOBAL: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

VIGÊNCIA: 02/01/2018 à 31/12/2018.

DATA DA ASSINATURA: 02/01/2018.

Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Avenida Sete de Setembro, s/nº, Centro - Iati-PE, ou através do fone/fax: (87) 3786-1096, no horário 08:00h às 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Iati, 02 de fevereiro de 2018.

CAMILA APARECIDA TENÓRIO SOUTO DE SOUZA

Gestora da Fundo Municipal de Assistência Social

Secretária de Assistência Social.

Publicado por:
José Rubens Lima Costa
Código Identificador:2511AC7F

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO DIRETO**

CONTRATO DIRETO Nº: 005/2018.

OBJETO: Prestação de serviços de Implantação do Banco de dados, 2018 (Software SISGERCOMP).

CONTRATADO (A): J ROBERTO SOUZA ASSESSORIA TÉCNICA - ME.

CNPJ SOB O Nº: 41.108.465/0001-48.

VALOR MENSAL: R\$ 200,00 (quinhentos reais).

VALOR GLOBAL: R\$ 2.400,00 (seis mil reais).

VIGÊNCIA: 02/01/2018 à 31/12/2018.

DATA DA ASSINATURA: 02/01/2018.

Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Avenida Sete de Setembro, s/nº, Centro - Iati-PE, ou através do fone/fax: (87) 3786-1096, no horário 08:00h às 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Iati, 02 de fevereiro de 2018.

CAMILA APARECIDA TENÓRIO SOUTO DE SOUZA

Gestora da Fundo Municipal de Assistência Social

Secretária de Assistência Social.

Publicado por:
José Rubens Lima Costa
Código Identificador:02B9004E

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DIRETO**

CONTRATO DIRETO Nº: 001/2018.

OBJETO: Locação do Imóvel, localizado à Av. Sete de Setembro, s/nº – Centro - Iati/PE, onde será estabelecido a Secretaria de Saúde, deste município de Iati/PE.

CONTRATADO (A): LUCIANO SILVA DE ALBUQUERQUE.

CPF SOB O Nº: 491.993.234-00.

VALOR MENSAL: R\$ 600,00 (seiscentos reais).

VALOR GLOBAL: R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).

VIGÊNCIA: 02/01/2018 à 31/12/2018.

DATA DA ASSINATURA: 02/01/2018.

Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Avenida Sete de Setembro, s/nº, Centro - Iati-PE, ou através do fone: (87) 3786-1096, no horário 08:00h às 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Iati, 02 de fevereiro de 2018.

ELVIA LIDIANNE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA

Gestora da Fundo Municipal de Saúde

Secretária de Saúde.

Publicado por:

José Rubens Lima Costa

Código Identificador:ADEEAD02

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO DIRETO

CONTRATO DIRETO Nº: 002/2018.

OBJETO: Locação do Imóvel, localizado na Rua Pedro Alves de Oliveira - Centro, nesta cidade de Iati/PE, onde será estabelecido o PSF São Paulo, deste município de Iati/PE, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, deste município de Iati/PE.

CONTRATADO (A): MARIA DAS GRAÇAS CAVALCANTE

CPF SOB O Nº: 748.924.794-20.

VALOR MENSAL: R\$ 500,00 (quinhentos reais).

VALOR GLOBAL: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

VIGÊNCIA: 02/01/2018 à 31/12/2018.

DATA DA ASSINATURA: 02/01/2018.

Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Avenida Sete de Setembro, s/nº, Centro - Iati-PE, ou através do fone/fax: (87) 3786-1096, no horário 08:00h às 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Iati, 02 de fevereiro de 2018.

ELVIA LIDIANNE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA

Gestora da Fundo Municipal de Saúde

Secretária de Saúde.

Publicado por:

José Rubens Lima Costa

Código Identificador:0500C525

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO DIRETO

CONTRATO DIRETO Nº: 003/2018.

OBJETO: Locação do Imóvel, localizado à Av. Presidente Castelo Branco, s/n – Centro - Iati/PE, onde será estabelecido o PSF Santa Terezinha, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, deste município de Iati/PE.

CONTRATADO (A): PEDRO HENRIQUE TENÓRIO DE ALBUQUERQUE.

CPF SOB O Nº: 111.811.854-59.

VALOR MENSAL: R\$ 500,00 (quinhentos reais).

VALOR GLOBAL: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

VIGÊNCIA: 02/01/2018 à 31/12/2018.

DATA DA ASSINATURA: 02/01/2018.

Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Avenida Sete de Setembro, s/nº, Centro - Iati-PE, ou

através do fone/fax: (87) 3786-1096, no horário 08:00h às 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Iati, 02 de fevereiro de 2018.

ELVIA LIDIANNE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA

Gestora da Fundo Municipal de Saúde

Secretária de Saúde.

Publicado por:

José Rubens Lima Costa

Código Identificador:338FE01A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO DIRETO

CONTRATO DIRETO Nº: 004/2018.

OBJETO: Locação do Imóvel, localizado à Rua Emília Eliziário de Jesus, s/nº – Centro - Iati/PE, onde será estabelecido a Unidade Básica de Saúde – UBS – Nossa Senhora de Fátima, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, deste município de Iati/PE.

CONTRATADO (A): SANDRO JÚNIOR NUNES DA SILVA.

CPF SOB O Nº: 0223.543.524-41.

VALOR MENSAL: R\$ 500,00 (quinhentos reais).

VALOR GLOBAL: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

VIGÊNCIA: 02/01/2018 à 31/12/2018.

DATA DA ASSINATURA: 02/01/2018.

Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Avenida Sete de Setembro, s/nº, Centro - Iati-PE, ou através do fone/fax: (87) 3786-1096, no horário 08:00h às 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Iati, 02 de fevereiro de 2018.

ELVIA LIDIANNE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA

Gestora da Fundo Municipal de Saúde

Secretária de Saúde.

Publicado por:

José Rubens Lima Costa

Código Identificador:2FDE6569

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO DIRETO

CONTRATO DIRETO Nº: 005/2018.

OBJETO: Locação de 01 (um) imóvel (tipo casa) destinado a sediar a Instalação do Programa do CAPS – Centro de Atendimento Psicossocial, localizado na Av. Marinho Pereira da Costa, - Bairro: Centro - Cidade: Iati-PE. CEP 55.345-000.

CONTRATADO (A): MIGUEL SILVEIRA DO NASCIMENTOS.

CPF SOB O Nº: 104.998.654-72.

VALOR MENSAL: R\$ 500,00 (quinhentos reais).

VALOR GLOBAL: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

VIGÊNCIA: 02/01/2018 à 31/12/2018.

DATA DA ASSINATURA: 02/01/2018.

Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Avenida Sete de Setembro, s/nº, Centro - Iati-PE, ou através do fone/fax: (87) 3786-1096, no horário 08:00h às 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Iati, 02 de fevereiro de 2018.

ELVIA LIDIANNE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA

Gestora da Fundo Municipal de Saúde

Secretária de Saúde.

Publicado por:

José Rubens Lima Costa

Código Identificador:16D11EA6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO DIRETO

CONTRATO DIRETO Nº: 006/2018.

OBJETO: Locação de 01 (um) imóvel (tipo casa) destinado a sediar a Instalação do Centro de Especialidade Odontológico (CEO), localizado na Rua Padre Nelson de Barros Carvalho, s/n - Bairro: Centro - Cidade: Iati-PE. CEP 55.345-000.

CONTRATADO (A): JOSÉ NUNES DE ALBUQUERQUE.

CPF SOB O Nº: 342.111.284-34.

VALOR MENSAL: R\$ 600,00 (seiscentos reais).

VALOR GLOBAL: R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).

VIGÊNCIA: 02/01/2018 à 31/12/2018.

DATA DA ASSINATURA: 02/01/2018.

Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Avenida Sete de Setembro, s/nº, Centro - Iati-PE, ou através do fone/fax: (87) 3786-1096, no horário 08:00h às 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Iati, 02 de fevereiro de 2018.

ELVIA LIDIANNE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA

Gestora da Fundo Municipal de Saúde

Secretária de Saúde.

Publicado por:

José Rubens Lima Costa

Código Identificador:A27C5C3E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO DIRETO

CONTRATO DIRETO Nº: 007/2018.

OBJETO: Prestação de serviços de Implantação do controle de Patrimônio Público do Fundo Municipal de Saúde de Iati, durante o exercício de 2018.

CONTRATADO (A): J ROBERTO SOUZA ASSESSORIA TECNICA - ME.

CNPJ SOB O Nº: 41.108.465/0001-48.

VALOR MENSAL: R\$ 500,00 (quinhentos reais).

VALOR GLOBAL: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

VIGÊNCIA: 02/01/2018 à 31/12/2018.

DATA DA ASSINATURA: 02/01/2018.

Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Avenida Sete de Setembro, s/nº, Centro - Iati-PE, ou através do fone/fax: (87) 3786-1096, no horário 08:00h às 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Iati, 02 de fevereiro de 2018.

ELVIA LIDIANNE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA

Gestora da Fundo Municipal de Saúde

Secretária de Saúde.

Publicado por:

José Rubens Lima Costa

Código Identificador:17B0396A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO DIRETO

CONTRATO DIRETO Nº: 008/2018.

OBJETO: Serviços de Implantação do Banco de Dados 2018 (Software SISGERCOMP).

CONTRATADO (A): J ROBERTO SOUZA ASSESSORIA TECNICA - ME.

CNPJ SOB O Nº: 41.108.465/0001-48.

VALOR MENSAL: R\$ 300,00 (trezentos reais).

VALOR GLOBAL: R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).

VIGÊNCIA: 02/01/2018 à 31/12/2018.

DATA DA ASSINATURA: 02/01/2018.

Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Avenida Sete de Setembro, s/nº, Centro - Iati-PE, ou através do fone/fax: (87) 3786-1096, no horário 08:00h às 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Iati, 02 de fevereiro de 2018.

ELVIA LIDIANNE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA

Gestora da Fundo Municipal de Saúde

Secretária de Saúde.

Publicado por:

José Rubens Lima Costa

Código Identificador:B32D2450

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO DIRETO

CONTRATO DIRETO Nº: 009/2018.

OBJETO: Licenciamento de Software de Gerenciamento de Recursos Humanos e Folha de Pagamento para o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IATI.

CONTRATADO (A): J C A CAVALCANTE - ME.

CNPJ SOB O Nº: 07.164.152/0001-79.

VALOR MENSAL: R\$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais).

VALOR GLOBAL: R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).

VIGÊNCIA: 02/01/2018 à 31/12/2018.

DATA DA ASSINATURA: 02/01/2018.

Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Avenida Sete de Setembro, s/nº, Centro - Iati-PE, ou através do fone/fax: (87) 3786-1096, no horário 08:00h às 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Iati, 02 de fevereiro de 2018.

ELVIA LIDIANNE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA

Gestora da Fundo Municipal de Saúde

Secretária de Saúde.

Publicado por:

José Rubens Lima Costa

Código Identificador:E7DCB272

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO DIRETO

CONTRATO DIRETO Nº: 010/2018.

OBJETO: Licença de uso do Software Automação Ambulatorial para o Hospital Nossa Senhora da Conceição.

CONTRATADO (A): IT-SOLUÇÕES INTELIGENTES.

CNPJ SOB O Nº: 17.301.662/0001-02.

VALOR MENSAL: R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais).

VALOR GLOBAL: R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).

VIGÊNCIA: 02/01/2018 à 31/12/2018.

DATA DA ASSINATURA: 02/01/2018.

Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Avenida Sete de Setembro, s/nº, Centro - Iati-PE, ou através do fone/fax: (87) 3786-1096, no horário 08:00h às 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Iati, 02 de fevereiro de 2018.

ELVIA LIDIANNE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA

Gestora da Fundo Municipal de Saúde

Secretária de Saúde.

Publicado por:

José Rubens Lima Costa

Código Identificador:BD9460FE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO DIRETO

CONTRATO DIRETO Nº: 011/2018.

OBJETO: Prestação de Serviços de Coleta, Transporte e Tratamento de Lixo Hospitalar, produzido na Unidade Mista de Saúde Nossa Senhora de Lourdes e nos PSF - Postos de Saúde da Família deste Município.

CONTRATADO (A): BRASCON GESTÃO AMBIENTAL LTDA.

CNPJ SOB O Nº: 11.863.530/0001-80.

VALOR MENSAL: R\$ 2.940,00 (dois mil novecentos e quarenta reais).

VALOR GLOBAL: R\$ 7.350,00 (sete mil trezentos e cinquenta reais).

VIGÊNCIA: 02/01/2018 à 02/04/2018.

DATA DA ASSINATURA: 02/01/2018.

Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Avenida Sete de Setembro, s/nº, Centro - Iati-PE, ou através do fone/fax: (87) 3786-1096, no horário 08:00h às 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Iati, 02 de fevereiro de 2018.

ELVIA LIDIANNE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA

Gestora da Fundo Municipal de Saúde

Secretária de Saúde.

Publicado por:

José Rubens Lima Costa

Código Identificador:619C4DF7

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU**

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DE IGARASSU AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 001/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018**

Comunicamos a todos os interessados que está disponível o PREGÃO, cujo objeto é para CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA EM RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO ENTRE REGIMES PREVIDENCIÁRIOS – COMPREV, INCLUÍDA A ANÁLISE, CONFERÊNCIA E REVISÃO DOS PROCEDIMENTOS PARA FINS DE RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO ENTRE OS REGIMES PREVIDENCIÁRIOS RPPS E RGPS – COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA/COMPREV. A abertura do processo e o início da disputa realizar-se-ão no dia 20 de fevereiro de 2017 às 09:00h. O edital na íntegra será adquirido na Sala de Licitação, Rua Dantas Barreto nº 16 – Centro – IGARASSU, de segunda à sexta – feira das 8:00 às 13:00 horas.

ANDRÉ GUEDES DA SILVA

Pregoeiro.

SRº FRANCISCO BARRETO DE MENEZES.

Igarassu (PE), 02 de fevereiro de 2018.

Publicado por:

Claudiane Alves de Oliveira

Código Identificador:1D5C0FFA

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 012/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2018**

A Secretaria Executiva de Lazer, Esportes e Juventude do Município de Igarassu, tendo em vista o parecer da Comissão Permanente de Licitação RECONHECE e RATIFICA a Inexigibilidade visando a Contratação da Banda A MUSA, através da Empresa, Luan Promoções e Eventos Ltda, CNPJ nº 05.102.456/0001-86, com endereço à Rua Tabaias, nº 232, Ilha do Retiro, Recife/PE, CEP 50.750.230, de responsabilidade do Sr. Rogério Paes e Silva, Brasileiro, Portador da cédula de identidade nº 2979641 SDS/PE, inscrito no CPF Nº 583.660.914-49, domiciliado Rua Teixeira Pinto, nº 38 – Apto 204, Afritos, Recife/PE, CEP 52.050-240, para Apresentações Culturais no Evento: Festa de São Sebastião, no dia 28 de janeiro de 2018, no pátio do Centro de Artes e Cultura de Igarassu/PE, ratificando em seu favor o valor total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Igarassu, 25 de janeiro de 2018.

RENATA PESSOA DE MELO

Secretaria Executiva de Lazer, Esportes e Juventude.

Publicado por:

Claudiane Alves de Oliveira

Código Identificador:523CF9F

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPETIM**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA 001 - TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2018**

Ata dos trabalhos da Comissão Permanente de Licitação, encarregada de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva: Contratação da execução dos serviços de hora máquina, com a utilização de tratores e similares, em serviços de construção, reforma, ampliação e limpeza de bacias de contenção e barragens de terra em comunidades rurais. Foi dada a devida publicidade ao certame, em observância a legislação pertinente, utilizando-se do seguinte meio de divulgação: Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco - 12/01/2018. Licitantes cadastrados neste processo: A. DA S. PEREIRA EIRELI - CNPJ: 20.146.161/0001-03; H. C. ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ: 05.906.887/0001-03. Às 09:00 horas do dia 02/02/2018, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 0002/2018 de 02/01/2018, composta pelos servidores: LAIANE BRITO DA SILVA - Presidente; MARIA RENATA NUNES DE SOUSA LIMA - Membro; JANEIDE RAFAEL DE FONTE - Membro. Inicialmente, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório, o Presidente abriu a sessão pública e efetuou o credenciamento dos interessados. Licitantes qualificados a participar desta reunião: A. DA S. PEREIRA EIRELI - participação válida; H. C. ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - Representante: José Nogueira de Carvalho Filho, Brasileiro, Solteiro, Funcionário Público, residente e domiciliado na Rua Julio Câmara, 08 - Santa Ana - Igaracy - PE, CPF nº 030.257.404-26, Carteira de Identidade nº 5214247 SDSPE. Em seguida foram identificados os envelopes contendo as propostas e os documentos de habilitação dos licitantes devidamente qualificados, abrindo-se os envelopes Documentação os quais tiveram seus conteúdos rubricados pelos presentes. Conferidos os elementos apresentados, chegou-se ao seguinte resultado: 1º) A. DA S. PEREIRA EIRELI – o licitante foi considerado habilitado; 2º) H. C. ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA -inabilitada por não atender ao(s) itens 8.1.2.2, 8.1.2.5, 8.1.3.2.1 e 8.1.4.4 do Edital. O envelope contendo a Proposta de Preço do licitante considerado inabilitado, ainda lacrado, será devolvido ao seu representante. O Presidente informou aos presentes que uma nova reunião para continuidade dos trabalhos será marcada mediante publicação na imprensa oficial. Os envelopes contendo a Proposta de Preços dos licitantes qualificados nesta reunião permanecem lacrados em poder da Comissão. Facultada a palavra: nenhuma observação foi feita. Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

LAIANE BRITO DA SILVA	MARIA RENATA NUNES DE SOUSA LIMA
Janeide Rafael de Fonte	H. C. Engenharia E Construções LTDA

**ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

HISTÓRICO DA ATA 001 - TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2018

Histórico da Ata dos trabalhos da Comissão Permanente de Licitação, encarregados de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva:

Contratação da execução dos serviços de hora máquina, com a utilização de tratores e similares, em serviços de construção, reforma, ampliação e limpeza de bacias de contenção e barragens de terra em comunidades rurais.

1.0 - DA PROPOSTA DE PREÇOS

- Não há registro nesta etapa.

2.0 - DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME e EPP - FASE PROPOSTA

- Não há registro.

LAIANE BRITO DA SILVA	MARIA RENATA NUNES DE SOUSA LIMA
Janeide Rafael De Fonte	H. C. Engenharia E Construções LTDA

Publicado por:
Aline Karina Alves da Costa
Código Identificador:732BFE0D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
DECISÃO**

Processo Administrativo n.º. 00172/2017
Modalidade: Tomada de Preço n.º. 00019/2017
Assunto: Recurso Administrativo
Interessados: LM Nunes Construções

Recebi hoje;

Vistos etc.

Nos termos da Decisão da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Itapetim (PE), a qual adoto como razões de decidir, julgo improcedente o Recurso Administrativo interposto pela Licitante LM Nunes Construções, para manter inalterada a Decisão proferida na Ata de fls. 990/991.

Considerando a irrecorribilidade desta deliberação, remetam-se imediatamente os autos à Presidência da CPL para prosseguir com a fase de julgamento das propostas de preços, retornando-me para homologação, de modo a permitir a rápida contratação e início da execução dos serviços.

Autue-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Itapetim (PE), em 02 de fevereiro do ano de 2018.

ADELMO ALVES DE MOURA
Prefeito

Publicado por:
Aline Karina Alves da Costa
Código Identificador:2704D045

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
DECISÃO:**

Processo Administrativo n.º. 00167/2017
Modalidade: Tomada de Preço n.º. 00017/2017
Assunto: Recurso Administrativo
Interessados: LM Nunes Construções

Recebi hoje;

Vistos etc.

Nos termos da Decisão da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Itapetim (PE), a qual adoto como razões de decidir, julgo improcedente o Recurso Administrativo interposto pela Licitante LM Nunes Construções, para manter inalterada a Decisão proferida na Ata de fls. 482/483.

Considerando a irrecorribilidade desta deliberação, remetam-se imediatamente os autos à Presidência da CPL para prosseguir com a

fase de julgamento das propostas de preços, retornando-me para homologação, de modo a permitir a rápida contratação e início da execução dos serviços.

Autue-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Itapetim (PE), em 02 de fevereiro do ano de 2018.

ADELMO ALVES DE MOURA
Prefeito

Publicado por:
Aline Karina Alves da Costa
Código Identificador:554F0B09

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE ABERTURA DA PROPOSTA DE PREÇOS**

PROCESSO Nº 00167/2017 TOMADA DE PREÇOS Nº 00017/2017

A Comissão de Licitação comunica a todos os interessados que a sessão de abertura do envelope contendo a Proposta de Preços (Envelope Nº 02) da licitação em epígrafe será realizada no dia 06 de Fevereiro de 2018 (terça-feira) às 09h00 (hora local), na Prefeitura Municipal de Itapetim, situado na Rua Major Cláudio Leite, Centro, em Itapetim-PE. Itapetim, 02 de Fevereiro de 2018.

LAIANE BRITO DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Aline Karina Alves da Costa
Código Identificador:E267BB67

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE ABERTURA DA PROPOSTA DE PREÇOS**

PROCESSO Nº 00168/2017 TOMADA DE PREÇOS Nº 00018/2017

A Comissão de Licitação comunica a todos os interessados que a sessão de abertura do envelope contendo a Proposta de Preços (Envelope Nº 02) da licitação em epígrafe será realizada no dia 06 de Fevereiro de 2018 (terça-feira) às 10h00 (hora local), na Prefeitura Municipal de Itapetim, situado na Rua Major Cláudio Leite, Centro, em Itapetim-PE.

Itapetim, 02 de Fevereiro de 2018.

LAIANE BRITO DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Aline Karina Alves da Costa
Código Identificador:FA40CC70

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE ABERTURA DA PROPOSTA DE PREÇOS**

PROCESSO Nº 00172/2017 TOMADA DE PREÇOS Nº 00019/2017

A Comissão de Licitação comunica a todos os interessados que a sessão de abertura do envelope contendo a Proposta de Preços (Envelope Nº 02) da licitação em epígrafe será realizada no dia 06 de Fevereiro de 2018 (terça-feira) às 11h00 (hora local), na Prefeitura Municipal de Itapetim, situado na Rua Major Cláudio Leite, Centro, em Itapetim-PE.

Itapetim, 02 de Fevereiro de 2018.

LAIANE BRITO DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Aline Karina Alves da Costa
Código Identificador:44383B9C

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATAÚBA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÚBA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 002-2017**

1º Termo Aditivo ao contrato nº 002/2017. Alteração temporal do contrato referente ao **FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, LUBRIFICANTES, FILTROS DE ÓLEO E DE AR**. Contratado: **ARAÚJO COMÉRCIO DE PETRÓLEO LTDA.** CNPJ: **07.047.196/0001-19.** Vigência: **01.01.2018 a 28.02.2018.**

Jataúba, 27/12/2017.

ANNE GABRIELLE BEZERRA
Gestora.

Publicado por:
Michelly Maria da Silva Galvão Vieira
Código Identificador:46BEDA1C

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÚBA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 022-2017**

1º Termo Aditivo ao contrato nº 022/2017. Alteração temporal e financeira do contrato referente **A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA CONTÁBIL E LOCAÇÃO DE SOFTWARE**. Contratado: **CENTRO TÉCNICO DE CONTABILIDADE E GESTÃO PÚBLICA LTDA - EPP.** CNPJ: **13.265.128/0001-29.** Valor acrescido: **R\$ 24.000,00.** Valor atual do contrato: **R\$ 40.000,00.** Vigência: **01.01.2018 a 31.12.2018.**

Jataúba, 27/12/2017.

ANTÔNIO CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito.

Publicado por:
Michelly Maria da Silva Galvão Vieira
Código Identificador:4E25D2F7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
DECRETO Nº 002, DE 03 DE JANEIRO DE 2018.**

Regulamenta, no âmbito da administração direta e indireta do Município de Jataúba, o Sistema de Registro de Preços, previsto no artigo 15 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JATAÚBA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais conferidas pelo artigo 53, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no artigo 11 da Lei Federal nº 10.520 de julho de 2002, DECRETA:

**CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º A contratação de serviços e a aquisição de bens, quando efetuadas pelo Sistema Registro de Preços - SRP, no âmbito da administração municipal direta, autárquica e fundacional, fundos especiais, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas, direta ou indiretamente pelo município, obedecerão ao disposto neste Decreto.

Art. 2º Para os efeitos deste Decreto são adotadas as seguintes definições:

I – Sistema de Registro de Preços – SRP: conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras;

II – Ata de Registro de Preços: documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futuras contratações, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições

a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;

III – Órgão Gerenciador: órgão ou entidade da administração pública municipal responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da ata de Registro de Preços dele decorrente;

IV – Órgão participante: órgão ou entidade da administração pública que participa dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integra a ata de registro de preços;

V – Órgão não participante: órgão ou entidade da administração pública que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, atendidos os requisitos desta norma, faz adesão a ata de registro de preços;

VI – Compra Municipal: compra ou contratação de bens e serviços em que o órgão gerenciador conduz os procedimentos para registro de preços destinado à execução descentralizada de programa ou projeto municipal, mediante prévia indicação da demanda pelos entes federados beneficiados; e

VII – Órgão participante de compra nacional: órgão ou entidade da administração pública que, em razão de participação em programa ou projeto municipal, é contemplado no registro de preços independente de manifestação formal.

Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotados nas seguintes hipóteses:

I – quando, pelas características dos bens ou serviços, houver necessidade de contratações frequentes;

II – quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou regime de tarefa;

III – quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para entendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou

IV – quando pela natureza do objeto não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

**CAPÍTULO II
DA INTENÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS**

Art. 4º Fica instituído o procedimento de Intenção de Registro de Preços – IRP, que deverá ser utilizado pelos órgãos e entidade integrantes da administração municipal para registro e divulgação dos itens a serem licitados e para a realização dos atos previstos nos incisos II e V do *caput* do artigo 5º e dos atos previstos no inciso II e *caput* do art. 6º.

§ 1º A divulgação da intenção de registro de preços poderá ser dispensada de forma justificada pelo órgão gerenciador.

§ 2º A Secretaria de Administração editará norma complementar para regulamentar o disposto neste artigo.

§ 3º Caberá ao órgão gerenciador da Intenção de Registro de Preços – IRP:

I – estabelecer, quando for o caso, o número máximo de participantes na IRP em conformidade com sua capacidade de gerenciamento;

II – aceitar ou recusar, justificadamente, os quantitativos considerados ínfimos ou a inclusão de novos itens; e

III – deliberar quanto à inclusão posterior de participantes que não manifestaram interesse durante o período de divulgação da IRP.

§ 4º Os procedimentos constantes dos incisos II e III do § 3º serão efetivados antes da elaboração do edital e de seus anexos.

§ 5º Para receber informações a respeito das IRP's disponíveis no Sistema de Compras do Governo Municipal, os órgãos e entidades integrantes do Sistema de Compras de cadastrarão no módulo IRP e inserirão a linha de fornecimento e de serviços de seu interesse.

§ 6º É facultado aos órgãos e entidades integrantes do Sistema de Compras, antes de iniciar um processo licitatório, consultar as IRPs em andamento e deliberar a respeito da conveniência de sua participação.

CAPÍTULO III DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

Art. 5º Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:

I – registrar sua intenção de registro de preços no Sistema de Compras do Governo Municipal;

II – consolidar informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos termos de referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;

III – promover atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório;

IV – realizar pesquisa de mercado para identificação do valor estimado da licitação e, consolidar os dados das pesquisas de mercado realizadas pelos órgãos e entidades participantes, inclusive nas hipóteses previstas nos §§ 2º e 3º do artigo 6º deste Decreto;

V – confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quantos aos quantitativos e termo de referência ou projeto básico;

VI – realizar o procedimento licitatório;

VII – gerenciar a ata de registro de preços;

VIII – conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;

IX – aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório;

X – aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento de pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações; e

XI – autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no § 6º do artigo 22 deste Decreto, respeitado o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

§ 1º A ata de registro de preços, disponibilizada no Sistema de Compras do Governo municipal ou no site oficial, poderá ser assinada por certificação digital.

§ 2º O órgão gerenciador poderá solicitar auxílio técnico aos órgãos participantes para execução das atividades previstas nos incisos III, IV e VI do *caput*.

§ 3º Enquanto não tiver instituído sistema de compras, o Governo municipal efetuará por meio manual ou eletrônico menos rebuscado o controle e gerenciamento das atas de registro de preços.

CAPÍTULO IV DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

Art. 6º O órgão participante será responsável pela manifestação de interesse em participar do registro de preços, providenciando o encaminhamento ao órgão gerenciador de sua estimativa de consumo, local de entrega e, quando couber, cronograma de contratação e respectivas especificações ou termo de referência, ou projeto básico, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, adequado ao registro de preços do qual pretende fazer parte, devendo ainda:

I – garantir que os atos relativos à sua inclusão no registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente;

II – manifestar, junto ao órgão gerenciador, mediante a utilização da Intenção de Registro de Preços, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório; e

III – tomar conhecimento da ata de registros de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições.

§ 1º Cabe ao órgão participante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento da pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

§ 2º No caso de compra corporativa, o órgão gerenciador promoverá a divulgação da ação, a pesquisa de mercado e a consolidação da demanda dos órgãos e entidades da administração.

§ 3º Na hipótese prevista no § 2º, comprovada a vantajosidade, fica facultado aos órgãos ou entidade participantes de compra nacional a execução da ata de registro de preços vinculada ao programa ou projeto municipal.

§ 4º Os órgãos, entidade e federados participantes de compra corporativa poderão utilizar recursos de transferências legais ou voluntárias da União, vinculados aos processos ou projetos objeto de descentralização, e de recursos próprios das suas unidades administrativas e fundos.

§ 5º Caso o órgão gerenciador aceite a inclusão de novos itens, o órgão participante demandante elaborará suas especificações ou termo de referência ou projeto básico, conforme o caso, e a pesquisa de mercado, observando o disposto no art. 6º.

§ 6º Caso o órgão gerenciador aceite a inclusão de novas localidades para entrega do bem ou execução do serviço, o órgão participante responsável pela demanda elaborará, ressalvada a hipótese prevista no § 2º, pesquisa de mercado que contemple a variação de custos locais ou regionais.

CAPÍTULO V DA LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS

Art. 7º A licitação para registro de preços será realizada nas modalidades concorrência, do tipo menor preço, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, ou na modalidade de pregão, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, e será precedida de ampla pesquisa de mercado.

§ 1º O julgamento por técnica e preço, na modalidade concorrência, poderá ser excepcionalmente adotado, a critério do órgão gerenciador e mediante despacho fundamentado da autoridade máxima do órgão ou entidade.

§ 2º Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

Art. 8º O órgão gerenciado poderá dividir a quantidade total do item em lotes, quando técnica e economicamente viável, para possibilitar maior competitividade, observada a quantidade mínima, o prazo e o local de entrega ou de prestação dos serviços.

§ 1º No caso de serviços, a divisão considerará a unidade de medida adotada para aferição dos produtos e resultados, e será observada a demanda específica de cada órgão ou entidade participante do certame.

§ 2º Na situação prevista no § 1º, deverá ser evitada a contratação, em um mesmo órgão ou entidade, de mais de uma empresa para a execução de um mesmo serviço, em uma mesma localidade, para assegurar a responsabilidade contratual e o princípio da padronização.

Art. 9º. O edital de licitação para registro de preços observará o disposto nas Leis nº 8.666, de 1993, e nº 10.520, de 2002, e contemplará, no mínimo:

I – a especificação ou descrição do objeto, que explicitará o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para a caracterização do bem ou serviço, inclusive definido as respectivas unidades de medida usualmente adotadas;

II – estimativa de quantidade a serem adquiridas pelo órgão gerenciador e órgãos participantes;

III – estimativa de quantidades a serem adquiridas por órgãos não participantes, observado o disposto no §4º do artigo 22, no caso de o órgão gerenciado admitir adesões;

IV – quantidade mínima de unidades a ser cotada, por item, no caso de bens;

V – condições quanto ao local, prazo de entrega, forma de pagamento, e nos casos de serviços, quando cabível, a frequência, periodicidade, características do pessoal, materiais e equipamentos a serem utilizados, procedimentos a serem seguidos, cuidados, deveres, disciplina e controle a serem adotados;

VI – prazo de validade do registro de preço, observado o disposto no *caput* do artigo 12;

VII – os órgão e entidades participantes do respectivo registro de preços;

VIII – modelos de planilhas de custos e minutas de contratos, quando cabível;

IX – penalidades por descumprimento das condições estabelecidas;

X – minuta da ata de registro de preços; e

XI – realização periódica de pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade.

§ 1º O edital poderá admitir, como critério de julgamento, o menor preço aferido pela oferta de desconto sobre tabela de preços praticados no mercado, desde que tecnicamente justificado.

§ 2º Quando o edital prever o fornecimento de bens ou prestação de serviços em locais diferentes, é facultada a exigência de apresentação de proposta diferenciada por região, de modo que aos preços sejam acrescidos custos variáveis por região.

§ 3º A estimativa a que se refere o inciso III do *caput* não será considerada para fins de qualificação técnica e qualificação econômico-financeira na habilitação do licitante.

§ 4º O exame e a aprovação das minutas do instrumento convocatório e do contrato serão efetuados exclusivamente pela assessoria jurídica do órgão gerenciador.

Art. 10 Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

Parágrafo Único. A apresentação de novas propostas na forma do *caput* não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

CAPÍTULO VI DO REGISTRO DE PREÇOS E DA VALIDADE DA ATA

Art. 11 Após a homologação da licitação, o registro de preços observará, entre outras, as seguintes condições:

I – serão registrados na ata de registro de preços os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a fase competitiva;

II – será incluído na respectiva ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no artigo 3º da Lei nº 8.666/93;

III – o preço registrado com indicação dos fornecedores será divulgado no Sistema de Compras do Governo Municipal, no site oficial, e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços; e

IV – a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.

§ 1º O registro a que se refere o inciso II do *caput* tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21.

§ 2º Se houver mais de um licitante na situação de que trata o inciso II do *caput*, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

§ 3º A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva a que se refere o inciso II do *caput* será efetuada, na hipótese prevista no parágrafo único do artigo 13, e quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses dos artigos 20 e 21.

Art. 12 O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme dispõe o inciso III do § 3º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

§ 1º É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos ficados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

§ 2º A vigência dos contratos decorrente do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

§ 3º Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

§ 4º Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços deverão ser assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

CAPÍTULO VII DA ASSINATURA DA ATA E DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDORES REGISTRADOS

Art. 13 Homologado o resultado da licitação, o fornecedor mais bem colocado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidas no instrumento convocatório, podendo o prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pela administração.

Parágrafo Único. É facultado à administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

Art. 14 A ata de registro de preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, após cumpridos os requisitos de publicidade.

Parágrafo Único. A recusa injustificada de fornecedor classificado em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido neste artigo, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

Art. 15 A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o artigo 62 da Lei nº 8.666/93.

Art. 16 A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada a preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

CAPÍTULO VIII DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Art. 17 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do *caput* do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

Art. 18 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para renegociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

§ 1º Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

§ 2º A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Art. 19 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I – liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

II – convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Único. Não havendo êxito nas negociações o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação vantajosa.

Art. 20 O registro do fornecedor será cancelado quando:

I – descumprir as condições da ata de registro de preços;

II – não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV – sofrer sanção prevista nos incisos III e IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

Parágrafo Único. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do *caput* será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Art. 21 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I – por razão de interesse público; ou

II – a pedido do fornecedor.

CAPÍTULO IX DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

Art. 22 Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública, que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador e do fornecedor que tenha preços registrados.

§ 1º Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

§ 2º Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

§ 3º As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgão participante independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

§ 4º O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgão participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

§ 5º Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

§ 6º Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

§ 7º É vedada aos órgãos e entidades da administração pública municipal a adesão a ata de registro e preços gerenciada por órgão ou entidade municipal, cujo ente federativo possua menor orçamento que o Município de Jataúba.

§ 8º É facultada aos órgãos ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Municipal.

CAPÍTULO X DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 23 A administração poderá utilizar recursos de tecnologia da informação na operacionalização do disposto neste Decreto e automatizar procedimentos de controle e atribuições dos órgãos gerenciadores e participantes.

Art. 24 Até a completa adequação do Sistema de Compras do Governo Municipal para atendimento ao disposto no § 1º do art. 5º, o órgão gerenciador deverá:

I – providenciar a assinatura da ata de registro de preços e o encaminhamento de sua cópia aos órgãos ou entidades participantes; e

II – providenciar a indicação dos fornecedores para atendimento às demandas, observada a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos órgãos e entidades participantes.

Art. 25 Até a completa adequação do Sistema de Comprar do Governo municipal para atendimento ao disposto nos incisos I e II do *caput* do artigo 11 e inciso II do § 2º do artigo 11, a ata de registrará os licitantes vencedores, quantitativos e respectivos preços.

Art. 26 O Município por meio da Secretaria de Administração poderá editar normas complementares a este Decreto.

Art. 27 Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Jataúba (PE), 02 de janeiro de 2018.

ANTÔNIO CORDEIRO DO NASCIMENTO

Prefeito

Publicado por:

Michelly Maria da Silva Galvão Vieira

Código Identificador:021E5CC8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 002-2017**

1º Termo Aditivo ao contrato nº 002/2017. Alteração temporal e financeira do contrato referente **A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JATAÚBA-PE.** Contratado: **GALINDO & SOUZA ADVOGADOS ASSOCIADOS.** CNPJ: **15.171.710/0001-51.** Valor acrescido: **R\$ 41.400,00.** Valor atual do contrato: **R\$ 79.350,00.** Vigência: **01.01.2018 a 31.12.2018.**

Jataúba, 27/12/2017.

ANTÔNIO CORDEIRO DO NASCIMENTO

Prefeito.

Publicado por:

Michelly Maria da Silva Galvão Vieira

Código Identificador:9FFB5875

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 006-2017**

1º Termo Aditivo ao contrato nº 006/2017. Alteração temporal e financeira do contrato referente **A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ORIENTAÇÃO DE PROFISSIONAL ESPECIALIZADO EM ENGENHARIA CIVIL.** Contratado: **F. A. LUSTOSA ENGENHARIA LTDA-EPP.** CNPJ: **04.966.896/0001-19.** Valor acrescido: **R\$ 56.000,00.** Valor atual do contrato: **R\$ 144.000,00.** Vigência: **01.01.2018 a 31.07.2018.**

Jataúba, 27/12/2017.

ANTÔNIO CORDEIRO DO NASCIMENTO

Prefeito.

Publicado por:

Michelly Maria da Silva Galvão Vieira

Código Identificador:90872F7D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 026-2017**

1º Termo Aditivo ao contrato nº 026/2017. Alteração temporal do contrato referente **A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TRIBUTÁRIA EM SEDE ADMINISTRATIVA, AD EXITUM.** Contratado: **BRUNO LIMEIRA ALVES - ME.** CNPJ: **27.219.590/0001-02.** Vigência: **01.01.2018 a 30.06.2018.**

Jataúba, 27/12/2017.

ANTÔNIO CORDEIRO DO NASCIMENTO

Prefeito.

Publicado por:

Michelly Maria da Silva Galvão Vieira

Código Identificador:953FBA1E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 003-2017**

1º Termo Aditivo ao contrato nº 003/2017. Alteração temporal do contrato referente ao **FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, LUBRIFICANTES, FILTROS DE ÓLEO E DE AR.** Contratado: **ARAÚJO COMÉRCIO DE PETRÓLEO LTDA.** CNPJ: **07.047.196/0001-19.** Vigência: **01.01.2018 a 28.02.2018.**

Jataúba, 27/12/2017.

ANTÔNIO CORDEIRO DO NASCIMENTO

Prefeito.

Publicado por:

Michelly Maria da Silva Galvão Vieira

Código Identificador:80D14E19

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 004-2017**

1º Termo Aditivo ao contrato nº 004/2017. Alteração temporal do contrato referente ao **FORNECIMENTO, DE FORMA PARCELADA, DE 388 PNEUS, 274 CÂMARAS DE AR, 228 PROTETORES DE CÂMARA DE AR.** Contratado: **NL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP.** CNPJ: **22.574.409/0001-54.** Vigência: **01.01.2018 a 30.11.2018.**

Jataúba, 27/12/2017.

ANTÔNIO CORDEIRO DO NASCIMENTO

Prefeito.

Publicado por:

Michelly Maria da Silva Galvão Vieira

Código Identificador:E12BACD6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 005-2017**

1º Termo Aditivo ao contrato nº 005/2017. Alteração temporal do contrato referente ao **FORNECIMENTO, DE FORMA PARCELADA, DE 388 PNEUS, 274 CÂMARAS DE AR, 228 PROTETORES DE CÂMARA DE AR.** Contratado: **FLORESTA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME.** CNPJ: **10.889.422/0001-13.** Vigência: **01.01.2018 a 30.11.2018.**

Jataúba, 27/12/2017.

ANTÔNIO CORDEIRO DO NASCIMENTO

Prefeito.

Publicado por:

Michelly Maria da Silva Galvão Vieira

Código Identificador:B78F01B6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 020-2017**

1º Termo Aditivo ao contrato nº 020/2017. Alteração temporal e financeira do contrato referente **A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA CONTÁBIL E LOCAÇÃO DE SOFTWARE**. Contratado: **CENTRO TÉCNICO DE CONTABILIDADE E GESTÃO PÚBLICA LTDA - EPP**. CNPJ: **13.265.128/0001-29**. Valor acrescido: **R\$ 12.000,00**. Valor atual do contrato: **R\$ 20.000,00**. Vigência: **01.01.2018 a 31.12.2018**.

Jataúba, 27/12/2017.

ANTÔNIO CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito.

Publicado por:
Michelly Maria da Silva Galvão Vieira
Código Identificador:EDF42E18

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 021-2017

1º Termo Aditivo ao contrato nº 021/2017. Alteração temporal e financeira do contrato referente **A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA CONTÁBIL E LOCAÇÃO DE SOFTWARE**. Contratado: **CENTRO TÉCNICO DE CONTABILIDADE E GESTÃO PÚBLICA LTDA - EPP**. CNPJ: **13.265.128/0001-29**. Valor acrescido: **R\$ 84.000,00**. Valor atual do contrato: **R\$ 140.000,00**. Vigência: **01.01.2018 a 31.12.2018**.

Jataúba, 27/12/2017.

ANTÔNIO CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito.

Publicado por:
Michelly Maria da Silva Galvão Vieira
Código Identificador:8DA6B96F

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 011-2015

4º Termo Aditivo ao contrato nº 011/2015. Alteração temporal e financeira do contrato referente **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JATAÚBA**. Contratado: **MF SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI - EPP**. CNPJ: **11.634.427/0001-68**. Valor acrescido: **R\$ 2.212.343,70**. Valor atual do contrato: **R\$ 9..**. Vigência: **02.01.2018 a 31.12.2018**.

Jataúba, 26/12/2017.

ANTÔNIO CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito.

Publicado por:
Michelly Maria da Silva Galvão Vieira
Código Identificador:69B827E0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 009/2018 TOMADA DE PREÇO Nº 001/2018
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA PRAÇA DA BIBLIA DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO. Data e Hora de abertura: 22/02/2018 às 10:00hs. Valor R\$ 203.736,81 Ana Paula de Araújo Menezes – Presidente da CPL. Joaquim Nabuco, 01 de Fevereiro de 2018, Informações/solicitações: pelo e-mail cpl2018j.nabuco@hotmail.com ou na sala da CPL, no endereço sito a Praça Dom Luiz de Brito, 10, centro, nesta cidade, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do edital no horário das 08:00 as 13:00 horas.

ANA PAULA DE ARAUJO MENEZES
Presidente da CPL

Publicado por:
Edson Jose Oliveira da Silva
Código Identificador:F7E2A6A2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
REAVISO DE CREDENCIAMENTO DE CRC

A Prefeitura Municipal de Joaquim Nabuco, por meio da CPL - Comissão Permanente de Licitação, Reitera a necessidade da **RENOVAÇÃO** do CRC - Certificado de Registro Cadastral, junto ao nosso Sistema de Registro de Fornecedores de Bens e Serviços dessa Prefeitura, até o dia **19/02/2018**, bem como, para efetuar o **CADASTRAMENTO** das empresas interessadas em eventuais contratações para com este ente.

ANA PAULA DE ARAUJO MENEZES
Presidente da CPL

Publicado por:
Edson Jose Oliveira da Silva
Código Identificador:296B3DAF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE ITAENGA AVISO
DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2048 -
PREGÃO PRESENCIAL 003/2018

A prefeitura municipal de Lagoa de Itaenga, informa aos interessados a abertura do **Processo Licitatório nº 004/2018**. **Comissão: CPL – PMLI Modalidade Pregão Presencial nº 003/2018**. Objeto Nat: Serviço. Objeto: Contratação de empresa para prestação dos serviços de assessoria, consultoria e execução contábil, orçamentária, financeira e gerencial, fazendo a utilização de sistemas informatizados, na área de contabilidade pública e folha de pessoal para atender as necessidades das Unidades Gestoras: Prefeitura Municipal, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social de Lagoa de Itaenga/PE. **Valor Global estimado R\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais)**. Local e Data da Sessão de Abertura: Sala da Comissão Permanente de Licitações - CPL, localizada a Rua 21 De Abril, 01 - Centro - Lagoa de Itaenga - PE, em **21 de Fevereiro de 2018 às 09:00 horas**. Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas pelo e-mail: cpl@Itaenga.pe.gov.br no horário de 8:00hs às 13:00hs, de segunda a Sexta-Feira.

Lagoa de Itaenga, 01 de fevereiro de 2018.

MARIA DAS GRAÇAS DE ARRUDA SILVA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Breno Rodrigues Lima
Código Identificador:BCFD22F1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2018 PROCESSO Nº
062/2017 TOMADA DE PREÇO Nº 004/2017

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de palco, som, iluminação, gerador, banheiros químicos, pavilhão, tendas, disciplinadores, camarotes, equipe de apoio e pódio para ser utilizados nas festividades no ano de 2018 no município de Lagoa de Itaenga.

Contratado: **ELLO3 PROMOCOES E EVENTOS EIRELI-ME**, inscrito no CNPJ sob o nº **26.994.803/0001-00**, localizada na Rua PAULINO JOAQUIM DE OLIVEIRA, 206, INDEPENDENCIA, - LAGOA DO ITAENGA – PE. Valor: 565.900,00 (quinhentos e sessenta e cinco mil e novecentos reais).

Lagoa de Itaenga/PE, 01 de fevereiro de 2018

MARIA DAS GRAÇAS DE ARRUDA SILVA

Prefeita

Publicado por:

Breno Rodrigues Lima

Código Identificador:0E74A94E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2018 PROCESSO Nº
062/2017 TOMADA DE PREÇO Nº 004/2017**

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de palco, som, iluminação, gerador, banheiros químicos, pavilhão, tendas, disciplinadores, camarotes, equipe de apoio e pódio para ser utilizados nas festividades no ano de 2018 no município de Lagoa de Itaenga.

Contratado: **STUDIO NIGHT EIRELI - EPP**, inscrito no CNPJ sob o nº 24.395.873/0001-09, localizada na RUA IZABEL RAPOSO MACHADO (LOT BONFIM II), 14, BONFIM, IGARASSU- PE, Valor: R\$ 43.780,00 (quarenta e três mil, setecentos e oitenta reais).

Lagoa de Itaenga/PE, 01 de fevereiro de 2018

MARIA DAS GRAÇAS DE ARRUDA SILVA

Prefeita

Publicado por:

Breno Rodrigues Lima

Código Identificador:32F5DF30

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE**

**GABINETE DO PREFEITO
ERRATA EDITAL 01/2018 SELEÇÃO PÚBLICA
SIMPLIFICADA**

**ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE - PE
EDITAL Nº 01/2018
SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA**

ERRATA 1 – NÚMERO DA CONTA-CORRENTE

A Prefeitura Municipal de Lagoa Grande torna de conhecimento público a seguinte alteração, constante do Edital da seleção **no item 5 das Inscrições**.

No ITEM 5.4 – Onde se Leem:

5.4. O pagamento da taxa da inscrição será através do Depósito Identificado (Nome e CPF) na Conta-Corrente da Prefeitura Municipal de Lagoa Grande, através do **Banco Brasil, Agência 3918, Conta-Corrente 1502**.

Leiam-se:

5.4. O pagamento da taxa da inscrição será através do Depósito Identificado (Nome e CPF) na Conta-Corrente da Prefeitura Municipal de Lagoa Grande, através do **Banco Brasil, Agência 3918-7, Conta-Corrente 1502-4**.

Revogam-se as disposições anteriores.

Lagoa Grande-PE, 25 de Janeiro de 2018.

Publicado por:

Jamyllé Ítala Guimarães de Almeida

Código Identificador:ADDD1113

**GABINETE DO PREFEITO
ERRATA 02 EDITAL 01/2018 SELEÇÃO PÚBLICA
SIMPLIFICADA**

**EDITAL Nº 01/2018
SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA**

ERRATA 2

A Prefeitura Municipal de Lagoa Grande torna de conhecimento público as seguintes inclusão e alterações deste Edital de Seleção.

Acrescenta o item 5.11 e seus subitens – Pedido de Isenção no **item 5 das INSCRIÇÕES**:

5.11 Pedido de Isenção:

5.11.1. Estarão isentos do pagamento da taxa de inscrição os candidatos amparados pelo Decreto nº 6.135, de 26 de Junho de 2007 através do **número do NIS** no formulário de inscrição e ser beneficiário do Programa **Bolsa Família** do Governo Federal.

5.11.2. A veracidade das informações prestadas no requerimento de isenção e da documentação apresentada é de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, no caso de serem prestadas informações inverídicas ou utilizados documentos falsos, por crime contra a fé pública, o que acarreta eliminação da seleção, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936/1979.

5.11.3. Cada pedido de isenção será analisado e julgado pela Comissão.

5.11.4. A relação dos candidatos que solicitaram o pedido de isenção da taxa será divulgada, na data de **29 de janeiro de 2018**, no endereço eletrônico www.diganalyses.com.br.

5.11.5. O candidato que desejar interpor recurso contra a relação provisória dos candidatos que tiveram o seu pedido de isenção indeferido, deverá encaminhar a solicitação da revisão e anexar prova até **30 de janeiro de 2018** para o e-mail (diganalyses@gmail.com).

5.11.6. A Comissão divulgará no dia **31 de janeiro de 2018** a relação definitiva das solicitações da isenção da taxa de inscrição.

5.11.7. Os candidatos que tiverem o seu pedido de isenção indeferido após o recurso, deverão fazer o depósito identificado para efetivação da inscrição desta seleção até o dia **01 de fevereiro de 2018**, sob pena de ser automaticamente excluído da seleção.

Alteração do ANEXO I - CALENDÁRIO DE ATIVIDADES:

EVENTO	ANTIGO PERÍODO	NOVO PERÍODO	LOCAL
Publicação do Edital	24.01.2018	24.01.2018	www.lagoagrande.pe.gov.br e www.diganalyses.com.br
Inscrição	24 a 29.01.2018	24 a 31 de janeiro de 2018	www.diganalyses.com.br
Pessoas com Deficiência encaminhar o Formulário (Anexo IV) e o Laudo Médico.	24 a 29.01.2018	24 a 31.01.2018	diganalyses@gmail.com
Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição	24 e 25.01.2018	24 a 25.01.2018	www.diganalyses.com.br
Divulgação das solicitações de isenção da taxa deferidas	27.01.2018	29.01.2018	www.diganalyses.com.br
Recursos contra indeferimento de isenção da taxa	28.01.2018	30.01.2018	diganalyses@gmail.com
Resultado dos Recursos contra indeferimento da Isenção da taxa de inscrição	30.01.2018	31.01.2018	www.diganalyses.com.br
Último dia para o depósito identificado da taxa de inscrição.	29.01.2018	01 de fevereiro de 2018	Banco Brasil, Agência 3918-7, Conta-Corrente 1502-4.
Divulgação da Concorrência por Cargos	30.01.2018	02.02.2018	www.diganalyses.com.br
Divulgação do Local da Prova Objetiva.	02.02.2018	02.02.2018	www.diganalyses.com.br
Realização da Prova Objetiva e entrega dos documentos comprobatórios dos Títulos e da Experiência Profissional autenticado. E também para as Pessoas com deficiência entregar o Formulário e o Laudo Médico.	04.02.2018	04.02.2018	Local à definir
Divulgação do Gabarito Preliminar das Provas Objetivas.	04.02.2018	04.02.2018	www.diganalyses.com.br
Recebimento de Recursos das questões das Provas Objetivas.	05 e 06.02.2018	05 e 06.02.2018	diganalyses@gmail.com
Divulgação do Gabarito Definitivo das Provas Objetivas.	07.02.2018	07.02.2018	www.diganalyses.com.br
Divulgação do resultado da Prova Objetiva dos candidatos aprovados para os cargos: Intérprete de Língua Brasileira de Sinais, Instrutor de Língua Brasileira de Sinais e Brailista. Convocação para Prova Prática e divulgação do Local.	07.02.2018	07.02.2018	www.diganalyses.com.br
Realização da Prova Prática	10.02.2018	10.02.2018	Local à definir

dos Candidatos: Intérprete de Língua Brasileira de Sinais, Instrutor de Língua Brasileira de Sinais e Brailista			
Resultado Preliminar da Seleção	12.02.2018	12.02.2018	www.diganalyses.com.br
Recursos contra o Resultado Preliminar	13 e 14.02.2018	13 e 14.02.2018	diganalyses@gmail.com
Resultado Final da Seleção	15.02.2018	15.02.2018	www.lagoagrande.pe.gov.br www.diganalyses.com.br

Revogam-se as disposições anteriores.

Lagoa Grande-PE, 26 de Janeiro de 2018.

COMISSÃO DA SELEÇÃO

Publicado por:
Jamyllé Ítala Guimarães de Almeida
Código Identificador:8EF6DE14

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE LIMOEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Nº: 00014/2018. CPL. Pregão Presencial Nº 00003/2018. Serviço. Homologação do Pregão Presencial Nº 00003/2018, para Contratação de instituição bancária para prestar serviços, em caráter de exclusividade, centralização, processamento e manutenção de 100% (cem por cento) da folha de pagamento gerada pelo Município de Limoeiro-PE, abrangendo todos os servidores e funcionários da administração direta e indireta, autarquias e fundações, ativos (efetivos ou não), estagiários, inativos e pensionistas e qualquer outra pessoa que venha a manter vínculo de remuneração com o Município, e adjudicação de seus objetos da seguinte maneira: Item 1: Banco Santander (Brasil) S.A. CNPJ: 90.400.888/0001-42, pelo valor de R\$ 1.479.396,84.

Limoeiro, 02/02/2018.

JOÃO LUÍS FERREIRA FILHO

Prefeito.

Publicado por:
Marco Antonio da Costa Barbosa
Código Identificador:E3FD927D

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE MACAPARANA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL RELATÓRIO DE LEILÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPARANA – PE PL. Nº 069/2017 - EDITAL DE LEILÃO Nº001/2017 – REALIZADO EM 20 DE DEZEMBRO DE 2017

A Prefeitura Municipal de Macaparana/PE, através da Comissão Permanente de Licitação no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 207/2017 de 02 de março de 2017, leva ao conhecimento dos interessados o resultado do Leilão 001/2017 que teve como objeto a venda de bens móveis inservíveis.

LOTE	ARREMATANTE	AValiação	ARREMATACAO	Nº/NOTA
01	ANTÔNIO FÉLIX DA SILVA	42.000,00	45.000,00	002583
02	NÃO HOUVE ARREMATANTE	XXXXX	XXXXX	XXXXX
03	NÃO HOUVE ARREMATANTE	XXXXX	XXXXX	XXXXX
04	JOSÉ AUGUSTO DOS SANTOS	17.000,00	17.000,00	002584
05	ROZENALDO SOARES DOS SANTOS	18.000,00	18.000,00	002585
	TOTAL	RS 76.000,00	RS 80.000,00	

DEDUÇÕES:

VALOR REFERENTE AOS HONORÁRIOS DO LEILOEIRO CONFORME CONTRATO DE 5%	RS4.000,00
VALOR REFERENTE ÀS PUBLICAÇÕES NOS JORNAIS DP E JC	RS2.900,00
VALOR REFERENTE À PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DE PERNAMBUCO	RS 323,65
VALOR REFERENTE AO DÉBITO DO VEÍCULO	RS5.532,34
VALOR TOTAL DAS DEDUÇÕES	RS12.755,99

VALOR LÍQUIDO:

O valor líquido a ser recolhido é de R\$ 67.244,01

Maiores informações podem ser obtidas no Setor de Licitações, sito à Rua Dr. Antônio Xavier, 11, centro, Macaparana-PE, ou através do Fone: (81) 3639-1156, nos dias úteis, no horário das 08h00min às 12h00min.

ELVIS OLÍMPIO FÉLIX

Presidente da CPL

Publicado por:
Elvis Olímpio Félix
Código Identificador:8E56EDF7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL ATO DE HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS

Processo Nº. 005/2018. Pregão Presencial Nº.001/2018-SRP. **Homologação** do Pregão Nº. 001/2018-SRP, para registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção distribuídos em 06 (seis) LOTES, com lotes exclusivos para ME/EPP, de acordo com as especificações técnicas mínimas, quantitativos e demais condições constantes no Termo de Referência anexo I do Edital, a fim de atender as demandas da Secretaria de Infraestrutura (Órgão Gerenciador), e do Fundo Municipal de Saúde (Órgão Participante), **em favor da empresa: IVERALDO DIAS DE FRANÇA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 35.609.262/0001-32 que registrou o valor global de R\$ 469.340,49 para o **LOTE I**; o valor global de R\$ 127.952,19 para o **LOTE II**; o valor global de R\$ 286.360,55 para o **LOTE III**; o valor global de R\$ 253.218,20 para o **LOTE VI**; o valor de global de R\$ 76.175,00 para o **LOTE V** e o valor global de R\$ 32.982,00 para o **LOTE VI**. Perfazendo um valor total, considerando todos os LOTES, de **RS 1.246.028,43** (Hum milhão, duzentos e quarenta e seis mil, vinte e oito reais e quarenta e três centavos).

Macaparana, 02 de fevereiro de 2018.

JOSÉ CARLOS JÚNIOR

Ordenador de Despesas da Sec. Infraestrutura

Publicado por:
Elvis Olímpio Félix
Código Identificador:B00B4D78

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE MIRANDIBA

GABINETE DO PREFEITO PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDIBA-PE EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 010/2017

1º. Termo Aditivo ao Contrato nº. 010/2017. Contratante: Prefeitura Municipal de Mirandiba, CNPJ sob o nº 11.043.312/0001-07. Contratado: **KARLA A KAMURATH CRUZ DIAS PUBLICIDADE E MARKETING – ME**. CNPJ: 25.053.600/0001-49. Objeto: Prorrogação de prazo de execução dos serviços. Fundamento Legal: Art. 57, da Lei 8.666/93. Data de assinatura: 29/12/2017.

ROSE CLÉA MÁXIMO DE CARVALHO SÁ

Prefeita Municipal

Publicado por:
Clea Fabiana Gomes do Amaral Ferreira
Código Identificador:38108BC3

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDIBA-PE EXTRATO
DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 030/2017

1º. Termo Aditivo ao Contrato nº. 030/2017. Contratante: Prefeitura Municipal de Mirandiba, CNPJ sob o nº 11.043.312/0001-07. Contratado: **LORENA LUCIA CABRAL DISTRIBUIDORA - EPP**. CNPJ: 19.042.877/0001-73. Objeto: Prorrogação de prazo de execução dos serviços. Fundamento Legal: Art. 57, da Lei 8.666/93. Data de assinatura: 29/12/2017.

ROSE CLÉA MÁXIMO DE CARVALHO SÁ

Prefeita Municipal

Publicado por:

Clea Fabiana Gomes do Amaral Ferreira

Código Identificador:0EA6890A

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDIBA-PE EXTRATO
DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 032/2017

1º. Termo Aditivo ao Contrato nº. 032/2017. Contratante: Prefeitura Municipal de Mirandiba, CNPJ sob o nº 11.043.312/0001-07. Contratado: **AUTO POSTO ZERO LTDA**. CNPJ: 11.773.863/0001-18. Objeto: Prorrogação de prazo de execução dos serviços. Fundamento Legal: Art. 57, da Lei 8.666/93. Data de assinatura: 29/12/2017.

ROSE CLÉA MÁXIMO DE CARVALHO SÁ

Prefeita Municipal

Publicado por:

Clea Fabiana Gomes do Amaral Ferreira

Código Identificador:ED05E6FD

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDIBA-PE EXTRATO
DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 036/2017

1º. Termo Aditivo ao Contrato nº. 036/2017. Contratante: Prefeitura Municipal de Mirandiba, CNPJ sob o nº 11.043.312/0001-07. Contratado: **HIDRO ELETRO SERVICOS E COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA ME**. CNPJ: 00.779.608/0001-66. Objeto: Prorrogação de prazo de execução dos serviços. Fundamento Legal: Art. 57, da Lei 8.666/93. Data de assinatura: 29/12/2017.

ROSE CLÉA MÁXIMO DE CARVALHO SÁ

Prefeita Municipal

Publicado por:

Clea Fabiana Gomes do Amaral Ferreira

Código Identificador:EF1AEBC6

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDIBA-PE EXTRATO
DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 044/2017

1º. Termo Aditivo ao Contrato nº. 044/2017. Contratante: Prefeitura Municipal de Mirandiba, CNPJ sob o nº 11.043.312/0001-07. Contratado: **POSTO CARVALHO LTDA**. CNPJ: 08.656.142/0001-13. Objeto: Prorrogação de prazo de execução dos serviços. Fundamento Legal: Art. 57, da Lei 8.666/93. Data de assinatura: 29/12/2017.

ROSE CLÉA MÁXIMO DE CARVALHO SÁ

Prefeita Municipal

Publicado por:

Clea Fabiana Gomes do Amaral Ferreira

Código Identificador:EB380D6C

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDIBA-PE EXTRATO
DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 047/2017

1º. Termo Aditivo ao Contrato nº. 047/2017. Contratante: Prefeitura Municipal de Mirandiba, CNPJ sob o nº 11.043.312/0001-07. Contratado: **PREMOCIL INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA**. CNPJ: 11.694.262/0001-10. Objeto: Prorrogação de prazo de execução dos serviços. Fundamento Legal: Art. 57, da Lei 8.666/93. Data de assinatura: 29/12/2017.

ROSE CLÉA MÁXIMO DE CARVALHO SÁ

Prefeita Municipal

Publicado por:

Clea Fabiana Gomes do Amaral Ferreira

Código Identificador:62557387

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDIBA-PE EXTRATO
DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 048/2017

1º. Termo Aditivo ao Contrato nº. 048/2017. Contratante: Prefeitura Municipal de Mirandiba, CNPJ sob o nº 11.043.312/0001-07. Contratado: **J.I. BARROS ME**. CNPJ: 10.679.439/0001-46. Objeto: Prorrogação de prazo de execução dos serviços. Fundamento Legal: Art. 57, da Lei 8.666/93. Data de assinatura: 29/12/2017.

ROSE CLÉA MÁXIMO DE CARVALHO SÁ

Prefeita Municipal

Publicado por:

Clea Fabiana Gomes do Amaral Ferreira

Código Identificador:7C437EEB

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDIBA-PE EXTRATO
DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 049/2017

1º. Termo Aditivo ao Contrato nº. 049/2017. Contratante: Prefeitura Municipal de Mirandiba, CNPJ sob o nº 11.043.312/0001-07. Contratado: **GEORGE CARVALHO LEAO ME**. CNPJ: 09.137.460/0001-30. Objeto: Prorrogação de prazo de execução dos serviços. Fundamento Legal: Art. 57, da Lei 8.666/93. Data de assinatura: 29/12/2017.

ROSE CLÉA MÁXIMO DE CARVALHO SÁ

Prefeita Municipal

Publicado por:

Clea Fabiana Gomes do Amaral Ferreira

Código Identificador:BC98AE00

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDIBA-PE EXTRATO
DE CONTRATO Nº. 001/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de MIRANDIBA, CNPJ: 11.043.312/0001-07, Contratada: **OLIVEIRA & FRANCA SOCIEDADE DE ADVOGADOS**, CNPJ: 22.190.556/0001-20. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de consultoria e assessoria jurídica e administrativa, voltada para o acompanhamento de todas as licitações e contratos, elaboração de defesas de interesse do Município em suas diversas esferas, assessoria na solução de pontos de dificuldade da execução orçamentária e da aplicação das normas gerais de direito financeiro e contabilidade pública, bem como assessoria em políticas públicas de interesse municipal, pelo período de 12 meses. Inexigibilidade nº. 001/2018. Fundamento Legal: Art. 25, "caput", Inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93. Valor Global do Contrato: R\$ 108.000,00. Data de assinatura: 15/01/2018.

ROSE CLÉA MÁXIMO DE CARVALHO SÁ

Prefeita Municipal

Publicado por:

Clea Fabiana Gomes do Amaral Ferreira

Código Identificador:3B8DB2F9

**GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDIBA-PE EXTRATO
DE CONTRATO Nº. 002/2018**

Contratante: Prefeitura Municipal de MIRANDIBA, CNPJ: 11.043.312/0001-07, Contratada: **MARCELO GOMES DA SILVA MEI**, CNPJ: 21.871.628/0001-32. Objeto: Contratação de empresa para prestação dos serviços especializados para executar manutenção e reparação na rede de iluminação pública na área urbana e rural do Município de MIRANDIBA, compreendendo os serviços de manutenção corretiva e preventiva, melhorias, elaboração de projeto e aprovação dos mesmos junto às concessionárias para instalação de até 150 (cento e cinquenta) novos pontos de iluminação pública por ano, eficiência da iluminação pública com projetos, elaboração do projeto e execução dos serviços de iluminação decorativa (Festejos de Carnaval, Padroeiro, São João e Natal), incluindo utilização de carro de apoio adaptado para tal serviço. Carta Convite nº. 001/2018. Fundamento Legal: Lei Federal nº. 8.666/93. Valor Global do Contrato: R\$ 66.000,00. Data de assinatura: 26/01/2018.

ROSE CLÉA MÁXIMO DE CARVALHO SÁ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Clea Fabiana Gomes do Amaral Ferreira
Código Identificador:1D35F8BC

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDIBA-PE AVISO DE
LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2018**

A Pregoeira torna público aos interessados que se realizará licitação. Modalidade: Pregão Presencial Nº. 001/2018. Processo Licitatório Nº. 003/2018, em conformidade com a Lei nº. 10.520/2002. Tipo: Menor preço. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de higiene e limpeza para atender as necessidades da Creche Maria das Graças de Carvalho Leão, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação. Sessão de abertura: 16/02/2018 às 08:00hs. Local: Prefeitura Municipal de Mirandiba-Av. José da Silva Torres Araquã, s/n, centro, nesta Cidade Mirandiba-PE. Editais e informações: (087) 3885-1025 das 08 às 12 horas, ou pelo email: licitacao@mirandiba.pe.gov.br.

CLÉA FABIANA GOMES DO AMARAL FERREIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Clea Fabiana Gomes do Amaral Ferreira
Código Identificador:007B499B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDIBA-PE AVISO DE
LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2018**

A Pregoeira torna público aos interessados que se realizará licitação. Modalidade: Pregão Presencial Nº. 002/2018. Processo Licitatório Nº. 004/2018, em conformidade com a Lei nº. 10.520/2002. Tipo: Menor preço. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de pneus, câmaras de ar e protetores para a Prefeitura Municipal de Mirandiba e diversas secretarias. Sessão de abertura: 16/02/2018 às 10:00hs. Local: Prefeitura Municipal de Mirandiba-Av. José da Silva Torres Araquã, s/n, centro, nesta Cidade Mirandiba-PE. Editais e informações: (087) 3885-1025 das 08 às 12 horas, ou pelo email: licitacao@mirandiba.pe.gov.br.

CLÉA FABIANA GOMES DO AMARAL FERREIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Clea Fabiana Gomes do Amaral Ferreira
Código Identificador:5D49CF2F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDIBA-PE AVISO DE
LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2018**

A Pregoeira torna público aos interessados que se realizará licitação. Modalidade: Pregão Presencial Nº. 003/2018. Processo Licitatório Nº. 005/2018, em conformidade com a Lei nº. 10.520/2002. Tipo: Menor preço. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de veículo automotor (tipo ambulância), zero quilômetro, para o Fundo Municipal de Saúde de Mirandiba-PE. Sessão de abertura: 16/02/2018 às 12:00hs. Local: Prefeitura Municipal de Mirandiba-Av. José da Silva Torres Araquã, s/n, centro, nesta Cidade Mirandiba-PE. Editais e informações: (087) 3885-1025 das 08 às 12 horas, ou pelo email: licitacao@mirandiba.pe.gov.br.

CLÉA FABIANA GOMES DO AMARAL FERREIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Clea Fabiana Gomes do Amaral Ferreira
Código Identificador:8C0511AF

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDIBA-PE AVISO DE
LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 004/2018**

A Pregoeira torna público aos interessados que se realizará licitação. Modalidade: Pregão Presencial SRP Nº. 004/2018. Processo Licitatório Nº. 006/2018, em conformidade com a Lei nº. 10.520/2002. Tipo: Menor preço. Objeto: Selecionar propostas para obtenção de **REGISTRO DE PREÇOS**, para eventual e futura contratação da prestação de terceiros, pessoa física ou jurídica, para realização de serviços de exames de Ultrassonografia, a fim de atender a necessidades dos usuários de saúde deste município e em atendimento a solicitação expressa da Secretaria Municipal de Saúde. Sessão de abertura: 16/02/2018 às 13:00hs. Local: Prefeitura Municipal de Mirandiba-Av. José da Silva Torres Araquã, s/n, centro, nesta Cidade Mirandiba-PE. Editais e informações: (087) 3885-1025 das 08 às 12 horas, ou pelo email: licitacao@mirandiba.pe.gov.br.

CLÉA FABIANA GOMES DO AMARAL FERREIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Clea Fabiana Gomes do Amaral Ferreira
Código Identificador:24734803

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO**

**SECRETARIA DA FAZENDA, PLANEJAMENTO, GESTÃO E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 001/2018, DISPENSA Nº. 001/2018**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO, em todos os seus termos, o **Processo Administrativo Nº 001/2018, Dispensa Nº. 001/2018**, cujo objeto é a **LOCAÇÃO DO IMÓVEL, ATRAVÉS DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA Nº 066/2017, FORMALIZADO ENTRE O MUNICÍPIO DO MORENO E O DETRAN/PE, SITUADO À AV. DANTAS BARRETO, Nº 1795, CENTRO - MORENO/PE, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO CIRETRAN NO MUNICÍPIO DO MORENO, DE PROPRIEDADE DO SR. DEYVSON LIMA DE MATOS FERREIRA**, inscrito no CPF/MF sob o nº **031.684.934-06** e da SRA. **MARIA DEYSIANE DE LIMA FERREIRA**, inscrita no CPF/MF sob o nº **024.612.104-11**, por um período de 12 (doze) meses, com valor mensal de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), perfazendo o valor de **R\$ 14.400,00** (quatorze mil e quatrocentos reais). **Fundamentação Legal:** Artigo 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93.

Moreno, 02 de Janeiro de 2018.

NELY BRANDÃO SALVINO VIANA DE LIRA
Secretária da Fazenda, Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Econômico.

Publicado por:
Elaine Silva dos Santos Pereira
Código Identificador:30E9BE65

**SECRETARIA DA FAZENDA, PLANEJAMENTO, GESTÃO E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 012/2018, DISPENSA Nº. 002/2018**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO, em todos os seus termos, o **Processo Administrativo Nº 012/2018, Dispensa Nº. 002/2018**, cujo objeto é a **LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO A RUA CONDE DA BOA VISTA, Nº 103, CENTRO – MORENO/PE, DE PROPRIEDADE DO SR. MÁRCIO GUSTAVO CINTRA BARROS - CPF nº 023.475.824-45, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO “PROGRAMA ACESSUAS TRABALHO”, NO MUNICÍPIO DO MORENO, ATENDENDO A DEMANDA DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**, a ser efetivada com a pessoa física **MÁRCIO GUSTAVO CINTRA BARROS**, inscrita no **CPF nº 023.475.824-45**, por um período de 12 (doze) meses, com valor mensal de R\$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais), perfazendo o valor de **R\$ 20.400,00** (vinte mil e quatrocentos reais). **Fundamentação Legal:** Artigo 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93.

Moreno, 15 de Janeiro de 2018.

VERA LETÍCIA MOREIRA LINS

Secretária de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos.

Publicado por:
Elaine Silva dos Santos Pereira
Código Identificador:7633E493

**SECRETARIA DA FAZENDA, PLANEJAMENTO, GESTÃO E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO -
PROCESSO Nº 080/2017, CONVITE Nº 006/2017**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO, o **PROCESSO Nº 080/2017, CONVITE Nº 006/2017**, cujo objeto consiste na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DO MORENO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA e ADJUDICO** o objeto à licitante vencedora do certame: **SRP DOS SANTOS PAPELARIA E GRÁFICA ME (5Graf)**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.307.744/0001-23, com sede na Avenida Dr. Sofrônio Portela, nº 4590, Centro – Moreno/PE, CEP: 54.800-000, o valor de **R\$ 73.365,00** (setenta e três mil trezentos e sessenta e cinco reais).

Moreno, 15 de Janeiro de 2018.

NELY BRANDÃO SALVINO VIANA DE LIRA

Secretária da Fazenda, Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Econômico..

Publicado por:
Elaine Silva dos Santos Pereira
Código Identificador:2001774F

**SECRETARIA DA FAZENDA, PLANEJAMENTO, GESTÃO E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO -
PROCESSO Nº 069/2017, CONVITE Nº 003/2017**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO, o **PROCESSO Nº 069/2017, CONVITE Nº 003/2017**, cujo objeto consiste na **AQUISIÇÃO DE EPIs,**

FERRAMENTAS E MATERIAIS DIVERSOS, CONFORME DEMANDA, PARA SUPRIR A NECESSIDADE DA SEOSP DO MUNICÍPIO DO MORENO/PE EM UM PRAZO DE 06 (SEIS) MESES e ADJUDICO o objeto à licitante vencedora do certame: **ANTONIO JOSÉ DO NASCIMENTO FERRAGENS - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.563.996/0001-60, com sede na Praça do Mercado, nº 87, Centro – Moreno/PE, CEP: 54.800-000, o valor de **R\$ 43.507,11** (quarenta e três mil quinhentos e sete reais e onze centavos).

Moreno, 22 de Dezembro de 2017.

AGUINALDO MARTINS DE SENA

Secretário de Obras, Serviços Públicos, Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente.

Publicado por:
Elaine Silva dos Santos Pereira
Código Identificador:2986721E

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA -
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO Nº 001/2018 - PREGÃO Nº 001/2018**

UJ PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA – AVISO DE REABERTURA. Processo Nº: 001/2018 Comissão: CPL Modalidade: Pregão Presencial - SRP Nº 001/2018. Objeto Nat.: Serv. Objeto Descr.: Prestação de serviços eventual e futura de locação de veículos e maquinários sem combustível e sem motorista. Valor: R\$ 1.861.952,64. Data e Local da Sessão de abertura 22/02/2018 às 11h00min. Sala da CPL – Rua Dantas Barreto, 1338 – 1º Andar - Centro – Nazaré da Mata/PE. Edital Retificado, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, Telefone (081)36331336 no horário de 08:00 às 13:00, de segunda a sexta-feira.

Nazaré da Mata, 02 de fevereiro de 2018

MÉRCIA MARIA PEREIRA DE ARAÚJO

Pregoeira

Publicado por:
Cleta Maria Albertins de Oliveira
Código Identificador:430E9C2C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA -
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE REPETIÇÃO DE LICITAÇÃO - PL Nº 002/2018 -
PREGÃO Nº 002/2018**

UJ:Prefeitura – PL nº 002/2018. Comissão: CPL. Modalidade: Pregão Presencial – Nº 002/2018– SRP. Nat: Compras. Objeto Descr: Contratação de empresa para Fornecimento Futuros e Eventuais de Combustíveis para Frota e Veículos Locados para Secretaria de Saúde, Secretaria de assistência Social e Prefeitura deste Município. Valor máximo admitido: R\$ 2.130.500,00 (Dois milhões, cento e trinta mil e quinhentos reais. Data e Local da Sessão de abertura 22/02/2018 às 09:00 horas Sala da CPL – Rua Dantas Barreto, 1338 – 1º Andar - Centro – Nazaré da Mata/PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, no horário de 08:00 às 13:00, Telefone (081)36331336 de segunda a sexta-feira.

Nazaré da Mata 02 de fevereiro de 2018.

MÉRCIA MARIA PEREIRA DE ARAÚJO

Pregoeira

Publicado por:
Cleta Maria Albertins de Oliveira
Código Identificador:7BEACFC9

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA**

**CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA Nº 005/2018.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Art.98 da Lei Complementar nº 01/90, alterada pela Lei Complementar nº 031/2007.

Considerando as recomendações contidas na Comunicação Interna Nº 25/2018 – Secretaria Geral, datado de 02 de Fevereiro de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º- Determinar o horário de funcionamento da Casa Bernardo Vieira de Melo Nº 93 até às 13:00h, devido às remoções de entulhos de objetos pesados e de grande volumes.

Art. 2º- As atividades, exercidas na Câmara Municipal de Olinda do Anexo Vereador Vanildo Leite Nº 104, serão no horário integral.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Registre-se, publique-se e cumpra-se.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO, GABINETE DA PRESIDÊNCIA, em 02 de fevereiro de 2018.

JORGE SALUSTIANO DE SOUZA MOURA

Presidente

Publicado por:

Fabiane Maria Souza Macêdo de Paula

Código Identificador:7ACF9F22

**COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE
LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2018 – CPL I - PMO**

**RETIFICAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018- SDSCDH.**

COMPRAS. Objeto: FORNECIMENTO E A AQUISIÇÃO DE MATERIAL PEDAGÓGICO, AVIAMENTOS E BRINQUEDOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO ANEXO II DESTE EDITAL, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS ATIVIDADES DO CARNAVAL 2018 E OUTROS EVENTOS PROMOVIDOS PELOS PROGRAMAS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS DE OLINDA – SDSCDH.

Onde se lê: Wolney Queiroz

Secretário de Desenvolvimento Social, Cidadania e Direitos Humanos

Leia-se: Mônica Ribeiro

Secretária de Desenvolvimento Social, Cidadania e Direitos Humanos em Exercício

Olinda, 02 de fevereiro de 2018

ADA NEY AGRA COUTELO

Presidente

Pregoeira da CPL I

Publicado por:

Itamires Maria Oliveira

Código Identificador:F4584494

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 010/2018**

EMENTA: Institui, no âmbito do Poder Executivo Municipal, Grupos de Trabalho – GT's, para execução das atividades relacionadas ao exercício do poder de polícia no período do *Carnaval 2018* e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Olinda, bem como pelo Art. 71 da Lei Complementar nº 01/90, que trata da participação de servidor como integrante ou auxiliar, entre outros casos, de grupo de trabalho.

Considerando o que preconizam as Leis nº 4936/94 e 5306/2001, as quais versam acerca de festividades carnavalescas e as providências especiais a serem adotadas pela administração pública municipal;

Considerando as diversas solicitações das Secretarias Municipais as quais noticiam que há um progressivo aumento do fluxo de pessoas no Sítio Histórico e na Orla do Município durante o período de *carnaval*, para participar das festividades;

Considerando os termos do Decreto nº 161/2017, que estabelece o período carnavalesco de 2018;

Considerando que o grande número de pessoas na cidade durante o período de *carnaval* impõe incremento, em consideráveis proporções, dos serviços públicos e atividades administrativas da Prefeitura, razão pela qual se faz necessária a convocação dos servidores públicos municipais para que prestem serviços relacionados à organização e execução das festividades durante este período, o que igualmente ocorre no dia do *réveillon*;

Considerando a sobrecarga nos serviços prestados no exercício do poder de polícia do município, no período compreendido entre o *réveillon* e o *carnaval*, sobretudo das atividades de Segurança Urbana, Trânsito e Transportes e de Controle Urbano, em que o efetivo ordinário mostra-se insuficiente;

Considerando a previsão contida na Lei Complementar nº 01/90, que autoriza a formação de grupos de trabalho para a organização e execução de atividades como as relacionadas a presente situação;

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizada a instituição, nos termos do que dispõe o Art. 71 da Lei Complementar nº 01/90, de Grupos de Trabalho – GT's para execução de atividades, além do horário de expediente normal, decorrentes do exercício do poder de polícia municipal, relacionadas ao período definido para o Carnaval de 2018, consoante Decreto nº 161/2017.

Art. 2º. O quantitativo dos servidores integrantes dos Grupos de Trabalho deverá ser previamente encaminhado por cada Secretaria envolvida à Secretaria da Fazenda e da Administração, para fins de análise e posterior autorização, dentro dos limites estabelecidos.

Parágrafo único - A relação a ser enviada pela Secretaria envolvida deverá conter nomes, matrículas e funções desempenhadas pelos servidores, dentro de suas respectivas responsabilidades, para efeito do cálculo dos valores a serem pagos, nos termos do presente Decreto.

Art. 3º. Os valores a serem pagos aos servidores empenhados nos Grupos de Trabalho – GT's de que trata este Decreto encontram-se estabelecidos nos seus Anexos I, II, III e IV.

Parágrafo Único – Os Grupos de Trabalho de que trata este Decreto serão compostos prioritariamente de servidores efetivos, com as ressalvas dos eventuais servidores titulares de cargos de provimento em comissão, que farão jus à mesma retribuição pecuniária indicada nos anexos, conforme solicitação e justificativa dos respectivos Secretários das pastas, mediante aprovação da Secretaria da Fazenda e da Administração.

Art. 4º. Os servidores que exerceram as mesmas atividades previstas no Art. 1º deste Decreto, no período denominado *réveillon*, compreendido entre as 19:00h do dia 31 de dezembro de 2017 às 07:00h do dia 1º de janeiro de 2018, farão jus ao pagamento dos valores correspondentes ao que foi efetivamente trabalhado, de acordo com a informação oficial dos respectivos Secretários das pastas, com a aprovação da Secretaria da Fazenda e da Administração, observado o disposto no Anexo I.

Art. 5º. Ficam mantidas as disposições constantes no Decreto nº 006/2018, que rege as atividades não previstas no âmbito deste Decreto.

Parágrafo único – O limite estabelecido no caput e no § 1º do art. 5º, do Decreto nº 005/2018, não se aplica aos Grupos de Trabalho a que se refere o presente Decreto.

Art. 6º. As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 31 de dezembro de 2017.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 29 de janeiro de 2018.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal de Olinda

ANEXO I

PERÍODO I – RÉVEILLON

PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE AS 19:00h do dia 31/12/2017 e as 07:00h do dia 01/01/2018

FUNÇÃO	JORNADA	GRATIFICAÇÃO
Servidores efetivos (comissionados ou não) da Secretaria de Segurança Urbana	12 Horas	R\$ 300,00
Servidores efetivos ou comissionados que exerçam atividade de Apreensão e/ou Fiscalização	12 Horas	R\$ 300,00
Servidores efetivos (comissionados ou não) da Secretaria de Trânsito e Transportes	12 Horas	R\$ 300,00

ANEXO II

PERÍODO II – PRÉ/PÓS-CARNAVAL

(OPERAÇÃO SÍTIO SEGURO)

PERÍODO COMPREENDIDO NO DECRETO DE CARNAVAL, EXCETO VIRGENS, CARNAVAL (ABERTURA NA SEXTA-FEIRA ATÉ A QUARTA-FEIRA DE CINZAS)

FUNÇÃO	JORNADA	GRATIFICAÇÃO
Servidores efetivos (comissionados ou não) da Secretaria de Segurança Urbana	12 Horas	R\$ 180,00
Servidores efetivos ou comissionados que exerçam atividade de Apreensão e/ou Fiscalização	12 Horas	R\$ 180,00
Servidores efetivos (comissionados ou não) da Secretaria de Trânsito e Transportes	12 Horas	R\$ 180,00

ANEXO III

PERÍODO III – VIRGENS DE OLINDA

DIA 04/01/2018

FUNÇÃO	JORNADA	GRATIFICAÇÃO
Servidores efetivos (comissionados ou não) da Secretaria de Segurança Urbana	12 Horas	R\$ 300,00
Servidores efetivos ou comissionados que exerçam atividade de Apreensão e/ou Fiscalização	12 Horas	R\$ 300,00
Servidores efetivos (comissionados ou não) da Secretaria de Trânsito e Transportes	12 Horas	R\$ 300,00

ANEXO IV

PERÍODO IV – CARNAVAL

PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE AS 19:00h do dia 08/02/2018 (abertura do carnaval) e o dia 15/02/2018

FUNÇÃO	JORNADA	GRATIFICAÇÃO
Servidores efetivos (comissionados ou não) da Secretaria de Segurança Urbana	12 Horas	R\$ 300,00
Servidores efetivos ou comissionados que exerçam atividade de Apreensão e/ou Fiscalização	12 Horas	R\$ 300,00
Servidores efetivos (comissionados ou não) da Secretaria de Trânsito e Transportes	12 Horas	R\$ 300,00

Publicado por:

Myrna Machado Borges

Código Identificador:01AF59A4

GABINETE DO PREFEITO

ATO Nº 1468/2017

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PRODUÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS**, Símbolo CC-3 – MAURO SERGIO DAMASCENO DE MOURA, Inscrição no CPF/MF sob nº 666.584.114-68 a partir de 03 de outubro de 2017.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 19 de outubro de 2017.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:

Enéas Ponce de Oliveira Júnior

Código Identificador:62360F57

GABINETE DO PREFEITO

ATO Nº 1469/2017

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve tornar sem efeito o Ato nº 1310 de 2017.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 27 de outubro de 2017.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:

Enéas Ponce de Oliveira Júnior

Código Identificador:677D1E27

GABINETE DO PREFEITO

ATO Nº 1470/2017

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve tornar sem efeito o Ato nº 1266 de 2017.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 27 de outubro de 2017.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:

Enéas Ponce de Oliveira Júnior

Código Identificador:57BEC62A

GABINETE DO PREFEITO

ATO Nº 1471/2017

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar do cargo de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DA SECRETARIA DA FAZENDA E DA ADMINISTRAÇÃO**, Símbolo CC-3 – LARISSA LEAL NOVAES GUERRA, a partir de 01 de agosto de 2017.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 27 de outubro de 2017.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:

Enéas Ponce de Oliveira Júnior

Código Identificador:CC1A96B3

GABINETE DO PREFEITO

ATO Nº 1472/2017

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para cargo de **CHEFE DA DIVISÃO DE INFORMAÇÃO FINANCEIRA DA SECRETARIA DA FAZENDA E DA ADMINISTRAÇÃO**, Símbolo CC4 – CAMILA PEREIRA DE SOUZA FREITAS, Inscrição no CPF/MF sob nº 082.770.494-12 a partir de 01 de agosto de 2017.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 27 de outubro de 2017.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:

Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:9EBE9289

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 1474/2017

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PROJETOS E PESQUISAS PATRIMONIAIS DA SECRETARIA DE PATRIMÔNIO E CULTURA**, Símbolo CC3 – THIAGO DE OLIVEIRA FRANÇA, Inscrito no CPF/MF sob nº 360.074.918-89, a partir de 30 de outubro de 2017.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 30 de outubro de 2017.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:

Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:DBA3C670

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 1475/2017

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar, a pedido, do cargo de **SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE**, Símbolo CC-SE – ELAINE CRISTINA DE MORAIS BUARQUE, a partir de 31 de outubro de 2017.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 07 de novembro de 2017.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:

Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:7C4AFD1B

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 1476/2017

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar do cargo de **SECRETÁRIA DA DIRETORIA DE URBANIZAÇÃO INTEGRADA DA SECRETARIA DE OBRAS**, Símbolo CC-5, ANA CAROLINA CABRAL DE SANTANA, a partir de 03 de outubro de 2017.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 07 de novembro de 2017.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:

Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:2DC811FA

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 1477/2017

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica

do Município, resolve exonerar do cargo de **CHEFE DO DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE**, Símbolo CC3 – JOSÉ JONATAN FERREIRA SILVA, a partir de 23 de outubro de 2017.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 07 de novembro de 2017.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:

Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:519A8FDA

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 1478/2017

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **ASSESSOR TÉCNICO I DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE**, Símbolo CC3 – JOSÉ JONATAN FERREIRA SILVA, Inscrito no CPF/MF sob nº 087.553.564-00 a partir de 23 de outubro de 2017.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 07 de novembro de 2017.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:

Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:780E0508

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 1480/2017

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar do cargo de **CHEFE DA DIVISÃO DE SAÚDE MENTAL DA SECRETARIA DE SAÚDE**, Símbolo CC-4 – ARISTOTELES GONZAGA SILVA JUNIOR, a partir de 10 de outubro de 2017.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 07 de novembro de 2017.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:

Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:FAF7AA67

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 1481/2017

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar do cargo de **ASSESSOR TÉCNICO II DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO**, símbolo CC4, MATHEUS HENRIQUE LACERDA DA SILVA, a partir de 01 de novembro de 2017.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 07 de novembro de 2017.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:

Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:15C25AFD

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 1482/2017

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **ASSESSOR TÉCNICO II DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO, símbolo CC4, SAMUEL LUIZ DA PACIÊNCIA, Inscrição no CPF/MF sob nº 038.481.504-92 a partir de 01 de novembro de 2017.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 07 de novembro de 2017.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:FFA79BA1

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 1483/2017

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar do cargo de **ASSESSOR TÉCNICO I DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE, Símbolo CC3 – WASHINGTON FERREIRA DA SILVA, a partir de 31 de outubro de 2017.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 07 de novembro de 2017.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:2FD15F62

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 006/2018 - ANEXOS I, II E III - 31/01/2018

DECRETO Nº 006/2018

ANEXO I
PERÍODO I - PRÉ-CARNAVAL: 02 DE JANEIRO A 07 FEVEREIRO DE 2018

Função	Atribuição	Jornada Diária	Gratificação/Jornada
Coordenador	Atribuições próprias de orientação e controle dos subgrupos.	08 horas	R\$ 130,00
Supervisor	Atribuições próprias de supervisão, acompanhamento e fiscalização das equipes de trabalho.	08 horas	R\$ 100,00
Agente Intermediário	Atribuições nas áreas técnico-operacional e administrativas relacionadas à administração, limpeza urbana, comunicação, informações turísticas, serviços de saúde, segurança, iluminação, transporte e outras correlatas.	08 horas	R\$ 70,00
Agente Auxiliar	Atribuições voltadas para serviços de apoio, tais como: Serventes, zeladores, garis, auxiliar de manutenção e obras etc.	08 horas	R\$ 50,00

DECRETO Nº 006/2018

ANEXO II
PERÍODO II - CARNAVAL: 08 A 14 DE FEVEREIRO DE 2017

Função	Atribuição	Jornada de trabalho	Gratificação/Jornada
Coordenador	Atribuições próprias de orientação e controle dos subgrupos.	08 horas	R\$ 179,00
Supervisor	Atribuições próprias de supervisão, acompanhamento e fiscalização das equipes de trabalho.	08 horas	R\$ 130,00

Agente Intermediário	Atribuições nas áreas técnico-operacional e administrativas relacionadas à administração, limpeza urbana, comunicação, informações turísticas, serviços de saúde, segurança, iluminação, transporte e outras correlatas.	08 horas	R\$ 91,00
Agente Auxiliar	Atribuições voltadas para serviços de apoio, tais como: Serventes, zeladores, garis, auxiliar de manutenção e obras etc.	08 horas	R\$ 65,00

DECRETO Nº 006/2018

ANEXO III
PERÍODO III - PÓS-CARNAVAL: 15 DE FEVEREIRO A 12 MARÇO DE 2018

Função	Atribuição	Jornada Diária	Gratificação/Jornada
Coordenador	Atribuições próprias de orientação e controle dos subgrupos.	08 horas	R\$ 130,00
Supervisor	Atribuições próprias de supervisão, acompanhamento e fiscalização das equipes de trabalho.	08 horas	R\$ 100,00
Agente Intermediário	Atribuições nas áreas técnico-operacional e administrativas relacionadas à administração, limpeza urbana, comunicação, informações turísticas, serviços de saúde, segurança, iluminação, transporte e outras correlatas.	08 horas	R\$ 70,00
Agente Auxiliar	Atribuições voltadas para serviços de apoio, tais como: Serventes, zeladores, garis, auxiliar de manutenção e obras etc.	08 horas	R\$ 50,00

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:2A5B7CC1

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 1503/2017

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar, a pedido, do cargo de **ASSESSOR TÉCNICO I DA SECRETARIA DE PATRIMÔNIO E CULTURA, Símbolo CC-3 – CRISTIAN DOUGLAS PESSOA DE ARAUJO, a partir de 09 de novembro de 2017.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 17 de novembro de 2017.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:DE9870BF

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 1504/2017

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve tornar sem efeito o Ato nº 1344 de 2017.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 17 de novembro de 2017.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:F002C63B

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 1484/2017

O **Prefeito do Município de Olinda**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **ASSESSOR TÉCNICO I DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE**, Símbolo CC3 – **BARBARA LUSTOSA DA SILVEIRA CASTRO**, Inscrita no CPF/MF sob nº 080.795.624-40 a partir de 01 de novembro de 2017.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 07 de novembro de 2017.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:

Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador: C57E82C3

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 1505/2017

O **Prefeito do Município de Olinda**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **ASSISTENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS**, Símbolo CC-5 – **ROGERIO FRANCISCO DE MELO**, Inscrito no CPF/MF sob nº 667.394.704-72 a partir de 01 de novembro de 2017.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 17 de novembro de 2017.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:

Myrna Machado Borges
Código Identificador: D5C6AC9A

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 1485/2017

O **Prefeito do Município de Olinda**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **SECRETÁRIA DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS**, Símbolo CC-5 **JOSE CARLOS DO NASCIMENTO**, Inscrito no CPF/MF sob nº 665.616.984-87 a partir de 10 de outubro de 2017.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 07 de novembro de 2017.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:

Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador: 60DA5F91

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 1506/2017

O **Prefeito do Município de Olinda**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve torna sem efeito o Ato nº 1486 de 2017.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 17 de novembro de 2017.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:

Myrna Machado Borges
Código Identificador: C59F2B64

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 1487/2017

O **Prefeito do Município de Olinda**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **CHEFE DA DIVISÃO DE FITOTERAPIA DA SECRETARIA DE SAÚDE**, Símbolo CC-4 – **KATIANE VIEIRA DA CUNHA**, Inscrita no CPF/MF sob nº 007.505.964-90, a partir de 16 de outubro de 2017.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 07 de novembro de 2017.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:

Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador: D2836363

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 1508/2017

O **Prefeito do Município de Olinda**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar do cargo **COORDENADOR DE ÁREA DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE URBANO E NATURAL**, Símbolo CC5 – **FABIANO VICENTE ALVES**, a partir de 01 de outubro de 2017.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 21 de novembro de 2017.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:

Myrna Machado Borges
Código Identificador: 0ECEBE40

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 1488/2017

O **Prefeito do Município de Olinda**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **ASSESSOR TÉCNICO I DA SECRETARIA TRANSPORTE E TRÂNSITO**, símbolo CC3, **RANIELLE ROBERTO DE LIMA**, Inscrito no CPF/MF sob nº 111.215.844-89 a partir de 10 de outubro de 2017.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 07 de novembro de 2017.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:

Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador: 3E568D04

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 1491/2017

O **Prefeito do Município de Olinda**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve tornar sem efeito o Ato nº 1296 de 2017.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 14 de novembro de 2017.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:

Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador: 3A9D2157

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 1510/2017

O **Prefeito do Município de Olinda**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar do cargo de **CHEFE DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA SECRETARIA DE PATRIMÔNIO E CULTURA**, Símbolo CC-3 – **DANIELE FERNANDA DA SILVA**, a partir de 17 de novembro de 2017.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 21 de novembro de 2017.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:

Myrna Machado Borges

Código Identificador:6D21DBB8

GABINETE DO PREFEITO

ATO Nº 1492/2017

O **Prefeito do Município de Olinda**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **CHEFE DA DIVISÃO DA CASA DOS POVOS DE LÍNGUA PORTUGUESA DA SECRETARIA DE PATRIMÔNIO E CULTURA**, Símbolo CC-4 – **JÉSSICA DANIELLE PINHEIRO DA SILVA**, inscrita no CPF/MF sob nº 096.396.884-01 a partir de 23 de outubro de 2017.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 14 de novembro de 2017.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:

Enéas Ponce de Oliveira Júnior

Código Identificador:EE8E6554

GABINETE DO PREFEITO

ATO Nº 1511/2017

O **Prefeito do Município de Olinda**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **CHEFE DA DIVISÃO DE MICRODRENAGEM DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS**, Símbolo CC4 **BENITO FERNANDO MORGADO PORTELA GOMEZ**, inscrito no CPF/MF sob nº 442.579.614-49 a partir de 20 de novembro de 2017.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 21 de novembro de 2017.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:

Myrna Machado Borges

Código Identificador:C3948F4B

GABINETE DO PREFEITO

ATO Nº 1512/2017

O **Prefeito do Município de Olinda**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **CHEFE DA DIVISÃO DE EVENTOS E OPERAÇÃO DA SECRETARIA DE PATRIMÔNIO E CULTURA**, Símbolo CC4 – **EUZÉBIO SERAFIM DE COUTO JUNIOR**, inscrito no CPF/MF sob nº 449.485.064-00 a partir de 20 de outubro de 2017.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 21 de novembro de 2017.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:

Myrna Machado Borges

Código Identificador:81660C36

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURIDICOS

ATO Nº 01/2018

O **PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 18, parágrafos 1º e 2º da Lei Complementar 051/2017 vem designar para o exercício da Coordenação da Câmara de Mediação e Conciliação do Município o Procurador Municipal **JOSÉ CLÁUDIO RIBEIRO VIANA**, mat. 060.317-1. Esse ato tem efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2018.

RAFAEL CARNEIRO LEÃO

Procurador-Geral

Publicado por:

Gabriel Severo Ramos

Código Identificador:1367F031

SECRETARIA DE OBRAS

EXTRATO DE CONTRATO

A **SECRETARIA DE OBRAS DE OLINDA/PE** torna público que a empresa **PDCA ENGENHARIA, PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO, CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA**, celebrou Contrato de nº 12/2018, em data de 23/01/2018, referente ao Processo nº 301/2017, modalidade Convite nº 018/2017-CEL do tipo “Menor preço global”, financiado com recursos oriundos da dotação orçamentária: Fonte: 101, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CONSULTIVA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS DE PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO DE DIVERSAS VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE OLINDA/PE**, perfazendo um valor total de **R\$ 129.948,16** (Cento e vinte e nove mil novecentos e quarenta e oito reais e dezesseis centavos), cujo prazo de execução será de **90 (noventa) dias consecutivos**, contados a partir da Ordem de Serviço a ser expedido pela Secretaria de Obras, observado o disposto no artigo 57, §1º, da Lei 8.666/93. Assinam pelo Município de Olinda/PE: **Roberto Ferreira Rocha** – Secretário Interino de Obras e pela empresa PDCA Engenharia, Planejamento, Desenvolvimento, Consultoria e Assessoria LTDA: **Sidclei Teixeira Magalhães**.

Publicado por:

Dayana Rodrigues da Silva Regis

Código Identificador:0C73396B

SECRETARIA DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 9788/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Olinda/PE, por intermédio da Secretaria de Saúde

Contratado (a): **ZENILDA GONDIM NOVAIS PEIXOTO**

Objeto: Contratação de natureza especial de Direito Administrativo, firmados com base na Lei Municipal nº 5323/2002, para o cargo de **ENFERMEIRA/PSF**, em caráter temporário, através do **DECRETO Nº 162/08 DE 23/06/08** Prorrogado p/Decreto Nº 003/18 de 01/01/18 A 30/04/18.

Início de atividade: 01/02/18.

Publicado por:

Pedro Moraes

Código Identificador:5D0B460A

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL CHAMADA PÚBLICA DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2018

A Prefeitura M. de Parnamirim - (PE), torna público para conhecimento de todos que atendendo a Lei nº 11.947/2009 e

Resolução FNDE/CD nº 038/2009 e 025/2012 realiza chamada pública nº 001/2018 em 09/02/2018 até às 10h00m, Objetivo Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para atender os alunos matriculados na rede municipal de ensino e creches. Retirada de edital na Secretaria Municipal de Educação-Situada à Rua Coronel Jambo, 35 – Centro – Parnamirim -PE.

Parnamirim, 31 de Janeiro de 2018

MARIA LOURDES DE CARVALHO DANTAS

Secretária de Educação.

Publicado por:

Paulo César Gomes Cordeiro
Código Identificador:12EFE8F3

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/PE AVISO DE
LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018**

A Prefeitura Municipal de Parnamirim - (PE), torna público para conhecimento que realizará o Processo Licitatório nº 003/2018 Pregão Presencial nº 002/2018, menor preço por item, Objeto: Aquisição de Material Didático e de Expediente, destinado as Escolas do Sistema Municipal de Educação, com recursos do PDDE (Programa Dinheiro Direto na Escola). Data 19/02/2018 às 09h00m, retirada de edital sala da CPL anexo I da Prefeitura - Rua Dr. Miguel, 22, centro em Parnamirim - (PE) de 08:00 às 12:00.

Parnamirim, 02 de Fevereiro de 2018

PAULO CÉSAR GOMES CORDEIRO

Pregoeiro.

Publicado por:

Paulo César Gomes Cordeiro
Código Identificador:D0CE7038

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2018 PREGÃO
PRESENCIAL Nº 003/2018**

A Prefeitura Municipal de Parnamirim - (PE), torna público para conhecimento que realizará o Processo Licitatório nº 004/2018 Pregão Presencial nº 003/2018, menor preço por item, Objeto: Aquisição de Material Didático e Pedagógico e de Mobiliários e Equipamentos destinados as Creches Municipais, através do Programa Pro-Infância, conforme processos de Nº: 23400004290201467 e Nº: 23400015633201338 dos Planos de Ações Articuladas. Data 19/02/2018 às 11h00m, retirada de edital sala da CPL anexo I da Prefeitura - Rua Dr. Miguel, 22, centro em Parnamirim - (PE) de 08:00 às 12:00.

Parnamirim, 02 de Fevereiro de 2018

PAULO CÉSAR GOMES CORDEIRO

Pregoeiro.

Publicado por:

Paulo César Gomes Cordeiro
Código Identificador:AA1EF56F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/PE DISPENSA
DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2018
DISPENSA 001/2018**

A Prefeitura M. de Parnamirim(PE), fundamentada no Art. 24, inciso V da Lei Federal nº. 8.666/93 torna Público Dispensa nº 002/2017. Objeto: AQUISIÇÃO DE CONFECCÕES PARA A CAPACITAÇÃO DOS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA CIDADE DE PARNAMIRIM - PE. Contratada: POSITIVA INDUSTRIA DE UNIFORMES LTDA - ME. CNPJ: 10.550.653/0007-06 Valor da Contratação: 7.130,00 Data: 30/01/2018

Parnamirim, 02 de Fevereiro de 2018

PAULO CÉSAR GOMES CORDEIRO

Presidente da CPL.

Publicado por:

Paulo César Gomes Cordeiro
Código Identificador:13E552E6

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICO E HOMOLOGO A INEXIGIBILIDADE.**

RATIFICO E HOMOLOGO A INEXIGIBILIDADE.

Processo Licitatório Nº: 012/2018. Inexigibilidade Nº 004/2018. Objeto Nat.: Serviço. Objeto Descr: Contratação da atração Musical ARROCHA COM TROINHA para apresentação em Praça Pública por ocasião das Festividades Carnavalescas deste Município, que será realizada no dia 12/02/2018. Em favor da Empresa: BRED VIAGENS E EVENTOS LTDA - ME, sediada na Rua Joaquim Filgueira Galvão, Nº 09 A, Triunfo – Igarassu – PE, inscrita no CNPJ nº 08.789.244/0002-98, com o seguinte Valor: R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais), com base legal do art. 25, inciso III da lei 8.666/93.

Paudalho, 02 de Fevereiro de 2018.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA.

Prefeito.

Publicado por:

Rafael Soares de Lima
Código Identificador:E3F1165A

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICO E HOMOLOGO A INEXIGIBILIDADE.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO/PE
RATIFICO E HOMOLOGO A INEXIGIBILIDADE.**

Processo Licitatório Nº: 011/2018. Inexigibilidade Nº 003/2018 Objeto Nat.: Serviço. Objeto Descr: Contratação da BANDA BARCA MALUKA para apresentação em Praça Pública por ocasião das Festividades Carnavalescas deste Município, que será realizada no dia 12/02/2018. Em favor da Empresa: A BARCA MALUKA LTDA ME, sediada na Rua Dois Irmãos, S/N, Q. 24 – A – Bloco A-15 Apto 301 – Barra de Jangada – Jaboatão dos Guararapes - PE, inscrita no CNPJ nº 11.040.942/0001-10, com o seguinte Valor: R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), com base legal do art. 25, inciso III da lei 8.666/93.

Paudalho, 02 de Fevereiro de 2018.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA.

Prefeito.

Publicado por:

Rafael Soares de Lima
Código Identificador:8F6BD1A4

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICO E HOMOLOGO A INEXIGIBILIDADE.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO/PE
RATIFICO E HOMOLOGO A INEXIGIBILIDADE.**

Processo Licitatório Nº: 013/2018. Inexigibilidade Nº 005/2018 Objeto Nat.: Serviço. Objeto Descr: Contratação da BANDA CHICOTE para apresentação em Praça Pública por ocasião das Festividades Carnavalescas deste Município, que será realizada no dia 13/02/2018. Em favor da Empresa: W. KLAUS PIRES BARROS PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI – ME, sediada na Rua Padre Miguel, Nº 245, Centro – Itapissuma – PE, inscrita no CNPJ nº 18.578.737/0001-51, com o seguinte Valor: R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), com base legal do art. 25, inciso III da lei 8.666/93.

Paudalho, 02 de Fevereiro de 2018.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA.

Prefeito.

Publicado por:

Rafael Soares de Lima

Código Identificador:881FAED0

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICO E HOMOLOGO A INEXIGIBILIDADE.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO/PE
RATIFICO E HOMOLOGO A INEXIGIBILIDADE.**

Processo Licitatório Nº: 014/2018. Inexigibilidade Nº 006/2018
Objeto Nat.: Serviço. Objeto Descr: Contratação do artista JOÃO DO MORRO para apresentação em Praça Pública por ocasião das Festividades Carnavalescas deste Município, que será realizada no dia 11/02/2018. Em favor da Empresa: VIVIANE PINTO PEIXOTO ASSESSORIA PRODUCAO E EVENTOS - ME, sediada na Rua da Harmonia, Nº 100, Casa Amarela, Recife/PE, Inscrita no CNPJ nº 15.746.823/0001-38, com o seguinte Valor: R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), com base legal do art. 25, inciso III da lei 8.666/93.

Paudalho, 02 de Fevereiro de 2018.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA.

Prefeito.

Publicado por:

Rafael Soares de Lima

Código Identificador:20E1A5DF

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICO E HOMOLOGO A INEXIGIBILIDADE.**

RATIFICO E HOMOLOGO A INEXIGIBILIDADE.

Processo Licitatório Nº: 015/2018. Inexigibilidade Nº 007/2018
Objeto Nat.: Serviço. Objeto Descr: Contratação do artista ALCEU VALENÇA para apresentação em Praça Pública por ocasião das Festividades Carnavalescas deste Município, que será realizada no dia 12/02/2018. Em favor da Empresa: MV PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - EPP, sediada na Rua Prudente de Moraes, 313, Carmo, Olinda/PE, Inscrita no CNPJ nº 07.422.155/0001-13, com o seguinte Valor: R\$ 120.000,00 (Cento e vinte Mil Reais), com base legal do art. 25, inciso III da lei 8.666/93.

Paudalho, 02 de Fevereiro de 2018.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA.

Prefeito.

Publicado por:

Rafael Soares de Lima

Código Identificador:4DFA9624

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PEDRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA
PREFEITURA MUNICIPAL DA PEDRA – PE - TERMO DE
ADJUDICAÇÃO - PROCESSO Nº 001/2018/PMP**

-Processo Nº: 001/2018/PMP.

-Comissão: CP.

-Modalidade/Nº: Pregão Presencial Nº 001/2018/PMP.

-Objeto Nat.: Compra.

-Objeto Descr.: Aquisição de veículos automotores, novos, zero quilômetro, ano de fabricação mínima 2017/2018, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal da Pedra - PE.

-Valor Máximo Aceitável: R\$ 131.120,01.

Após o processamento do Pregão Nº 001/2018/PMP, comunica-se sua Adjudicação de seu objeto da seguinte maneira: TAMBORIL VEICULOS LTDA – CNPJ nº 11.150.125/0001-14, foi declarada

vencedora do único item de nº 01, com o valor global de R\$ 128.700,00 (cento e vinte e oito mil e setecentos reais).

Informações adicionais: Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado à Rua Rufino Marques, nº 03, Centro, Pedra - PE, CEP: 55.280-000, ou através do Fone: 0xx87-3858-1621, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Pedra - PE, 02 de Fevereiro de 2018.

ADILSON FERREIRA

Pregoeiro (*)

Publicado por:

Maria Dalva Ferreira Farias

Código Identificador:DFE9C942

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POÇÃO**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 001/2018/FMS - PP
001/2018**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO – PE
AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 001/2018/FMS**

Processo nº 001/2018/FMS. CP. Pregão Presencial nº 001/2018. Compra. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais permanente/equipamentos (Ar condicionado, Equipamentos de Informática, Equipamentos Hospitalares e Odontológicos), destinados a Secretaria Municipal de Saúde de Poção - PE, com recursos da Emenda Parlamentar nº 27210019. Valor R\$ 124.124,21. Local e Data da Sessão de Abertura: Rua Teodoro Alves de Carvalho, nº 75, Centro, Poção – PE, CEP 55240-000; 22/02/2018; Horário: 08:00h. Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (87) 3834-1454, e-mail: cpl.pocao@gmail.com, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Poção - PE, 02 de Fevereiro de 2018.

EMILLY VASCONCELOS DE FARIAS

Pregoeira (*)

Publicado por:

Emilly Vasconcelos de Farias

Código Identificador:8B69BC87

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 002/2018/FMS - PP
002/2018**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO – PE
AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 002/2018/FMS**

Processo nº 002/2018/FMS. CP. Pregão Presencial nº 002/2018. Compra. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais permanente/equipamentos (Ar condicionado, Equipamentos de Informática e Equipamentos Hospitalares), destinados a Secretaria Municipal de Saúde de Poção – PE, com recursos da Emenda Parlamentar 37820007. Valor R\$ 12.813,56. Local e Data da Sessão de Abertura: Rua Teodoro Alves de Carvalho, nº 75, Centro, Poção – PE, CEP 55240-000; 22/02/2018; Horário: 11:00h. Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (87) 3834-1454, e-mail: cpl.pocao@gmail.com, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Poção - PE, 02 de Fevereiro de 2018.

EMILLY VASCONCELOS DE FARIAS

Pregoeira (*)

Publicado por:

Emilly Vasconcelos de Farias

Código Identificador:832289E6

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 003/2018/FMS - PP
003/2018**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO – PE
AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 003/2018/FMS**

Processo nº 003/2018/FMS. CP. Pregão Presencial nº 003/2018. Compra. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais permanente/equipamentos (Equipamentos Hospitalares, Odontológicos, Ar condicionado e Equipamentos de Informática), destinados a Secretaria Municipal de Saúde de Poção – PE, com recursos da Emenda Parlamentar 81002033. Valor R\$ 27.567,13. Local e Data da Sessão de Abertura: Rua Teodoro Alves de Carvalho, nº 75, Centro, Poção – PE, CEP 55240-000; 22/02/2018; Horário: 14:00h. Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (87) 3834-1454, e-mail: cpl.pocao@gmail.com, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Poção - PE, 02 de Fevereiro de 2018.

EMILLY VASCONCELOS DE FARIAS

Pregoeira (*)

Publicado por:

Emilly Vasconcelos de Farias
Código Identificador:110F1DB4

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIO FORMOSO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
ERRATA DE PUBLICAÇÃO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
ERRATA DE PUBLICAÇÃO**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município do Rio Formoso Sr. Robério Melo de Oliveira, vem informar que na matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE) no dia 02/02/201, Edição 2013 na numeração do Processo nº009/2017, Inexigibilidade nº 001/2017, onde se lê como ano 2017, LER-SE-Á: **2018**.

Rio Formoso, 02 de fevereiro de 2018.

ROBÉRIO MELO DE OLIVEIRA

Presidente da CPL

Publicado por:

Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:31834631

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/PREGÃO
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2018
ERRATA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO FORMOSO
ERRATA DE AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Licitatório nº 011/2018

**modalidade: PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS
nº 003/2018**

Natureza: Fornecimento

Objeto: Registro de Preço para futura e eventual Aquisição de 04 veículos tipo caminhonetes 4x4, 04 motocicletas 160 cilindradas e 04 motocicletas tipo 125 cilindradas, todos “0” Zero Quilômetro, devidamente emplacados e deverão possuir todos os acessórios de acordo com o CONTRAN, para assim suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Rio Formoso e suas derivadas Secretarias, este edital está **com exclusividade de ME, EPP e MEI**.

ONDE SE LÊ: Julgamento será realizado dia 20/02/2018 às 10hrs00.

LER SE Á: Julgamento será realizado dia 22/02/2018 às 10hrs00

Maiores informações através do email: pregaorioformoso@hotmail.com ou na Sala de Licitação da Prefeitura

Municipal, situada na Rua Barão do Rio Branco, Nº 153, Bairro Centro, cidade de Rio Formoso – PE, das 08hrs às 12hrs00.

Prefeitura de Rio Formoso em 02 de fevereiro de 2018.

ISABEL CRISTINA ARAÚJO HACKER

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Christiane Karla da Silva
Código Identificador:7C4B18EF

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO**

Contrato nº 121/2017.Vinculação: Carta Convite nº 016/2017 - Processo Licitatório nº 053/2017. CPL. Objeto Nat.: Serviço. Objeto Desc.: Contratação de pessoa física ou jurídica para prestar serviços de controle e fiscalização de obras de saneamento básico, adutoras, canais de águas pluviais, fluviais, lagoas de estabilização de esgoto, reservatórios, galarias, terraplanagem, pavimentação rígida e flexível, projetos voltados a energias renováveis, tráfego e sinalização de trânsito, bem como elaboração de projetos, elaboração de laudos técnicos, acompanhamentos e monitoramento de projetos pertinentes a Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Santa Maria da Boa Vista. **Contratado:** FRANCISCO MACIANO NETO, CPF nº 099.210.984-11. **Valor global:** R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais). **Vigência:** 12 meses. (O contrato de número em epígrafe foi publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista em 13/09/2017).

Santa Maria da Boa Vista/PE, 01 de fevereiro de 2018.

SÉRGIO EDUARDO BARROS LEAL

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Claudence Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:022A637A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Secretário Municipal de Administração, considerando o julgamento do Convite nº 016/2017, Processo Licitatório nº 053/2017, que teve como objeto a Contratação de pessoa física ou jurídica para prestar serviços de controle e fiscalização de obras de saneamento básico, adutoras, canais de águas pluviais, fluviais, lagoas de estabilização de esgoto, reservatórios, galarias, terraplanagem, pavimentação rígida e flexível, projetos voltados a energias renováveis, tráfego e sinalização de trânsito, bem como elaboração de projetos, elaboração de laudos técnicos, acompanhamentos e monitoramento de projetos pertinentes a Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Santa Maria da Boa Vista, pelo período de 12 (doze) meses, resolve HOMOLOGAR o resultado deste certame para declarar vencedor FRANCISCO MACIANO NETO, CPF nº 099.210.984-11, no valor global de R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais). (Publicada no átrio da Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa vista em 13/09/2017)

Santa Maria da Boa Vista/PE, 01 de fevereiro de 2018.

SERGIO EDUARDO BARROS LEAL

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Claudence Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:E3FE1CF2

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº 011/2018 –
CHAMADA PÚBLICA Nº 04/2017 – MODALIDADE:
CREDENCIAMENTO Nº04/2017**

Contrato nº 011/2018 – Chamada Pública nº 04/2017 – Modalidade: Credenciamento nº04/2017 - CPL. Objeto: Credenciamento de pessoa física ou jurídica, com vista a exercer serviços de pedreiro e serventes em reformas e manutenções em instalações públicas, deste Município ; Contratado (a): Wellington Oliveira da Silva; CPF:084.882.064-96, Valor: R\$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais); Vigência: 04(quatro)meses; 02/02/2018 a 02/06/2018.

São Bento do Una, 02/02/2018.

Gestora:
DÉBORA LUZINETE DE ALMEIDA SEVERO.

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:4F4941C7

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº.
01/2018**

Na publicação do dia 02/02/2018, referente ao **Pregão Presencial nº 01/2018**, Sistema Registro de Preços, para o fornecimento parcelado de material de higiene pessoal, limpeza geral e descartáveis, no aviso de resultado de licitação, do **Processo Licitatório nº 01/2018**. Onde se lê: Item (01), para a empresa: **Viva Distribuidora de Produtos Eireli – ME**, leia-se: Item (01), para a empresa: **YMS da Silva – ME**; e onde se lê: Item (23), para a empresa: **YMS da Silva – ME**, leia-se: Item (23), para a empresa: **Geneildo Pontes Belo – ME**; Demais informações no setor de licitações no Prédio da Prefeitura Municipal, na Praça Historiador Adalberto Paiva, nº01, 2º andar, ou pelo fone - fax 81- 3735-1770.

São Bento do Una, 02/02/2018 –

JAILMA EDJA ALMEIDA OLIVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:99E6D21D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº 010/2018 –
CHAMADA PÚBLICA Nº 04/2017 – MODALIDADE:
CREDENCIAMENTO Nº04/2017**

Contrato nº 010/2018 – Chamada Pública nº 04/2017 – Modalidade: Credenciamento nº04/2017 - CPL. Objeto: Credenciamento de pessoa física ou jurídica, com vista a exercer serviços de pedreiro e serventes em reformas e manutenções em instalações públicas, deste Município ; Contratado (a): Rafael Silva de Oliveira; CPF:101.198.714-75, Valor: R\$ 8.640,00 (oito mil seiscentos e quarenta reais); Vigência: 04(quatro)meses; 02/02/2018 a 02/06/2018.

São Bento do Una, 02/02/2018.

DÉBORA LUZINETE DE ALMEIDA SEVERO
Gestora

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:9CF978B1

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO
MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CPL/FMAS
AVISO DE RATIFICAÇÃO - RECONHEÇO E RATIFICO A
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2018, PROCESSO Nº
001/2018**

RECONHEÇO E RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 01/2018, Processo nº 001/2018, Objeto: Locação de imóvel para o funcionamento do Conselho Tutelar, localizado na Praça do Mercado, nº05, Paralelo com o Açougue Publico Municipal. Fundamentação Legal art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93, - Contratada: Josene Andrade Pacheco: (CPF 333.718.304-20), Valor mensal R\$ 915,00 (novecentos e quinze reais); Valor Máximo admitido pela UG (período de 11 meses) R\$ 10.065,00, (dez mil e sessenta e cinco reais); Prefeitura Municipal de São Bento do Una – PE, localizada na Praça Historiador Adalberto Paiva, nº01 – Centro, sala de Licitações, 2º andar (CEP. 55.370-000) – Fundo Municipal de e Assistência Social. e-mail: cpl.saobento@hotmail.com

São Bento do Una, 31 de 01 de 2018

JOSÉ HILDO DE MACEDO
Secretário do FMAS.

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:CABDCB92

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO**

TERMO: Decisório/Instância Superior

Feito: Recurso Administrativo contra inabilitação da empresa CONSTRUTORA ORIENT EIRELLI - ME.

Objeto da Licitação: Contratação de Empresa para construção de uma Praça no Povoado do Serrote e no Distrito do Carmo e reforma da Praça Maria José Gomes Lopes na sede do Município e de uma Praça no Distrito do Carmo.

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2017

Recorrente: CONSTRUTORA ORIENT – EIRELI - ME

Recorrida: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE-PE E DEMAIS EMPRESAS PARTICIPANTES.

I - Das Preliminares

Recurso administrativo interposto, tempestivamente, pela empresa **CONSTRUTORA ORIENT EIRELLI - ME**, com fundamento no art. 109, § 4º da Lei 8.666/93, devidamente qualificada em seu recurso, contra a decisão da Comissão de inabilitar a empresa **CONSTRUTORA ORIENT EIRELLI - ME**.

II – Das Alegações da Recorrente

Insurge-se a Recorrente em sua peça recursal, contra decisão, alegando que a decisão que inabilitou a recorrente é equivocada; Que a empresa recorrente é registrada junto ao CREA – PE; Que fora apresentado com a habilitação um protocolo solicitando uma nova certidão; Que a exigência de quitação de anuidade do CREA para fins de habilitação é ilegal; Que as assinaturas nas declarações são autênticas; Que o não reconhecimento de firma da declaração não é motivo para sua inabilitação; Que o edital usou a exigência de reconhecimento de firma como “pegadinha”, colocando tal exigência apenas nas disposições finais, para assim ludibriar os licitantes; Que não existem motivos para inabilitação da recorrente.

III - Da Análise do Recurso

Após reexame, baseado nas alegações da Recorrente, expostas na presente peça recursal, e após exame detalhado do termo decisório exarado pela Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal, por mim, Prefeito Constitucional do Município de São

José do Belmonte-PE e pela assessoria jurídica municipal, foi constatado o que segue.

Ocorre que, conforme ata da reunião da comissão de licitações ocorrida em 29 de dezembro de 2017 e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco em 02/01/2018, todas as empresas participantes do certame foram inabilitadas, tendo a empresa ora recorrente sido inabilitada por apresentar o item 5.1 letra m – Declaração da Empresa de que não se utiliza de trabalho infantil e letra n – Atestado/Declaração de Visita Técnica sem a devida firma reconhecida.

A empresa ora recorrente não apresentou recurso contra a decisão que inabilitou todas as empresas e determinou a abertura de prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de nova habilitação, onde ficou determinado a data de 12/01/2018 às 09:00 horas para recebimento e abertura dos envelopes, em perfeita conformidade com o artigo 48, § 3º da Lei de licitações.

A CPL recebeu novos envelopes constando documentação de habilitação das empresas participantes de sessão anterior, tendo a empresa JC SERVIÇOS E CONSTRUTORA EIRELI-ME devidamente habilitada, como exigido em sessão anterior; a empresa CONSTRUTORA PRINCESA DO VALE – LTDA – ME apresentou apenas o visto do CREA – PE, deixando de apresentar sua documentação de habilitação como exigido em sessão anterior; CONSTRUTORA CMC EIRELI-ME estava devidamente habilitada, também atendendo a todos os requisitos de habilitação; CONSTRUTORA TERRABEL LTDA – EPP apresentou documentação incompleta, restando inabilitada; COFEM CONSTRUÇÕES SERVIÇOS TECNOLOGIA E LOCAÇÃO EIRELI-ME apresentou documentação incompleta, restando inabilitada; **CONSTRUTORA ORIENT EIRELI - ME** não apresentou o item 5.1 letra “h” visto do CREA - PE e não procedeu com o reconhecimento das declarações, restando desabilitada; JN CONSTRUTORA LTDA ME apresentou documentação de forma intempestiva, não tendo sua documentação sido analisado por tal motivo.

Tal certidão é documento de habilitação obrigatório, tanto por ser exigência do CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA, conforme resolução CONFEA nº 413, de 27 de junho de 1997, como por constar como exigência para habilitação, conforme item 5.1 h).

Além dos descumprimentos constatados pela Comissão de Licitação, a secretaria de obras e urbanismo do município lançou parecer técnico de engenharia demonstrando a falta da certidão do registro da empresa junto ao CREA-PE referente à empresa **CONSTRUTORA ORIENT – EIRELI – ME**.

Porém, apesar de não juntar o visto do CREA – PE na segunda reunião de abertura de envelopes, demonstrou ser registrada junto ao CREA-PE através de informação de protocolo nº 200069700/2017, tendo na descrição dos despachos a informação “que o visto da empresa foi concedido no CREA - PE, dessa forma, orientamos a imprimir a Certidão de Visto que está disponível neste protocolo” sendo assim, e levando em consideração a juntada da certidão em comento na primeira reunião, conclui-se pela aceitação da documentação, e reconhecimento do cadastro da empresa junto ao CREA – PE.

Em seqüência, conforme ata da reunião da comissão de licitações, ocorrida em 16 de janeiro de 2018, foi constatado que a empresa recorrente não procedeu com o reconhecimento das declarações, e descumpriu com isso o item 15.4.

O reconhecimento de firma de todas as declarações, em conformidade com as procurações ou contrato social é item de apresentação obrigatório, apresentado no instrumento convocatório sob o item 15.4.

Vejamos que o caput do artigo 32 da Lei 8.666/93 é claro ao reger que:

“Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial.”

A exigência de todas as declarações serem reconhecidas as firma conforme as procurações ou contrato social cumpre perfeitamente o entendimento da Lei que rege os procedimentos licitatórios.

Ademais, a empresa ora recorrente fora inabilitada na primeira reunião de abertura dos envelopes por não proceder com o reconhecimento de firma da Declaração da Empresa de que não se utiliza do trabalho infantil e Atestado de Declaração de Visita Técnica sem a devida firma reconhecida.

Na segunda reunião de abertura dos envelopes, a empresa recorrente permaneceu no erro, juntando novamente a Declaração da Empresa de que não se utiliza do trabalho infantil e Atestado de Declaração de Visita Técnica e ainda declaração de existência física, declaração de inexistência de fato impeditivo, declaração de conhecimento de edital, declaração de autenticidade e veracidade dos documentos, declaração de idoneidade, declaração de elaboração independente de proposta, declaração de livre acesso, declaração do CNAE, declaração de execução de obra, declaração de não possuir vínculo e declaração de regularidade sem as devidas firma reconhecida.

Passemos então à verificação de existência do ato administrativo perfeito e possibilidade de anulação de todo o processo da Tomada de Preços nº 005/2017.

Como mencionado pela Comissão em sua decisão, o ato administrativo, consoante entendimento da doutrina e da jurisprudência pátrias, possui perfeição, validade e eficácia quando preenche os requisitos para tal, não podendo ser nulo ou anulável sob tais condições. Nesse sentido, vejamos o que diz Celso Antônio Bandeira de Mello:

“é perfeito quando esgotadas todas as fases necessárias à sua produção. Portanto, ato perfeito é o que completou o ciclo necessário à sua formação. [...] é válido quando foi expedido em absoluta conformidade com as exigências do sistema normativo. Vale dizer, quando se encontra adequado aos requisitos estabelecidos pela ordem jurídica. [...] é eficaz quando está disponível para a produção de seus efeitos próprios; ou seja, quando o desencadear de seus efeitos típicos não se encontra dependente de qualquer evento posterior, como uma condição suspensiva, termo inicial ou ato controlador a cargo de outra autoridade.”

No caso em tela, percebemos que o processo licitatório tomada de preços nº 005/2017 cumpre com todos os requisitos legais, não tendo infringido nenhuma normativa, ou tampouco os preceitos da Lei 8.666/93 e princípios que regem o processo licitatório.

Restou demonstrado que a ora recorrida não cumpriu com as exigências do instrumento convocatório, e ainda o caput do artigo 32 da Lei nº 8.666/93.

A habilitação da recorrida no processo licitatório, como requerido na peça recursal em julgamento fere a base principiológica dos atos administrativos, pois ataca a Legalidade necessária, e a vinculação ao instrumento convocatório.

Importa frisar, que na fase de habilitação do processo licitatório, a Administração tem não só o dever de verificar a aptidão financeira e experiências dos concorrentes para garantir as obrigações objeto do contrato a ser assinado, mas também a satisfação dos requisitos necessários para que a eventual contratação não macule o ordenamento jurídico, a regularidade junto aos órgãos regulamentadores (CREA-PE), e os princípios constitucionais e licitatórios, como o de vinculação ao edital.

IV - Da Decisão

O Prefeito Constitucional de São José do Belmonte – PE, autoridade superior à Comissão Permanente de Licitação recebeu e registrou o Recurso Administrativo objetivando em tese as alegações da recorrente no processo Licitatório, tendo também examinado os argumentos da recorrida em sua peça de defesa. Assim sendo, conforme o aduzido acima, resolve, com fulcro no §4º do artigo 109 da Lei 8.666/93, **NEGAR PROVIMENTO** ao recurso impetrado, por entender pela impossibilidade de habilitação da empresa **CONSTRUTORA ORIENT EIRELLI – ME**, por descumprir com o item 15.5 do edital e caput do artigo 32 da Lei

8.666/93, e ainda, não reconhecer nulidade no todo ou em parte do processo licitatório de tomada de preços nº 005/2017 da Prefeitura Municipal de São José do Belmonte – PE.

São José do Belmonte, 31 de janeiro de 2018.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:F0E01781

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
PORTARIA Nº 009/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe confere o Art. 60 da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR **LUANA SOUSA SILVA**, para o cargo de **ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO**, no Gabinete do Prefeito deste Município, símbolo **CC-VII**, conforme Lei Municipal nº 1.211 de 05 de Abril de 2017.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo todos seus efeitos a partir de **02 de Janeiro de 2018**.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São José do Belmonte, 16 de Janeiro de 2018.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:77EC0245

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
PORTARIA Nº 010/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe confere o Art. 60 da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR **GEOVA MENESES DOS SANTOS**, para o cargo de **ASSESSOR DE SECRETARIA**, na Secretaria de Turismo deste Município, símbolo **CC-VII**, conforme Lei Municipal nº 1.211 de 05 de Abril de 2017.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo todos seus efeitos a partir de **02 de Janeiro de 2018**.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São José do Belmonte, 16 de Janeiro de 2018.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:C67B4043

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
PORTARIA Nº 011/2018

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA, Prefeito Constitucional do Município de São José do Belmonte, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que são conferidas pela Constituição Federal, a Lei Orgânica Municipal, conforme o artigo 67, inciso IV,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR os candidatos abaixo relacionados, aprovados em Concurso Público para os Cargos Efetivos descritos a seguir referentes ao Edital nº 001/2016, tendo em vista a Homologação do certame pelo Termo de Homologação de Concurso Público de 04 de Maio de 2017.

AGENTE ADMINISTRATIVO - ASSISTÊNCIA SOCIAL
COLOCAÇÃO.....NOME

1º..... **ROSELY FREIRE LEAL PEREIRA**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - O candidato convocado nesta portaria deverá comparecer à sede da Prefeitura Municipal na data de **29/01/2018** munido dos documentos mencionados na Portaria Nº 002/2018 de 08 de Janeiro de 2018.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São José do Belmonte, 22 de Janeiro de 2018.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:05D84CC9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
PORTARIA Nº 012/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe confere o Art. 60 da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR **ANTÔNIO MARCOS GOMES DE MOURA**, para o cargo de **CHEFE DE FISCALIZAÇÃO**, na Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento deste Município, símbolo **CC-VII**, conforme Lei Municipal nº 1.211 de 05 de Abril de 2017.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo todos seus efeitos a partir de **02 de Janeiro de 2018**.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São José do Belmonte, 22 de Janeiro de 2018.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:EDFDA915

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
PORTARIA Nº 025/2018

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe confere o Art. 60 da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o desejo de aperfeiçoamento dos servidos públicos para melhor desempenhar suas funções,

Considerando a legislação pertinente e de modo especial o Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações do Magistério Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER afastamento de 180 (cento e oitenta) dias ao Servidor **ELISSANDRO ALVES DA SILVA**, Matrícula: 397 para curso de mestrado a partir de **01 de Fevereiro de 2018**.

Art. 2º - Após o período mencionado no art. anterior o servidor deverá obrigatoriamente comparecer à Secretaria Municipal de Educação e Cultura com nova comprovação de matrícula, carga horária, residência e duração de curso, bem como, quaisquer outros documentos que a Secretaria entenda necessários.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São José do Belmonte, 30 de Janeiro de 2018.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:9C55DAC7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
PORTARIA Nº 014/2018

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe confere o Art. 60 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º- **LOTAR** o(a) servidor(a) **ROMILSON SILVA DE OLIVEIRA**, AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS, 40 horas semanais, matrícula 16037, no SETOR DE ENDEMIAS da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme nomeação por meio da Portaria nº. 001/2018 de 08 de Janeiro de 2018.

Art.2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do início do exercício do servidor.

Art.3º- Caso o servidor não entre em exercício no prazo de 30 (trinta) dias a partir da data dessa portaria, a mesma perderá seus efeitos.

Art.4º- Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São José do Belmonte, 15 de Janeiro de 2018.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:BD782254

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
PORTARIA Nº 015/2018

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe confere o Art. 60 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º-**LOTAR** o(a) servidor(a) **LUZINETE LEAL SÁ CARVALHO**, AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS, 40 horas semanais, matrícula 16035, no SETOR DE ENDEMIAS da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme nomeação por meio da Portaria nº. 001/2018 de 08 de Janeiro de 2018.

Art.2º-Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do início do exercício do servidor.

Art.3º-Caso o servidor não entre em exercício no prazo de 30 (trinta) dias a partir da data dessa portaria, a mesma perderá seus efeitos.

Art.4º- Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São José do Belmonte, 15 de Janeiro de 2018.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:A4DF2A5D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
PORTARIA Nº 016/2018

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe confere o Art. 60 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º-**LOTAR** o(a) servidor(a) **MARIA BETHANIA FERRAZ MARTINS MENESES**, AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS, 40 horas semanais, matrícula 16036, no SETOR DE ENDEMIAS da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme nomeação por meio da Portaria nº. 001/2018 de 08 de Janeiro de 2018.

Art.2º-Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do início do exercício do servidor.

Art.3º-Caso o servidor não entre em exercício no prazo de 30 (trinta) dias a partir da data dessa portaria, a mesma perderá seus efeitos.

Art.4º- Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São José do Belmonte, 15 de Janeiro de 2018.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:CCC8BEF1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
PORTARIA Nº 017/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe confere o Art. 60 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLV E:

Art.1º-LOTAR o(a) servidor(a) **ANTÔNIO RODRIGUES DA SILVA JUNIOR**, AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS, 40 horas semanais, matrícula 16038, no SETOR DE ENDEMIAS da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme nomeação por meio da Portaria nº. 001/2018 de 08 de Janeiro de 2018.

Art.2º-Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do início do exercício do servidor.

Art.3º-Caso o servidor não entre em exercício no prazo de 30 (trinta) dias a partir da data dessa portaria, a mesma perderá seus efeitos.

Art.4º- Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

São José do Belmonte, 16 de Janeiro de 2018.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:E948B9C0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
PORTARIA Nº 018/2018**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe confere o Art. 60 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLV E:

Art.1º-LOTAR o(a) servidor(a) **DANIELA CRISTINA DA SILVA MAIA**, AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE - VILA DELMIRO, 40 horas semanais, matrícula 16037, na UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE ADELMO ALVES TERTO - VILA DELMIRO da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme nomeação por meio da Portaria nº. 005/2018 de 12 de Janeiro de 2018.

Art.2º-Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do início do exercício do servidor.

Art.3º-Caso o servidor não entre em exercício no prazo de 30 (trinta) dias a partir da data dessa portaria, a mesma perderá seus efeitos.

Art.4º- Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

São José do Belmonte, 22 de Janeiro de 2018.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:05BF5BF7

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO**

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA 002 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00004/2018**

ATA 002 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00004/2018

Ata dos trabalhos do Pregoeiro e Equipe de Apoio, encarregados de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva: **Aquisição parcelada de Material de Expediente, por período de 12 (doze) meses, para atender a Prefeitura Municipal de São José do Egito.** Foi dada a devida publicidade ao certame, em observância a legislação pertinente, utilizando-se do seguinte meio de divulgação: Quadro de Divulgação do Órgão Realizador do Certame - 16/01/2018; Quadro de Aviso Oficial do Município - Mural - 16/01/2018. **Licitantes cadastrados neste processo: BETA SOLUTION COMÉRCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA - ME - CNPJ: 11.028.345/0001-70; COMERCIAL MEGA GIL EIRELI - ME - CNPJ: 28.388.485/0001-51; MARIA GERLIANE RODRIGUES FONSECA CAVALCANTE EIRELI - EPP - CNPJ: 17.032.974/0001-50; Maurílio G. da Silva ME - CNPJ: 23.722.496/0001-02; Rodolfo Silva Bezerra - ME - CNPJ: 12.403.063/0001-78; SUIÇA COMERCIO & REPRESENTAÇÃO LTDA - CNPJ: 20.166.545/0001-80.** **Às 08:15 horas do dia 02/02/2018,** reuniu-se o Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada pela Portaria nº 001/2018 de 02/01/2018, composta pelos servidores: VANDERLÂNIA DE LUCENA GOUVEIA - Pregoeiro; FREDSON ANDRÉ LOUREDO DE BRITO - Membro da equipe de apoio; LUIS ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA - Membro da equipe de apoio. Inicialmente, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório, o Pregoeiro abriu a sessão pública e efetuou o credenciamento dos interessados. **Licitantes qualificados a participar desta reunião: BETA SOLUTION COMÉRCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA - ME - Envelope sem representante: participação válida; MARIA GERLIANE RODRIGUES FONSECA CAVALCANTE EIRELI - EPP - Envelope sem representante: participação válida; SUIÇA COMERCIO & REPRESENTAÇÃO LTDA - Envelope sem representante: participação válida; Maurílio G. da Silva ME - Envelope sem representante: participação válida; COMERCIAL MEGA GIL EIRELI - ME - Envelope sem representante: participação válida; Rodolfo Silva Bezerra - ME - Representante: Rodolfo Silva Bezerra.** Em seguida, consideradas as observações apontadas durante o processo e analisados os elementos apresentados, passou a informar: **Sessão pública suspensa. O Pregoeiro informou aos presentes que uma nova reunião para continuidade dos trabalhos fica marcada para às 09:15 horas do dia 07/02/2018, neste mesmo local. Os envelopes contendo a Documentação e Proposta de Preços dos licitantes qualificados nesta reunião permanecem lacrados em poder do Pregoeiro. Facultada a palavra: nenhuma observação foi feita. Considerações do Pregoeiro: Após análise dos credenciamentos de todos os licitantes restou CREDENCIADAS todas as Empresas presentes na Ata nº 001 do dia 30/01/2018, restando agendada Fase de Lances para o dia acima narrado. Nesta data só compareceu a Empresa RODOLFO SILVA BEZERRA, por isso, não abriremos nesta data a fase de lance de preços.** Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

Publicado por:

José Ari Rafael Ferreira
Código Identificador:3E5DB560

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA**

**CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA 001/2018**

PORTARIA Nº 001/2018

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 47, I, do Regimento Interno e Art. 24, II, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E

EXONERAR a Servidora **NAICY PRISCILA EVELIN DE SANTANA** do Cargo Comissionado de Assistente Legislativo da Presidência CCL-5, a partir desta data.

CUMPRE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

São Lourenço da Mata, 02 de janeiro de 2018.

DENIS ALVES DE SOUZA

Presidente

Publicado por:

Thiago Henrique Ferreira Barbosa dos Santos

Código Identificador:26FA8B81

**CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA 002/2018**

PORTARIA Nº 002/2018

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 47, I, do Regimento Interno e Art. 24, II, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E

EXONERAR a Servidora **ALICE MARIA DOS SANTOS** do Cargo Comissionado de **Chefe de Gabinete de Vereador CCL-3**, a partir desta data.

CUMRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

São Lourenço da Mata, 02 de janeiro de 2018.

DENIS ALVES DE SOUZA

Presidente

Publicado por:

Thiago Henrique Ferreira Barbosa dos Santos

Código Identificador:BF3A3F02

**CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA 003/2018**

PORTARIA Nº 003/2018

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 47, I, do Regimento Interno e Art. 24, II, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E

NOMEAR a Servidora **NAICY PRISCILA EVELIN DE SANTANA** do Cargo Comissionado de **Chefe de Gabinete de Vereador CCL-3**, a partir desta data.

CUMRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

São Lourenço da Mata, 02 de janeiro de 2018.

DENIS ALVES DE SOUZA

Presidente

Publicado por:

Thiago Henrique Ferreira Barbosa dos Santos

Código Identificador:C83DB933

**CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA 004/2018**

PORTARIA Nº 004/2018

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 47, I, do Regimento Interno e Art. 24, II, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E

NOMEAR a Servidora **MÁRCIA GOMES DA SILVA** do Cargo Comissionado de **Assistente Legislativo da Presidência CCL-4**, a partir desta data.

CUMRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

São Lourenço da Mata, 02 de janeiro de 2018.

DENIS ALVES DE SOUZA

Presidente

Publicado por:

Thiago Henrique Ferreira Barbosa dos Santos

Código Identificador:A9B1682E

**CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA 005/2018**

PORTARIA Nº 005/2018

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 47, I, do Regimento Interno e Art. 24, II, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E

EXONERAR a Servidora **ALDINEIDE DE ALBUQUERQUE ALMEIDA** do Cargo Comissionado de **Assessor Parlamentar, CCL-4**, a partir desta data.

CUMRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

São Lourenço da Mata, 02 de janeiro de 2018.

DENIS ALVES DE SOUZA

Presidente

Publicado por:

Thiago Henrique Ferreira Barbosa dos Santos

Código Identificador:1E112E0B

**CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA 006/2018**

PORTARIA Nº 006/2018

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 47, I, do Regimento Interno e Art. 24, II, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E

NOMEAR a Servidora **ALDINEIDE DE ALBUQUERQUE ALMEIDA** do Cargo Comissionado de **Chefe de Gabinete de Vereador CCL-3**, a partir desta data.

CUMRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

São Lourenço da Mata, 02 de janeiro de 2018.

DENIS ALVES DE SOUZA

Presidente

Publicado por:

Thiago Henrique Ferreira Barbosa dos Santos

Código Identificador:83B5C965

**CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA 007/2018**

PORTARIA Nº 007/2018

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, Estado de

Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 47, I, do Regimento Interno e Art. 24, II, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E

CONCEDER GRATIFICAÇÃO de 50% (cinquenta por cento) ao Servidor **ALDINEIDE DE ALBUQUERQUE ALMEIDA - Chefe de Gabinete CCL-3**, a partir desta data.

CUMPRASE, REGISTRE- E PUBLIQUE-SE.

São Lourenço da Mata, 02 de janeiro de 2018.

DENIS ALVES DE SOUZA
Presidente

Publicado por:

Thiago Henrique Ferreira Barbosa dos Santos
Código Identificador:4AE8FA97

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA 008/2018

PORTARIA Nº 008/2018

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 47, I, do Regimento Interno e Art. 24, II, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E

EXONERAR a Servidora **ROSELY LOPES DA SILVA SANTOS** do Cargo Comissionado de **Chefe de Gabinete de Vereador CCL-3**, a partir desta data.

CUMPRASE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

São Lourenço da Mata, 02 de janeiro de 2018.

DENIS ALVES DE SOUZA
Presidente

Publicado por:

Thiago Henrique Ferreira Barbosa dos Santos
Código Identificador:B15508E5

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA 009/2018

PORTARIA Nº 009/2018

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 47, I, do Regimento Interno e Art. 24, II, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E

NOMEAR a Servidora **ROSELY LOPES DA SILVA SANTOS** para o Cargo Comissionado de **Assessor Parlamentar, CCL-4**, a partir desta data.

CUMPRASE, REGISTRE- E PUBLIQUE-SE.

São Lourenço da Mata, 02 de janeiro de 2018.

DENIS ALVES DE SOUZA
Presidente

Publicado por:

Thiago Henrique Ferreira Barbosa dos Santos
Código Identificador:44B76F98

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA 010/2018

PORTARIA Nº 010/2018

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 47, I, do Regimento Interno e Art. 24, II, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E

NOMEAR o Servidor **JURANDI SEVERINO PEREIRA** para o Cargo Comissionado de **Assistente Legislativo da Presidência CCL-5**, a partir desta data.

CUMPRASE, REGISTRE- E PUBLIQUE-SE.

São Lourenço da Mata, 02 de janeiro de 2018.

DENIS ALVES DE SOUZA
Presidente

Publicado por:

Thiago Henrique Ferreira Barbosa dos Santos
Código Identificador:6949C900

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA 011/2018

PORTARIA Nº 011/2018

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 47, I, do Regimento Interno e Art. 24, II, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E

NOMEAR o Servidor **EVANDERLEY GALDINO FERNANDES** para o Cargo Comissionado de **Assistente Legislativo da Presidência CCL-5**, a partir desta data.

CUMPRASE, REGISTRE- E PUBLIQUE-SE.

São Lourenço da Mata, 02 de janeiro de 2018.

DENIS ALVES DE SOUZA
Presidente

Publicado por:

Thiago Henrique Ferreira Barbosa dos Santos
Código Identificador:2683DDBC

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA 012/2018

PORTARIA Nº 012/2018

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 47, I, do Regimento Interno e Art. 24, II, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E

TORNAR PÚBLICA a Instrução Normativa Nº 01, de 01 de fevereiro de 2018 - que estabelece normas de administração de bens móveis permanentes e de consumo - a partir desta data.

CUMPRASE, REGISTRE- E PUBLIQUE-SE.

São Lourenço da Mata, 02 de janeiro de 2018.

DENIS ALVES DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Thiago Henrique Ferreira Barbosa dos Santos
Código Identificador:4A9AE7CB

CÂMARA MUNICIPAL
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018.

Estabelece normas de administração de Bens Móveis Permanentes e de Consumo.

A DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO PATRIMONIAL E DOCUMENTAÇÃO, órgão normativo do Sistema de Administração Patrimonial, no uso das atribuições que lhe confere o art. 18, inciso III, do Decreto n.º 7.845, de 14 de Novembro de 2012 e tendo em vista o que dispõe a Lei n.º 9.831, de 17 de fevereiro de 1995.

RESOLVE:

ORIENTAR os órgãos setoriais e seccionais da administração direta, autárquica e fundacional que compõem a estrutura do Poder Legislativo do Município, para a correta observância dos procedimentos relativos à administração de Bens Móveis Permanentes e de Consumo, no tocante à identificação, controle, guarda e baixa de bens móveis, de acordo com a padronização e unificação do Sistema de Gerenciamento do Patrimônio, estabelecendo as seguintes normas:

1 – Dos Bens Móveis Permanentes

1.1 – Bens Móveis Permanentes – São aqueles fabricados para duração mínima de 02 (dois) anos de vida útil e que, em razão da utilização, não perdem a identidade física e são considerados como servíveis, excedentes ou inservíveis.

1.1.1 – Bens Móveis Permanentes Excedentes – São bens em perfeitas condições de uso e operação, porém sem utilidade para o setorial que efetuar a baixa.

1.1.2 – Bens Móveis Permanentes Inservíveis – São todos os bens desativados, danificados ou obsoletos, podendo ser considerados como recuperáveis ou irre recuperáveis.

1.1.2.1 – Considera-se, também, como bens inservíveis aqueles bens móveis em que o modelo ou padrão não atenda mais as necessidades para o qual foi adquirido.

1.1.2.2 – Bens Móveis Permanentes Inservíveis Irrecuperáveis - São todos os bens cujo custo de recuperação ou atualização tecnológica seja inferior ou igual a 60% (sessenta por cento) do bem novo de mesma finalidade, podendo ser considerados ainda como sucateáveis ou incineráveis.

1.1.2.2.1 – Bens Móveis Permanentes Inservíveis Irrecuperáveis considerados Incineráveis - São aqueles bens definidos no item 1.1.2.2, com estrutura de madeira ou que apresentam riscos à saúde pública.

1.2 – Todos os bens móveis permanentes serão cadastrados no Sistema de Gerenciamento Patrimonial.

2 – Do Levantamento Patrimonial

2.1 – O levantamento dos bens móveis permanentes será efetuado por uma Comissão Interna Permanente, no âmbito do respectivo setorial ou seccional, no formulário padrão Sistema de Cadastro e Controle Patrimonial.

2.2 – A comissão citada no item anterior deverá atualizar os valores dos bens permanentes na ocasião do tombamento inicial.

2.2.1 – A atualização do valor do bem será registrada no formulário padrão Sistema de Cadastro e Controle Patrimonial e estipulada com base no valor residual ou remanescente do bem, considerando as normas de depreciação fiscal de acordo com os índices definidos pela legislação federal vigente.

2.3 – Os bens que não tiverem número de controle patrimonial deverão, também, constar no Sistema de Cadastro e Controle Patrimonial – e no campo destinado ao número de patrimônio anterior, deverá ser preenchida a expressão “s/n.” (sem número). Estes bens deverão ser incorporados ao patrimônio por tombamento.

A Comissão Interna Permanente definirá o valor atualizado para registro contábil, na forma do item 2.2.1.

2.4 – Os Bens Móveis Permanentes só poderão ser cadastrados em lotes, quando não houver possibilidade de fixar o número de patrimônio. Esses bens devem ser idênticos, devendo ser informada a quantidade de bens que farão parte de cada lote no Sistema de Cadastro e Controle Patrimonial.

2.4.1 – Quando não houver semelhança entre os bens móveis permanentes, porém, com a mesma utilidade, o cadastramento deverá ser feito por jogos, e será informada a quantidade deles que comporão cada jogo no Sistema de Cadastro e Controle Patrimonial.

2.5 – Quando o bem possuir mais de um número de patrimônio, deverá ser considerado o último registro, sendo que as etiquetas ou plaquetas antigas serão substituídas pelas novas, permanecendo o novo registro.

2.6 – Após o levantamento que trata o item 2.1., a relação de todos os bens deverá ser encaminhada pela Comissão Interna Permanente ao setor de patrimônio do respectivo órgão, para averiguação com a relação dos bens anteriormente cadastrados.

2.7 – Os bens móveis permanentes adquiridos por doação obedecerão as condições previstas no item 2.3.

2.8 – Para os bens não localizados, deverá ser feita uma relação com as características constantes no Sistema de Cadastro e Controle Patrimonial e constar a informação “bens não localizados”. A Comissão Interna Permanente tem o prazo de 05 (cinco) dias úteis, após o término do levantamento, para encaminhar ao setor de patrimônio do respectivo órgão, a relação dos bens permanentes não localizados, para análise e apuração das responsabilidades, por meio de sindicância ou inquérito administrativo, conforme o caso.

2.9 – Efetuado o levantamento da Comissão Interna Permanente, o setor de patrimônio emitirá em 02 (duas) vias o Termo de Responsabilidade – modelo padrão informatizado, que será assinado pelo responsável do setor em que os bens estiverem vinculados.

2.10 – Os formulários padrão de Sistema de Cadastro e Controle Patrimonial, após processados, deverão ser arquivados pelo setor de patrimônio como registro documental.

3 – Dos Bens de Consumo

3.1 – Bens de Consumo – São aqueles materiais com durabilidade inferior a 02 (dois) anos.

3.2 – O levantamento dos bens de consumo será efetuado por uma Comissão Interna Permanente, no âmbito do respectivo setorial ou seccional.

3.3 – Os bens de consumo, quando inservíveis por prazo de validade vencido, poderão ser doados, depois dos procedimentos em processo regular encaminhado à Secretaria de Estado da Administração – Diretoria de Administração Patrimonial e Documentação, a entidades com base na Lei Federal n.º 8.666/93, desde que sua utilização não apresente riscos de contaminação ambiental, de saúde pública e de manuseio.

3.4 – Os bens de consumo considerados inservíveis por prazo de validade vencido e sem condições de uso, serão incinerados ou descartados pelo órgão setorial e seccional, em local seguro e atestado pela Comissão Central Permanente, após vistoria e autorização por escrito da Diretoria de Administração Patrimonial e Documentação, por meio da Gerência de Administração de Bens Móveis, através de processo regular encaminhado à mesma Diretoria da Secretaria de Estado da Administração.

3.5 – Os bens de consumo considerados excedentes que apresentarem condições de uso e que estejam dentro do prazo de validade serão encaminhados à Diretoria de Patrimônio, que verificará a conveniência de incorporação ao Fundo Rotativo de Material.

4 – Da Baixa

4.1 – A baixa de bens móveis permanentes e de consumo é de iniciativa do órgão interessado e será dirigida à Diretoria de Administração Patrimonial, quando preencher a condição de inservíveis ou excedentes, para reaproveitamento ou alienação.

4.2 – A baixa de bens móveis permanentes será efetuada pela Comissão Responsável pelo Patrimônio, após análise de formulário de Baixa do Sistema de Cadastro e Controle Patrimonial devidamente

preenchido pela Comissão Interna Patrimônio, vistoriado “in loco”, utilizando os critérios indicados no item 1 e seus subitens.

4.3 – Para formalizar a baixa de bens de consumo, a Comissão Central Permanente utilizará o Sistema de Cadastro e Controle Patrimonial, devidamente preenchido pela Comissão Interna Permanente, vistoriado *in loco*, utilizando os critérios indicados no item 3 e seus subitens.

4.4 – Podem ser incluídos na condição de excedentes os bens que porventura utilizarem sistemática de Depreciação Fiscal, de acordo com os índices definidos pela legislação federal vigente, após sua depreciação total.

4.4.1 – O método utilizado para a depreciação fiscal, referido no item anterior, deverá ser exclusivamente o Método de Depreciação Linear, sendo vedado a utilização de Depreciação Acelerada.

4.5 – Para a baixa de bens móveis permanentes cadastrados no Sistema Informatizado de Controle Patrimonial emitir-se-á um relatório datado, via Sistema de Gerenciamento do Patrimônio e, para cada item será informado o número de patrimônio, código de espécie, código contábil, o valor contábil e o motivo da baixa, se por excesso ou inservibilidade.

4.5.1 – Código de espécie – É o código que identifica o bem e serve para cadastrá-lo no Sistema de Gerenciamento do Patrimônio, emitido pela Diretoria de Administração Patrimonial.

4.6 – O relatório do item anterior, com a ata conclusiva assinada pelos membros da Comissão Central Permanente, será encaminhado à Diretoria de Administração Patrimonial para as providências relativas ao recebimento dos bens.

4.7 – Os bens móveis permanentes sem registro no Sistema Informatizado de Controle Patrimonial serão baixados mediante a utilização de formulário de Baixa de Bens Móveis Permanente.

4.8 – Os bens móveis permanentes com estrutura de madeira considerados inservíveis e irrecuperáveis pela Comissão Central Permanente, que não apresentarem valor econômico, poderão ser incinerados em local seguro pelo órgão interessado, após vistoria e autorização por escrito da Diretoria de Administração Patrimonial e Documentação por meio da Gerência de Administração de Bens Móveis, através de processo.

4.8.1 – No caso específico de bandeiras, armas e munições será obedecido os dispositivos do Decreto Federal nº 4.545, de 31 de julho de 1942 e do Decreto Federal nº 2.998, de 23 de março de 1999, respectivamente.

4.9 – Os bens móveis permanentes, quando inservíveis, poderão ser doados a entidades com base na Lei Federal nº 8.666/93.

4.10 – O relatório dos bens não localizados, após apuradas as responsabilidades, mediante registro junto à autoridade policial competente e/ou procedimento administrativo, por sindicância ou inquérito administrativo, conforme o caso e será encaminhado, por meio de processo, à Comissão Central Permanente.

4.10.1 – A Comissão Central Permanente remeterá o processo devidamente instruído à Diretoria de Administração Patrimonial e Documentação – Gerência de Administração de Bens Móveis da Secretaria de Estado da Administração, para emissão de parecer autorizativo de baixa dos bens.

4.11 – Ao órgão interessado na baixa de bens móveis permanentes e de consumo compete o transporte e a entrega dos bens baixados até o local indicado pela Diretoria de Administração Patrimonial.

4.12 – A baixa de bens móveis permanentes e de consumo fica condicionada à inspeção da Diretoria de Administração Patrimonial.

5 – Das Comissões

5.1 – A Comissão Central Permanente será constituída através de Portaria publicada no D.O.E. e será responsável pela avaliação, controle e supervisão de baixa dos bens permanentes e de consumo, no âmbito do respectivo órgão setorial e seccional e será composta de no mínimo 03 (três) servidores, sendo pelo menos 02 (dois) efetivos e estáveis, como membros.

5.2 – A Comissão Interna Permanente será constituída através de Portaria publicada no D.O.E. e será responsável pela avaliação, controle, levantamento dos bens móveis permanentes e de consumo, composta como previsto no item anterior.

5.2.1 – A Comissão Central Permanente é responsável pelo desempenho das atribuições instituídas à Comissão Interna Permanente, sempre que esta deixar de ser constituída.

6 – Disposições Finais

6.1 – A transferência interna de bens móveis permanentes depende da autorização do Setor de Patrimônio do respectivo órgão.

6.2 – O remanejamento de bens móveis entre os órgãos da Administração Direta será efetuado por requerimento ao Secretário de Estado da Administração, com a observância do disposto no item 4 desta Instrução.

6.3 – Os Termos de Concessão ou Cessão de Uso de Bens Móveis Permanentemente deverão ser enviados, em uma via, à Diretoria de Administração Patrimonial e Documentação/Gerência de Administração de Bens Móveis para os devidos registros.

6.4 – Os procedimentos instituídos por esta Instrução não excluem a apuração de responsabilidades pela ocorrência de deterioração, devido a compra excessiva de bens de consumo, ou por qualquer ação ou omissão prejudicial ao interesse público.

6.5 – A baixa de bens móveis prevista nesta Instrução Normativa deverá ocorrer sem prejuízo dos procedimentos exigidos.

6.6 – A classificação dos bens de que trata esta Instrução Normativa obedecerá a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no que couber, sem prejuízo do disposto no item 4.5.1.

6.7 – Os órgãos deverão concluir o tombamento dos bens móveis permanentes no Sistema de Gerenciamento de Patrimônio, no prazo máximo de 06 (seis) meses.

6.8 – A Diretoria de Administração Patrimonial e Documentação por meio da Gerência de Administração de Bens Móveis promoverá denúncia de responsabilidade administrativa, sempre que observar o descumprimento das normativas instituídas por esta Instrução.

6.9 – Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço da Mata, 01 de fevereiro de 2018.

DENIS ALVES DE SOUZA

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:

Thiago Henrique Ferreira Barbosa dos Santos

Código Identificador:0F4C7545

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 001/2018 - CONCORRÊNCIA Nº 001/2018

AVISO DE ADIAMENTO SINE DIE

A presidente da Comissão Permanente de Licitações de São Lourenço da Mata – PE, no uso de suas atribuições, torna público que o **PROCESSO 001/2018 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2018**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS LIMPEZA URBANA NESTE MUNICÍPIO**, fica adiado **SINE DIE** a data da sessão de abertura de envelope de Proposta de Preços, para ajustes no Projeto Básico. Outras informações na sala da CPL, sito à Praça Dr. Araújo Sobrinho, SN, Centro, São Lourenço da Mata - PE.

Camaragibe – PE, 02 de Fevereiro de 2018.

ROSILANY SANTOS DO NASCIMENTO

Presidente

CPL.

Publicado por:

Fabiana Carvalho da Silva

Código Identificador:CCFF4FAC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CADASTRO DE FORNECEDORES - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CHAMAMENTO PARA CADASTRO DE FORNECEDORES

A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata – PE, TORNA PÚBLICO a todos os interessados, que de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais normas, se encontra aberta a possibilidade geral e irrestrita para proceder o **REGISTRO CADASTRAL**, como fornecedor da Administração Pública Municipal de São Lourenço da Mata - PE, conforme segue: As pessoas jurídicas e as pessoas físicas, que tenham interesse de **FORNECER E OU PRESTAR SERVIÇOS** à Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata - PE, materiais, bens de consumo, de manutenção, de investimento, duráveis ou não, execução de obras e serviços, inclusive de publicidade, deverão **REQUERER ADOCUENTAÇÃO NECESSÁRIA**, junto ao Setor de Licitações, em horário de expediente, a partir da publicação do presente, sua inscrição no **CADASTRO MUNICIPAL DE FORNECEDORES**. Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata – PE. Para maiores informações E-mail: pmslm.cpl@gmail.com.

Publicado por:
Fabiana Carvalho da Silva
Código Identificador:E436B983

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 028/2018

PORTARIA Nº 028/2018

PORTARIA DO PREGOEIRO E MEMBROS DE APOIO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal nº 10.520 de julho de 2002.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Sr.ª Rosiany Santos do Nascimento, inscrito no CPF/MF sob o N.º 069.148.654-93, como Pregoeiro para julgar e conduzir os Processos LICITATÓRIOS NA MODALIDADE Pregão da Prefeitura de São Lourenço da Mata.

Art. 2º - Designar o Sr.º Eduardo Augusto Santos Soares Silva, inscrito no CPF/MF sob o N.º 088.351.474-50, como membro da equipe de apoio.

Art. 3º - Designar a Sr.ª Fabiana Carvalho da Silva, inscrito no CPF/MF sob o N.º 027.205.884-07, como membro da equipe de apoio.

Art. 4º - Os trabalhos dos servidores acima identificados obedecerão às disposições contidas na Lei Federal nº 10.520/2008 e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a partir do dia 18 de janeiro de 2018.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se

São Lourenço da Mata-PE, 23 de janeiro de 2018.

BRUNO GOMES DE OLIVEIRA

Prefeito do Município de São Lourenço da Mata-PE

Publicado por:
Meraldo Henrique Barbosa de Oliveira
Código Identificador:17788292

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 211/2018

PORTARIA Nº 211/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE, O Sr.º BRUNO GOMES DE OLIVEIRA no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 60, inciso IX. Considerando:

CONSIDERANDO o Edital 001/2017 que abriu Seleção Pública Simplificada para contratação temporária de Professores Municipais, no qual prevê, conforme calendário publicado por meio da Portaria nº. 26/2018, e readequado pela Portaria nº 114/2018;

CONSIDERANDO as informações prestadas pela COMISSÃO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES MUNICIPAIS, dão conta de possíveis inconsistências no processo seletivo, podendo prejudicar os candidatos inscritos;

CONSIDERANDO o compromisso da gestão pública em zelar pelos princípios constitucionais preconizados no “caput” do art. 37 da Carta Magna Brasileira;

CONSIDERANDO que a Administração Pública em cumprimento ao poder de polícia deve anular atos ilegais.

RESOLVE:

Art. 1º - SUSPENDER o Processo Seletivo simplificado edital 001/2017, bem como os atos administrativos dele decorrentes e os efeitos por ele produzidos.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Lourenço da Mata, 02 de fevereiro de 2018.

BRUNO GOMES DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:
Meraldo Henrique Barbosa de Oliveira
Código Identificador:BAE31D84

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERRITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATORIO N.º : 001/2018

PREGÃO PRESENCIAL : 001/2018

CONTRATO N.º: 001/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - PE
CONTRATADA: JOTAEF CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME

CNPJ: 27.469.250/0001-21

OBJETO: Contratação de empresa especializada para construção, recuperação, manutenção e desassoreamento de aguadas em comunidades rurais difusas no município de Serrita-PE, conforme convênio de n.º 3.185.00/2017/SICONV N.º 859521/2017.

VALOR: R\$ 418.457,05 (quatrocentos e dezoito mil quatrocentos e cinquenta e sete reais e cinco centavos)

DATA: 31/01/2018

Publicado por:
Maria Laiza Lopes Bringel
Código Identificador:DEC9F4DF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERTÂNIA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Contrato nº 055/2014, Tomada de Preço nº 001/2014. Contratada: KVSr CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – EPP – CNPJ nº.

19.420.502/0001-08. Objeto: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE 02 (DUAS) QUADRAS POLIESPORTIVAS, COBERTAS, COM VESTIÁRIOS, ALAMBRADOS E 02 (DOIS) LANCES DE ARQUIBANCADAS EM AMBAS, SENDO UMA NA ESCOLA MUNICIPAL VICENTE BEZERRA DA SILVA, LOCALIZADA NO POVOADO DE VÁRZEA VELHA E OUTRA NA ESCOLA MUNICIPAL MANOEL XAVIER DE MELO, LOCALIZADA NO SÍTIO CAROÁ, ZONA RURAL DESTE MUNICÍPIO, COM FORNECIMENTO PELA EMPRESA CONTRATADA DE TODOS OS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, PEÇAS E SERVIÇOS, no valor de R\$ 1.016.187,08 (Um Milhão, Dezesseis Mil, Cento e Oitenta e Sete Reais e Oito Centavos). Distrato celebrado de acordo com o Arts.77, *caput*; 78, incisos I a V; e 79, inciso I, da Lei Nº 8.666/93, pela não execução (parcial/total) do objeto; paralização da obra, além da não formalização de distrato amigável celebrado verbalmente com o ex-gestor.

Sertânia (PE), 25 de Janeiro de 2018.

ÂNGELO RAFAEL FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:DE347AC5

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Contrato nº 057/2014, Tomada de Preço nº 002/2014. Contratada: PRAXEDES LTDA – EPP – CNPJ: 17.333.798/0001-96. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE 02 (DUAS) COBERTAS NAS QUADRAS POLIESPORTIVAS, SENDO UMA NO DISTRITO DE ALBUQUERQUE NÊ (ESCOLA MUL. DR. ALCIDES L. DE SIQUEIRA) E OUTRA NO DISTRITO DE RIO DA BARRA (ESCOLA ERNANE GOMES DE ARAÚJO), ZONA RURAL DESTE MUNICÍPIO, COM FORNECIMENTO PELA EMPRESA CONTRATADA DE TODOS OS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, PEÇAS E SERVIÇOS, no valor de R\$ 444.591,02 (Quatrocentos e Quarenta e Quatro Mil, Quinhentos e Noventa e Um Reais e Dois Centavos). Distrato celebrado de acordo com o Arts.77, *caput*; 78, incisos I a V; e 79, inciso I, da Lei Nº 8.666/93, pela não execução (parcial/total) do objeto; paralização da obra, além da não formalização de distrato amigável celebrado verbalmente com o ex-gestor.

Sertânia (PE), 25 de Janeiro de 2018.

ÂNGELO RAFAEL FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:FEC91C99

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 039/2018

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 68, incisos VII e XVI, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de dezembro de 2016.

Considerando o contido no ofício nº 012/2018, de 02 de janeiro de 2018, da Secretaria de Obras e Urbanismo.

RESOLVE:

NOMEAR, os servidores abaixo mencionados, para os cargos comissionados especificados, lotando-os na Secretaria de Obras e Urbanismo, a partir de 02 de janeiro de 2018.

Matrícula	Servidor	Cargo Comissionado/Departamento
034111	Ester Lourdes de Mendonça	Diretor de Departamento CC-02 Departamento Administrativo, Nível II
004558	Inácio Manoel de Menezes	Assessor Administrativo CC-10 Assessoria Administrativa, Nível I
004578	Jardiel Soares dos Santos	Diretor de Departamento CC-02 Departamento de Obras Públicas, Nível II
004036	João Malaquias de Lima Filho	Diretor de Departamento CC-02 Departamento de Serviços Gerais, Nível II
004034	José Inácio da Silva	Diretor de Departamento CC-02 Departamento de Urbanismo, Nível II
005149	Jonas de Souza Arruda	Chefe de Divisão CC-24 Divisão de Iluminação Pública, Nível II
004802	Leslei Farias de Lucena	Assessor Especial de Secretaria CC-05 Assessoria Especial de Secretaria, Nível I
004302	João Paulo Farias	Chefe de Divisão CC-24 Divisão de Fiscalização de Obras Públicas – Nível I
005361	Maiza Helena dos Santos	Assessor de Secretaria CC-11 Assessoria de Secretaria-Nível II
005360	Maria Caroline de Araújo Albuquerque	Assessor de Secretaria CC-11 Assessoria de Secretaria-Nível II

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2018.

Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2018.

IVANILDO MESTRE BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Jorge Coelho de Lucena
Código Identificador:C0A4872F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 040/2018

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 68, incisos VII e XVI, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de dezembro de 2016.

Considerando o contido no ofício nº 02/2018 de 02 de janeiro de 2018, da secretaria de Turismo, Esportes e Desenvolvimento Econômico;

RESOLVE:

NOMEAR, os servidores abaixo mencionados, para os cargos comissionados especificados, lotando-os na Secretaria Municipal de Turismo, Esportes e Desenvolvimento Econômico, a partir de 02 de janeiro de 2018.

Matrícula	Servidor	Cargo Comissionado/Departamento
004850	Camilla de França Soares	Diretor de Departamento CC-2 Departamento de Desenvolvimento Econômico, Nível III
005245	Rosimar Inácio da Silva	Diretor de Departamento CC-2 Departamento de Turismo, Nível II
005343	Wanderson Laio Ferreira de Oliveira	Diretor de Departamento CC-02 Departamento de Esporte, Nível III

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2018.

Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2018.

IVANILDO MESTRE BEZERRA
-Prefeito-

Publicado por:
Jorge Coelho de Lucena
Código Identificador:6C0F1810

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 041/2018

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 68, inciso XVI da Lei Orgânica Municipal, de 05 de dezembro de 2016.

Considerando a necessidade de constituir a Comissão de Avaliação Imobiliária no âmbito Municipal;

RESOLVE:

NOMEAR, os membros para comporem a **Comissão de Avaliação Imobiliária ano 2018**, a qual passa a ficar conforme discriminação a seguir, ficando revogada a Portaria nº 197/2017:

- 1 – José de Almeida Mendes Júnior.
- 2 – Leslei Farias Lucena.
- 3 – Carlos Alberto Menezes Peixe.
- 4 – Jailson Bezerra da Silva.

Com a finalidade de:

Avaliar terrenos e imóveis em que o Município tenha interesse em desapropriação, locação, dação em pagamento (quando é cedido em troca de perdão de Dívidas com Município), doação, alienação e permuta;
Fazer avaliação de todo e quaisquer bem móvel e imóvel que seja passível da legalização junto ao Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, Ministério Público e ao Poder Judiciário;
Efetuar outras atividades afins, no âmbito de sua competência.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir desta data.

Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2018.

IVANILDO MESTRE BEZERRA
-Prefeito-

Publicado por:
Jorge Coelho de Lucena
Código Identificador:4F9930F7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 042/2018

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 68, incisos VII e XVI, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de dezembro de 2016.

Considerando o contido no ofício nº 022A/2018, de 02 de janeiro de 2018, da secretaria de Saúde e Meio Ambiente;

RESOLVE:

EXONERAR, os servidores abaixo mencionados, dos cargos comissionado discriminado a seguir, lotados na Secretaria de Saúde e Meio Ambiente, a partir de 02 de janeiro de 2018.

Matrícula	Servidor	Cargo Comissionado/Departamento
004816	José Lucas Pereira Barbosa Costa	Assistente de Secretaria CC-15 Assistência de SecretariA-Nível I
700207	Ronaldo Veiga de Oliveira	Assessor Especial de Secretaria CC-05 Assessoria Especial de Secretaria-Nível I

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2018.

Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2018.

IVANILDO MESTRE BEZERRA
-Prefeito-

Publicado por:
Jorge Coelho de Lucena
Código Identificador:CE921A53

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 043/2018

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 68, incisos VII e XVI, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de dezembro de 2016.

RESOLVE:

NOMEAR, os servidores abaixo mencionados, lotando-os na Secretaria de Saúde e Meio Ambiente, a partir de 02 de janeiro de 2018.

Matrícula	Servidor	Cargo Comissionado
004724	Aline de Lima Curcino	Diretor de Departamento CC-2 Departamento de Meio Ambiente-Nível III
004459	Ângela Maria Pereira de Brito	Assessor Administrativo CC-10 Assessoria Administrativa-Nível-I
_____	Deyze Barbosa Silva	Diretor de Departamento CC-2 Departamento Coordenação Programas Saúde-PACs/PSFs, Nível-I
004373	Dilma Gonçalves da Silva	Assistente de Departamento CC- 16 Assistência de Departamento-Nível - II
004015	José Américo Mendes	Chefe de Divisão CC-24 Divisão de Gerenciamento e Programas de Saúde- Nível-I
005324	Wellane Simone Cavalcanti de Menezes	Assistente de Secretaria CC-15 Assistência de Secretaria, Nível - I
000005	Diogo Marans	Assessor Especial de Secretaria CC-05 Assessoria Especial de Secretaria-Nível I
004874	Maria do Socorro Lúcio da Silva	Assistente de Departamento CC-16 Assistência de Departamento-Nível II
004816	José Lucas Pereira Barbosa Costa	Chefe de Divisão CC-24 Divisão de Planejamento e Regulação - Nível I

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2018.

Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2018.

IVANILDO MESTRE BEZERRA
-Prefeito-

Publicado por:
Jorge Coelho de Lucena
Código Identificador:D632D22F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 044/2018

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 68, incisos VII e XVI, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de dezembro de 2016.

Considerando o contido no ofício SECSAU nº 020/2018 de 02 de janeiro de 2018, da secretaria de Saúde e Meio Ambiente,

RESOLVE:

DESIGNAR, o Sr. **LUIZ GUSTAVO ALVES DA COSTA**, matrícula nº **005066**, servidor pertencente ao quadro de funcionários desta Prefeitura, para responder pela Diretoria de Vigilância Sanitária, enquanto durar o afastamento por motivo de Licença Médica do servidor titular o Sr. **KLEBER CAVALCANTE DE MELO**, a partir de 02 de janeiro de 2018 e termino em 22 de fevereiro de 2018.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2018.

Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2018.

IVANILDO MESTRE BEZERRA

-Prefeito-

Publicado por:
Jorge Coelho de Lucena
Código Identificador:378ACEBF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 045/2018

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 68, incisos VII e XVI, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de dezembro de 2016.

Considerando o contido no ofício nº 001/2018, de 02 de janeiro de 2018, da Secretaria de Articulação Governamental e Programas Especiais.

RESOLVE:

NOMEAR, os servidores abaixo mencionados, para os cargos comissionados especificados, lotando-os na Secretaria Municipal de Articulação Governamental e Programas Especiais, a partir de 02 de janeiro de 2018.

Matrícula	Servidor	Cargo Comissionado/Departamento
004298	Shirley Feitosa Araújo Braga	Assessor Especial de Secretaria CC-05 Assessoria Especial de Secretaria, Nível I
004096	Inácio José Pereira Neto	Diretor de Departamento CC-02 Departamento Administrativo, Nível III

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2018.

Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2018.

IVANILDO MESTRE BEZERRA

-Prefeito-

Publicado por:
Jorge Coelho de Lucena
Código Identificador:6E036AF2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 046/2018

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais nos termos do Artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, Art. 97, inciso VII da Constituição Estadual, com a redação da Emenda Constitucional nº 16, de 04 de junho de 1999, combinado com a Lei Municipal Nº 1.499/2006, de 13 de fevereiro de 2006. Considerando a justificativa contida no ofício nº 025/2018, datado de 02 de janeiro de 2018, da Secretaria Municipal de Saúde e Meio Ambiente, comprovando a existência de situação de Excepcional Interesse Público.

RESOLVE:

a) **AUTORIZAR** a contratação para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, a partir de 02 de janeiro de 2018, compreendendo o seguinte profissional:

01 Farmacêutico

b) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2018.

c) Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2018.

IVANILDO MESTRE BEZERRA

Prefeito

Publicado por:
Jorge Coelho de Lucena
Código Identificador:8B8AB801

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 049/2018

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais nos termos do Artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, Art. 97, inciso VII da Constituição Estadual, com a redação da Emenda Constitucional nº 16, de 04 de junho de 1999, combinado com a Lei Municipal Nº 1.499/2006, de 13 de fevereiro de 2006. Considerando a justificativa contida nos ofícios nº 0001A/2018, datados de 02 de janeiro de 2018, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, comprovando a existência de situação de Excepcional Interesse Público.

RESOLVE:

AUTORIZAR a contratação para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, a partir desta data, compreendendo os seguintes profissionais:

03 Auxiliar de Educação Infantil e Ensino Fundamental

01 Merendeira

03 Professor do Ensino Regular

01 Auxiliar de Serviços Gerais

b) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

c) Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2018.

IVANILDO MESTRE BEZERRA

Prefeito

Publicado por:
Jorge Coelho de Lucena
Código Identificador:E232313C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 050/2018

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais nos termos do Artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, Art. 97, inciso VII da Constituição Estadual, com a redação da Emenda Constitucional nº 16, de 04 de junho de 1999, combinado com a Lei Municipal Nº 1.499/2006, de 13 de fevereiro de 2006, considerando a justificativa contida no ofício nº 030/2018, datado de 05 de janeiro de 2018, da Secretaria Municipal de Saúde e Meio Ambiente, para atender ao CEAO (Centro de

Especializado de Atendimento Odontológico), comprovando a existência de situação de Excepcional Interesse Público;

RESOLVE:

a) **AUTORIZAR** a contratação para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, a partir de 01 de fevereiro de 2018, compreendendo o seguinte profissional:

01 Cirurgião Dentista

b) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2018.

c) Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 05 de janeiro de 2018.

IVANILDO MESTRE BEZERRA

-Prefeito-

Publicado por:

Jorge Coelho de Lucena

Código Identificador:13A6A577

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 051/2018**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais nos termos do Artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, Art. 97, inciso VII da Constituição Estadual, com a redação da Emenda Constitucional nº 16, de 04 de junho de 1999, combinado com a Lei Municipal Nº 1.499/2006, de 13 de fevereiro de 2006, considerando a justificativa contida no ofício nº 031/2018, datado de 05 de janeiro de 2018, da Secretaria Municipal de Saúde e Meio Ambiente, comprovando a existência de situação de Excepcional Interesse Público;

RESOLVE:

a) **AUTORIZAR** a contratação para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, a partir de 01 de fevereiro de 2018, compreendendo o seguinte profissional:

01 Médico Veterinário

b) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2018.

c) Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 05 de janeiro de 2018.

IVANILDO MESTRE BEZERRA

-Prefeito-

Publicado por:

Jorge Coelho de Lucena

Código Identificador:1A99C7B4

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 052/2018**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 68, incisos VII e XVI, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de dezembro de 2016.

Tendo em vista o pedido contido no requerimento protocolado sob o número 1515159888 em 05 de janeiro de 2018, e a Legislação que rege a matéria,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido o Sr. **ALAN UMBURANA CAETANO**, matrícula nº **700811**, do cargo efetivo de **Agente Comunitário de Saúde**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Meio Ambiente, a partir de 06 de janeiro de 2018.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 06 de janeiro de 2018.

Revogam-se as disposições em contrário

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 05 de janeiro de 2018.

IVANILDO MESTRE BEZERRA

-Prefeito-

Publicado por:

Jorge Coelho de Lucena

Código Identificador:D59CD25E

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 053/2018**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 68, incisos VII e XVI, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de dezembro de 2016.

Tendo em vista o pedido contido no requerimento protocolado sob o número 1514976213 em 03 de janeiro de 2018, e a Legislação que rege a matéria,

RESOLVE:

CONCEDER, 03 (três) meses de Licença Prêmio, a servidora **MARIA DO SOCORRO SILVA SOARES**, matrícula de nº 034097, efetiva no cargo de Merendeira, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, a partir de 01 de fevereiro de 2018, com término em 30 de Abril de 2018.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2018.

Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 05 de janeiro de 2018.

IVANILDO MESTRE BEZERRA

-Prefeito-

Publicado por:

Jorge Coelho de Lucena

Código Identificador:0EB33C92

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 054/2018**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 68, incisos VII e XVI, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de dezembro de 2016.

Considerando o contido nos ofícios nº 0010/2018 e 0011/2018 de 10 de janeiro de 2018, da Secretaria de Educação e Cultura;

RESOLVE:

NOMEAR, os servidores abaixo mencionados, para os cargos comissionados especificados, lotando-os na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir desta data.

Matrícula	Servidor	Cargo Comissionado/Departamento
762002	Edinéia Curvelo Silva Lima	Coordenador de Ensino CC-20 Coordenadoria de Ensino – Nível I
005254	José Aloício de Lima Silva	Diretor de Departamento CC-02 Departamento de Cultura – Nível II
005348	Luciara Cristina Costa Barboza Marinho	Chefe de Divisão CC-24 Divisão de Coordenação de Livro de Didático – Nível II
004283	Maria das Dores Menezes Amâncio	Coordenador de Ensino CC-20 Coordenadoria de Ensino – Nível I
004206	Michelly Vitória Bezerra da Silva	Diretor de Escola CC-18 Diretoria de Escola – Nível I
004043	Paulo Gustavo Guerra de Holanda Coelho	Chefe de Divisão CC-24 Divisão de Merenda Escolar – Nível II
004450	Reginaldo Cândido do Nascimento	Chefe de Divisão CC-24 Divisão de Serviços Gerais – Nível III

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 10 de janeiro de 2018.

IVANILDO MESTRE BEZERRA

-Prefeito-

Publicado por:

Jorge Coelho de Lucena

Código Identificador:0D5E4CA2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 055/2018

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 68, incisos VII e XVI, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de dezembro de 2016.

Tendo em vista o pedido contido no requerimento protocolado sob o número 1515772048 em 12 de janeiro de 2018, e a Legislação que rege a matéria,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido o Sr. **BRAYNER EMANOEL ASSUNÇÃO SILVA**, matrícula nº **700830**, do cargo efetivo de **Agente de Combate a Endemias**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Meio Ambiente, a partir desta data.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

Revogam-se as disposições em contrário

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 12 de janeiro de 2018.

IVANILDO MESTRE BEZERRA

-Prefeito-

Publicado por:

Jorge Coelho de Lucena

Código Identificador:7825368E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 056/2018

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais nos termos do Artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, Art. 97, inciso VII da Constituição Estadual, com a redação da Emenda Constitucional nº 16, de 04 de junho de 1999, combinado com a Lei Municipal Nº 1.499/2006, de 13 de fevereiro de 2006. Considerando a justificativa contida no ofício nº 0020/2018, datado de 18 de janeiro de 2018, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, comprovando a existência de situação de Excepcional Interesse Público.

RESOLVE:

a) **AUTORIZAR** a contratação para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, a partir de 20 de janeiro de 2018, compreendendo o seguinte profissional:

01 Agente Administrativo

b) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 20 de janeiro de 2018.

c) Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 19 de janeiro de 2018.

IVANILDO MESTRE BEZERRA

-Prefeito-

Publicado por:

Jorge Coelho de Lucena

Código Identificador:260DF50B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 057/2018

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 68, incisos VII e XVI, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de dezembro de 2016.

Tendo em vista o pedido contido no requerimento protocolado sob o número 1516191979 em 17 de janeiro de 2018, e a Legislação que rege a matéria,

RESOLVE:

CONCEDER, 03 (três) meses de Licença Prêmio, a servidora **MARIA GORETI BARBOSA DIAS**, matrícula de nº **104022**, efetiva no cargo de Professora, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, a partir de 19 de fevereiro de 2018, com término em 18 de maio de 2018.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 19 de fevereiro de 2018.

Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 19 de janeiro de 2018.

IVANILDO MESTRE BEZERRA

Prefeito

Publicado por:

Jorge Coelho de Lucena

Código Identificador:C798F6ED

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 058/2018

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 68, inciso XVI, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de dezembro de 2016.

Tendo em vista o pedido contido no requerimento protocolado sob o número 1516636429 em 22 de janeiro de 2018, e a legislação que rege a matéria,

RESOLVE:

I - RESCINDIR, a pedido, o contrato celebrado em caráter excepcional, da Professora, a Sra. **VERÔNICA MARIA DA SILVA**

SANTOS CURVELO, matrícula sob o nº **004215**, a partir de 01 de fevereiro de 2018.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2018.

III - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 22 de Janeiro de 2018.

IVANILDO MESTRE BEZERRA

Prefeito

Publicado por:

Jorge Coelho de Lucena

Código Identificador:1B79A080

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 059/2018**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 68, incisos VII e XVI, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de dezembro de 2016.

Considerando o contido no ofício nº 12/2018, de 22 de janeiro de 2018, da Controladoria Pública Municipal;

RESOLVE:

DESIGNAR, o servidor abaixo do quadro efetivo desta prefeitura, para o cargo comissionado especificado, lotando-o na Controladoria Pública Municipal, retroativo a 02 de janeiro de 2018.

Matrícula	Servidor	Cargo Comissionado/Departamento
004832	Ronaldo Veiga de Oliveira	Diretor de Departamento CC-2 Departamento de Administrativo – Nível III

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2018.

Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 22 de janeiro de 2018.

IVANILDO MESTRE BEZERRA

Prefeito

Publicado por:

Jorge Coelho de Lucena

Código Identificador:61D238DA

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 060/2018**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais nos termos do Artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, Art. 97, inciso VII da Constituição Estadual, com a redação da Emenda Constitucional nº 16, de 04 de junho de 1999, combinado com a Lei Municipal Nº 1.499/2006, de 13 de fevereiro de 2006, considerando a justificativa contida no ofício nº 035/2018, datado de 22 de janeiro de 2018, da Secretaria Municipal de Ação Social, comprovando a existência de situação de Excepcional Interesse Público.

RESOLVE:

a) **AUTORIZAR** a contratação para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, retroativo a 02 de janeiro de 2018, compreendendo o seguinte profissional:

01 Auxiliar de Serviços Gerais

b) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2018.

c) Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 22 de janeiro de 2018.

IVANILDO MESTRE BEZERRA

Prefeito

Publicado por:

Jorge Coelho de Lucena

Código Identificador:B3CCC7C1

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 061/2018**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 68, incisos VII e XVI, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de dezembro de 2016.

Considerando o contido nos ofícios nº 029/2018, de 22 de janeiro de 2018, da Secretaria de Ação Social;

RESOLVE:

NOMEAR, os servidores abaixo mencionados, para os cargos comissionados especificados, lotando-os na Secretaria Municipal de Ação Social, a partir desta data.

Matrícula	Servidor	Cargo Comissionado/Departamento
004824	Ângela Rodrigues de Souza	Diretor de Departamento CC-2 Departamento de Programas Sociais - Nível III
005237	André Barbosa Cordeiro	Diretor de Departamento CC-2 Departamento de Políticas, trabalho e Juventude – Nível III

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 23 de janeiro de 2018.

IVANILDO MESTRE BEZERRA

Prefeito

Publicado por:

Jorge Coelho de Lucena

Código Identificador:C24D02BD

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 062/2018**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais nos termos do Artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, Art. 97, inciso VII da Constituição Estadual, com a redação da Emenda Constitucional nº 16, de 04 de junho de 1999, combinado com a Lei Municipal Nº 1.499/2006, de 13 de fevereiro de 2006, considerando a justificativa contida no ofício nº 034/2018, datado de 22 de janeiro de 2018, da Secretaria Municipal de Ação Social, para realizar e auxiliar ao Programa Bolsa Família – PBF, comprovando a existência de situação de Excepcional Interesse Público.

RESOLVE:

a) **AUTORIZAR** a contratação para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, retroativo a 02 de janeiro de 2018, compreendendo os seguintes profissionais:

01 Motorista Categoria AB

01 Motorista Categoria D

b) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2018.

c) Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 23 de janeiro de 2018.

IVANILDO MESTRE BEZERRA

Prefeito

Publicado por:
Jorge Coelho de Lucena
Código Identificador:717EC9C6

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 063/2018**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais nos termos do Artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, Art. 97, inciso VII da Constituição Estadual, com a redação da Emenda Constitucional nº 16, de 04 de junho de 1999, combinado com a Lei Municipal Nº 1.499/2006, de 13 de fevereiro de 2006, considerando a justificativa contida no ofício nº 033/2018, datado de 22 de janeiro de 2018, da Secretaria Municipal de Ação Social, para atender ao Programa Bolsa Família – PBF, comprovando a existência de situação de Excepcional Interesse Público.

RESOLVE:

a) **AUTORIZAR** a contratação para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, retroativo a 02 de janeiro de 2018, compreendendo o seguinte profissional:

01 Assistente Social

b) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2018.

c) Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 23 de janeiro de 2018.

IVANILDO MESTRE BEZERRA

Prefeito

Publicado por:
Jorge Coelho de Lucena
Código Identificador:FC26CFEB

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 064/2018**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais nos termos do Artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, Art. 97, inciso VII da Constituição Estadual, com a redação da Emenda Constitucional nº 16, de 04 de junho de 1999, combinado com a Lei Municipal Nº 1.499/2006, de 13 de fevereiro de 2006. Considerando a justificativa contida no ofício nº 032/2018, datado de 22 de janeiro de 2018, da Secretaria Municipal de Ação Social, comprovando a existência de situação de Excepcional Interesse Público.

RESOLVE:

a) **AUTORIZAR** a contratação para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, retroativo a 02 de janeiro de 2018, compreendendo o seguinte profissional:

01 Gerente da Proteção Social Básica e Especial

b) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 22 de janeiro de 2018.

c) Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 22 de janeiro de 2018.

IVANILDO MESTRE BEZERRA

Prefeito

Publicado por:
Jorge Coelho de Lucena
Código Identificador:D6A318D7

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 065/2018**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais nos termos do Artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, Art. 97, inciso VII da Constituição Estadual, com a redação da Emenda Constitucional nº 16, de 04 de junho de 1999, combinado com a Lei Municipal Nº 1.499/2006, de 13 de fevereiro de 2006, considerando a justificativa contida no ofício nº 031/2018, datado de 22 de janeiro de 2018, da Secretaria Municipal de Ação Social, para atender aos Programas Bolsa Família – PBF, Centro de Referência da Assistência Social – CRAS e Centro de Referência Especial da Assistência Social – CREAS, comprovando a existência de situação de Excepcional Interesse Público.

RESOLVE:

a) **AUTORIZAR** a contratação para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, retroativo a 02 de janeiro de 2018, compreendendo os seguintes profissionais:

09 Auxiliar Administrativo

b) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2018.

c) Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 23 de janeiro de 2018.

IVANILDO MESTRE BEZERRA

Prefeito

Publicado por:
Jorge Coelho de Lucena
Código Identificador:38397810

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 066/2018**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais nos termos do Artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, Art. 97, inciso VII da Constituição Estadual, com a redação da Emenda Constitucional nº 16, de 04 de junho de 1999, combinado com a Lei Municipal Nº 1.499/2006, de 13 de fevereiro de 2006, considerando a justificativa contida no ofício nº 036/2018, datado de 22 de janeiro de 2018, da Secretaria Municipal de Ação Social, comprovando a existência de situação de Excepcional Interesse Público.

RESOLVE:

a) **AUTORIZAR** a contratação para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, retroativo a 02 de janeiro de 2018, compreendendo o seguinte profissional:

01 Secretária Executiva

b) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2018.

c) Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 23 de janeiro de 2018.

IVANILDO MESTRE BEZERRA

Prefeito

Publicado por:
Jorge Coelho de Lucena
Código Identificador:711BE052

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 067/2018

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 68, incisos VII e XVI, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de dezembro de 2016.

Considerando o contido nos ofícios nº 0044/2018, de 26 de janeiro de 2018, da Secretaria de Educação e Cultura;

RESOLVE:

NOMEAR, os servidores abaixo mencionados, para os cargos comissionados especificados, lotando-os na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 01 de fevereiro de 2018.

Matrícula	Servidor	Cargo Comissionado/Departamento
005110	Adilma Rejane de Oliveira Silva Moscoso	Supervisor de Ensino CC-17 Supervisão de Ensino – Nível I
004219	Catarina de Figueirôa Salles	Supervisor de Ensino CC-17 Supervisão de Ensino – Nível I
700287	Deise Catarina Grangeiro da Silva	Chefe de Divisão CC-24 Divisão de Serviços Gerais – Nível III
004188	Fabiana Maria da Silva	Supervisor de Ensino CC-17 Supervisão de Ensino – Nível I
005222	Felipe Santos de Lima	Supervisor de Ensino CC-17 Supervisão de Ensino – Nível I
004189	Ilze Maria Cavalcante da Silva	Coordenador de Ensino CC-20 Coordenadoria de Ensino – Nível I
—	Lucilo Galindo dos Santos	Chefe de Divisão CC-24 Divisão de Serviços Gerais – Nível III
004223	Luzia do Nascimento Lima	Chefe de Divisão CC-24 Divisão de Merenda Escolar – Nível II
005355	Mardo Vinicius de Lima	Chefe de Divisão CC-24 Divisão de Merenda Escolar – Nível II
004594	Maria do Socorro de Lima Bezerra	Chefe de Divisão CC-24 Divisão de Serviços Gerais – Nível III
004204	Maria Lucineide da Costa	Supervisor de Ensino CC-17 Supervisão de Ensino – Nível I
004856	Silvia Michele Xavier Ribeiro	Coordenador de Ensino – CC-20 Coordenadoria de Ensino – Nível I
004215	Verônica Maria da Silva Santos Curvelo	Chefe de Divisão CC-24 Divisão de Transporte Escolar – Nível II

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2018.

Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 26 de janeiro de 2018.

IVANILDO MESTRE BEZERRA

Prefeito

Publicado por:
Jorge Coelho de Lucena
Código Identificador:008EC755

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 068/2018

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 68, incisos VII e XVI, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de dezembro de 2016.

Tendo em vista o pedido contido no requerimento protocolado sob o número 1516801433 em 24 de janeiro de 2018, e a Legislação que rege a matéria,

RESOLVE:

CONCEDER, 04 (quatro) meses de Licença Prêmio, a servidora **BERNADETH DE FÁTIMA PEREIRA JACINTO**, matrícula de nº 103046, efetiva no cargo de Telefonista, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, a partir de 01 de fevereiro de 2018, com término em 31 de maio de 2018.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2018.

Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 26 de janeiro de 2018.

IVANILDO MESTRE BEZERRA

Prefeito

Publicado por:
Jorge Coelho de Lucena
Código Identificador:4560EE08

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 069/2018

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 68, incisos VII e XVI, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de dezembro de 2016.

Tendo em vista o pedido contido no requerimento protocolado sob o número 1516975298 em 26 de janeiro de 2018, e a Legislação que rege a matéria,

RESOLVE:

CONCEDER, 02 (dois) meses de Licença Prêmio, a servidora **MARIA DE FÁTIMA MENEZES COSTA**, matrícula de nº 762490, efetiva no cargo de Merendeira, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, a partir de 15 de fevereiro de 2018, com término em 14 de abril de 2018.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 15 de fevereiro de 2018.

Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 29 de janeiro de 2018.

IVANILDO MESTRE BEZERRA

Prefeito

Publicado por:
Jorge Coelho de Lucena
Código Identificador:3F69A0AD

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 070/2018

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 68, incisos VII e XVI, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de dezembro de 2016.

Tendo em vista o pedido contido no requerimento protocolado sob o número 1517400992 em 31 de janeiro de 2018, e a Legislação que rege a matéria,

RESOLVE:

CONCEDER, 10 (dez) meses e 14 (quatorze) dias de Licença sem Vencimentos para Trato de Interesse Particular, o servidor **REGINALDO CARLOS DA SILVA**, matrícula nº **700075**, residente na Rua Amaro Carlos nº 01, Vila do Socorro, Taquaritinga do Norte - PE, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, efetivo no Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, a partir de 01 de fevereiro de 2018 e término previsto para 14 de dezembro de 2018.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2018.

Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 31 de janeiro de 2018.

IVANILDO MESTRE BEZERRA

Prefeito

Publicado por:

Jorge Coelho de Lucena

Código Identificador:181F86A9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS CERTIDÃO DE DECURSO DE PRAZO PARA POSSE

CERTIFICO, para os devidos fins de direito, que os candidatos aprovados no Concurso Público nº 002/2015, relacionados no quadro abaixo, **NÃO** compareceram a POSSE nos cargos para os quais foram convocados, no prazo legal, muito embora devidamente nomeados e convocados através da Portaria nº 407, de 15 de dezembro de 2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE), nos dias 18 a 22 de dezembro de 2017, bem como através de Edital afixado nos quadros de aviso da Prefeitura na mesma data e através de A.R (Aviso de Recebimento) conforme quadro abaixo:

Nome do Candidato	Cargo de Aprovação no Concurso	Data de Publicação da Portaria de Nomeação	Data de recebimento do AR ou de certificação de não localização/não procurado/ no endereço de inscrição/cadastro
Bárbara Beatriz da Costa Silva	Agente Comunitário de Saúde	15/12/2017	09/01/2018
Débora Dayane Martins Rodrigues	Agente Comunitário de Saúde	15/12/2017	21/12/2017
Fabricia Lopes do Nascimento	Agente Comunitário de Saúde	15/12/2017	18/12/2017
Ligivania da Silva de Queiroz	Agente Comunitário de Saúde	15/12/2017	18/12/2017
Marcela Ferreira de Lima e Moura	Agente Comunitário de Saúde	15/12/2017	18/12/2017
Tamires Severina da Silva	Agente Comunitário de Saúde	15/12/2017	09/01/2018

Obs.: Segundo o Art. 26 da lei Municipal nº 1.809/2014 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Taquaritinga do Norte – PE) de 26 de novembro de 2014, “A posse verificar-se á no prazo de 30 dias, a contar da data de publicidade do ato de provimento no órgão oficial”.Ocorre que o edital do concurso em obediência à jurisprudência pátria, previu, adicionalmente, a convocação através de A.R. (Aviso de Recebimento) no item 9.6 do Edital.

Taquaritinga do Norte, 17 de janeiro de 2018.

IVANILDO MESTRE BEZERRA

Prefeito

Publicado por:
Jorge Coelho de Lucena
Código Identificador:5F6DBAF3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS CERTIDÃO DE DESCLASSIFICAÇÃO CONCURSO PÚBLICO

CERTIFICO, para os devidos fins de direito, que a candidata aprovada no Concurso Público de edital nº 002/2015, relacionada no quadro abaixo, **NÃO atendeu os requisitos do edital Itens (7.1.3 letra c, 7.1.5)**, muito embora devidamente nomeada e convocada através da Portaria nº 407 de 15 de dezembro de 2017.

Nome do Candidato	Cargo de Aprovação no Concurso	Data de Publicação da Portaria de Nomeação
Marina Aquino Campos	Agente Comunitário de Saúde	15/12/2017

Obs.: Segundo o Relatório da Comissão do Concurso Público referente ao edital 002/2015 de 27 de outubro de 2015, após visita em loco para constatar veracidade de endereço e residência, fornecido pela candidata na apresentação de sua documentação pessoal, foi apresentando o seguinte parecer: Conforme Edital Capítulo VII – da nomeação para fins de posse no cargo, item 7.1.3 letra C (Residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do processo seletivo para o cargo de Agente Comunitário de Saúde – ACS) e item 7.1.5 (Os candidatos aos cargos de Agente Comunitário de Saúde – ACS, devem morar na área de abrangência da micro área para a qual se inscreveu), logo a candidata mencionada acima não reside no endereço informado, ou seja, rua José Joventino Silva nº 889 A, Distrito de Pão de Açúcar, Taquaritinga do Norte – PE.

Taquaritinga do Norte, 11 de janeiro de 2018.

IVANILDO MESTRE BEZERRA

Prefeito

Publicado por:
Jorge Coelho de Lucena
Código Identificador:296D4976

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA

GABINETE DO PREFEITO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº. 002, DE 02 DE JANEIRO DE 2018

EMENTA: Reajusta Salários dos Servidores Municipais e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais submete à apreciação da Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Fica fixado em R\$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais) o valor do menor vencimento base dos servidores do Município de Tupanatinga, exceto professores, para equiparar o valor mínimo do vencimento base ao piso salarial mínimo estipulado pelo Governo Federal.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão lançadas à conta das dotações orçamentárias próprias, constantes do Orçamento Municipal em vigor, suplementadas, se necessário, utilizando-se como recursos os provenientes da anulação total ou parcial de dotações orçamentárias nos termos do art. 43, parágrafo primeiro, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. O impacto orçamentário e financeiro de que tratam os artigos 16, 17 e 21 da Lei Complementar n.º 101 de 04 de maio de 2000, para os fins declaratórios, fica dispensado por estarem, as despesas, previstas na Lei Orçamentária do corrente exercício e os reajustes autorizados, nos termos do art. 93 da Lei nº 451 de 11 de dezembro de 2017 (LDO para o exercício de 2018), cujas despesas não acarretam

elevação orçamentária total, por serem preexistentes, não caracterizando ação nova ou ampliação de ações.

Art. 4º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos financeiros a dia 01 de janeiro de 2018.

Art. 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 02 de janeiro de 2018.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS

Prefeito

Publicado por:

Mariano Ferreira de Brito

Código Identificador:1328536E

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPARETAMA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ESTADO DE PERNAMBUCO FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO
MUNICÍPIO DE TUPARETAMA**

PORTARIA nº 006, de 01 de fevereiro de 2018.

O Gerente de Previdência do FUNPRETU - Fundo Previdenciário do Município de Tuparetama, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 74 da Lei Municipal nº 233/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder PENSÃO POR MORTE, a contar de 23 de janeiro de 2018, à Sra. NECI ANTONIA DA SILVA, beneficiária do ex-segurado JOSÉ SULPINO DA SILVA, A.S.G. aposentado, matrícula nº 84-1, falecido em 23 de janeiro de 2018, nos termos do art. 40, § 7º, I, CF/88 c/c art. 40 e art. 41, I, § 1º da Lei Municipal nº 233, de 27 de junho de 2005.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Tuparetama, 01 de fevereiro de 2018.

REINALDI JUNIOR GOMES GALVÃO

Gerente de Previdência
FUNPRETU

Publicado por:

Eryka Maria Rafael Agostinho

Código Identificador:27282929

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VENTUROSA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VENTUROSA - AVISO
DE LICITAÇÃO**

PROCESSO Nº 008/2018.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018.

NATUREZA: COMPRA

OBJETO: Aquisição de Filmes e material para Raio X, destinado à atender as necessidades das unidades de saúde e dos municípios de Venturosa - PE.

VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL: R\$ 134.379,76

ABERTURA: 01/03/2018 ÀS 09h00min.

INFORMAÇÕES FONE 087-3833-1138 das 08h00min às 13h00min de segunda a sexta ou na sede da Prefeitura Municipal de Venturosa, sala da CPL, Rua Antônio Alexandre da Silva, nº 34. E-mail: licitacaosaudeventurosa@gmail.com.

Venturosa, 02 de fevereiro de 2018.

ROSINEY DA SILVA

Pregoeira.

Publicado por:

Isaac Luiz Libório Rocha

Código Identificador:00A4E296

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VENTUROSA
EXTRATOS DE CONTRATOS**

PROCESSO 002/2018

CARTA CONVITE Nº 002/2018

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA DE FORMA PARCELADA PARA MANUTENÇÃO DAS UBS E DA UNIDADE JUSTA MARIA BEZERRA DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA/PE.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2018.

Contratada: **SEVERINO ANICACIO DOS ANJOS - ME, CNPJ: 25.115.398/0001-32; Valor R\$ 15.865,00 (quinze mil oitocentos e sessenta e cinco reais);**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2018.

Contratada: **EDIVALDO BEZERRA ALVES - ME, CNPJ: 08.935.303/0001-08; Valor R\$ 39.366,53 (trinta e nove mil trezentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos).**

Vigência 23/01/2018 a 31/12/2018;

Venturosa 23 de janeiro de 2018.

ADEMAR BEZERRA DOS SANTOS

Gestor

FMS

Publicado por:

Isaac Luiz Libório Rocha

Código Identificador:B47DDF29

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VENTUROSA
EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO Nº 003/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018

Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE PNEUS DESTINADOS A FROTA DE VEÍCULOS DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA - PE.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2018.

Contratada: **JOSÉ ALTAIR L.SILVA - ME; CNPJ: 20.885.029/0001-05. Valor: R\$ 38.280,00 (trinta e oito mil duzentos e oitenta reais).**

Vigência: 31/01/2018 a 31/12/2018;

Venturosa 31 de janeiro de 2018.

ADEMAR BEZERRA DOS SANTOS

Gestor do FMS

Publicado por:

Isaac Luiz Libório Rocha

Código Identificador:894BEA3C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VENTUROSA
EXTRATOS DE CONTRATOS**

PROCESSO Nº 004/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo fornecimento de peças, acessórios, mão de obra, serviços de guincho e borracharia, para atendimento da frota de veículos do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VENTUROSA.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 08/2018.

Contratada: **EDSON DE BARROS ACESSÓRIOS – ME**; CNPJ: **10.540.466/0001-33**; Valor **R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)**;

EXTRATO DE CONTRATO Nº 09/2018.

Contratada: **IVANILDO ALMEIDA ARCOVERDE**; CNPJ: **27.145.890/0001-86**; Valor **R\$ 61.000,00 (sessenta e um mil reais)**; Vigência 31/01/2018 a 31/12/2018; Venturosa, 31 de janeiro de 2018.

ADEMAR BEZERRA DOS SANTOS

Gestor do FMS

Publicado por:

Isaac Luiz Libório Rocha

Código Identificador:51E3AAA1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VENTUROSA
EXTRATO DE ADITIVO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2017, MODALIDADE
CONVITE Nº 004/2017,**

Prorrogação do prazo do contrato nº. 060/2017, pelo período de 09 (NOVE) meses, contando a partir do dia 05 de janeiro de 2018 à 05 de outubro de 2018 **CONTRATADO: CONTRATADA: COOPLAT-COOPERATIVA DOS PROFISSIONAIS LIBERAIS E DE APOIO TECNICO E ADMINISTRATIVO**, inscrita no CNPJ Nº 05.684.860/0001-05, fundamento Art.57 inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores

VENTUROSA, 03 de janeiro de 2018

ADEMAR BEZERRA DOS SANTOS

Gestor

FMS

Publicado por:

Isaac Luiz Libório Rocha

Código Identificador:D940225D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA GP Nº 015/2018**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso das suas atribuições legais, tendo em vista os poderes conferidos pelas constituições Federal e Estadual e pelo inciso I do artigo 66 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear no cargo em comissão de **ASSESSOR DE SECRETARIO**, SÍMBOLO CC-6, o seguinte servidor, com sua respectiva matrícula, atribuindo-se-lhe os vencimentos estabelecidos pela Lei Municipal nº 770/2016 de 08 de dezembro de 2016.

MAT Nº23022MARIA DE FATIMA FEITOSA DA SILVA RG Nº2.850.260 SSP/PE CPF Nº528.138.194-68 - ASSES. DO SECRETARIO.

Art. 2º - Determinar a Secretaria de Administração os procedimentos de praxe.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrario.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de fevereiro de 2018.

EUDES TENÓRIO CAVALCANTI

Prefeito

Publicado por:

Jones Daniel Felix Moreno

Código Identificador:72491A16

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO
PREFEITO**

PORTARIA GP Nº 016/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso das suas atribuições legais, tendo em vista os poderes conferidos pelas constituições Federal e Estadual e pelo inciso I do artigo 66 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear no cargo em comissão de **CHEFE DE GABINETE DE SECRETÁRIO**, SÍMBOLO CC-5, a seguinte servidora, com sua respectiva matrícula, atribuindo-se-lhe o vencimento estabelecido pela Lei Municipal nº 770/2016 de 08 de dezembro de 2016.

MAT. 22683 JOSÉ JORGE DE ALMEIDA RG Nº 36.059.569-8 – SSP/SP - CPF000.287.924-75 - CHEFE GAB. SECRETÁRIO

Art. 2º - Determinar a secretaria de Administração os procedimentos de praxe.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrario

. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de fevereiro de 2018.

EUDES TENÓRIO CAVALCANTI

Prefeito

Publicado por:

Jones Daniel Felix Moreno

Código Identificador:85EA8D66

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Nº: 00011/2018. Processo Nº: 0002/2018. CPL. Pregão Presencial Nº 00002/2018. Serviço. Contratação de Empresa para realização de exames laboratoriais para a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Vertente do Lério. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Vertente do Lério: 30.100 Fundo Municipal de Saúde 10.122.1005.2083.0000 Manutenção das Atividades do FMS 10.302.1002.2097 Manutenção da Assistência Hospitalar e Ambulatorial 33.90.39 Outros Serviços Terceiros Pessoa Juridica. Contratado: Laboratorio de Analises Clinicas Carlos Chagas Limitada - ME. CNPJ: 11.426.731/0001-10. Valor R\$167.601,27. Vigência: de 01/02/2018 a 31/12/2018.

Vertente do Lério, 01/02/2018.

DENIZE MARQUES DA ROCHA.

Secretária de Saúde. (*)(**)

Publicado por:

José Fernandes da Rocha Neto

Código Identificador:6DBA678B

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº: 003/2018**

Contrato Nº: 00012/2018. Processo Nº: 003/2018. CPL. Adesão a Registro de Preço Nº AD00001/2018 - Ata de Registro de Preços Nº 001/2018, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº 01/2018, realizado pelo Prefeitura Municipal de Vertente do Lério. Serviço. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de administração e gerenciamento por Cartão Magnético, por meio de rede credenciada, para fornecimento de peças e acessórios, manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos do Fundo Municipal de Saúde por período de 12 (doze) Meses.

DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Vertente do Lério: 30.100 Fundo Municipal de Saúde 10.122.1005.2083.0000 Manutenção das Atividades do FMS 33.90.30 Material de Consumo 33.90.39 Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica. Contratado: Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda. CNPJ: 05.340.639/0001-30. Valor R\$136.010,50. Vigência: de 01/02/2018 a 24/01/2019.

Vertente do Lério, 01/02/2018.

DENIZE MAQUES DA ROCHA.

Secretária de Saúde. (*)(**)

Publicado por:

José Fernandes da Rocha Neto

Código Identificador:B43D67C0

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VICÊNCIA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Licitatório n.º 12/2018. Pregão Presencial n.º 05/2018. **Tipo menor preço por item.** Objeto: **Aquisição parcelada de carga de Gás do tipo GLP, e de água - garrafão 20 litros, para atender as necessidades deste município.** Licitação exclusiva para participação de Microempresa - ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP.

Valor global estimado: R\$ 117.300,00. Data para Recebimento e Abertura de Envelopes: **Dia 21/02/2018 às 08h30**. Retirada do Edital e Informações na CPL, no prédio da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Dr. Manoel Borba, 48 – Centro – Vicência/PE, no horário das 8h às 13h, pelo telefone (81) 3641-1441 ou através do e-mail: cpl@vicencia.pe.gov.br.

Vicência/PE, 02 de fevereiro de 2018.

JOSIAS ALBINO DE LIMA

Pregoeiro

Publicado por:

Maria Sabrina Ferreira Sabino

Código Identificador:AC7C9AFB

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA**

**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 043/2016**

4º TERMO ADITIVO

Nº CONTRATO: 043/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESAO: 012/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 054/2015 da Secretaria de Educação da Prefeitura do Recife

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 024/2015 - CPLE

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 018/2015 - CPLE

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art .65, Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.

CONTRATADA: GRÁFICA A. ÚNICA LTDA.

CNPJ/MF: 11.146.610/0001-14

OBJETO: Termo Aditivo de Acréscimo de valor de aproximadamente 25 % (vinte e cinco por cento) ao Contrato nº 043/2016, referente à aquisição de Kit Escolar do Aluno, para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município do Paulista/PE, que acresce no valor Estimativo de R\$ 242.720,46 (Duzentos e quarenta e dois mil, setecentos e vinte reais e quarenta e seis centavos), passando a importância total de R\$ 970.881,84 (novecentos e setenta mil oitocentos e oitenta e um reais e oitenta e quatro centavos) para R\$ 1.213.602,30 (um milhão, duzentos e treze mil, seiscentos e dois reais e trinta centavos), tendo como fundamento o Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

NOTA(S) DE EMPENHO: 2017-000001939 e 2017-0000001938.

ATIVIDADE(S): 4017 (Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental) e 4014 (Manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil) / **ELEMENTO(S):** 33 90 32 (Material de Distribuição Gratuita) / **FONTE(S):** 10000 (Recursos Ordinários - Tesouro).

TIPO DE EMPENHO: Estimativo

ASSINATURA: 16/11/2017.

Paulista-PE, 16 de novembro de 2017

JOSÉ CARLOS RIBEIRO BARBOSA JÚNIOR

Secretário de Educação

Publicado por:

Sérgio José Lino de Mendonça

Código Identificador:ECCC2F70

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CASINHAS**

**GABINETE DO PREFEITO
SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS**

EDITAL Nº 001/2018

SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS

A Prefeitura do Município de Casinhas, Estado de Pernambuco, nesta ato representado pelo Sr. **João Barbosa Camêlo Neto**, Prefeito do município, no uso de suas atribuições legais e em consonância com o art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, torna pública a abertura das inscrições atinentes à realização da Seleção Pública Simplificada, para contratação de pessoal por prazo determinado, objetivando atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos das normas estabelecidas neste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital e Coordenado pela Comissão de Seleção, constituída por 3 (três) servidores.

1.2. A participação na seleção é livre para quem atender, plenamente, aos requisitos exigidos para o exercício da função temporária, na forma estabelecida no Anexo I deste Edital.

1.3. A seleção simplificada terá prazo de validade de um ano, podendo ser prorrogado por igual período.

1.3.1. A classificação dentro das vagas e/ou a aprovação no processo seletivo deste edital, não implica na contratação imediata, haja vista que a contratação dos aprovados poderá ser realizada a qualquer tempo durante a vigência do processo seletivo, observando-se os critérios de conveniência e oportunidade da Administração.

1.4. A Seleção Pública Simplificada de que trata este Edital será realizada em uma única etapa, de caráter classificatório, denominada de Avaliação Curricular e entrevista.

1.5. Os atos advindos da execução desta Seleção Pública Simplificada serão exigidos ampla publicidade, no Site: www.prefeituracasinhas.pe.gov.br, devendo ainda ser veiculados no quadro de aviso desta Prefeitura.

1.6. O candidato que por qualquer motivo deixar de atender às normas aqui estabelecidas, será eliminado do certame.

2. DAS FUNÇÕES, QUANTITATIVO DE VAGAS, REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO, REMUNERAÇÃO E JORNADA DE TRABALHO.

2.1. Os requisitos para contratação, jornada de trabalho, quantitativo de vagas disponíveis e valores da remuneração correspondentes a cada função ofertada, constam no quadro estampado no Anexo I deste edital.

2.2. A descrição sumária das atividades de cada função ofertada consta no Anexo II deste edital.

3. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS PORTADORAS DE NECESSIDADES ESPECIAIS

3.1. Do total de vagas ofertadas por função neste edital, o percentual de 5% (cinco por cento), será reservado para contratação de pessoas portadoras de necessidades especiais, observando-se a habilitação técnica prevista no edital, em cumprimento ao que assegura o artigo 97, VI, “a”, da Constituição Estadual.

3.1.1. Os candidatos portadores de deficiência poderão se candidatar a todas as funções previstas neste edital, seja com qualquer quantitativo de vagas previstas, seja para formação de cadastro de reserva. A Administração somente passará a convocá-los com os benefícios da condição de candidato portador de deficiência a partir da 2ª (segunda) convocação para a contratação, a partir daí observando a proporção de 5% (cinco por cento), do total de contratados, conforme previsão legal.

3.2. Serão consideradas pessoas com deficiência as que se enquadrem nos critérios estabelecidos pelo Decreto nº 3.298, de 20.12.1999 e suas alterações, que regulamenta a Lei Federal nº 7.853, de 24/10/1989.

3.3. Os candidatos que desejarem concorrer às vagas reservadas para portadores de necessidades especiais deverão, no ato de inscrição, declarar essa condição e especificar sua deficiência.

3.4. Os candidatos que se declararem portadores de necessidades especiais participarão do certame em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere aos critérios de aprovação, em conformidade ao que determina o artigo 41, incisos I a IV do Decreto nº 3.298/99 e suas alterações.

3.5. O candidato que não declarar no ato de inscrição ser portador de deficiência ou necessidade especial ficará impedido de concorrer às vagas reservadas, porém disputará as de classificação geral.

3.6. A classificação do candidato não garante a ocupação da vaga reservada às pessoas portadoras de necessidades especiais, devendo ainda, quando convocado, submeter-se à Perícia Médica que será promovida pela Junta Médica do Município ou entidade por ele credenciada.

3.7. No dia e hora marcados para a realização da Perícia Médica, o candidato deve apresentar laudo médico atestando o tipo, o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID e indicando a causa provável da deficiência.

3.8. A Perícia Médica decidirá, motivadamente, sobre:

a) a qualificação do candidato enquanto pessoa com deficiência, observando obrigatoriamente os critérios estabelecidos pelo Decreto nº 3.298, de 20.12.1999; e

b) a compatibilidade da deficiência constatada com o exercício das atividades inerentes à função à qual concorre, tendo por referência a descrição das atribuições da função constante do edital.

3.9. O candidato que após a Perícia Médica não for considerado pessoa com deficiência terá seu nome excluído da lista de classificados para as vagas reservadas. No entanto, permanecerá na lista de classificação para as vagas de concorrência geral.

3.10. O candidato cuja deficiência for julgada incompatível com o exercício das atividades da função será desclassificado e excluído do certame.

3.11. As vagas reservadas às pessoas com deficiência que não forem preenchidas por falta de candidatos, por reprovação no certame ou por decisão da Perícia Médica serão preenchidas pelos demais candidatos da concorrência geral, observada a ordem de classificação.

3.12. Após a contratação, o candidato não poderá utilizar-se da deficiência que lhe garantiu a reserva de vaga no certame para justificar a concessão de licença.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. As inscrições para participar do Processo de Seleção Pública Simplificada serão realizadas entre os dias **06 a 08 de fevereiro de 2018**, presencialmente, na Sede do FUNPRECA – Fundo de Previdência de Casinhas, situada na Rua Severino Augusto de Miranda, S/N - Centro, CEP: 55755-000, no horário das **08 às 13 horas**, ou via Correios, através de SEDEX, mediante o preenchimento do formulário de inscrição disponibilizado no Anexo IV, e de toda a documentação exigida neste edital.

4.2. O candidato que desejar inscrever-se na Seleção Pública Simplificada de forma presencial, deverá comparecer pessoalmente no endereço indicado no item 4.1 deste Edital, podendo ser inscrito também através de procuração pública.

4.2.1. O procurador deverá se identificar por meio de cédula de identidade, entregando uma cópia autenticada juntamente com a procuração e toda documentação do candidato exigida neste edital.

4.3. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar obrigatoriamente, os documentos originais e cópias abaixo relacionados:

a) Documento de Identidade – RG;

Cadastro de Pessoa Física - CPF;

c) Título de eleitor;

Comprovante de quitação das obrigações eleitorais;

Comprovante de residência atualizado;

Curriculo e documentos de comprovação da escolaridade exigida para os cargos (diploma ou certificados), experiências profissionais e demais titulações que possua;

Número do PIS/PASEP;

Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino;

4.3.1. No ato da inscrição, o candidato deverá ainda, apresentar a Ficha de Inscrição disponibilizada no Anexo IV do presente edital, completamente preenchida, onde deverá constar seus dados de identificação, inclusive telefone e e-mail, função pretendida e informações curriculares.

4.3.2. O candidato que optar por realização a inscrição através dos Correios, deverá preencher completamente os campos obrigatórios contidos no formulário disponibilizado no Anexo IV deste edital, com seus dados de identificação, função pretendida e informações curriculares, assinar e enviar o formulário devidamente preenchido através de SEDEX, acompanhado dos documentos exigidos no item 4.3, para o endereço indicado no item 4.1.

4.4. A inscrição do candidato indica conhecimento prévio e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.5. Não serão recebidas inscrições fora dos prazos previstos no item 4.1.

4.5.1. O candidato que optar por se inscrever a distância, via Correios, deverá postar toda a documentação de inscrição dentro do prazo estabelecido no item 4.1.

4.5.2. Não serão recebidas inscrições a distância com data de postagem fora do prazo estabelecido.

4.6. Serão de responsabilidade exclusiva do candidato os dados cadastrais informados no ato da inscrição, dispondo a Administração, do direito de excluir da seleção o candidato que fornecer dados comprovadamente inverídicos, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

4.7. É vedada a inscrição para mais de 01 cargo.

4.8. Será fornecido ao candidato um comprovante de inscrição.

5. DA SELEÇÃO

5.1. Somente serão considerados os critérios de avaliação previstos no Anexo V deste edital, obtidos pelo candidato até a data de inscrição na Seleção Pública Simplificada.

5.2. Em nenhuma hipótese a informação curricular não declarada no ato da inscrição será acatada posteriormente pela Comissão.

5.3. Os candidatos serão preliminarmente classificados na ordem decrescente da pontuação obtida na avaliação curricular de acordo com as informações lançadas pelo próprio candidato no formulário de inscrição, passando a Comissão a verificar se as informações prestadas se encontram devidamente comprovadas quando eventualmente o convocar para contratação.

5.3.1. Será eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que deixar de entregar quaisquer documentos quando solicitados para efetivação do contrato temporário.

5.4. A Avaliação Curricular valerá, no máximo, 10 (dez) pontos, assim como a pontuação atribuída a entrevista, conforme critérios estabelecidos no Anexo V.

5.5. A presente Seleção Pública Simplificada terá validade de um ano, podendo ser prorrogada por igual período.

5.6. Qualquer informação falsa ou não comprovada gera a eliminação do candidato do presente processo seletivo, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1. A classificação geral se dará a partir dos pontos obtidos pelo candidato na Avaliação Curricular e entrevista.

6.2. Em caso de empate, serão adotados os seguintes critérios, sucessivamente:

a) Maior tempo de experiência;

Maior grau de escolaridade/titulação acadêmica;

c) Idade mais avançada;

d) candidato que tenha exercido a função de jurado, nos termos dos artigos 440 e 439 do Código de Processo Penal, segundo qual constitui também direito ao jurado, em igualdade de condições, no provimento, mediante concurso, de cargo ou função pública.

6.3. Permanecendo, ainda, o empate, serão solicitadas e analisadas as Certidões de Nascimento dos candidatos empatados, para constatar o desempate em hora(s) e minuto(s) do nascimento.

6.4. Fica assegurado aos candidatos que tiverem idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos do art. 27 da Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), a idade mais avançada como primeiro critério para desempate, sucedido do outro critério previsto nos subitens anteriores.

7. DOS RECURSOS

Poderá ser interposto recurso quanto ao resultado preliminar desta Seleção Pública Simplificada, dirigindo à Comissão de Seleção, no prazo estabelecido no Anexo III, das 8h às 13h, no endereço da Prefeitura Municipal Casinhas/PE, situada na Rua Severino Augusto de Miranda, S/N, Centro, Casinhas, Estado de Pernambuco, mediante apresentação do Formulário constante no Anexo VI deste edital, devidamente preenchido.

7.1. Também poderá ser interposto recurso quanto ao resultado preliminar deste certame através dos Correios, mediante envio de SEDEX, do formulário constante no Anexo VI, devidamente preenchido, com protocolo no prazo estabelecido no Anexo III.

7.2. Não serão analisados os recursos interpostos fora dos prazos estipulados no Anexo III.

7.3. O recurso deverá especificar o(s) item(ns) impugnado(s) e as razões pelas quais a pontuação atribuída a ele(s) está(ão) incorretas.

8. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL

8.1. A publicação do resultado final do certame será feita em duas listas, contendo, a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos portadores de deficiência, e a segunda, somente a pontuação destes últimos (Dec. nº 3298/99, artigo 42).

8.2. As listas descritas no subitem anterior serão afixadas na Sede da Prefeitura, bem como nas Respektivas Secretarias, no Diário Oficial e Site da Prefeitura, na data prevista no Cronograma do Anexo III.

9. DA HOMOLOGAÇÃO

9.1. O resultado final desta Seleção Pública Simplificada será homologado pelo Chefe do Poder Executivo e publicado nos sites www.amupe.org/, www.prefeituracasinhas.pe.gov.br e no quadro de aviso da Prefeitura.

10. DA CONTRATAÇÃO

10.1. A convocação para contratação obedecerá à rigorosa ordem de classificação dos candidatos, e será efetuada de acordo com a necessidade do Município;

10.2. A convocação para contratação dar-se-á por meio de Edital do Prefeito do Município ou da Respectiva Secretaria, publicado no mural da respectiva sede/secretaria, prefeitura Municipal, no site oficial e em Diário Oficial - Amupe.

10.3. O candidato deverá se apresentar quando convocado no prazo de 03 (três) dias úteis e não comparecendo será considerado como desistente e eliminado do Processo Seletivo Simplificado;

10.4. São requisitos básicos para a contratação:

a) Ter sido classificado na presente Seleção Pública Simplificada e no quantitativo de vagas ofertadas;

Ser brasileiro nato ou naturalizado;

c) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da Contratação;

d) Possuir escolaridade exigida para o Cargo pretendido comprovada através da apresentação do Diploma ou Certificado de conclusão do curso original e cópia do respectivo documento;

Estar regularmente registrado no Conselho Regional da classe correspondente a sua atuação profissional, quando for exigido por lei;

f) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função;

g) Cumprir integralmente todas as determinações deste edital;

h) Não acumular cargos, empregos ou funções públicas, salvo nos casos previstos pela Constituição Federal.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Os servidores municipais que se encontram em licença a qualquer título não poderão concorrer no processo seletivo de que trata este Edital, sendo causa de eliminação imediata.

11.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo Simplificado.

11.3. Nenhum candidato poderá alegar o desconhecimento do presente Edital ou de qualquer outra norma vinculados ao certame, ou utilizar-se de artifícios de forma a prejudicar a seleção pública simplificada.

11.4. A contratação fica condicionada ao atendimento às condições estabelecidas neste Edital.

11.5. Todos os horários previstos neste edital correspondem ao horário oficial do Estado de Pernambuco.

11.6. A Prefeitura Municipal de Casinhas reserva-se ao direito de proceder as contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, até o número de vagas autorizadas, no período de validade do processo seletivo.

11.7. O candidato deverá manter atualizado seu endereço, sendo de sua inteira responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização.

11.8. A rescisão do contrato, por iniciativa do contratado, deverá ser comunicada, por escrito, à Secretaria em que se encontra lotado, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, para que o serviço não tenha prejuízo à sua regular prestação. Neste caso, poderá ser convocado o próximo candidato da lista de classificados.

11.9. Os casos omissos neste edital serão analisados e deliberados pela Comissão, juntamente com as Secretarias demandantes.

Casinhas, 05 de fevereiro de 2018.

JOÃO BARBOSA CAMÊLO NETO

Prefeito Municipal

ANEXO I

FUNÇÕES, QUANTITATIVO DE VAGAS, REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO, REMUNERAÇÃO E JORNADA DE TRABALHO

Cód.	Função	N.º de Vagas	Pré-Requisitos /Escolaridade	Jornada de Trabalho	Remuneração
1	Advogado CREAS - SMAS	1	Ensino superior completo + Registro OAB	40hs/semanal	RS 1.500,00
2	Assistente social CRAS - SMAS	1	Ensino superior completo + Registro CRESS	30hs/semanal	RS 1.500,00
3	Assistente social CREAS - SMAS	1	Ensino superior completo + Registro CRESS	30hs/semanal	RS 1.500,00
4	Auxiliar de Secretaria - SEDUC	2	Ensino Fundamental Completo	40hs/Semanal	RS 954,00
5	Auxiliar de Serviços Gerais - SEDUC	8	Ensino Fundamental incompleto	40hs/Semanal	RS 954,00
6	Auxiliar de Serviços Gerais - SIE	1	Ensino Fundamental incompleto	40hs/Semanal	RS 954,00
7	Auxiliar de serviços gerais - SMAS	2	Ensino médio completo	40hs/semanal	RS 954,00
8	Auxiliar de Serviços Gerais/ Programa de Saúde da Família - SMS	4	Ensino Fundamental incompleto	40hs/semanal	RS 954,00
9	Auxiliar de Serviços Gerais/ Unidade Mista Cecília Leal de Miranda - SMS	6	Ensino Fundamental incompleto	40hs/semanal	RS 954,00
10	Auxiliar em Saúde Bucal/Programa de Saúde da Família - SMS	5	Ensino médio completo; curso de auxiliar de saúde bucal	40hs/semanal	RS 954,00
11	Cadastrador/entrevistador do Bolsa Família - SMAS	2	Ensino médio completo + certificado de aprovação no curso de capacitação para formação de novos entrevistadores do Cadastro Único + curso de informática	40hs/semanal	RS 954,00
12	Cirurgião Dentista/ Programa de Saúde da Família - SMS	5	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Odontologia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação + registro no respectivo Conselho.	20hs/semanal	RS 2.600,00
13	Cozinheira Hospitalar/ Unidade Mista Cecília Leal de Miranda - SMS	2	Ensino Fundamental incompleto	40hs/semanal	RS 954,00
14	Cuidador - SEUDC	3	Ensino Fundamental Completo	40hs/Semanal	RS 954,00
15	Digitador/Secretaria de Saúde - SMS	1	Ensino Médio Completo	40hs/semanal	RS 954,00
15	Educador Físico - SMAS	1	Ensino superior completo em Educação Física (Bacharelado), devidamente registrado no conselho de classe	20hs/semanal	RS 954,00
16	Educador Físico/NASF - SMS	1	Ensino superior completo em Educação Física (Bacharelado), devidamente registrado no conselho de classe	40hs/semanal	RS 2.000,00
17	Eletricista - SIE	1	Ensino Fundamental incompleto	40hs/Semanal	RS 1.200,00
18	Enfermeiro Plantonista/Unidade Mista Cecília Leal de Miranda - SMS	2	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Enfermagem, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação + Registro no respectivo Conselho.	24/72hs	RS 1.861,16
19	Enfermeiro/ Programa de Saúde da Família - SMS	6	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Enfermagem, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação + Registro no respectivo Conselho.	40hs/semanal	RS 2.600,00
20	Farmacêutico Analista Clínico/ Unidade Mista Cecília Leal de Miranda - SMS	1	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Farmácia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação + registro no respectivo Conselho.	30hs/semanal	RS 2.000,00
21	Fisioterapeuta/NASF - SMS	1	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Fisioterapia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação + registro no respectivo Conselho.	40hs/semanal	RS 2.000,00
22	Fisioterapeuta/UMCL - SMS	1	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Fisioterapia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação + registro no respectivo Conselho.	20hs/semanal	RS 1.327,84
23	Gari - SIE	2	Ensino Fundamental incompleto	40hs/Semanal	RS 954,00
24	Lavadeira/ Unidade Mista Cecília Leal de Miranda - SMS	1	Ensino Fundamental incompleto	40hs/semanal	RS 954,00
25	Médico (Plantonista) /Unidade Mista Cecília Leal de Miranda - SMS	7	Curso Superior em Medicina e devidamente registrado no conselho de classe competente	24hs/semanal	1.632,60*
26	Médico /Programa de Saúde da Família - SMS	2	Curso Superior em Medicina e devidamente registrado no conselho de classe competente	40hs/semanal	RS 10.000,00
27	Médico Cardiologista (Ambulatório) / Unidade Mista Cecília Leal de Miranda - SMS	1	Curso Superior em Medicina e devidamente registrado no conselho de classe competente	30hs/semanal	RS 3.000,00
28	Médico Ortopedista e Traumatologista (Ambulatório) / Unidade Mista Cecília Leal de Miranda - SMS	1	Curso Superior em Medicina e devidamente registrado no conselho de classe competente	30hs/semanal	RS 3.000,00
29	Médico Pediatra (Ambulatório) / Unidade Mista Cecília Leal de Miranda - SMS	1	Curso Superior em Medicina e devidamente registrado no conselho de classe competente	20hs/semanal	RS 2.000,00
30	Médico Psiquiatra (Ambulatório) / Unidade Mista Cecília Leal de Miranda - SMS	1	Curso Superior em Medicina e devidamente registrado no conselho de classe competente	30hs/semanal	RS 3.000,00
31	Merendeira - SEDUC	2	Ensino Fundamental incompleto	40hs/Semanal	RS 954,00
32	Motorista – Transporte de Estudante - SEDUC	6	Ensino Fundamental incompleto, Carteira Nacional de Habilitação na Categoria “D” e Curso de Condutor de Transporte Escolar.	40hs/Semanal	RS 1.200,00
33	Motorista Ambulatório/ Unidade Mista Cecília Leal de Miranda - SMS	4	Ensino Fundamental incompleto, Carteira Nacional de Habilitação na Categoria “B”.	40hs/semanal	RS 967,00
34	Condutor Socorrista/ SAMU - SMS	4	Ensino médio incompleto; curso de atendimento pré-hospitalar – APH; carteira nacional de habilitação “D”.	40hs/semanal	RS 954,00

			com registro de atividade remunerada na CNH e habilitação profissional como motorista de veículos de transporte de paciente, de acordo com a legislação em vigor; certificado de participação em curso de direção defensiva		
35	Nutricionista/NASF - SMS	1	Curso de graduação em Nutrição e registro no conselho de classe competente	40hs/semanal	RS 2.000,00
36	Operador de Máquinas Pesadas - SIE	2	Ensino fundamental incompleto; carteira nacional de habilitação categoria "D"; habilitação profissional, de acordo com a legislação em vigor para conduzir veículos pesados.	40hs/Semanal	RS 1.200,00
37	Orientador social do SCFV - SMAS	2	Ensino médio completo.	40hs/semanal	RS 954,00
38	Orientador social para realização de oficinas - SMAS	2	Ensino Médio Completo, habilidade comprovada em artesanatos diversos, e/ou danças diversas (capoeira), e/ou informática e/ou esportes.	40hs/semanal	RS 954,00
39	Pedreiro - SIE	1	Ensino Fundamental incompleto	40hs/Semanal	RS 1.200,00
40	Professor Adjunto - SEDUC	5	Normal Médio Completo ou Nivel Superior Incompleto	150 hs/aulas	RS 7,33
41	Professor Anos Finais – Ciências - SEDUC	1	Licenciatura em Ciências Naturais; os constantes na Legislação Pátria, em especial as Leis Municipais que tratam do Plano de Cargos e Carreira do Magistério da Rede Pública Municipal.	150 hs/aulas	RS 8,00
42	Professor Anos Finais – Educação Física - SEDUC	2	Licenciatura em educação física; os constantes na Legislação Pátria, em especial as Leis Municipais que tratam do Plano de Cargos e Carreira do Magistério da Rede Pública Municipal.	150 hs/aulas	RS 8,00
43	Professor Anos Finais – Geografia - SEDUC	2	Licenciatura em Geografia; os constantes na Legislação Pátria, em especial as Leis Municipais que tratam do Plano de Cargos e Carreira do Magistério da Rede Pública Municipal.	150 hs/aulas	RS 8,00
44	Professor Anos Finais – História - SEDUC	2	Licenciatura em História; os constantes na Legislação Pátria, em especial as Leis Municipais que tratam do Plano de Cargos e Carreira do Magistério da Rede Pública Municipal.	150 hs/aulas	RS 8,00
45	Professor Anos Finais – Língua Portuguesa - SEDUC	2	Licenciatura em Língua Portuguesa; os constantes na Legislação Pátria, em especial as Leis Municipais que tratam do Plano de Cargos e Carreira do Magistério da Rede Pública Municipal.	150 hs/aulas	RS 8,00
46	Professor Anos Finais – Matemática - SEDUC	2	Licenciatura em Matemática; os constantes na Legislação Pátria, em especial as Leis Municipais que tratam do Plano de Cargos e Carreira do Magistério da Rede Pública Municipal.	150 hs/aulas	RS 8,00
47	Professor Anos Iniciais - SEDUC	20	Ensino médio na modalidade normal completo e Ensino Superior Incompleto.	150 hs/aulas	RS 7,33
48	Professor Auxiliar - SEDUC	10	Normal Médio Completo ou Nivel Superior Incompleto	150 hs/aulas	RS 954,00
49	Psicólogo Clínico/NASF - SMS	1	Curso de graduação em Psicologia e registro no conselho de classe competente.	40hs/semanal	RS 2.000,00
50	Psicólogo CRAS - SMAS	1	Curso de graduação em Psicologia e registro no conselho de classe competente.	30hs/semanal	RS 1.500,00
51	Psicólogo CREAS - SMAS	1	Curso de graduação em Psicologia e registro no conselho de classe competente.	30hs/semanal	RS 1.500,00
52	Recepcionista - SMAS	2	Ensino Médio completo	40hs/semanal	RS 954,00
53	Recepcionista Hospitalar/ Unidade de Saúde da Família - SMS	1	Ensino Médio Completo	24/72hs	RS 954,00
54	Recepcionista/ Programa de Saúde da Saúde - SMS	5	Ensino Médio Completo	40hs/semanal	RS 954,00
55	Servente de Obras - SIE	1	Ensino Fundamental incompleto	40hs/Semanal	RS 954,00
56	Técnico em Enfermagem (Plantonista) / Unidade Mista Cecília Leal de Miranda - SMS	4	Ensino Médio Técnico Completo + Curso Técnico em enfermagem + registro no COREN	24/72hs	RS 954,00
57	Técnico em Enfermagem/Programa de Saúde da Família - SMS	5	Ensino Médio Técnico Completo + Curso Técnico em enfermagem + registro no COREN	40hs/semanal	RS 954,00
58	Técnico em Enfermagem/SAMU - SMS	4	Ensino Médio Técnico Completo + Curso Técnico em enfermagem + registro no COREN	40hs/semanal	RS 954,00
59	Veterinário - SMS	1	Ensino Superior Completo, Registro no Conselho Competente	30hs/semanal	1.191,79
60	Vigilante - SEDUC	5	Ensino Fundamental incompleto	40hs/Semanal	RS 954,00
61	Vigilante - SIE	3	Ensino Fundamental incompleto	40hs/Semanal	RS 954,00
62	Vigilante/Unidade Mista Cecília Leal de Miranda - SMS	2	Ensino Fundamental incompleto	40hs/semanal	RS 954,00
63	Visitador domiciliar do Programa Criança Feliz - SMAS	2	Ensino médio completo	40hs/semanal	RS 954,00

* Valor Por Plantão de 24hs trabalhadas

ANEXO II – RESUMO DAS ATRIBUIÇÕES

	ADVOGADO CREAS – smas
ATRIBUIÇÕES	Integrar totalmente as atividades e ações realizadas pelo serviço, em conjunto com os demais profissionais da equipe interdisciplinar; · Prestar atendimento e consultoria jurídica aos usuários do serviço, no que se refere aos casos de violação de direitos junto aos órgãos competentes; 3 · Receber, orientar, encaminhar e acompanhar, em conjunto com a equipe, as denúncias de violação de direitos; · Fazer encaminhamentos processuais e administrativos; · Proferir palestras sobre direitos das crianças, adolescentes, pessoas com deficiências, idosos, mulheres, povos e comunidades tradicionais e público LGBT; · Esclarecer procedimentos legais aos profissionais do serviço; · Realizar o acompanhamento dos casos de violência que estão sendo acompanhados pelo Poder Judiciário e Ministério Público, bem como manter registro sistematizado e encaminha-los ao setor de vigilância socioassistencial; · Acompanhamento de adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas, em meio aberto; · Acompanhar os usuários a Delegacias, Fóruns e Promotorias de Justiça, sempre que necessário; · Realizar outras atividades jurídicas inerentes ao operador do direito no serviço; · Participação das atividades de capacitação e formação continuada da equipe do CREAS.
	assistente social cras – smas
ATRIBUIÇÕES	a) Acolhida, escuta qualificada, oferta de informações e realizações de encaminhamentos às famílias usuárias do CRAS; b) Planejamento e implementação do PAIF, de acordo com as características do território; c) Mediação de grupos de famílias do PAIF; d) Realização de atendimento particularizado e visitas domiciliares às famílias referenciadas ao CRAS; e) Desenvolvimento de atividades coletivas e comunitárias no território; f) Apoio técnico continuado aos profissionais responsáveis pelo(s) serviço (s) de convivência e fortalecimentos de vínculos desenvolvidos no território ou no CRAS; g) Acompanhamento de famílias encaminhadas pelos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos ofertados no território ou no CRAS; h) Realização de busca ativa no território de abrangência do CRAS e desenvolvimento de projetos que visam prevenir aumento de incidência de situação em risco; i) Acompanhamento de famílias em descumprimento de condicionalidades; j) Articulação de ações que potencializem as boas experiências no território de abrangência; k) Realização de encaminhamento, com acompanhamento, para a rede socioassistencial; l) Realização de encaminhamentos para serviços setoriais; m) Participação das reuniões preparatórias ao planejamento municipal; n) Participação de reuniões sistemáticas no CRAS, para planejamento das ações semanais a serem desenvolvidas, definição de fluxos, instituição de rotina de atendimento e acolhimento dos usuários; o) Organização dos encaminhamentos, fluxos de informações com outros setores, procedimentos, estratégias de respostas às demandas e de fortalecimento das potencialidades do território.
	assistente social crEas – smas
ATRIBUIÇÕES	a) Acolhida, escuta qualificada, oferta de informações e realizações de encaminhamentos às famílias usuárias do CREAS; b) Planejamento e implementação do PAEFI, de acordo com as características do território; c) Mediação de grupos de famílias do PAEF; d) Realização de atendimento particularizado e visitas domiciliares às famílias referenciadas ao CREAS; e) Desenvolvimento de atividades coletivas e comunitárias no território; f) Apoio técnico continuado aos

	profissionais responsáveis pelo(s) serviço (s) de convivência e fortalecimentos de vínculos desenvolvidos no território ou no CREAS; g) Acompanhamento de famílias encaminhadas pelos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos ofertados no território ou no CREAS; h) Realização de busca ativa no território de abrangência do CREAS e desenvolvimento de projetos que visam prevenir aumento de incidência de situações de risco; i) Acompanhamento de famílias em descumprimento de condicionalidades; j) Articulação de ações que potencializem as boas experiências no território de abrangência; k) Realização de encaminhamento, com acompanhamento, para a rede socioassistencial; l) Realização de encaminhamentos para serviços setoriais; m) Participação das reuniões preparatórias ao planejamento municipal; n) Participação de reuniões sistemáticas no CREAS, para planejamento das ações semanais a serem desenvolvidas, definição de fluxos, instituição de rotina de atendimento e acolhimento dos usuários; o) Organização dos encaminhamentos, fluxos de informações com outros setores, procedimentos, estratégias de respostas às demandas e de fortalecimento das potencialidades do território; p) acompanhamento de adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas.
	AUXILIAR DE SECRETARIA – SEDUC
ATRIBUIÇÕES	Realizar atividades típicas do ambiente escolar, tais como: matrícula de alunos, censo escolar, expedição de certificados, diplomas, históricos e outros documentos da vida escolar; efetuar registros no sistema de Gestão Escolar e/ou em outros utilizados pela unidade escolar; elaborar, avaliar e executar atividades relacionadas a pessoal, material, patrimônio, atendimento ao público, classificação, codificação, catalogação e arquivo de documentos; realizar trabalhos que exijam conhecimentos de informática; desempenhar outras atribuições de acordo com a sua unidade e natureza de trabalho.
	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – SEDUC
ATRIBUIÇÕES	Realizar a limpeza e conservação das instalações e equipamentos dos prédios onde funcionam as unidades da Administração Municipal; exercer eventuais mandados; servir café e água; fazer merenda; carregar e descarregar móveis e equipamentos em veículos; controlar o acesso de pessoas aos prédios de acordo com as instruções recebidas; informar o público sobre horários de funcionamento; registrar ocorrências e comunicar a chefia; solicitar imediata colaboração dos serviços de urgência médica, policial em casos de acidentes e incêndios; zelar pelo equipamento de trabalho sob sua responsabilidade; Garantir a vigilância da instituição, fazendo a ronda em suas dependências internas e externas, estando atento à entrada e saída de pessoas ou bens, em função de evitar roubos, atos de violência e outras infrações à ordem e à segurança; Executar outras atividades compatíveis com as atribuições do cargo.
	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – SIE
ATRIBUIÇÕES	Realizar a limpeza e conservação das instalações e equipamentos dos prédios onde funcionam as unidades da Administração Municipal; exercer eventuais mandados; servir café e água; fazer merenda; carregar e descarregar móveis e equipamentos em veículos; controlar o acesso de pessoas aos prédios de acordo com as instruções recebidas; informar o público sobre horários de funcionamento; registrar ocorrências e comunicar a chefia; solicitar imediata colaboração dos serviços de urgência médica, policial em casos de acidentes e incêndios; zelar pelo equipamento de trabalho sob sua responsabilidade; Garantir a vigilância da instituição, fazendo a ronda em suas dependências internas e externas, estando atento à entrada e saída de pessoas ou bens, em função de evitar roubos, atos de violência e outras infrações à ordem e à segurança; Executar outras atividades compatíveis com as atribuições do cargo.
	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – SMAS
ATRIBUIÇÕES	Realizar a limpeza e conservação das instalações e equipamentos dos prédios onde funcionam as unidades da Administração Municipal; exercer eventuais mandados; servir café e água; fazer merenda; carregar e descarregar móveis e equipamentos em veículos; controlar o acesso de pessoas aos prédios de acordo com as instruções recebidas; informar o público sobre horários de funcionamento; registrar ocorrências e comunicar a chefia; solicitar imediata colaboração dos serviços de urgência médica, policial em casos de acidentes e incêndios; zelar pelo equipamento de trabalho sob sua responsabilidade; Garantir a vigilância da instituição, fazendo a ronda em suas dependências internas e externas, estando atento à entrada e saída de pessoas ou bens, em função de evitar roubos, atos de violência e outras infrações à ordem e à segurança; Executar outras atividades compatíveis com as atribuições do cargo.
	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS/programa de saúde da família – sms
ATRIBUIÇÕES	Realizar a limpeza e conservação das instalações e equipamentos dos prédios onde funcionam as unidades da Administração Municipal; exercer eventuais mandados; servir café e água; fazer merenda; carregar e descarregar móveis e equipamentos em veículos; controlar o acesso de pessoas aos prédios de acordo com as instruções recebidas; informar o público sobre horários de funcionamento; registrar ocorrências e comunicar a chefia; solicitar imediata colaboração dos serviços de urgência médica, policial em casos de acidentes e incêndios; zelar pelo equipamento de trabalho sob sua responsabilidade; Garantir a vigilância da instituição, fazendo a ronda em suas dependências internas e externas, estando atento à entrada e saída de pessoas ou bens, em função de evitar roubos, atos de violência e outras infrações à ordem e à segurança; Executar outras atividades compatíveis com as atribuições do cargo.
	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS/UNIDADE MISTA - sms
ATRIBUIÇÕES	Realizar a limpeza e conservação das instalações e equipamentos dos prédios onde funcionam as unidades da Administração Municipal; exercer eventuais mandados; servir café e água; fazer merenda; carregar e descarregar móveis e equipamentos em veículos; controlar o acesso de pessoas aos prédios de acordo com as instruções recebidas; informar o público sobre horários de funcionamento; registrar ocorrências e comunicar a chefia; solicitar imediata colaboração dos serviços de urgência médica, policial em casos de acidentes e incêndios; zelar pelo equipamento de trabalho sob sua responsabilidade; Garantir a vigilância da instituição, fazendo a ronda em suas dependências internas e externas, estando atento à entrada e saída de pessoas ou bens, em função de evitar roubos, atos de violência e outras infrações à ordem e à segurança; Executar outras atividades compatíveis com as atribuições do cargo.
	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL/PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA – sms
ATRIBUIÇÕES	Orientar os pacientes sobre a higiene bucal, marcar consultas, preencher e anotar fichas clínicas, manter em ordem arquivo e fichário. Controlar o movimento diário/mensal, revelar e montar radiografias intra-orais, preparar o paciente para atendimento, auxiliar no atendimento ao paciente. Instrumentar o Cirurgião Dentista e o Técnico em Higiene Dental junto à cadeia operatória, promover isolamento do campo operatório, manipular materiais de uso odontológico, selecionar moldeiras, confeccionar modelos em gesso, aplicar métodos preventivos para controle da cárie dental, proceder à conservação e a manutenção do equipamento odontológico. Participar de programas de educação continuada. Desempenhar tarefas afins, desenvolver outras atividades correlatas que lhe forem designadas.
	CADASTRADOR/ENTREVISTADOR DO BOLSA FAMÍLIA - SMAS
ATRIBUIÇÕES	Atribuições: Organizar a rotina de serviços e realizar a entrada e transmissão de dados, pelos meios existentes no local de trabalho; Operar impressoras, microcomputadores e outros periféricos; Registrar e transcrever informações, operando equipamento de processamento de dados ou assemelhados. Será responsável pelo preenchimento do formulário das famílias do CADÚNICO, em suas residências (trabalho de campo) ou na sede do Bolsa Família, bem como receber os formulários e garantir que sejam devidamente digitados no aplicativo de entrada e manutenção de dados; garantir a fiel informação socioeconômica dos beneficiários do cadúnico
	CIRURGIÃO DENTISTA/PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA – SMS
ATRIBUIÇÕES	Executar as ações de assistência integral, e atuação clínica da saúde bucal, emitir laudo, pareceres e atestados sobre assuntos de sua competência; realizar pequenas cirurgias ambulatoriais; realizar atendimento de primeiros cuidados nas urgências; supervisionar o trabalho do estudante; realizar procedimentos reversíveis em atividades restauradoras; cuidar da conservação e manutenção dos equipamentos odontológicos; realizar procedimentos preventivos, individuais ou coletivos, nos usuários para o atendimento clínico, como escovação, evidencição de placa bacteriana, aplicação de flúor, raspagem, alisamento polimento, bochechos com flúor, executar outras atividades afins, cumprir e fazer cumprir o regimento do hospital; e I - realizar diagnóstico com a finalidade de obter o perfil epidemiológico para o planejamento e a programação em saúde bucal; II - realizar os procedimentos clínicos da Atenção Básica em saúde bucal, incluindo atendimento das urgências e pequenas cirurgias ambulatoriais; III - realizar a atenção integral em saúde bucal (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e a grupos específicos, de acordo com planejamento local, com resolutividade; IV - encaminhar e orientar usuários, quando necessário, a outros níveis de assistência, mantendo sua responsabilização pelo acompanhamento do usuário e o segmento do tratamento; V - coordenar e participar de ações coletivas voltadas à promoção da saúde e à prevenção de doenças bucais; VI - acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da Equipe de Saúde da Família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar. VII - contribuir e participar das atividades de Educação Permanente do THD, ACD e ESF; VIII - realizar supervisão técnica do THD e ACD; IX - participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da Unidade de Saúde.
	COZINHEIRA HOSPITALAR/UNIDADE MISTA CECÍLIA LEAL DE MIRANDA – SMS
ATRIBUIÇÕES	Compreende a força de trabalho que se destina a preparar refeições em órgãos da administração direta ou não, selecionando os alimentos, temperando-os, refogando-os e dando o tratamento adequado, de modo a atender o programa de alimentação, previamente definido; efetuar o controle dos gêneros alimentícios necessários ao preparo e fornecimento da alimentação, recebendo-os e armazenando-os de forma adequada, segundo as instruções previamente definidas; selecionar os ingredientes necessários ao preparo das refeições, de conformidade com o cardápio oferecido; preparar refeições, selecionando, lavando, cortando, temperando e cozinhando os alimentos de acordo com orientação recebida; verificar o estado de conservação dos alimentos, separando os que não estejam em condições adequadas de utilização a fim de assegurar a qualidade das refeições preparadas; servir as refeições preparadas, de conformidade com as normas de procedimento previamente definidas; registrar a quantidade de refeições servidas, alimentos recebidos e quantidades utilizadas, em impressos previamente fornecidos, para possibilitar efetivo controle e cálculos estatísticos; proceder a limpeza e manter em condições de higiene o local de preparo de refeição, bem como do local destinado a seu consumo; acompanhar os alunos auxiliando-os quando necessário e lhe for solicitado; requisitar material e mantimentos, quando necessários; dispor adequadamente os restos de comida e lixo da cozinha, de forma a evitar proliferação de insetos; lavar todos os guardanapos, panos de prato e demais panos utilizados na cozinha, mantendo-os em perfeitas condições de asseio; executar outras atribuições afins.
	cuidador – seduc
ATRIBUIÇÕES	Compete ao Cuidador, auxiliar na condução do aluno dentro até a escola, e/ou acompanhar o aluno no especial no seu transporte, e locomoção pelas dependências da escola, auxiliar no aprendizado ao copiar a matéria ou, caso o aluno não tenha autonomia motora ou intelectual para tanto, ler e escrever por ele. Parte de sua rotina também integra a higiene do aluno, garantir que ele esteja sempre limpo e asseado, auxiliar o aluno portador de necessidades especiais nas idas ao banheiro e, caso o aluno possua autonomia para se limpar sozinho, estar presente e supervisionar as idas ao banheiro. Prestar atendimento ao aluno portador de necessidade especial, é responsável por apresentar relatórios constantes à escola.
	DIGITADOR – SMS
ATRIBUIÇÕES	Examinar e preparar serviços para digitação, fazer digitação de dados, bem como de textos, tabelas e outro; formatar textos e planilhas receber e transmitir e-mail.
	educador físico – smas
ATRIBUIÇÕES	Reger salas de aula em atividades de educação física, desportivas e de lazer; atuar no ensino esportivo e atividade de lazer para criança, adolescentes e adultos; divulgar atividades esportivas e de lazer; reger atividades esportivas e de lazer; atuar na área de ensino e prática esportiva; elaborar programas e plano de trabalho, controle e avaliação de rendimento; organizar e acompanhar turmas de competições e excursões ainda que fora do Município; manter disciplina; organizar e participar de reuniões; colaborar na conservação da ordem do ambiente de trabalho; desempenhar tarefas afins. Executar outras atividades correlatas.
	educador físico/NASF – SMS
ATRIBUIÇÕES	Reger salas de aula em atividades de educação física, desportivas e de lazer; atuar no ensino esportivo e atividade de lazer para criança, adolescentes e adultos; divulgar atividades esportivas e de lazer; reger atividades esportivas e de lazer; atuar na área de ensino e prática esportiva; elaborar programas e plano de trabalho, controle e avaliação de rendimento; organizar e acompanhar turmas de competições e excursões ainda que fora do Município; manter disciplina; organizar e

	participar de reuniões; colaborar na conservação da ordem do ambiente de trabalho; desempenhar tarefas afins.
	ELETRICISTA – SIE
ATRIBUIÇÕES	Instala e faz manutenção das redes de distribuição de energia e equipamentos elétricos em geral, guiando-se por esquemas e outras especificações, utilizando ferramentas e aparelhos de medição, para assegurar o bom funcionamento do sistema elétrico. Executa outras atividades correlatas.
	ENFERMEIRO PLANTONISTA/UNIDADE MISTA CECÍLIA LEAL DE MIRANDA – SMS
ATRIBUIÇÕES	Cuidar dos pacientes em estado grave, inconscientes, anestesiados, hibernados em coma, em choque, em aparelhos de respiração artificial e daqueles, cujas condições de saúde, exijam cuidados específicos; distribuir as tarefas aos seus auxiliares, fiscalizando e orientando a sua execução; facilitar o desempenho de suas atividades assistenciais, pesquisa, ensino, e educação sanitária; providenciar e fiscalizar o cumprimento das determinações e prescrições médicas; participar da execução de programas práticos de ensino e treinamento; dirigir e controlar o funcionamento das salas de operações, de parto e de material esterilizado; orientar o pessoal do serviço de enfermagem no expurgo, preparo e esterilização do material destinado ao centro cirúrgico e obstétrico, de material esterilizado e às diversas unidades do hospital; executar as tarefas específicas com rigorosa técnica asséptica; prestar assistência à parturiente e à puerpera atendendo às suas necessidades; prestar assistência imediata ao paciente em estado grave; priorizar o atendimento aos pacientes críticos, atendidos em primeiro lugar; manter uma equipe de auxiliares de enfermagem qualificada para o rápido e adequado atendimento; assegurar aos recursos humanos e materiais para o atendimento rápido e seguro ao paciente grave; manter em observação o paciente por um período, conforme as normas regulamentares, realizar cuidados diretos de enfermagem nas urgências e emergências clínicas, fazendo a indicação para a continuidade de assistência prestada; realizar consulta de enfermagem; solicitar exames complementares, prescrever e transcrever medicações conforme protocolo estabelecidos nos programas do Ministério da Saúde e I - realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos, em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade; II - conforme protocolos ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor municipal ou do Distrito Federal, observadas as disposições legais da profissão, realizar consulta de enfermagem, solicitar exames complementares e prescrever medicações; III - contribuir e participar das atividades de Educação Permanente do Auxiliar de Enfermagem, ACD e THD; e IV -participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da Unidade de Saúde.
	ENFERMEIRO /PROGRAMA DE SAUDE DE FAMÍLIA – SMS
ATRIBUIÇÕES	Cuidar dos pacientes em estado grave, inconscientes, anestesiados, hibernados em coma, em choque, em aparelhos de respiração artificial e daqueles, cujas condições de saúde, exijam cuidados específicos; distribuir as tarefas aos seus auxiliares, fiscalizando e orientando a sua execução; facilitar o desempenho de suas atividades assistenciais, pesquisa, ensino, e educação sanitária; providenciar e fiscalizar o cumprimento das determinações e prescrições médicas; participar da execução de programas práticos de ensino e treinamento; dirigir e controlar o funcionamento das salas de operações, de parto e de material esterilizado; orientar o pessoal do serviço de enfermagem no expurgo, preparo e esterilização do material destinado ao centro cirúrgico e obstétrico, de material esterilizado e às diversas unidades do hospital; executar as tarefas específicas com rigorosa técnica asséptica; prestar assistência à parturiente e à puerpera atendendo às suas necessidades; prestar assistência imediata ao paciente em estado grave; priorizar o atendimento aos pacientes críticos, atendidos em primeiro lugar; manter uma equipe de auxiliares de enfermagem qualificada para o rápido e adequado atendimento; assegurar aos recursos humanos e materiais para o atendimento rápido e seguro ao paciente grave; manter em observação o paciente por um período, conforme as normas regulamentares, realizar cuidados diretos de enfermagem nas urgências e emergências clínicas, fazendo a indicação para a continuidade de assistência prestada; realizar consulta de enfermagem; solicitar exames complementares, prescrever e transcrever medicações conforme protocolo estabelecidos nos programas do Ministério da Saúde e I - realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias na USF e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc), em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade; II - conforme protocolos ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor municipal ou do Distrito Federal, observadas as disposições legais da profissão, realizar consulta de enfermagem, solicitar exames complementares e prescrever medicações; III - planejar, gerenciar, coordenar e avaliar as ações desenvolvidas pelos ACS; IV - supervisionar, coordenar e realizar atividades de educação permanente dos ACS e da equipe de enfermagem; V - contribuir e participar das atividades de Educação Permanente do Auxiliar de Enfermagem, ACD e THD; e VI -participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da Unidade de Saúde.
	FARMACÊUTICO ANALISTA CLÍNICO/UNIDADE MISTA CECÍLIA LEAL DE MIRANDA – SMS
ATRIBUIÇÕES	Executar tarefas diversas relacionadas com a composição e fornecimento de medicamentos e outros preparados semelhantes; Atuar na assistência farmacêutica ao usuário e a equipe de saúde; Atuar no controle e gerencia de produtos farmacêuticos relacionados à saúde, desenvolvendo atividades de planejamento, pesquisa, seleção (padronização), aquisição (planejamento, licitação, análise técnica), desenvolvimento de produtos, produção, manipulação, controle de qualidade e também no planejamento, logística e controle de armazenamento, distribuição, transporte, guarda e dispensação dos produtos farmacêuticos; Desenvolver projetos terapêuticos e participar da elaboração, coordenação e implantação de políticas de saúde e relativas a produtos farmacêuticos; Ser responsável técnico ou supervisor de um número pré-determinado de unidades de saúde, conforme características das mesmas e deliberação da Secretaria Municipal de Saúde; Fiscalizar ambientes públicos e privados, promovendo a vigilância de produtos e serviços que afetam a saúde e, desenvolver ações de vigilância em saúde de baixa, média e alta complexidade nas áreas ambiental e sanitária; Articular ações com unidades de saúde, departamentos, secretarias e outros órgãos públicos e privados, visando à promoção à saúde; Planejar e atuar em ações de controle e prevenção a agravos, epidemias e endemias, bem como, promover atividades de capacitação, formação e educação, matérias; Participar do planejamento das atividades a serem desenvolvidas na instituição por residentes, estagiários ou voluntários, atuar em equipe multiprofissional e, orientar e supervisionar estagiários e outros profissionais na execução de seus serviços; Zelar pela limpeza e conservação de materiais, equipamentos e do local de trabalho; Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.
	FISIOTERAPEUTA/NASF – SMS
ATRIBUIÇÕES	Executar métodos e técnicas fisioterápicas, com a finalidade de recuperar, desenvolver e conservar a capacidade física do paciente, após diagnóstico, desenvolver atividades de habilitação e de reabilitação junto com equipe multiprofissional de saúde nas diversas áreas assistenciais. Exercer atividades de tratamento fisioterápico, promovendo a assistência à saúde. Planejar, analisar e executar atividades inerentes à função de Fisioterapia, objetivando uma eficiente assistência à saúde pública. Executar outras atribuições compatíveis com a natureza do cargo.
	FISIOTERAPEUTA/UNIDADE MISTA – SMS
	Executar métodos e técnicas fisioterápicas, com a finalidade de recuperar, desenvolver e conservar a capacidade física do paciente, após diagnóstico, desenvolver atividades de habilitação e de reabilitação junto com equipe multiprofissional de saúde nas diversas áreas assistenciais. Exercer atividades de tratamento fisioterápico, promovendo a assistência à saúde. Planejar, analisar e executar atividades inerentes à função de Fisioterapia, objetivando uma eficiente assistência à saúde pública. Executar outras atribuições compatíveis com a natureza do cargo.
	GARI – SIE
ATRIBUIÇÕES	Cuidar da limpeza, varrição e conservação dos logradouros públicos; Cuidar da disposição adequada do lixo e entulhos; Cuidar e manter seu material de trabalho em bom estado; Execução de outras atividades variadas correspondentes a sua atividade; Abertura de valas capina limpeza de áreas, podas de árvores; Preparo de terrenos para a disposição de lixo; Serviço de jardinagem, arborização e adubação; Limpeza das vias urbanas, escavação, desmonte e transporte; Utilização de equipamentos e utensílios simples; Atividade de manutenção de ruas e avenidas, áreas públicas, parques e jardins; Coleta de lixo; Afastamento, remoção e destinação de lixo e outros despejos; Execução de outras tarefas correlatas.
	lavadeira/HOSPITALAR – sms
ATRIBUIÇÕES	Executar tarefas de lavagem de roupas; lavar por completo e passar todas as roupas dos leitos e demais repartições do hospital; manobrar máquinas de lavar para efetuar a lavagem; zelar pela guarda e conservação das ferramentas e materiais peculiares ao trabalho; manter sempre limpo o local de trabalho; executar outras atividades afins.
	MÉDICO PLANTONISTA/UNIDADE MISTA CECÍLIA LEAL DE MIRANDA – sms
ATRIBUIÇÕES	Evoluir os pacientes em seu plantão, examinando-os, prescrevendo-os e ministrando tratamentos para as diversas patologias, aplicando métodos da medicina aceitos e reconhecidos cientificamente, seguindo o plano terapêutico e protocolos definidos; registrar em prontuário do paciente, o diagnóstico, tratamento e evolução da doença; acompanhar pacientes em seus exames interna e externamente; buscar solucionar os problemas dos pacientes existentes no seu plantão; passar plantão mediante relatório escrito ou informatizado de seus pacientes; emitir atestados diversos, laudos e pareceres, para atender a determinações legais; desenvolver ações de saúde coletiva e participar de processos de vigilância em saúde, visando garantir a qualidade dos serviços prestados; Exercer outras atividades, compatíveis com sua formação, previstas em lei, regulamento ou por determinação superior; executar outras atividades inerentes à área.
	MÉDICO/PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA – sms
ATRIBUIÇÕES	Além das previstas para o exercício profissional da medicina, são atribuições específicas do médico clínico geral plantonista: realizar ações e atividades, no nível de sua competência, nas áreas prioritárias da atenção básica; atender diversas consultas médicas, realizar avaliação e tratamento clínico para indivíduos em todas as faixas etárias em Unidades de Saúde do Município de Casinhas; executar o atendimento de toda a parte clínica de urgência e emergência, incluindo o atendimento ambulatorial; realizar o acompanhamento dos pacientes em observação; integrar a equipe de remoção de pacientes a outros hospitais, quando necessário; atender intercorrências de pacientes internados; desenvolver ações de educação e vigilância à saúde, com ênfase na promoção da saúde e prevenção das doenças; examinar servidores públicos municipais para fins de controle de ingresso, licença; fazer diagnóstico e recomendar a terapêutica indicada para caso; prescrever exames laborais; encaminhar casos especiais a setores especializados; realizar o preenchimento de fichas de doença de notificação compulsória; realizar atividades interdisciplinares; orientar cuidados com medicina comunitária; participar em todas as atividades para que for designado pela chefia imediata; comunicar ao seu superior imediato qualquer irregularidade; e executar outras tarefas correlatas ao cargo
	MÉDICO CARDIOLOGISTA/UNIDADE MISTA CECÍLIA LEAL DE MIRANDA – SMS
ATRIBUIÇÕES	Atendimento ambulatorial em cardiologia, realizar exames subsidiários em cardiologia; examinando e tratando cardiopatias congênitas; insuficiência Cardíaca Congestiva; hipertensão pulmonar; arterial coronária; arritmias cardíacas, de miocárdiopatas e doenças do pericárdio. Realizar terapêutica em cardiologia; realizar exames atuar na prevenção em cardiologia: (primária e secundária); expedir atestados médicos; solicitar exames laboratoriais; respeitar a ética médica; participar de juntas médicas, guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público; executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo
	MÉDICO ortopedista/UNIDADE MISTA CECÍLIA LEAL DE MIRANDA – SMS
ATRIBUIÇÕES	Prestar assistência médica em ortopedia efetuando os procedimentos técnicos pertinentes à especialidade e executando tarefas afins; atendimento ambulatorial; clinicar e medicar pacientes dentro de sua especialidade; participar de juntas médicas; realizar solicitação de exames-diagnósticos especializados relacionados a sua especialidade; analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais para confirmar ou informar o diagnóstico; emitir diagnóstico, prescrever medicamentos relacionados a patologias específicas, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica; manter registros dos pacientes no prontuário, examinando-os, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito, dentro de atividades afins; coletar e avaliar dados na sua área de atuação, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população; assumir responsabilidades sobre os procedimentos médicos que indica ou do qual participa; responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha sido solicitado ou consentido pelo paciente ou seu

	representante legal; respeitar a ética médica guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público que possa interferir em seu regular andamento; executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.
	MÉDICO PEDIATRA/UNIDADE MISTA CECÍLIA LEAL DE MIRANDA – SMS
ATRIBUIÇÕES	Realizar atendimento na área de pediatria; atendimento ambulatorial; desempenhar funções da medicina preventiva e curativa; realizar atendimentos, exames, diagnóstico, terapêutica, acompanhamento dos pacientes e executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área; Participar de juntas médicas; Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; Participar de programa de treinamento, quando convocado. Assessorar, elaborar e participar de campanhas educativas nos campos da saúde pública e da medicina preventiva; Participar, articulado com equipe multiprofissional, de programas e atividades de educação em saúde visando à melhoria de saúde do indivíduo, da família e da população em geral; Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos, solicitar, analisar, interpretar diversos exames e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica em ambulatorios, Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença; Realizar atendimento individual programado e individual interdisciplinar a pacientes; Efetuar a notificação compulsória de doenças; Prestar informações do processo saúde-doença aos indivíduos e a seus familiares ou responsáveis; Participar de reuniões comunitárias em espaços públicos privados ou em comunidades, visando à divulgação de fatores de risco que favorecem enfermidades; Promover reuniões com profissionais da área para discutir conduta a ser tomada em casos clínicos mais complexos; Participar dos processos de avaliação da equipe e dos serviços prestados à população; Realizar diagnóstico da comunidade e levantar indicadores de saúde da comunidade para avaliação do impacto das ações em saúde implementadas por equipe; Representar, quando designado, a Secretaria Municipal na qual está lotado em Conselhos, Comissões, reuniões com as demais Secretarias Municipais; Orientar e zelar pela preservação e guarda dos equipamentos, aparelhos e instrumentais utilizados em sua especialidade, observando a sua correta utilização; Utilizar equipamentos de proteção individual conforme preconizado pela ANVISA; Orientar os servidores que o auxiliam na execução das tarefas típicas do cargo; Realizar outras atribuições afins.
	MÉDICO PSIQUIATRA/UNIDADE MISTA CECÍLIA LEAL DE MIRANDA – SMS
ATRIBUIÇÕES	Diagnosticar e tratar as afecções psicopatológicas, empregando técnicas especiais, individuais ou de grupo, para prevenir, recuperar ou reabilitar o paciente; realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao emprego. Trabalhar com equipe multiprofissional, na elaboração e na construção do projeto terapêutico da unidade conhecendo, diagnosticando, intervindo e avaliando a prática cotidiana de acordo com as necessidades da população da região; participar de juntas médicas; Efetuar atendimento psiquiátrico e terapêutico, preferencialmente em grupo; Promover oficinas terapêuticas e atividades de inserção comunitária; Representar a unidade em reuniões, aulas e outras atividades quando solicitado pelo coordenador; Propiciar e participar de ações Inter setoriais com outras secretarias do poder público e sociedade civil, bem como com outras equipes da saúde; Trabalhar de acordo com as diretrizes do SUS; Preencher os impressos da unidade como, por exemplo, prontuário, laudo, etc.; Encaminhar para a internação em hospital psiquiátrico; Programar ações para promoção da saúde; Desempenhar as atividades de assistência, promoção e recuperação da saúde e habilitação social de modo interdisciplinar; Prestar assistência em saúde mental ambulatorial nos diversos níveis primário, secundário e terciário; Prestar assessoria e emitir parecer sobre assuntos, temas e/ou documentos técnicos científicos relacionados a aspectos médicos; Interpretar exames subsidiários (análises clínicas, exames por imagens, anatomopatológicos, etc.); Fazer encaminhamentos às especialidades médicas sempre que necessário, em formulário próprio de referência; Respeitar e cumprir com ordens de seus superiores. Executar outras atividades correlatas que lhe forem designadas pelo superior imediato; emitir atestados diversos, laudos e pareceres, para atender as determinações legais; desenvolver ações de saúde coletiva e participar de processos de vigilância em saúde, visando garantir a qualidade dos serviços prestados; exercer outras atividades, compatíveis com sua formação, previstas em lei, regulamento ou por determinação superior; executar outras atividades inerentes à área.
	MERENDEIRA – SEDUC
ATRIBUIÇÕES	Preparar e distribuir a merenda escolar para os estudantes das escolas municipais; preparar alimentos para os postos de saúde e prédio da prefeitura; responsabilizar-se pelo estoque de merenda existente; manter limpas e conservadas as cozinhas e locais de armazenamentos e acondicionamentos de produtos alimentícios em perfeitas condições de higiene; seguir adequadamente as orientações do cardápio; exercer outras atividades correlatas determinadas pelo chefe imediato
	motorista transpote de estudante – SEDUC
ATRIBUIÇÕES	Providenciar transporte do aluno o abastecimento do veículo; desempenhar outras atribuições inerentes ao cargo; manter o veículo sobre sua responsabilidade em perfeito estado de conservação e condições de funcionamento; cumprir normas, procedimentos e instruções quanto à identificação, utilização, abastecimento e manutenção do veículo sob sua responsabilidade; manter o veículo limpo, interno e externamente e em condições de uso, levando-o a manutenção sempre que necessário; observar os períodos de revisão e manutenção preventiva do veículo; verificar diariamente as condições de funcionamento do veículo, antes da sua utilização: pneus, água do radiador, bateria, nível de óleo, sinaleiros, freios, embreagem, nível de combustível entre outros que fizerem necessários para o transporte; verificar se a documentação do veículo a ser utilizado está completo, bem como devolvê-la a chefia imediata quando do término da tarefa; zelar pela segurança dos alunos verificando o fechamento das portas e o uso do cinto de segurança; observar o limite de passageiros, conduzir os servidores do serviço ou Programa, em lugar e hora determinados, conforme itinerário estabelecido ou instruções específicas; anotar em formulário próprio a quilometragem rodada, viagem realizadas, itinerário percorrido e outras ocorrências; recolher ao local apropriado o veículo após a realização do serviço, deixando-o corretamente estacionado e fechado; executar outras atribuições afins.
	motorista ambulatório – SMS
ATRIBUIÇÕES	Dirigir e vistoriar os veículos diariamente, antes e após sua utilização, verificando o estado dos pneus, nível de combustível, óleo do cârter, bateria, freios, faróis, parte elétrica e outros, para certificar-se das condições de tráfego; requisitar a manutenção dos veículos quando apresentem qualquer irregularidade; transportar pessoas, materiais, correspondências e equipamentos, garantindo a segurança dos mesmos; observar a sinalização e zelar pela segurança dos passageiros, transeuntes e demais veículos; realizar reparos de emergência; observar e controlar os períodos de revisão e manutenção recomendados preventivamente, para assegurar a plena condição de utilização do veículo; realizar anotações, segundo as normas estabelecidas e orientações recebidas, da quilometragem, viagens realizadas, itinerários percorridos, além de outras ocorrências, a fim de manter a boa organização e controle da Administração.
	CONDUTOR SOCORRISTA PARA SAMU – SMS
ATRIBUIÇÕES	Conduzir veículo terrestre de urgência destinado ao atendimento e transporte de pacientes; conhecer integralmente o veículo e realizar manutenção básica do mesmo; estabelecer contato radiofônico (ou telefônico) com a central de regulação médica e seguir suas orientações; conhecer a malha viária local; conhecer a localização de todos os estabelecimentos de saúde integrados ao sistema assistencial local, auxiliar a equipe de saúde nos gestos básicos de suporte à vida; auxiliar a equipe nas imobilizações e transporte de vítimas; realizar medidas reanimação cardiopulmonar básica; identificar todos os tipos de materiais existentes nos veículos de socorro e sua utilidade, a fim de auxiliar a equipe de saúde. Dirigir veículos e caminhões de pequeno, médio e grande porte, quando solicitado, conduzindo-os no trajeto indicado respeitando as normas de trânsito e circulação para cada veículo; Conduzir veículo terrestre de urgência padronizado pelo código sanitário e pela regulamentação aplicável a espécie, obedecendo aos padrões de capacitação e atuação; Efetuar o transporte de materiais de trabalho, encomendas, volumes, mercadorias e documentos, conduzindo-os ao local de entrega; Vistoriar o veículo rotineiramente, verificando o estado dos pneus, nível de combustível, água, óleo e motor, ou seja, vistoriar as condições gerais do veículo; Efetuar testes no sistema de frenagem e parte elétrica dos veículos sob sua responsabilidade, para certificar-se das condições de funcionamento dos mesmos; Zelar pelo bom andamento da viagem ou trajeto, adotando as medidas necessárias para prevenir incidentes, garantindo a segurança dos transportados, pedestres e outros veículos, bem como a integridade dos materiais transportados; Zelar pela manutenção e proceder à limpeza dos veículos, comunicando a quem couber qualquer irregularidade/alteração observada, para que possam ser providenciados os reparos necessários ao bom funcionamento dos veículos; Prestar contas, via relatório e/ou verbal quando solicitado, dos serviços realizados e o itinerário percorrido, bem como das condições do veículo; Acomodar ocupantes no veículo; Liberar embarque e desembarque em local seguro e permitido; Acondicionar a carga no veículo; Preencher relatórios de utilização do veículo com dados relativos a quilometragem, horário de saída e chegada e demais ocorrências durante a realização do trabalho; Controlar o consumo de combustível e lubrificante, efetuando abastecimento e lubrificação do veículo; Observar prazos ou quilometragem para revisões; Manter-se atualizado com as normas e legislação de trânsito; Utilizar equipamentos e dispositivos especiais, como tacógrafo ou software de navegação, rádio comunicador, celular, observando o funcionamento correto dos mesmos; Aferir equipamentos de comunicação; Operar sistema de comunicação disponibilizado pelo município para comunicar-se com a central de regulação médica e com outros setores; Atuar como parte da equipe no atendimento a vítima, sob orientação e fiscalização da equipe de enfermagem ou médica; Utilizar-se com zelo e cuidado das acomodações, veículos, aparelhos e instrumentos colocados para o exercício de sua profissão, ajudando na preservação do patrimônio; Desenvolver ações orientadas no atendimento de pacientes, auxiliando a equipe médica e de enfermagem; Efetuar o transporte de funcionários quando e em razão de trabalhos da empresa; Verificar e comunicar à coordenação equipamentos avariados ou desgastados, solicitando sua substituição, se necessário.
	NUTRICIONISTA/NASF – SMS
ATRIBUIÇÕES	Realizar atividades de supervisão, coordenação, programação e execução especializada em trabalhos relativos à educação alimentar, nutrição e dietética para indivíduos ou coletividades; realizar atividades de pesquisa e educação em saúde; orientar atividades de vigilância sanitária na área de alimentos, bem como executar outras atividades que, por sua natureza, estejam inseridas no âmbito das atribuições do CARGO; e da área de atuação; identificar e analisar hábitos alimentares e deficiências nutritivas nos indivíduos, bem como compor cardápios especiais visando suprir as deficiências diagnosticadas; elaborar programas de alimentação básica para os estudantes da rede escolar municipal, para as crianças das creches, para as pessoas atendidas, nas unidades de educação, saúde e assistência social da Prefeitura; acompanhar a observância dos cardápios e dietas estabelecidos, para analisar sua eficiência; supervisionar os serviços de alimentação promovidos pela Prefeitura, visando sistematicamente as unidades, para o acompanhamento dos programas e averiguação do cumprimento de normas estabelecidas; acompanhar e orientar o trabalho de educação alimentar realizado pelos professores da rede municipal de ensino e das creches; elaborar cardápios balanceados e adaptados aos recursos disponíveis para os programas assistenciais desenvolvidos pela Prefeitura; planejar e executar programas que visem a melhoria das condições de vida das comunidades de baixa renda no que se refere a difundir hábitos alimentares mais adequados, de higiene e de educação do consumidor; elaborar previsões de consumo de gêneros alimentícios e utensílios, calculando e determinando as quantidades necessárias à execução dos serviços de nutrição, bem como estimando os respectivos custos; pesquisar o mercado fornecedor, segundo critério custo-qualidade; emitir parecer nas licitações para aquisição de gêneros alimentícios, utensílios e equipamentos necessários para a realização dos programas; elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para a implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação; desempenhar outras atribuições que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência.
	OPERADOR DE MÁQUINAS pesadas – SIE
ATRIBUIÇÕES	Operar trator, pá-carregadeira e outros tipos de máquinas pesadas, executando trabalhos de terraplanagem, escavações, movimentação de terras e preparação de terrenos para fins específicos; operar máquinas para execução de limpeza de ruas e desobstrução de estradas; zelar pela manutenção de equipamento, procedendo simples reparos de limpeza, lubrificação e abastecimento; montar e desmontar implementos para cada operação; executar outras tarefas correlatas, quando solicitado.
	ORIENTADOR SOCIAL SCFV – SMAS
ATRIBUIÇÕES	a) Acolhida, recepção, oferta de informações às famílias usuárias do SCFV; b) Mediação dos processos grupais, próprio dos serviços de convivência e fortalecimentos de vínculos, ofertados no SCFV; c) Participação de reuniões sistêmicas de planejamento de atividades e de avaliação do processo de trabalho com a equipe de orientação do SCFV; d) Participar das atividades de capacitação (ou formação continuada) da equipe de orientação do SCFV; e) Desenvolver atividades socioeducacionais e socioassistenciais com os usuários do SCFV; f) Realizar abordagem de rua e/ou busca ativa no território de acordo com o reordenamento dos

	serviços;
	ORIENTADOR SOCIAL oficineiro – SMAS
ATRIBUIÇÕES	- Organização e coordenação de atividades sistemáticas; - Desenvolvimento de atividades socioeducativas, através de oficinas junto aos grupos de convivência de Crianças, Adolescentes e Idosos, - Organização e coordenação de eventos, campeonatos e outras atividades; - Valorização das diferentes manifestações culturais; - Participação de atividades de capacitação junto à equipe de trabalho responsável pela execução do serviço socioeducativo; - Participação em atividades de planejamento, sistematização e avaliação do serviço socioeducativo, juntamente com a equipe de trabalho, - Elaboração o Plano de Curso com definição de objetivos específicos, indicação de atividades, recursos materiais e processo de avaliação; - Organização do diário de atividades das oficinas; - Conhecimento do perfil socioeconômico de seus usuários, tentando identificar suas experiências e interesses; - Organização das atividades adequadas, oferecendo aos usuários a oportunidade de ampliar suas experiências, oferecendo capacitação para o desempenho das atividades;
	PEDREIRO – SIE
ATRIBUIÇÕES	Executar serviços de manutenção e pequenas construções de alvenaria, concreto e outros materiais, assentando pisos cerâmicos, tijolos, azulejos etc. revestindo paredes, tetos e lajes, bem como dando o acabamento final exigido ao trabalho; Verificar as características da obra, examinando a planta e especificações, para orientar-se na escolha do material apropriado e na melhor forma e execução do trabalho; Construir bases de concreto ou de outro material; Efetuar o assentamento de batentes, portas e janelas, utilizando-se de instrumentos pertinentes ao ofício e de acordo com as especificações de plantas, desenhos e ordens de serviço; Preparar o material a ser utilizado nos trabalhos e reparos em geral. Executa quaisquer outras tarefas correlatas.
	professor adjunto – seduc
ATRIBUIÇÕES	Planejar, organizar e ministrar aulas em: Creche, Educação Infantil, Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano, e Educação Especial. Participar da elaboração de currículos escolares e escolhas de livros didáticos, manter a disciplina em sala de aula, aplicar testes e avaliações para verificação do aproveitamento dos alunos em atividades culturais e de pesquisas, elaborar pesquisas pedagógicas, executar outras atividades compatíveis com as atribuições do cargo.
	professor ANOS FINAIS CIÊNCIAS – seduc
ATRIBUIÇÕES	Planejar, coordenar e executar atividades pedagógicas, lúdicas e desportivas para o ensino fundamental, educação de jovens e adultos e educação especial; planejar e ministrar aulas em turmas do ensino fundamental (6º ao 9º ano), educação especial e educação de jovens e adultos; participar da elaboração, execução e avaliação do projeto político-pedagógico da escola e do plano municipal de educação; participar da elaboração, execução e avaliação de planos, programas e projetos educacionais da rede municipal de ensino; participar da elaboração e seleção de material didático utilizado em sala de aula; acompanhar e orientar o trabalho de estagiário da escola onde está lotado; elaborar e analisar dados referentes à recuperação, aprovação, reprovação e evasão de alunos de sua turma, escola e da rede municipal de ensino; executar atividades de formação continuada promovidas pela escola e secretaria municipal de educação; executar a política educacional do município; coordenar e supervisionar as atividades de suporte tecnológico; produzir textos pedagógicos; articular atividades interestaduais; participar de estudos e pesquisas de sua área de atuação; participar da promoção e coordenação de reuniões, encontros, seminários, cursos e outros eventos da escola; executar demais atividades previstas no Plano de Cargos e Carreiras e legislação específica, bem como outras atividades correlatas.
	professor ANOS FINAIS EDUCAÇÃO FÍSICA – seduc
ATRIBUIÇÕES	Planejar, coordenar e executar atividades pedagógicas, lúdicas e desportivas para o ensino fundamental, educação de jovens e adultos e educação especial; planejar e ministrar aulas em turmas do ensino fundamental (6º ao 9º ano), educação especial e educação de jovens e adultos; participar da elaboração, execução e avaliação do projeto político-pedagógico da escola e do plano municipal de educação; participar da elaboração, execução e avaliação de planos, programas e projetos educacionais da rede municipal de ensino; participar da elaboração e seleção de material didático utilizado em sala de aula; acompanhar e orientar o trabalho de estagiário da escola onde está lotado; elaborar e analisar dados referentes à recuperação, aprovação, reprovação e evasão de alunos de sua turma, escola e da rede municipal de ensino; executar atividades de formação continuada promovidas pela escola e secretaria municipal de educação; executar a política educacional do município; coordenar e supervisionar as atividades de suporte tecnológico; produzir textos pedagógicos; articular atividades interestaduais; participar de estudos e pesquisas de sua área de atuação; participar da promoção e coordenação de reuniões, encontros, seminários, cursos e outros eventos da escola; executar demais atividades previstas no Plano de Cargos e Carreiras e legislação específica, bem como outras atividades correlatas.
	professor ANOS FINAIS geografia – seduc
ATRIBUIÇÕES	Planejar, coordenar e executar atividades pedagógicas, lúdicas e desportivas para o ensino fundamental, educação de jovens e adultos e educação especial; planejar e ministrar aulas em turmas do ensino fundamental (6º ao 9º ano), educação especial e educação de jovens e adultos; participar da elaboração, execução e avaliação do projeto político-pedagógico da escola e do plano municipal de educação; participar da elaboração, execução e avaliação de planos, programas e projetos educacionais da rede municipal de ensino; participar da elaboração e seleção de material didático utilizado em sala de aula; acompanhar e orientar o trabalho de estagiário da escola onde está lotado; elaborar e analisar dados referentes à recuperação, aprovação, reprovação e evasão de alunos de sua turma, escola e da rede municipal de ensino; executar atividades de formação continuada promovidas pela escola e secretaria municipal de educação; executar a política educacional do município; coordenar e supervisionar as atividades de suporte tecnológico; produzir textos pedagógicos; articular atividades interestaduais; participar de estudos e pesquisas de sua área de atuação; participar da promoção e coordenação de reuniões, encontros, seminários, cursos e outros eventos da escola; executar demais atividades previstas no Plano de Cargos e Carreiras e legislação específica, bem como outras atividades correlatas.
	professor ANOS FINAIS HISTÓRIA – seduc
ATRIBUIÇÕES	Planejar, coordenar e executar atividades pedagógicas, lúdicas e desportivas para o ensino fundamental, educação de jovens e adultos e educação especial; planejar e ministrar aulas em turmas do ensino fundamental (6º ao 9º ano), educação especial e educação de jovens e adultos; participar da elaboração, execução e avaliação do projeto político-pedagógico da escola e do plano municipal de educação; participar da elaboração, execução e avaliação de planos, programas e projetos educacionais da rede municipal de ensino; participar da elaboração e seleção de material didático utilizado em sala de aula; acompanhar e orientar o trabalho de estagiário da escola onde está lotado; elaborar e analisar dados referentes à recuperação, aprovação, reprovação e evasão de alunos de sua turma, escola e da rede municipal de ensino; executar atividades de formação continuada promovidas pela escola e secretaria municipal de educação; executar a política educacional do município; coordenar e supervisionar as atividades de suporte tecnológico; produzir textos pedagógicos; articular atividades interestaduais; participar de estudos e pesquisas de sua área de atuação; participar da promoção e coordenação de reuniões, encontros, seminários, cursos e outros eventos da escola; executar demais atividades previstas no Plano de Cargos e Carreiras e legislação específica, bem como outras atividades correlatas.
	professor ANOS FINAIS LÍNGUA PORTUGUESA – seduc
ATRIBUIÇÕES	Planejar, coordenar e executar atividades pedagógicas, lúdicas e desportivas para o ensino fundamental, educação de jovens e adultos e educação especial; planejar e ministrar aulas em turmas do ensino fundamental (6º ao 9º ano), educação especial e educação de jovens e adultos; participar da elaboração, execução e avaliação do projeto político-pedagógico da escola e do plano municipal de educação; participar da elaboração, execução e avaliação de planos, programas e projetos educacionais da rede municipal de ensino; participar da elaboração e seleção de material didático utilizado em sala de aula; acompanhar e orientar o trabalho de estagiário da escola onde está lotado; elaborar e analisar dados referentes à recuperação, aprovação, reprovação e evasão de alunos de sua turma, escola e da rede municipal de ensino; executar atividades de formação continuada promovidas pela escola e secretaria municipal de educação; executar a política educacional do município; coordenar e supervisionar as atividades de suporte tecnológico; produzir textos pedagógicos; articular atividades interestaduais; participar de estudos e pesquisas de sua área de atuação; participar da promoção e coordenação de reuniões, encontros, seminários, cursos e outros eventos da escola; executar demais atividades previstas no Plano de Cargos e Carreiras e legislação específica, bem como outras atividades correlatas.
	professor ANOS FINAIS MATEMÁTICA – seduc
ATRIBUIÇÕES	Planejar, coordenar e executar atividades pedagógicas, lúdicas e desportivas para o ensino fundamental, educação de jovens e adultos e educação especial; planejar e ministrar aulas em turmas do ensino fundamental (6º ao 9º ano), educação especial e educação de jovens e adultos; participar da elaboração, execução e avaliação do projeto político-pedagógico da escola e do plano municipal de educação; participar da elaboração, execução e avaliação de planos, programas e projetos educacionais da rede municipal de ensino; participar da elaboração e seleção de material didático utilizado em sala de aula; acompanhar e orientar o trabalho de estagiário da escola onde está lotado; elaborar e analisar dados referentes à recuperação, aprovação, reprovação e evasão de alunos de sua turma, escola e da rede municipal de ensino; executar atividades de formação continuada promovidas pela escola e secretaria municipal de educação; executar a política educacional do município; coordenar e supervisionar as atividades de suporte tecnológico; produzir textos pedagógicos; articular atividades interestaduais; participar de estudos e pesquisas de sua área de atuação; participar da promoção e coordenação de reuniões, encontros, seminários, cursos e outros eventos da escola; executar demais atividades previstas no Plano de Cargos e Carreiras e legislação específica, bem como outras atividades correlatas.
	professor ANOS INICIAIS – seduc
ATRIBUIÇÕES	Planejar, organizar e ministrar aulas em: Creche, Educação Infantil, Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano, e Educação Especial. Participar da elaboração de currículos escolares e escolhas de livros didáticos, manter a disciplina em sala de aula, aplicar testes e avaliações para verificação do aproveitamento dos alunos em atividades culturais e de pesquisas, elaborar pesquisas pedagógicas, executar outras atividades compatíveis com as atribuições do cargo.
	professor auxiliar – seduc
ATRIBUIÇÕES	Acompanhar a professora nas atividades pedagógicas realizadas com as crianças; auxiliar a professora nas providências, controle e guarda do material pedagógico; auxiliar a professora e responsabilizar-se, na ausência da mesma, pelos objetos individuais da criança; com atenção especial aos bicos, mamadeiras, fraldas e medicamentos; auxiliar a criança, prontamente, na sua higiene pessoal; auxiliar, sempre que necessário, as crianças nas refeições; auxiliar em todas as atividades desenvolvidas pelas crianças da Creche; fazer trocas de fraldas; auxiliar em passeios e idas ao Parque; cuidar de todas as necessidades das crianças da creche; dar banho e troca de vestuário das crianças da creche; auxiliar no recreio e intervalos a orientação das crianças, objetivando sua segurança; participar em todas as aulas com auxiliar de cuidados às crianças; organizar o ambiente e orientar as crianças para o repouso, permanecendo com as mesmas todo o tempo em que estiverem dormindo; responsabilizar-se pelas crianças que aguardam os pais ou o transporte escolar até a chegada dos mesmos, zelando pela segurança e bem estar de todos; responsabilizar-se pela limpeza e desinfecção de brinquedos e equipamentos utilizados pelas crianças; participar de todas as atividades realizadas pela Unidade Escolar; cumprir os horários de chegada e saída estabelecidos pela Unidade Escolar; comparecer a reuniões convocadas pela Secretaria Municipal de educação, Cultura, Esporte e ou Direção Escolar; manter conduta, dentro e fora do estabelecimento de ensino, compatível com a função; executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.
	PSICOLOGO CLÍNICO/NASF - SMS
ATRIBUIÇÕES	Estudar e avaliar indivíduos que apresentam distúrbios psíquicos ou problemas de comportamento social, elaborando e aplicando técnicas psicológicas apropriadas, para orientar-se no diagnóstico e tratamento; desenvolver trabalhos psicoterápicos, a fim de restabelecer os padrões normais de comportamentos e relacionamento humano; coordenar unidades de atendimentos que desenvolvam ações, projetos e programas de Assistência Social no âmbito do Município; articular-se com profissionais da área de Serviço Social, para elaboração e execução de programas de assistência e apoio a grupos específicos de pessoas; atender aos pacientes da rede municipal de saúde, avaliando-os e empregando técnicas psicológicas adequadas, para contribuir no processo de tratamento médico; prestar assistência

	psicológica, individual ou em grupo, aos familiares dos pacientes, preparando-os adequadamente para as situações resultantes de enfermidades; colaborar com a adequação, por parte dos educadores, de conhecimentos da Psicologia que lhes sejam úteis na consecução crítica e reflexiva de seus papéis; prestar orientação aos professores; executar atividades de avaliação e orientação psicológica, participando de programas de apoio pesquisando e implantando novas metodologias de trabalho; implementar, sob orientação, planos de desenvolvimento e treinamento de pessoal, da promoção da saúde mental, da segurança, assim como participar na implementação do bem estar ocupacional, no âmbito do município, visando promover o crescimento profissional e humano e consequentemente otimizar os resultados, através da implementação de políticas de Saúde Ocupacional; coordenar os grupos de apoio às crianças, adolescentes e seus familiares, mulheres vítimas de violência doméstica, idosos e deficientes vítimas de maus-tratos; acompanhar os usuários dos serviços nas audiências na delegacia e no Fórum; realizar estudo de casos; elaborar laudos e pareceres técnicos psicólogos quando solicitados; realizar visita domiciliar quando for necessário; acompanhar crianças adolescentes e seus familiares junto à rede de serviço; participar de palestras informativas a comunidade; fazer estudo permanente acerca do tema da violência; capacitar agentes multiplicadores; manter atualizado os registros de todos os atendimentos; participar de todas as reuniões da equipe; dirigir veículos, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das funções; executar outras tarefas correlatas e/ou determinadas por seus superiores.
	PSICÓLOGO cras - SMaS
ATRIBUIÇÕES	a) Acolhida, escuta qualificada, oferta de informações e realizações de encaminhamentos às famílias usuárias do CRAS; b) Planejamento e implementação do PAIF, de acordo com as características do território; c) Mediação de grupos de famílias do PAIF; d) Realização de atendimento particularizado e visitas domiciliares às famílias referenciadas ao CRAS; e) Desenvolvimento de atividades coletivas e comunitárias no território; f) Apoio técnico continuado aos profissionais responsáveis pelo(s) serviço (s) de convivência e fortalecimentos de vínculos desenvolvidos no território ou no CRAS; g) Acompanhamento de famílias encaminhadas pelos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos ofertados no território ou no CRAS; h) Realização de busca ativa no território de abrangência do CRAS e desenvolvimento de projetos que visam prevenir aumento de incidência de situação em risco; i) Acompanhamento de famílias em descumprimento de condicionalidades; j) Articulação de ações que potencializem as boas experiências no território de abrangência; k) Realização de encaminhamento, com acompanhamento, para a rede socioassistencial; l) Realização de encaminhamentos para serviços setoriais; m) Participação das reuniões preparatórias ao planejamento municipal; n) Participação de reuniões sistemáticas no CRAS, para planejamento das ações semanais a serem desenvolvidas, definição de fluxos, instituição de rotina de atendimento e acolhimento dos usuários; o) Organização dos encaminhamentos, fluxos de informações com outros setores, procedimentos, estratégias de respostas às demandas e de fortalecimento das potencialidades do território.
	PSICÓLOGO crEas - SMaS
ATRIBUIÇÕES	a) Acolhida, escuta qualificada, oferta de informações e realizações de encaminhamentos às famílias usuárias do CREAS; b) Planejamento e implementação do PAEFI, de acordo com as características do território; c) Mediação de grupos de famílias do PAEF; d) Realização de atendimento particularizado e visitas domiciliares às famílias referenciadas ao CREAS; e) Desenvolvimento de atividades coletivas e comunitárias no território; f) Apoio técnico continuado aos profissionais responsáveis pelo(s) serviço (s) de convivência e fortalecimentos de vínculos desenvolvidos no território ou no CREAS; g) Acompanhamento de famílias encaminhadas pelos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos ofertados no território ou no CREAS; h) Realização de busca ativa no território de abrangência do CREAS e desenvolvimento de projetos que visam prevenir aumento de incidência de situações de risco; i) Acompanhamento de famílias em descumprimento de condicionalidades; j) Articulação de ações que potencializem as boas experiências no território de abrangência; k) Realização de encaminhamento, com acompanhamento, para a rede socioassistencial; l) Realização de encaminhamentos para serviços setoriais; m) Participação das reuniões preparatórias ao planejamento municipal; n) Participação de reuniões sistemáticas no CREAS, para planejamento das ações semanais a serem desenvolvidas, definição de fluxos, instituição de rotina de atendimento e acolhimento dos usuários; o) Organização dos encaminhamentos, fluxos de informações com outros setores, procedimentos, estratégias de respostas às demandas e de fortalecimento das potencialidades do território; p) acompanhamento de adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas.
	RECEPCIONISTA – SMAS
ATRIBUIÇÕES	Atender pessoas, funcionários e dirigentes; orientar sobre horários e atividades exercidas no local de trabalho; manter a documentação organizada; atender telefones; enviar documentos e recebe-los fazendo seu encaminhamento ao órgão competente; elaborar relatórios das atividades exercidas; participar de reuniões; exercer as atividades de sua área de acordo com a conveniência do serviço; executar outras atividades inerentes à área.
	RECEPCIONISTA HOSPITALAR – SMS
ATRIBUIÇÕES	Atender pessoas, funcionários e dirigentes; orientar sobre horários e atividades exercidas no local de trabalho; manter a documentação organizada; atender telefones; enviar documentos e recebe-los fazendo seu encaminhamento ao órgão competente; elaborar relatórios das atividades exercidas; participar de reuniões; exercer as atividades de sua área de acordo com a conveniência do serviço; executar outras atividades inerentes à área.
	RECEPCIONISTA programa de saude da familia – SMS
ATRIBUIÇÕES	Atender pessoas, funcionários e dirigentes; orientar sobre horários e atividades exercidas no local de trabalho; manter a documentação organizada; atender telefones; enviar documentos e recebe-los fazendo seu encaminhamento ao órgão competente; elaborar relatórios das atividades exercidas; participar de reuniões; exercer as atividades de sua área de acordo com a conveniência do serviço; executar outras atividades inerentes à área.
	SERVEANTE DE OBRAS – SIE
ATRIBUIÇÕES	Executa tarefas predominantemente braçais, relacionadas a serviços de limpeza, higienização e arrumação de prédios municipais abrangendo salas, consultórios, escritórios, oficinas, quartos, cozinhas, laboratórios, copas, banheiros e outras dependências e respectivos móveis, utensílios, equipamentos e veículos; executar serviços de apoio diversos, tais como: preparação e distribuição de café, chá, lanches e refeições bem como movimentação e transporte de móveis, utensílios e equipamentos; auxiliar nos serviços cenotécnicos e operacionais de montagem e desmontagem de cenários de espetáculos; auxiliar outros profissionais da equipe onde atua na execução de serviços operacionais diversos; zelar pelo cumprimento das normas fixadas pela Segurança do Trabalho, bem como pela adequada utilização, guarda e manutenção dos EPI's; executar outras tarefas afins.
	TECNICO EM ENFERMAGEM PLANTONISTA/UNIDADE MISTA CECILIA LEAL DE MIRANDA – SMS
ATRIBUIÇÕES	Encaminhar o controle das prescrições e checagem de horários após a administração de medicamentos ou procedimentos de enfermagem; encaminhar os pacientes à unidade ou bloco de internação, após os procedimentos necessários; realizar as ações de pré-consulta e pós-consulta, de acordo com o programa e sub-programa, com maior conhecimento quanto as causas das patologias mencionadas e medicamentos administrados, podendo explorá-las, esclarecendo os efeitos colaterais e gerais, sob supervisão direta do enfermeiro; aplicar, de acordo com a prescrição médica, injeções IM, EV, ID, SC, vacinas, venoclise e administração de soluções parentais; efetuar a checagem, após a realização de ação de enfermagem, empregando técnicas e instrumentos apropriados, verificando temperatura, pressão arterial, pulsação e respiração, obedecendo horário preestabelecido; auxiliar na realização, sob supervisão do enfermeiro, curativos simples com dreno e sonda, retirada de pontos, aspiração e secreção orofaríngea, de traqueotomia e entubação; auxiliar no preparo e manuseio de material para cirurgia, com toda a assepsia necessária; auxiliar o médico no que se refere a procedimentos de enfermagem, paracentese abdominal, diálise peritoneal e hemodíalise; auxiliar na aplicação de técnicas adequadas, no manuseio de pacientes com moléstias infecto-contagiosas; auxiliar na assistência de enfermagem à gestantes, no período pré-natal, à parturiente e puerpéria; auxiliar na aplicação de todas e quaisquer técnicas de primeiros socorros, sob supervisão do médico ou enfermeiro; auxiliar nas tarefas do circulante de sala em centro cirúrgico; auxiliar na assistência de enfermagem no período pré e pós operatório; auxiliar no preparo psicológico do paciente para os mais diversos procedimentos realizados dentro da unidade hospitalar; auxiliar no preparo e limpeza da unidade e do paciente; realizar dentro dos princípios e técnicas adequadas, arrumação de cama; realizar a higiene corporal e vestuário do paciente; auxiliar no conforto do paciente e restrição no leito; auxiliar no transporte do paciente; auxiliar na alimentação dos pacientes impossibilitados de fazê-lo sozinho; auxiliar o paciente quanto às suas necessidades básicas, caso não possa fazê-las sozinho; auxiliar no controle de líquidos ingeridos, infundidos e eliminados, quando necessário; auxiliar nas técnicas de oxigenoterapia e inaloterapia; auxiliar na aplicação de calor e frio, medicação tópica, retal e instilação, realizando-as quando necessário; auxiliar na assistência e nos cuidados de enfermagem ao paciente agonizante e ao morto.
	TECNICO EM ENFERMAGEM para programa de saúde da familia – SMS
ATRIBUIÇÕES	Encaminhar o controle das prescrições e checagem de horários após a administração de medicamentos ou procedimentos de enfermagem; encaminhar os pacientes à unidade ou bloco de internação, após os procedimentos necessários; realizar as ações de pré-consulta e pós-consulta, de acordo com o programa e sub-programa, com maior conhecimento quanto as causas das patologias mencionadas e medicamentos administrados, podendo explorá-las, esclarecendo os efeitos colaterais e gerais, sob supervisão direta do enfermeiro; aplicar, de acordo com a prescrição médica, injeções IM, EV, ID, SC, vacinas, venoclise e administração de soluções parentais; efetuar a checagem, após a realização de ação de enfermagem, empregando técnicas e instrumentos apropriados, verificando temperatura, pressão arterial, pulsação e respiração, obedecendo horário preestabelecido; auxiliar na realização, sob supervisão do enfermeiro, curativos simples com dreno e sonda, retirada de pontos, aspiração e secreção orofaríngea, de traqueotomia e entubação; auxiliar no preparo e manuseio de material para cirurgia, com toda a assepsia necessária; auxiliar o médico no que se refere a procedimentos de enfermagem, paracentese abdominal, diálise peritoneal e hemodíalise; auxiliar na aplicação de técnicas adequadas, no manuseio de pacientes com moléstias infecto-contagiosas; auxiliar na assistência de enfermagem à gestantes, no período pré-natal, à parturiente e puerpéria; auxiliar na aplicação de todas e quaisquer técnicas de primeiros socorros, sob supervisão do médico ou enfermeiro; auxiliar nas tarefas do circulante de sala em centro cirúrgico; auxiliar na assistência de enfermagem no período pré e pós operatório; auxiliar no preparo psicológico do paciente para os mais diversos procedimentos realizados dentro da unidade hospitalar; auxiliar no preparo e limpeza da unidade e do paciente; realizar dentro dos princípios e técnicas adequadas, arrumação de cama; realizar a higiene corporal e vestuário do paciente; auxiliar no conforto do paciente e restrição no leito; auxiliar no transporte do paciente; auxiliar na alimentação dos pacientes impossibilitados de fazê-lo sozinho; auxiliar o paciente quanto às suas necessidades básicas, caso não possa fazê-las sozinho; auxiliar no controle de líquidos ingeridos, infundidos e eliminados, quando necessário; auxiliar nas técnicas de oxigenoterapia e inaloterapia; auxiliar na aplicação de calor e frio, medicação tópica, retal e instilação, realizando-as quando necessário; auxiliar na assistência e nos cuidados de enfermagem ao paciente agonizante e ao morto.
	TECNICO EM ENFERMAGEM para samu – SMS
ATRIBUIÇÕES	Encaminhar o controle das prescrições e checagem de horários após a administração de medicamentos ou procedimentos de enfermagem; encaminhar os pacientes à unidade ou bloco de internação, após os procedimentos necessários; realizar as ações de pré-consulta e pós-consulta, de acordo com o programa e sub-programa, com maior conhecimento quanto as causas das patologias mencionadas e medicamentos administrados, podendo explorá-las, esclarecendo os efeitos colaterais e gerais, sob supervisão direta do enfermeiro; aplicar, de acordo com a prescrição médica, injeções IM, EV, ID, SC, vacinas, venoclise e administração de soluções parentais; efetuar a checagem, após a realização de ação de enfermagem, empregando técnicas e instrumentos apropriados, verificando temperatura, pressão arterial, pulsação e respiração, obedecendo horário preestabelecido; auxiliar na realização, sob supervisão do enfermeiro, curativos simples com dreno e sonda, retirada de pontos, aspiração e secreção orofaríngea, de traqueotomia e entubação; auxiliar no preparo e manuseio de material para cirurgia, com toda a assepsia necessária; auxiliar o médico no que se refere a procedimentos de enfermagem, paracentese abdominal, diálise peritoneal e hemodíalise; auxiliar na aplicação de técnicas adequadas, no manuseio de pacientes com moléstias infecto-contagiosas; auxiliar na assistência de enfermagem à gestantes, no período pré-natal, à parturiente e puerpéria; auxiliar na aplicação de todas e quaisquer técnicas de primeiros socorros, sob supervisão do médico ou enfermeiro; auxiliar nas tarefas do circulante de sala em centro cirúrgico; auxiliar na assistência de enfermagem no período pré e pós operatório; auxiliar no preparo psicológico do paciente para os mais diversos procedimentos realizados dentro da unidade hospitalar; auxiliar no preparo e limpeza da unidade e do paciente; realizar dentro dos princípios e técnicas adequadas, arrumação de cama; realizar a higiene corporal e vestuário do paciente; auxiliar no conforto do paciente e restrição no leito; auxiliar no transporte do paciente; auxiliar na alimentação dos pacientes impossibilitados de fazê-lo sozinho; auxiliar o paciente quanto às suas necessidades básicas, caso não possa fazê-las sozinho; auxiliar no controle de líquidos ingeridos, infundidos e eliminados, quando necessário; auxiliar nas técnicas de oxigenoterapia e inaloterapia; auxiliar na aplicação de

	calor e frio, medicação tópica, retal e instilação, realizando-as quando necessário; auxiliar na assistência e nos cuidados de enfermagem ao paciente agonizante e ao morto.
	veterinário – sms
ATRIBUIÇÕES	I - Responsabilizar-se pela implementação da fiscalização no comércio de produtos de origem animal; II - controle de zoonoses, participar da fiscalização sanitária; III - evitar a proliferação de doenças infectocontagiosas ocasionadas pelo aumento de animais vadios; IV - promover campanhas de vacinação animal; V - trabalhar em equipe multiprofissional e interdisciplinar; VI - atender nos domicílios sempre que houver necessidade; VII - desenvolver e/ou participar de projetos intersectoriais que concorram para promover a saúde dos animais; VIII - emitir diagnóstico, prescrever medicamentos relacionados a patologias específicas, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica; IX – prestar atendimento de urgências em clínicas veterinárias, dentro da atividade e afins; X - coletar e avaliar dados na sua área de atuação, de forma a desenvolver indicadores de saúde dos animais; XI - elaborar programas educativos e de atendimento médico-preventivo, voltado para a população animal em geral; XII - preencher adequadamente os prontuários e todos os instrumentos de coleta de dados da unidade; XIII - participar do planejamento das atividades a serem desenvolvidas na instituição por residentes, estagiários ou voluntários; XIV - realizar solicitação de exames-diagnósticos especializados relacionados a sua especialidade; XV – analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais para confirmar ou informar o diagnóstico; XVI - manter registros dos animais atendidos, examinando-os, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença; XVII - assumir responsabilidades sobre os procedimentos médicos que indica ou do qual participa; XVIII - responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha sido solicitado ou consentido pelo dono do animal; XIX – respeitar a ética médica; XX - participar de reuniões da unidade e outras sempre que convocado pelos superiores; XXI - participar de capacitações e treinamentos sempre que necessário ou que convocado pela gestão da unidade; XXII - planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal; XXIII – guardar sigilo das atividades inerentes às atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; XXIV – Caso necessário apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise; XXV - executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.
	VIGILANTE – SEDUC
ATRIBUIÇÕES	Compreende o conjunto de atividades que se destinam a exercer a vigilância dos prédios públicos e canteiros de obras, percorrendo e inspecionando suas dependências, para evitar incêndios, roubos, entrada de pessoas estranhas e outras anormalidades, bem como executar a ronda diurna e noturna nas dependências, verificando se as portas, janelas, portões e outras vias de acesso estão fechados corretamente e constatando irregularidades; tomar as providências necessárias no sentido de evitar roubos e outros danos; observar a entrada e saída de pessoas, para evitar que pessoas estranhas possam causar transtornos e tumultos; controlar a movimentação de veículos, fazendo os registros, anotando o número da chapa do veículo, nome do motorista e horário; executar outras atribuições afins.
	VIGILANTE – SIE
ATRIBUIÇÕES	Compreende o conjunto de atividades que se destinam a exercer a vigilância dos prédios públicos e canteiros de obras, percorrendo e inspecionando suas dependências, para evitar incêndios, roubos, entrada de pessoas estranhas e outras anormalidades, bem como executar a ronda diurna e noturna nas dependências, verificando se as portas, janelas, portões e outras vias de acesso estão fechados corretamente e constatando irregularidades; tomar as providências necessárias no sentido de evitar roubos e outros danos; observar a entrada e saída de pessoas, para evitar que pessoas estranhas possam causar transtornos e tumultos; controlar a movimentação de veículos, fazendo os registros, anotando o número da chapa do veículo, nome do motorista e horário; executar outras atribuições afins.
	VIGILANTE/UNIDADE MISTA CECÍLIA LEAL DE MIRANDA – SMS
ATRIBUIÇÕES	Compreende o conjunto de atividades que se destinam a exercer a vigilância dos prédios públicos e canteiros de obras, percorrendo e inspecionando suas dependências, para evitar incêndios, roubos, entrada de pessoas estranhas e outras anormalidades, bem como executar a ronda diurna e noturna nas dependências, verificando se as portas, janelas, portões e outras vias de acesso estão fechados corretamente e constatando irregularidades; tomar as providências necessárias no sentido de evitar roubos e outros danos; observar a entrada e saída de pessoas, para evitar que pessoas estranhas possam causar transtornos e tumultos; controlar a movimentação de veículos, fazendo os registros, anotando o número da chapa do veículo, nome do motorista e horário; executar outras atribuições afins.
	VISITADOR DOMICILIAR DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ – SMAS
ATRIBUIÇÕES	- Planejamento e realização de visitação às famílias; - Realização de visitas domiciliares e outras atividades pertinentes a gestantes, crianças de até 36 (trinta e seis) meses e suas famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família; crianças de até 72 (setenta e dois) meses e suas famílias beneficiárias do Benefício de Prestação Continuada; - Acolhimento nas visitas domiciliares, por meio de comunicação clara, olhar e escuta atenta, para identificar situações e demandas que requeiram discussão com o supervisor; - Realização de encaminhamentos necessários, por intermédio do CRAS, para o apoio à família e o atendimento às necessidades da criança e/ou gestante; - Registro das visitas; - Acompanhamento aos protocolos de visitação e fazer os devidos registros das informações acerca das atividades desenvolvidas; - Consulta, supervisão, visitas e orientação junto ao supervisor sempre que necessário; - Participação em atividades de planejamento, sistematização e avaliação, junto à equipe de trabalho.

ANEXO III CALENDÁRIO

EVENTO	DATA/PERÍODO
Publicação do Edital	05 de fevereiro de 2018
Inscrições	06 de fevereiro a 08 de fevereiro de 2018
Julgamento da Avaliação Curricular	15 de fevereiro e 16 de fevereiro de 2018
Entrevistas	19 de fevereiro e 20 de fevereiro de 2018
Divulgação da Lista de Classificação	21 de fevereiro de 2018
Prazo para Interposição de Recurso	22 de fevereiro e 23 de fevereiro de 2018
Resultado do Julgamento dos Recursos	27 de fevereiro de 2018
Homologação e Resultado Final	28 de fevereiro de 2018

ANEXO IV FICHA DE INSCRIÇÃO Nº _____/2018

SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA – EDITAL 001/2018

Nome:				
Endereço		Nº:	Apto:	Bairro:
Cidade			Estado	CEP:
Telefone 1:	Telefo	ne 2:	E- Mail:	
Data Nascimento ____/____/____	Sex	o:	Estado Civil:	
RG:	Org . Exp.	Estado:	Expedição	CPF N:
Título Eleitor:	Zona		Seção	
Vaga Pretendida:				

DOCUMENTOS APRESENTADOS CONFORME EDITAL

Descrição	Não	Sim	Descrição	Não	Sim
RG			Certificado Conclusão de Curso - Área Pretendida		
CPF			Diploma de Graduação		
Título de Eleitor e Quitação das Obrigações Eleitorais			Pós-Graduação		
Comprovante de Residência			Mestrado		
Escolaridade			Doutorado		
Experiência Profissional			Procurador		
PIS/PASEP			Procurador RG		
Carteira de Habilitação D			Procurador CPF		
Reservista					

Casinhas, ____/____/2018

ASS. CANDIDATO/PROCURADOR

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

NOME DO CANDIDATO.

Nº DE INSCRIÇÃO.

CARGO PRETENDIDO

DATA ____/____/2018

Nome do Responsável pelo Recebimento: _____

ANEXO V**CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DOS CANDIDATOS AOS CARGOS DO EDITAL Nº. 001/2018****Avaliação Curricular**

Experiência Profissional na área de atuação	0,5 (por semestre)
Total de Pontuação máxima	5,0
Formação acadêmica conhecimento formal na área de atuação (Graduação)	0,5
Formação acadêmica conhecimento formal na área de atuação (Pós – Graduação)	1,0
Formação acadêmica conhecimento formal na área de atuação (Mestrado)	1,5
Formação acadêmica conhecimento formal na área de atuação (Doutorado)	2,0
Total de Pontuação máxima	5,0
Total Geral	10,0

Entrevista

Crêterios de Avaliação	Pontuação Máxima
Conhecimentos teórico/ prático das atividades produtivas relacionadas ao cargo	0,0 a 3,0
Capacidade de trabalho de equipe	0,0 a 2,0
Disponibilidade para o Trabalho	0,0 a 2,0
Validação de valores éticos	0,0 a 3,0
Total de Pontos	10,00 Pontos

ANEXO VI**REQUERIMENTO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS****SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA – EDITAL 001/2018**

Nome:		Data:
RG:	CPF:	
Função:		

JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO

Assinatura do candidato: _____

COMPROVANTE DE INTERPOSIÇÃO DO RECURSO

RG:	CPF:
Função:	

Assinatura do candidato: _____

Publicado por:
Nivaldo Pereira Medeiros
Código Identificador:6519C1B9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

EDITAL Nº 01/2018
SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA

RESULTADO DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

NOME	NIS	DT. NASC.	SEXO	PARECER DA SEC. SOCIAL	OBSERVAÇÃO
ADEILZA DE NORONHA	16027649071	09/09/1989	F	DEFERIDO	
ADELAIDE ARAUJO DA SILVA	16013555002	29/05/1987	F	INDEFERIDO	
ADILMA PEREIRA DOS SANTOS	16167634425	04/03/1978	F	DEFERIDO	
ADINAIR DA CONCEICAO BARROS	16120416421	13/12/1978	F	INDEFERIDO	
ADRIANA GONÇALVES BARROS	21212456884	26/04/1978	F	DEFERIDO	
ADRIANO FARIAS CARNEIRO	16014646281	30/07/1986	M	INDEFERIDO	
AGDA RAFAELA AMORIM DE ARAÚJO	16156812750	28/12/1995	M	DEFERIDO	
AIDA MARILEIA COELHO PINTO	19039910408	20/01/1964	F	INDEFERIDO	
AILDA DE SOUZA RODRIGUES MENDES	12458726951	23/05/1973	F	INDEFERIDO	
ALESSANDRA PEREIRA DA SILVA	12412361365	05/03/1973	F	DEFERIDO	
ALEXSANDRA CARDOSO DE CARVALHO	19010901109	03/06/1982	F	DEFERIDO	
ALINE DA SILVA GALVÃO	16106749702	09/04/1994	F	INDEFERIDO	
ALINE LOPES FRAGA	16020623697	22/08/1988	F	INDEFERIDO	
AMANDA CRISTINA DA CONCEIÇÃO RAMOS	23741316217	08/02/1997	M	DEFERIDO	
AMÉLIA DE MACEDO	16106778974	26/04/1996	F	INDEFERIDO	
ANA CARLA BARBOSA DA SILVA	21215517250	25/06/1986	F	INDEFERIDO	NIS INVALIDO
ANA CLAUDIA DOS SANTOS SILVA	16020728146	04/02/1993	F	INDEFERIDO	
ANA MARIA MENDES DA SILVA	16039638029	01/04/1976	F	INDEFERIDO	
ANALICE GOMES DA SILVA	19017109869	09/12/1975	F	INDEFERIDO	
ANDRÉA CRISTINA BEZERRA DUARTE	13660271453	29/07/1974	F	INDEFERIDO	
ANEDALVA BARROS DA SILVA	13064198458	03/03/1979	F	DEFERIDO	
ÂNGELA SANTOS DA COSTA	12961258458	12/07/1979	F	INDEFERIDO	
ÂNGELA VITÓRIA VIEIRA NASCIMENTO	16111750691	15/08/1996	F	INDEFERIDO	
ANTONIO NUNES DE AMORIM	16120428292	13/06/1997	M	INDEFERIDO	
APARECIDA RODRIGUES DE SOUZA BEZERRA	13031837451	13/01/1973	F	INDEFERIDO	
BEATRIZ PIONÓRIO LIMA	23773413730	30/11/1997	F	DEFERIDO	
BIANCA GONÇALVES DA SILVA	16119918273	24/06/1987	F	INDEFERIDO	
BRENDA THAISE CERQUEIRA DE SOUZA	13109188065	24/12/1992	F	DEFERIDO	
BRUNA MIRELI PEREIRA DE SOUZA CORCINO	16118994847	22/08/1993	M	INDEFERIDO	
CAMILA VANESSA ANDRADE SOUZA DE ALMEIDA	20760040480	02/06/1988	F	DEFERIDO	
CARLA GILVANETE PEREIRA DA SILVA	16347805880	24/10/1982	F	INDEFERIDO	
CARLOS EDUARDO GRANJA DA SILVA	16239076156	26/02/1996	M	INDEFERIDO	
CARMELUCIA AMORIM GOMES	16413912740	17/07/1982	F	INDEFERIDO	
CHEILIANE RODRIGUES BARBOSA	16598371202	28/03/1991	F	INDEFERIDO	
CICERA ALVES DE SOUZA	12496567520	22/05/1975	F	INDEFERIDO	
CICERA CASSIANO DE LIMA	16670461547	19/06/1986	F	INDEFERIDO	NIS INVALIDO
CICERA DANIELE LOPES DE SOUZA	16642480253	30/04/1981	F	DEFERIDO	
CÍCERA DAYZE SANTANA DA SILVA RODRIGUES	16310471296	20/04/1997	F	INDEFERIDO	
CICERO AFONSO DA SILVA	16609120979	16/01/1986	M	INDEFERIDO	
CÍCERO GIRLENE CEZARIO DA SILVA	13674079452	28/03/1988	F	DEFERIDO	
CLAUDEISA COELHO NUNES	19039713297	06/09/1984	F	INDEFERIDO	
CLAUDIA EDNA DOS SANTOS	16190330399	16/01/1991	F	DEFERIDO	
CLAUDIANA MARIA DA SILVA	16421016805	18/05/1990	F	DEFERIDO	
CLAUDINETE GOMES ALVES	16034434824	28/01/1978	F	INDEFERIDO	
CLAUDIVANIA BORGES	19026440912	07/05/1984	F	INDEFERIDO	
CLÉA DIAS DOS SANTOS DEODATO	20053823529	08/12/1979	F	INDEFERIDO	
CLEBYO ROMÃO SARAIVA	16416134293	09/11/1980	M	INDEFERIDO	
CLEIDIANE DE LIMA PASTO	16416135427	09/06/1998	F	INDEFERIDO	
CLEONICE GOMES DE SOUZA	12533831478	01/03/1977	F	DEFERIDO	
CLEONICE MARIA DOS SANTOS	12362196498	28/06/1964	F	INDEFERIDO	
CLEOTILDE DA SILVA	16422251972	24/02/1985	F	INDEFERIDO	
CONSILIA SONIA DA SILVA	17061795954	28/01/1972	F	INDEFERIDO	
CRISTHIANE DA SILVA RODRIGUES	12927796086	15/03/1976	F	INDEFERIDO	
CRISTIANE SILVA DE SOUZA	16410671092	21/12/1981	F	INDEFERIDO	
CRISTINA GONÇALVES FERREIRA DA SILVA	13251743456	09/09/1978	F	INDEFERIDO	
DAIANA ATAYSE DOS SANTOS BRITO	16422109974	15/04/1991	F	INDEFERIDO	NIS INVALIDO
DAIANE RODRIGUES DA SILVA	16014985892	05/07/1993	F	INDEFERIDO	
DAILLANY PEREIRA HIPOLITO BARBOSA	16114098650	04/01/1997	F	INDEFERIDO	
DAINE DANIELA PEREIRA DA SILVA	16365514760	30/08/1993	F	INDEFERIDO	
DAISE RAQUEL SANTANA DA SILVA	16310471296	09/01/1999	F	INDEFERIDO	
DANIELE CARVALHO DE MEDEIROS	16114860781	23/07/1987	F	INDEFERIDO	
DANIELE LIMA MOREIRA DE MENEZES VIANA	21242640993	07/12/1992	F	DEFERIDO	
DANIELLE ALVES DE SOUZA	16022147183	28/10/1992	F	INDEFERIDO	
DANIELLY PEREIRA HIPOLITO	16114103808	05/01/1996	F	INDEFERIDO	
DÁRIA DE SOUZA COSTA	16012048522	23/10/1988	F	DEFERIDO	
DEISE DE LIMA VIEIRA	5150840181	25/02/2018	F	INDEFERIDO	NIS INVALIDO
DENNYSE KEYLLA ALVES DE LIMA	16893395095	07/02/1993	F	INDEFERIDO	
DEVANIZA DE LIMA BORGES	21205981065	18/03/1981	F	DEFERIDO	
DULCICLEIA COELHO NUNES	21207842976	26/04/1980	F	DEFERIDO	
EDEGILSA COELHO DA SILVA	19049197682	11/02/1991	F	INDEFERIDO	
EDILENE ALVES DE OLIVEIRA SILVA	13126300455	29/11/1970	M	DEFERIDO	
EDILMA DO NASCIMENTO SANTOS	16112070376	02/09/1988	F	DEFERIDO	
EDINAYARA TORRES DOS SANTOS	16089723399	17/10/1997	F	INDEFERIDO	
EDINEUSA DA CONCEIÇÃO NASCIMENTO	19006119787	29/03/1977	F	INDEFERIDO	
EDNA MARIA FEITOSA COELHO	20099412009	23/12/1965	F	INDEFERIDO	
ELES REGINA CONCEIÇÃO SILVA	21215840863	03/09/1968	F	DEFERIDO	
ELIANA CARDOSO VIANA	16015215241	09/01/1993	F	INDEFERIDO	
ELIENA ANA DOS SANTOS	16015226839	10/05/1990	F	DEFERIDO	
ELIETA TAMIRIS SANTOS BRITO	16022389284	14/05/1987	F	DEFERIDO	
ELTIENE TORRES DE SÁ BARROS	16089723399	30/09/1976	F	INDEFERIDO	
ELUANA GOMES DA SILVA	20743845530	03/05/1992	F	INDEFERIDO	
ELZIANE CONCEIÇÃO SIQUEIRA	16114201079	25/03/1992	F	INDEFERIDO	
ENTONNY RAFAEL DE MELO BARBOSA	13459836457	13/08/1997	M	INDEFERIDO	EXCLUÍDO
ESTEFÂNIA COSTA DE ARAÚJO	12842130199	23/12/1981	F	INDEFERIDO	
ESTER LUEJDA DUARTE FERREIRA	12565041456	19/01/2001	F	INDEFERIDO	
EUCLIDEVÂNIA SALES BARBOSA	16022473684	04/05/1994	F	INDEFERIDO	
EUDENICE ALVES DOS SANTOS DAMASCENO	16107982257	12/09/1974	F	DEFERIDO	

EUGÊNIA CRISTINA DE SOUZA	17061794168	20/12/1965	F	DEFERIDO	
EUGENIO CARDOSO DA SILVA FILHO	23666138329	25/04/1989	M	INDEFERIDO	
FABIANA COELHO BARBOSA	16108014122	03/10/1990	F	DEFERIDO	
FABIOLA ALVES CARDOSO	13042388459	08/08/1980	F	INDEFERIDO	
FAGNA NUNES DELMONDES	19007169303	23/02/1982	M	INDEFERIDO	
FELIPE ANTONIO SOUZA PENHA	16134584097	09/01/1995	M	INDEFERIDO	
FERNANDA CARDOSO VIANA COELHO	16740652016	17/03/1990	F	DEFERIDO	
FLAVIANA GOMES DOS SANTOS	1628288639	11/08/1996	F	INDEFERIDO	
FLAVIO DOS SANTOS BORGES	16242549485	13/05/1994	M	INDEFERIDO	
FRANCICLEIDE DE SOUZA CARVALHO	16248186961	15/11/1970	F	INDEFERIDO	
FRANCILEIDE MARIA DE SOUZA	16224548219	16/03/1993	F	INDEFERIDO	
FRANCISCA ANTONIA DA SILVA VIANA	19032078707	28/08/1985	F	INDEFERIDO	
FRANCISCA NILDA GRANJA DAMASCENO	16238630850	14/01/1983	F	DEFERIDO	
FRANCIVANIA ALVES DA SILVA	16242575168	01/12/1988	F	INDEFERIDO	
GEISA PAULINO SANTANA TORRES	16259722886	18/01/1985	F	DEFERIDO	
GILDETE DA SILVA GOMES MELO	16225877836	30/05/1976	F	DEFERIDO	
GILVANICE GONÇALVES DA SILVA	16181120379	06/10/1966	F	INDEFERIDO	
GLEICIANNE DA COSTA SILVA	16319566346	07/05/1985	F	INDEFERIDO	
GLEIDE ALVES LIMA	12251358600	02/09/1966	F	INDEFERIDO	
HANNA HELOISE LOPES NOGUEIRA	16119666428	19/06/1990	F	INDEFERIDO	
HELENY DE SOUZA PEREIRA	13157203451	17/10/1970	F	INDEFERIDO	
HELESSON CLEBER DE SOUZA PEREIRA	20199769413	21/06/1992	M	INDEFERIDO	
HILARY GONCALVES DA SILVA SOUSA	16262469223	26/03/1983	F	DEFERIDO	
IDALICE ARAQUAM DA SILVA	13160011452	09/04/1974	F	INDEFERIDO	
IEDA NUNES DO NASCIMENTO	12281209370	17/07/1964	F	INDEFERIDO	NIS INVALIDO
IGOR EXPEDITO UMBILINO BARBOSA HIPOLITO	16247508655	02/02/1997	M	INDEFERIDO	
IRACI MARIA DE MATOS	16221359741	25/03/2018	F	DEFERIDO	
ISABELA ALVES CAVALCANTI	10492114932	09/09/1985	F	INDEFERIDO	
IVANEIDE MARIA DE SANTANA	16310471296	22/05/1974	F	INDEFERIDO	
IVANILDO TAVARES DE SANTANA	12362057080	16/08/1963	M	INDEFERIDO	
IVONETE DIAS DA SILVA	16243380301	29/11/1975	F	DEFERIDO	
IZANILDA ALENCAR VIANA	16260787155	04/01/1990	F	INDEFERIDO	
JACILEIDE DO NASCIMENTO SILVA	16252915131	29/12/1986	M	INDEFERIDO	
JAILDA LIMA DE SOUZA PEREIRA GOMES	13524496651	08/01/1985	F	INDEFERIDO	
JAILDA MARIA DOS SANTOS SA	16338030278	13/04/1989	F	DEFERIDO	
JAILMA FERREIRA RODRIGUES	16242623898	04/11/1977	F	DEFERIDO	
JAILZA DO NASCIMENTO SANTOS	16248229423	19/10/1978	F	DEFERIDO	
JANE CLEA SANTOS ALVES BRITO	16247988312	08/03/1988	F	DEFERIDO	
JANE MIRELLI ALMEIDA ALVES	16247988320	16/03/1991	F	INDEFERIDO	
JANEIDE MARIA VITAL	19001088549	10/03/1977	F	INDEFERIDO	
JANICLEA CONCEICAO SIQUEIRA DE SOUZA	16274182218	21/03/1979	F	DEFERIDO	
JANILDA DO NASCIMENTO SANTOS BRITO	12730148452	10/09/1974	F	INDEFERIDO	
JANILE BARBOSA CAVALCANTE	16547150594	01/08/1993	F	DEFERIDO	
JAQUELINE PEREIRA FERRAZ	23799013144	03/09/1991	F	INDEFERIDO	
JEANE DOS SANTOS NASCIMENTO SOUZA	13355141452	26/10/1972	F	DEFERIDO	
JÉSSICA OLIVEIRA SÁ	16190760210	15/03/1992	F	INDEFERIDO	
JOAO VICTOR MARQUES NUNES	20074293030	14/11/1995	M	INDEFERIDO	
JOICY ALVES DE SOUZA	12659945456	15/12/1998	F	DEFERIDO	
JOSALDA MARIA CORDEIRO DA COSTA	12505740463	06/12/1972	F	DEFERIDO	
JOSE HIGOR SIQUEIRA RODRIGUES	19052800513	01/12/1995	M	INDEFERIDO	
JOSE JORGE DA SILVA ARAUJO	12996878045	30/03/1981	M	INDEFERIDO	
JOSÉ RAIMUNDO DE SOUSA SANTOS	16259882409	24/01/1996	M	INDEFERIDO	
JOSEANA FABIA DA COSTA	13276593938	07/07/1981	F	DEFERIDO	
JOSETE DE OLIVEIRA CAMPOS	13134277777	28/01/1980	F	INDEFERIDO	
JOSIANA DE OLIVEIRA VALENCIO	16266099951	11/06/1981	F	INDEFERIDO	
JOSILENE DOS SANTOS BARROS	16171064522	02/11/1982	F	INDEFERIDO	
JOZEANA SOUZA GALVAO	16238892928	19/02/1991	F	DEFERIDO	
JOZEILTON ALVES DE BARROS	16421775366	01/09/1983	M	INDEFERIDO	
JOZELMA MARIA DA SILVA TORRES	20477860871	09/08/1996	F	INDEFERIDO	
JUCIARA DE OLIVEIRA BRAZ	16259977507	22/12/1982	F	INDEFERIDO	
JUCIENE PEREIRA DE LIMA	12416047908	21/06/1969	F	INDEFERIDO	
JULIANA NUNES DE ANDRADE	20465133694	20/03/1992	F	INDEFERIDO	
JUSSARA VIEIRA DA SILVA GONÇALVES	16189421696	08/03/1966	F	DEFERIDO	
KELLIANE DE SOUZA GALVAO	16412265024	13/09/1994	F	INDEFERIDO	
LAIDES NUNES COELHO	16364356916	03/04/1993	F	INDEFERIDO	
LAISE ALINE SALES OLIVEIRA	13377662465	29/07/1984	F	INDEFERIDO	NIS INVALIDO
LEANDRO RODRIGUES FERREIRA	16398514433	03/09/1991	M	DEFERIDO	
LEIDIANA MARIA SOBRAL DE SOUZA	16371313941	02/10/1975	F	INDEFERIDO	
LEIDIANE NUNES COELHO	21278333551	25/08/1988	F	DEFERIDO	
LENILDA MARIA DE SOUZA	16371329015	19/08/1987	F	INDEFERIDO	
LETICIA CAVALCANTE COELHO ANDRADE	16371347846	18/05/1988	F	INDEFERIDO	
LIGIA FRANCA FODOR	16494161333	05/07/1992	F	INDEFERIDO	
LIZANDRA PEREIRA DE MENEZES	16422696958	05/09/1997	F	INDEFERIDO	
LOURILA DE AQUINO SANTOS	16495301775	05/06/1979	F	DEFERIDO	
LUANDERSON DAMIÃO CRISTOVÃO DO NASCIMENTO	16421500049	07/09/1995	M	INDEFERIDO	
LUCELIA SANTOS LIMA	12719726453	13/06/1977	F	INDEFERIDO	
LUCIANA DAS NEVES DE SOUZA	11695609624	16/09/1985	F	INDEFERIDO	
LUCIANA ROCHA DOS SANTOS	16514928839	11/08/1981	F	DEFERIDO	
LUCIANA RODRIGUES DA CUNHA	22802216278	05/05/1984	F	DEFERIDO	
LUCIENE CONCEIÇÃO NASCIMENTO	19011719142	06/05/1980	F	INDEFERIDO	
LUCIENE DE SOUZA GUIMARAES	16361435882	16/04/1990	F	DEFERIDO	
LUCIMARIA BORGES DE LIMA RIBEIRO	13429807459	17/07/1986	F	DEFERIDO	
LUSANEIDE PEREIRA DOS SANTOS	17048650883	21/05/1966	F	INDEFERIDO	
MAIARA GONCALVES DANTAS	16421997407	11/04/1994	F	DEFERIDO	
MANOEL DOS SANTOS	19033447595	14/11/1988	M	INDEFERIDO	
MARCIELMA GOMES DE SOUZA	16403384903	14/06/1984	F	INDEFERIDO	
MARCUS VINICIUS	12212123231	10/10/2000	M	INDEFERIDO	
MARIA ADALVA DE ANDRADE	13560551454	26/01/1985	F	INDEFERIDO	
MARIA ALICE GOMES DA SILVA	16421796142	24/07/1973	F	DEFERIDO	

MARIA ALINE DE SOUZA SANTOS	16451576213	08/11/1985	F	DEFERIDO	
MARIA APARECIDA DA SILVA	12447536471	11/07/1969	F	INDEFERIDO	
MARIA APARECIDA DA SILVA	19034181432	02/05/1980	F	INDEFERIDO	
MARIA APARECIDA DE ALENCAR SILVA FILHA	12708363451	06/11/1977	F	DEFERIDO	
MARIA APARECIDA DE SOUZA	16413445956	15/06/1983	F	INDEFERIDO	
MARIA APARECIDA NUNES COELHO	16447834548	13/01/1991	F	DEFERIDO	
MARIA AUXILIADORA DE SOUZA GONÇALVES	12441554788	28/11/1976	F	DEFERIDO	
MARIA CANDIDA DA SILVA LOPES	16418756542	13/06/1995	F	INDEFERIDO	
MARIA DAS GRACAS LOPES	13374158454	28/10/1982	F	INDEFERIDO	
MARIA DAS GRAÇAS NASCIMENTO GONÇALVES PEREIRA	16487201910	15/07/1970	F	DEFERIDO	
MARIA DAS NEVES SILVA COELHO	16371642929	04/08/1964	F	DEFERIDO	
MARIA DE LOURDES SILVA SOUZA	16401908514	24/12/1982	F	INDEFERIDO	
MARIA DO SOCORRO DE OLIVEIRA GOMES FERREIRA	17010175649	01/07/1961	F	INDEFERIDO	
MARIA DO SOCORRO GOMES CAVALCANTI	16437220652	08/03/1971	F	DEFERIDO	
MARIA DO SOCORRO SILVA DE AMORIM	19050021991	24/01/1974	F	DEFERIDO	
MARIA DO SOCORRO TOMAZ MACIEL	16411623237	20/01/1980	M	INDEFERIDO	
MARIA DO SOCORRO VIEIRA DOS SANTOS	16410440988	27/01/1981	F	INDEFERIDO	
MARIA EDILEIDE DE SOUSA GALVAO	12845822458	24/04/1975	F	DEFERIDO	
MARIA EDNA DUARTE FERREIRA	12565041456	06/05/1974	F	INDEFERIDO	
MARIA ELAINE DA SILVA GABRIEL	23627757935	25/12/1988	F	INDEFERIDO	
MARIA ENY DE SOUZA	12531679121	16/10/1970	F	DEFERIDO	
MARIA GORETE DE SOUZA	12466227888	08/09/1997	F	INDEFERIDO	
MARIA JOISE RODRIGUES DA SILVA SANTOS	16411617997	05/05/1983	F	DEFERIDO	
MARIA JOSÉ ALVES DE SOUZA	16414280772	07/10/1985	F	DEFERIDO	
MARIA KIVIA DOS SANTOS ARAUJO	16447144568	07/08/1985	F	INDEFERIDO	
MARIA LICE CARDOSO DE ARAUJO	13036391893	29/11/1977	F	INDEFERIDO	
MARIA LUANA DE SOUSA	16371957431	15/02/1994	F	DEFERIDO	
MARIA LUCINETE NUNES MOREIRA	16422020393	20/05/1979	F	INDEFERIDO	
MARIA LUSVANETE A C DE ALENCAR	12092724039	02/04/1964	M	INDEFERIDO	
MARIA ROSEANY RIBEIRO LIMA	13013715455	25/05/1980	M	DEFERIDO	
MARIA ROZICLEIDE DE SOUZA GOMES	12836892082	25/09/1985	F	INDEFERIDO	
MARIA SUELE DA SILVA	16401890364	02/04/1997	F	INDEFERIDO	
MARIA SUELY SALES DO NASCIMENTO GUEDES	12533259421	21/05/1973	F	INDEFERIDO	
MARIA VERANEIDE DA SILVA	12412427978	01/04/1975	F	INDEFERIDO	
MARTA FRANCICLEIDE CLEMENTINO MENDES JUCA	13079785451	22/02/1980	F	INDEFERIDO	
MAYDARA THAYLLA CAVALCANTI REGO	16416214580	24/05/1994	F	INDEFERIDO	
MEIRELUCIA GENESIA ALVES GOMES	16433442111	02/02/1982	F	DEFERIDO	
MOIZES LINO LOPES FILHO	20095689324	01/06/1977	M	INDEFERIDO	
NADJA REJANE DOS SANTOS	16660155571	03/06/1976	F	DEFERIDO	
NAIR DE MACEDO CORDEIRO	12961037443	09/06/1998	F	INDEFERIDO	
NEIRIAN CARDOSO DOS SANTOS LIRA	16634484083	16/03/1985	F	INDEFERIDO	
NEUMA PEREIRA EVANGELISTA	16643358966	12/04/1978	F	DEFERIDO	
OZENY TEREZINHA PEREIRA LOPES	12362130780	29/03/1966	F	INDEFERIDO	
PATRICIO EMERSON SILVA NUNES	12766681452	20/10/1976	M	INDEFERIDO	
PAULA LUCIANA DE OLIVEIRA PAULINO	16578635239	19/05/1985	F	INDEFERIDO	
RACHEL FREIRE LIMA	16597661428	14/07/1992	F	INDEFERIDO	
RAFAEL CASSIMIRO DOS SANTOS	16441068576	29/01/1997	M	DEFERIDO	
RAFAELA GOMES MELO DA COSTA	16575461027	04/09/1994	F	INDEFERIDO	
RAFAELA MELISSA DE SOUZA FREIRE	23601065866	18/11/1992	F	DEFERIDO	
RAILA SAMARA DOS SANTOS SILVA	16610086452	12/11/1992	F	INDEFERIDO	
RAQUEL SANTANA DE SOUZA	16601243621	27/09/1991	F	DEFERIDO	
RAYANE MARIA DA SILVA	16554280872	07/11/1994	F	INDEFERIDO	
REGIANE GONÇALVES GOMES	16546799430	15/05/1989	F	DEFERIDO	
ROBERTO GOMES DOS SANTOS	16615428270	01/12/1990	M	INDEFERIDO	
RODRIGO FERREIRA MULICO	16668556982	09/06/1995	M	INDEFERIDO	
RONIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO	16546894840	03/01/1992	F	INDEFERIDO	
RONIS DA SILVA ARAUJO	19008757128	31/07/1977	M	INDEFERIDO	
ROSANA DA SILVA LIMA	16578725785	12/05/1992	F	INDEFERIDO	
ROSANGELA CERQUEIRA RODRIGUES	12768643051	01/12/2017	F	INDEFERIDO	
ROSILEIDE MARIA DO NASCIMENTO	12493871113	19/12/1971	F	INDEFERIDO	
ROZANA MARIA DE SOUZA	19025113535	03/12/1974	F	INDEFERIDO	
SABRINA ANGELIN SOBREIRA	19030586454	26/01/1984	F	INDEFERIDO	
SIDNEIDE MARIA VIERA DA ROCHA ACIOLY	12469738212	30/05/1974	F	INDEFERIDO	
SILMARIA CALIXTO DOS SANTOS	13653437457	10/09/1986	M	INDEFERIDO	
SILVANE LOURDES DA SILVA	16586328706	24/11/1980	F	DEFERIDO	
SIMONE RIBEIRO COELHO	16547050476	28/06/1993	F	INDEFERIDO	
TAIS DO NASCIMENTO MOTA	16193555065	01/12/1998	F	DEFERIDO	
TANIA MAIA DE SOUZA TORRES	11975053070	24/06/1984	F	INDEFERIDO	NIS INVALIDO
THIAGO MOTA DE CARVALHO	16082263635	21/07/1991	M	INDEFERIDO	
TIAGO LINO DA SILVA	16597043694	27/02/1993	M	INDEFERIDO	
VANDERLEI ALVES CARDOSO	17063983871	11/02/1974	M	INDEFERIDO	
VANUZA GOMES DA SILVA OLIVEIRA	16609237191	25/09/1973	F	DEFERIDO	
VERA LUCIA NARCISO TOMAZ	19030299625	28/05/1977	F	INDEFERIDO	
WANDERLEYA TORRES DE SA	16685644274	21/10/1981	F	DEFERIDO	
WINDERSON DOS SANTOS GONÇALVES PEIXOTO	16611905805	15/07/1995	M	INDEFERIDO	
YHORRANA NAYARA DE SOUZA CRUZ	21040444240	30/04/1991	F	INDEFERIDO	NIS INVALIDO
YNGRIDI STEFANI JENUINO SOUZA E SILVA	16196844165	10/11/1993	F	INDEFERIDO	
ZADONAIDE ALVES BARROS	13448815453	18/02/1985	F	INDEFERIDO	

Encaminhamos abaixo o artigo 5.11 do Pedido de Isenção para maiores esclarecimentos:

5.11 Pedido de Isenção:

5.11.1. Estarão isentos do pagamento da taxa de inscrição os candidatos amparados pelo Decreto nº 6.135, de 26 de Junho de 2007 através do **número do NIS** no formulário de inscrição e ser beneficiário do Programa **Bolsa Família** do Governo Federal.

5.11.2. A veracidade das informações prestadas no requerimento de isenção e da documentação apresentada é de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, no caso de serem prestadas informações inverídicas ou utilizados documentos falsos, por

crime contra a fé pública, o que acarreta eliminação da seleção, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936/1979.

5.11.3. Cada pedido de isenção será analisado e julgado pela Comissão.

5.11.4. A relação dos candidatos que solicitaram o pedido de isenção da taxa será divulgada, na data de **29 de janeiro de 2018**, no endereço eletrônico www.diganalyses.com.br.

5.11.5. O candidato que desejar interpor recurso contra a relação provisória dos candidatos que tiveram o seu pedido de isenção indeferido, deverá encaminhar a solicitação da revisão e anexar prova até **30 de janeiro de 2018** para o e-mail (diganalyses@gmail.com.br).

5.11.6. A Comissão divulgará no dia **31 de janeiro de 2018** a relação definitiva das solicitações da isenção da taxa de inscrição.

5.11.7. Os candidatos que tiverem o seu pedido de isenção indeferido após o recurso, deverão fazer o depósito identificado para efetivação da inscrição desta seleção até o dia **01 de fevereiro de 2018**, sob pena de ser automaticamente excluído da seleção.

Lagoa Grande-PE, 29 de Janeiro de 2018.

COMISSÃO DA SELEÇÃO

ESTADO DE PERNAMBUCO PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE - PE EDITAL Nº 01/2018 SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA

RESULTADO DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

NOME	NIS	DT. NASC.	SEXO	PARECER DA SEC. SOCIAL	OBSERVAÇÃO
ADEILZA DE NORONHA	16027649071	09/09/1989	F	DEFERIDO	
ADELAIDE ARAUJO DA SILVA	16013555002	29/05/1987	F	INDEFERIDO	
ADILMA PEREIRA DOS SANTOS	1616763425	04/03/1978	F	DEFERIDO	
ADINAIR DA CONCEICAO BARROS	16120416421	13/12/1978	F	INDEFERIDO	
ADRIANA GONÇALVES BARROS	21212456884	26/04/1978	F	DEFERIDO	
ADRIANO FARIAS CARNEIRO	16014646281	30/07/1986	M	INDEFERIDO	
AGDA RAFAELA AMORIM DE ARAÚJO	16156812750	28/12/1995	M	DEFERIDO	
AIDA MARILEIA COELHO PINTO	19039910408	20/01/1964	F	INDEFERIDO	
AILDA DE SOUZA RODRIGUES MENDES	12458726951	23/05/1973	F	INDEFERIDO	
ALESSANDRA PEREIRA DA SILVA	12412361365	05/03/1973	F	DEFERIDO	
ALEXSANDRA CARDOSO DE CARVALHO	19010901109	03/06/1982	F	DEFERIDO	
ALINE DA SILVA GALVÃO	16106749702	09/04/1994	F	INDEFERIDO	
ALINE LOPES FRAGA	16020623697	22/08/1988	F	INDEFERIDO	
AMANDA CRISTINA DA CONCEIÇÃO RAMOS	23741316217	08/02/1997	M	DEFERIDO	
AMÉLIA DE MACEDO	16106778974	26/04/1996	F	INDEFERIDO	
ANA CARLA BARBOSA DA SILVA	21215517250	25/06/1986	F	INDEFERIDO	NIS INVALIDO
ANA CLÁUDIA DOS SANTOS SILVA	16020728146	04/02/1993	F	INDEFERIDO	
ANA MARIA MENDES DA SILVA	16039638029	01/04/1976	F	INDEFERIDO	
ANALICE GOMES DA SILVA	19017109869	09/12/1975	F	INDEFERIDO	
ANDRÉA CRISTINA BEZERRA DUARTE	13660271453	29/07/1974	F	INDEFERIDO	
ANEDALVA BARROS DA SILVA	13064198458	03/03/1979	F	DEFERIDO	
ÂNGELA SANTOS DA COSTA	12961258458	12/07/1979	F	INDEFERIDO	
ÂNGELA VITÓRIA VIEIRA NASCIMENTO	16111750691	15/08/1996	F	INDEFERIDO	
ANTONIO NUNES DE AMORIM	16120428292	13/06/1997	M	INDEFERIDO	
APARECIDA RODRIGUES DE SOUZA BEZERRA	13031837451	13/01/1973	F	INDEFERIDO	
BEATRIZ PIONÓRIO LIMA	23773413730	30/11/1997	F	DEFERIDO	
BIANCA GONÇALVES DA SILVA	16119918273	24/06/1987	F	INDEFERIDO	
BRENDA THAISE CERQUEIRA DE SOUZA	13109188065	24/12/1992	F	DEFERIDO	
BRUNA MIRELI PEREIRA DE SOUZA CORCINO	16118994847	22/08/1993	M	INDEFERIDO	
CAMILA VANESSA ANDRADE SOUZA DE ALMEIDA	20760040480	02/06/1988	F	DEFERIDO	
CARLA GILVANETE PEREIRA DA SILVA	16347805880	24/10/1982	F	INDEFERIDO	
CARLOS EDUARDO GRANJA DA SILVA	16239076156	26/02/1996	M	INDEFERIDO	
CARMELUCIA AMORIM GOMES	16413912740	17/07/1982	F	INDEFERIDO	
CHEILIANE RODRIGUES BARBOSA	16598371202	28/03/1991	F	INDEFERIDO	
CICERA ALVES DE SOUZA	12496567520	22/05/1975	F	INDEFERIDO	
CICERA CASSIANO DE LIMA	16670461547	19/06/1986	F	INDEFERIDO	NIS INVALIDO
CICERA DANIELE LOPES DE SOUZA	16642480253	30/04/1981	F	DEFERIDO	
CÍCERA DAYZE SANTANA DA SILVA RODRIGUES	16310471296	20/04/1997	F	INDEFERIDO	
CICERO AFONSO DA SILVA	16609120979	16/01/1986	M	INDEFERIDO	
CÍCERO GIRLENE CEZARIO DA SILVA	13674079452	28/03/1988	F	DEFERIDO	
CLAUDEISA COELHO NUNES	19039713297	06/09/1984	F	INDEFERIDO	
CLAUDIA EDNA DOS SANTOS	16190330399	16/01/1991	F	DEFERIDO	
CLAUDIANA MARIA DA SILVA	16421016805	18/05/1990	F	DEFERIDO	
CLAUDINETE GOMES ALVES	16034434824	28/01/1978	F	INDEFERIDO	
CLAUDIVANIA BORGES	19026440912	07/05/1984	F	INDEFERIDO	
CLÉA DIAS DOS SANTOS DEODATO	20053823529	08/12/1979	F	INDEFERIDO	
CLEBYO ROMÃO SARAIVA	16416134293	09/11/1980	M	INDEFERIDO	
CLEIDIANE DE LIMA PASTO	16416135427	09/06/1998	F	INDEFERIDO	
CLEONICE GOMES DE SOUZA	12533831478	01/03/1977	F	DEFERIDO	
CLEONICE MARIA DOS SANTOS	12362196498	28/06/1964	F	INDEFERIDO	
CLEOTILDE DA SILVA	16422251972	24/02/1985	F	INDEFERIDO	
CONSILIA SONIA DA SILVA	17061795954	28/01/1972	F	INDEFERIDO	
CRISTHIANE DA SILVA RODRIGUES	12927796086	15/03/1976	F	INDEFERIDO	
CRISTIANE SILVA DE SOUZA	16410671092	21/12/1981	F	INDEFERIDO	
CRISTINA GONÇALVES FERREIRA DA SILVA	13251743456	09/09/1978	F	INDEFERIDO	
DAIANA ATAYSE DOS SANTOS BRITO	16422109974	15/04/1991	F	INDEFERIDO	NIS INVALIDO
DAIANE RODRIGUES DA SILVA	16014985892	05/07/1993	F	INDEFERIDO	
DAILLANY PEREIRA HIPÓLITO BARBOSA	16114098650	04/01/1997	F	INDEFERIDO	
DAINE DANIELA PEREIRA DA SILVA	16365514760	30/08/1993	F	INDEFERIDO	
DAISE RAQUEL SANTANA DA SILVA	16310471296	09/01/1999	F	INDEFERIDO	

DANIELE CARVALHO DE MEDEIROS	16114860781	23/07/1987	F	INDEFERIDO	
DANIELE LIMA MOREIRA DE MENEZES VIANA	21242640993	07/12/1992	F	DEFERIDO	
DANIELLE ALVES DE SOUZA	16022147183	28/10/1992	F	INDEFERIDO	
DANIELLY PEREIRA HIPOLITO	16114103808	05/01/1996	F	INDEFERIDO	
DÁRIA DE SOUZA COSTA	16012048522	23/10/1988	F	DEFERIDO	
DEISE DE LIMA VIEIRA	5150840181	25/02/2018	F	INDEFERIDO	NIS INVALIDO
DENNYSE KEYLLA ALVES DE LIMA	16893395095	07/02/1993	F	INDEFERIDO	
DEVANIZA DE LIMA BORGES	21205981065	18/03/1981	F	DEFERIDO	
DULCICLEIA COELHO NUNES	21207842976	26/04/1980	F	DEFERIDO	
EDEGILSA COELHO DA SILVA	19049197682	11/02/1991	F	INDEFERIDO	
EDILENE ALVES DE OLIVEIRA SILVA	13126300455	29/11/1970	M	DEFERIDO	
EDILMA DO NASCIMENTO SANTOS	16112070376	02/09/1988	F	DEFERIDO	
EDINAYARA TORRES DOS SANTOS	16089723399	17/10/1997	F	INDEFERIDO	
EDINEUSA DA CONCEIÇÃO NASCIMENTO	19006119787	29/03/1977	F	INDEFERIDO	
EDNA MARIA FEITOSA COELHO	20099412009	23/12/1965	F	INDEFERIDO	
ELES REGINA CONCEIÇÃO SILVA	21215840863	03/09/1968	F	DEFERIDO	
ELIANA CARDOSO VIANA	16015215241	09/01/1993	F	INDEFERIDO	
ELIENA ANA DOS SANTOS	16015226839	10/05/1990	F	DEFERIDO	
ELIETA TAMIRIS SANTOS BRITO	16022389284	14/05/1987	F	DEFERIDO	
ELTIENE TORRES DE SA BARROS	16089723399	30/09/1976	F	INDEFERIDO	
ELUANA GOMES DA SILVA	20743845530	03/05/1992	F	INDEFERIDO	
ELZIANE CONCEIÇÃO SIQUEIRA	16114201079	25/03/1992	F	INDEFERIDO	
ENTONNY RAFAEL DE MELO BARBOSA	13459836457	13/08/1997	M	INDEFERIDO	EXCLUÍDO
ESTEFÂNIA COSTA DE ARAUJO	12842130199	23/12/1981	F	INDEFERIDO	
ESTER LUEJIDA DUARTE FERREIRA	12565041456	19/01/2001	F	INDEFERIDO	
EUCLIDEVÂNIA SALES BARBOSA	16022473684	04/05/1994	F	INDEFERIDO	
EUDENICE ALVES DOS SANTOS DAMASCENO	16107982257	12/09/1974	F	DEFERIDO	
EUGÊNIA CRISTINA DE SOUZA	17061794168	20/12/1965	F	DEFERIDO	
EUGENIO CARDOSO DA SILVA FILHO	23666138329	25/04/1989	M	INDEFERIDO	
FABIANA COELHO BARBOSA	16108014122	03/10/1990	F	DEFERIDO	
FABIOLA ALVES CARDOSO	13042388459	08/08/1980	F	INDEFERIDO	
FAGNA NUNES DELMONDES	19007169303	23/02/1982	M	INDEFERIDO	
FELIPE ANTONIO SOUZA PENHA	16134584097	09/01/1995	M	INDEFERIDO	
FERNANDA CARDOSO VIANA COELHO	16740652016	17/03/1990	F	DEFERIDO	
FLAVIANA GOMES DOS SANTOS	16282888639	11/08/1996	F	INDEFERIDO	
FLAVIO DOS SANTOS BORGES	16242549485	13/05/1994	M	INDEFERIDO	
FRANCICLEIDE DE SOUZA CARVALHO	16248186961	15/11/1970	F	INDEFERIDO	
FRANCICLEIDE MARIA DE SOUZA	16224548219	16/03/1993	F	INDEFERIDO	
FRANCISCA ANTONIA DA SILVA VIANA	19032078707	28/08/1985	F	INDEFERIDO	
FRANCISCA NILDA GRANJA DAMASCENO	16238630850	14/01/1983	F	DEFERIDO	
FRANCIVANIA ALVES DA SILVA	16242575168	01/12/1988	F	INDEFERIDO	
GEISA PAULINO SANTANA TORRES	16259722886	18/01/1985	F	DEFERIDO	
GILDETE DA SILVA GOMES MELO	16225877836	30/05/1976	F	DEFERIDO	
GILVANICE GONÇALVES DA SILVA	16181120379	06/10/1966	F	INDEFERIDO	
GLEICIANNE DA COSTA SILVA	16319566346	07/05/1985	F	INDEFERIDO	
GLEIDE ALVES LIMA	12251358600	02/09/1966	F	INDEFERIDO	
HANNA HELOISE LOPES NOGUEIRA	16119666428	19/06/1990	F	INDEFERIDO	
HELENY DE SOUZA PEREIRA	13157203451	17/10/1970	F	INDEFERIDO	
HELESSON CLEBER DE SOUZA PEREIRA	20199769413	21/06/1992	M	INDEFERIDO	
HILARY GONCALVES DA SILVA SOUSA	16262469223	26/03/1983	F	DEFERIDO	
IDALICE ARAQUAM DA SILVA	13160011452	09/04/1974	F	INDEFERIDO	
IEDA NUNES DO NASCIMENTO	12281209370	17/07/1964	F	INDEFERIDO	NIS INVALIDO
IGOR EXPEDITO UMBILINO BARBOSA HIPOLITO	16247508655	02/02/1997	M	INDEFERIDO	
IRACI MARIA DE MATOS	16221359741	25/03/2018	F	DEFERIDO	
ISABELA ALVES CAVALCANTI	10492114932	09/09/1985	F	INDEFERIDO	
IVANEIDE MARIA DE SANTANA	16310471296	22/05/1974	F	INDEFERIDO	
IVANILDO TAVARES DE SANTANA	12362057080	16/08/1963	M	INDEFERIDO	
IVONETE DIAS DA SILVA	16243380301	29/11/1975	F	DEFERIDO	
IZANILDA ALENCAR VIANA	16260787155	04/01/1990	F	INDEFERIDO	
JACILEIDE DO NASCIMENTO SILVA	16252915131	29/12/1986	M	INDEFERIDO	
JAILDA LIMA DE SOUZA PEREIRA GOMES	13524496651	08/01/1985	F	INDEFERIDO	
JAILDA MARIA DOS SANTOS SA	16338030278	13/04/1989	F	DEFERIDO	
JAILMA FERREIRA RODRIGUES	16242623898	04/11/1977	F	DEFERIDO	
JAILZA DO NASCIMENTO SANTOS	16248229423	19/10/1978	F	DEFERIDO	
JANE CLEA SANTOS ALVES BRITO	16247988312	08/03/1988	F	DEFERIDO	
JANE MIRELLI ALMEIDA ALVES	16247988320	16/03/1991	F	INDEFERIDO	
JANEIDE MARIA VITAL	19001088549	10/03/1977	F	INDEFERIDO	
JANICLEA CONCEICAO SIQUEIRA DE SOUZA	16274182218	21/03/1979	F	DEFERIDO	
JANILDA DO NASCIMENTO SANTOS BRITO	12730148452	10/09/1974	F	INDEFERIDO	
JANILE BARBOSA CAVALCANTE	16547150594	01/08/1993	F	DEFERIDO	
JAQUELINE PEREIRA FERRAZ	23799013144	03/09/1991	F	INDEFERIDO	
JEANE DOS SANTOS NASCIMENTO SOUZA	13355141452	26/10/1972	F	DEFERIDO	
JÉSSICA OLIVEIRA SA	16190760210	15/03/1992	F	INDEFERIDO	
JOAO VICTOR MARQUES NUNES	20074293030	14/11/1995	M	INDEFERIDO	
JOICY ALVES DE SOUZA	12659945456	15/12/1998	F	DEFERIDO	
JOSALDA MARIA CORDEIRO DA COSTA	12505740463	06/12/1972	F	DEFERIDO	
JOSE HIGOR SIQUEIRA RODRIGUES	19052800513	01/12/1995	M	INDEFERIDO	
JOSE JORGE DA SILVA ARAUJO	12996878045	30/03/1981	M	INDEFERIDO	
JOSÉ RAIMUNDO DE SOUSA SANTOS	16259882409	24/01/1996	M	INDEFERIDO	
JOSEANA FABIA DA COSTA	13276593938	07/07/1981	F	DEFERIDO	
JOSETE DE OLIVEIRA CAMPOS	13134277777	28/01/1980	F	INDEFERIDO	
JOSIANA DE OLIVEIRA VALENCIO	16266099951	11/06/1981	F	INDEFERIDO	
JOSILENE DOS SANTOS BARROS	16171064522	02/11/1982	F	INDEFERIDO	
JOZEANA SOUZA GALVAO	16238892928	19/02/1991	F	DEFERIDO	
JOZEILTON ALVES DE BARROS	16421775366	01/09/1983	M	INDEFERIDO	
JOZELMA MARIA DA SILVA TORRES	20477860871	09/08/1996	F	INDEFERIDO	
JUCIARA DE OLIVEIRA BRAZ	16259977507	22/12/1982	F	INDEFERIDO	
JUCIENE PEREIRA DE LIMA	12416047908	21/06/1969	F	INDEFERIDO	
JULIANA NUNES DE ANDRADE	20465133694	20/03/1992	F	INDEFERIDO	

JUSSARA VIEIRA DA SILVA GONÇALVES	16189421696	08/03/1966	F	DEFERIDO	
KELLIANE DE SOUZA GALVAO	16412265024	13/09/1994	F	INDEFERIDO	
LAIDES NUNES COELHO	16364356916	03/04/1993	F	INDEFERIDO	
LAISE ALINE SALES OLIVEIRA	13377662465	29/07/1984	F	INDEFERIDO	NIS INVALIDO
LEANDRO RODRIGUES FERREIRA	16398514433	03/09/1991	M	DEFERIDO	
LEIDIANA MARIA SOBRAL DE SOUZA	16371313941	02/10/1975	F	INDEFERIDO	
LEIDIANE NUNES COELHO	21278333551	25/08/1988	F	DEFERIDO	
LENILDA MARIA DE SOUZA	16371329015	19/08/1987	F	INDEFERIDO	
LETICIA CAVALCANTE COELHO ANDRADE	16371347846	18/05/1988	F	INDEFERIDO	
LIGIA FRANCA FODOR	16494161333	05/07/1992	F	INDEFERIDO	
LIZANDRA PEREIRA DE MENEZES	16422696958	05/09/1997	F	INDEFERIDO	
LOURILA DE AQUINO SANTOS	16495301775	05/06/1979	F	DEFERIDO	
LUANDERSON DAMIÃO CRISTOVÃO DO NASCIMENTO	16421500049	07/09/1995	M	INDEFERIDO	
LUCELIA SANTOS LIMA	12719726453	13/06/1977	F	INDEFERIDO	
LUCIANA DAS NEVES DE SOUZA	11695609624	16/09/1985	F	INDEFERIDO	
LUCIANA ROCHA DOS SANTOS	16514928839	11/08/1981	F	DEFERIDO	
LUCIANA RODRIGUES DA CUNHA	22802216278	05/05/1984	F	DEFERIDO	
LUCIENE CONCEIÇÃO NASCIMENTO	19011719142	06/05/1980	F	INDEFERIDO	
LUCIENE DE SOUZA GUIMARAES	16361435882	16/04/1990	F	DEFERIDO	
LUCIMARIA BORGES DE LIMA RIBEIRO	13429807459	17/07/1986	F	DEFERIDO	
LUSANEIDE PEREIRA DOS SANTOS	17048650883	21/05/1966	F	INDEFERIDO	
MAIARA GONCALVES DANTAS	16421997407	11/04/1994	F	DEFERIDO	
MANOEL DOS SANTOS	19033447595	14/11/1988	M	INDEFERIDO	
MARCIELMA GOMES DE SOUZA	16403384903	14/06/1984	F	INDEFERIDO	
MARCUS VINICIUS	12212123231	10/10/2000	M	INDEFERIDO	
MARIA ADALVA DE ANDRADE	13560551454	26/01/1985	F	INDEFERIDO	
MARIA ALICE GOMES DA SILVA	16421796142	24/07/1973	F	DEFERIDO	
MARIA ALINE DE SOUZA SANTOS	16451576213	08/11/1985	F	DEFERIDO	
MARIA APARECIDA DA SILVA	12447536471	11/07/1969	F	INDEFERIDO	
MARIA APARECIDA DA SILVA	19034181432	02/05/1980	F	INDEFERIDO	
MARIA APARECIDA DE ALENCAR SILVA FILHA	12708363451	06/11/1977	F	DEFERIDO	
MARIA APARECIDA DE SOUZA	16413445956	15/06/1983	F	INDEFERIDO	
MARIA APARECIDA NUNES COELHO	16447834548	13/01/1991	F	DEFERIDO	
MARIA AUXILIADORA DE SOUZA GONÇALVES	12441554788	28/11/1976	F	DEFERIDO	
MARIA CANDIDA DA SILVA LOPES	16418756542	13/06/1995	F	INDEFERIDO	
MARIA DAS GRACAS LOPES	13374158454	28/10/1982	F	INDEFERIDO	
MARIA DAS GRAÇAS NASCIMENTO GONÇALVES PEREIRA	16487201910	15/07/1970	F	DEFERIDO	
MARIA DAS NEVES SILVA COELHO	16371642929	04/08/1964	F	DEFERIDO	
MARIA DE LOURDES SILVA SOUZA	16401908514	24/12/1982	F	INDEFERIDO	
MARIA DO SOCORRO DE OLIVEIRA GOMES FERREIRA	17010175649	01/07/1961	F	INDEFERIDO	
MARIA DO SOCORRO GOMES CAVALCANTI	16437220652	08/03/1971	F	DEFERIDO	
MARIA DO SOCORRO SILVA DE AMORIM	19050021991	24/01/1974	F	DEFERIDO	
MARIA DO SOCORRO TOMAZ MACIEL	16411623237	20/01/1980	M	INDEFERIDO	
MARIA DO SOCORRO VIEIRA DOS SANTOS	16410440988	27/01/1981	F	INDEFERIDO	
MARIA EDILEIDE DE SOUSA GALVAO	12845822458	24/04/1975	F	DEFERIDO	
MARIA EDNA DUARTE FERREIRA	12565041456	06/05/1974	F	INDEFERIDO	
MARIA ELAINE DA SILVA GABRIEL	23627757935	25/12/1988	F	INDEFERIDO	
MARIA ENY DE SOUZA	12531679121	16/10/1970	F	DEFERIDO	
MARIA GORETE DE SOUZA	12466227888	08/09/1997	F	INDEFERIDO	
MARIA JOISE RODRIGUES DA SILVA SANTOS	16411617997	05/05/1983	F	DEFERIDO	
MARIA JOSÉ ALVES DE SOUZA	16414280772	07/10/1985	F	DEFERIDO	
MARIA KIVIA DOS SANTOS ARAUJO	16447144568	07/08/1985	F	INDEFERIDO	
MARIA LICE CARDOSO DE ARAUJO	13036391893	29/11/1977	F	INDEFERIDO	
MARIA LUANA DE SOUSA	16371957431	15/02/1994	F	DEFERIDO	
MARIA LUCINETE NUNES MOREIRA	16422020393	20/05/1979	F	INDEFERIDO	
MARIA LUSVANETE A C DE ALENCAR	12092724039	02/04/1964	M	INDEFERIDO	
MARIA ROSEANY RIBEIRO LIMA	13013715455	25/05/1980	M	DEFERIDO	
MARIA ROZICLEIDE DE SOUZA GOMES	12836892082	25/09/1985	F	INDEFERIDO	
MARIA SUELE DA SILVA	16401890364	02/04/1997	F	INDEFERIDO	
MARIA SUELY SALES DO NASCIMENTO GUEDES	12533259421	21/05/1973	F	INDEFERIDO	
MARIA VERANEIDE DA SILVA	12412427978	01/04/1975	F	INDEFERIDO	
MARTA FRANCICLEIDE CLEMENTINO MENDES JUCA	13079785451	22/02/1980	F	INDEFERIDO	
MAYDARA THAYLLA CAVALCANTI REGO	16416214580	24/05/1994	F	INDEFERIDO	
MEIRELUCIA GENESIA ALVES GOMES	16433442111	02/02/1982	F	DEFERIDO	
MOIZES LINO LOPES FILHO	20095689324	01/06/1977	M	INDEFERIDO	
NADJA REJANE DOS SANTOS	16660155571	03/06/1976	F	DEFERIDO	
NAIR DE MACEDO CORDEIRO	12961037443	09/06/1998	F	INDEFERIDO	
NEIRIAN CARDOSO DOS SANTOS LIRA	16634484083	16/03/1985	F	INDEFERIDO	
NEUMA PEREIRA EVANGELISTA	16643358966	12/04/1978	F	DEFERIDO	
OZENY TEREZINHA PEREIRA LOPES	12362130780	29/03/1966	F	INDEFERIDO	
PATRICIO EMERSON SILVA NUNES	12766681452	20/10/1976	M	INDEFERIDO	
PAULA LUCIANA DE OLIVEIRA PAULINO	16578635239	19/05/1985	F	INDEFERIDO	
RACHEL FREIRE LIMA	16597661428	14/07/1992	F	INDEFERIDO	
RAFAEL CASSIMIRO DOS SANTOS	16441068576	29/01/1997	M	DEFERIDO	
RAFAELA GOMES MELO DA COSTA	16575461027	04/09/1994	F	INDEFERIDO	
RAFAELA MELISSA DE SOUZA FREIRE	23601065866	18/11/1992	F	DEFERIDO	
RAILA SAMARA DOS SANTOS SILVA	16610086452	12/11/1992	F	INDEFERIDO	
RAQUEL SANTANA DE SOUZA	16601243621	27/09/1991	F	DEFERIDO	
RAYANE MARIA DA SILVA	16554280872	07/11/1994	F	INDEFERIDO	
REGIANE GONÇALVES GOMES	16546799430	15/05/1989	F	DEFERIDO	
ROBERTO GOMES DOS SANTOS	16615428270	01/12/1990	M	INDEFERIDO	
RODRIGO FERREIRA MULICO	16668556982	09/06/1995	M	INDEFERIDO	
RONIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO	16546894840	03/01/1992	F	INDEFERIDO	
RONIS DA SILVA ARAUJO	19008757128	31/07/1977	M	INDEFERIDO	
ROSANA DA SILVA LIMA	16578725785	12/05/1992	F	INDEFERIDO	
ROSANGELA CERQUEIRA RODRIGUES	12768643051	01/12/2017	F	INDEFERIDO	
ROSILEIDE MARIA DO NASCIMENTO	12493871113	19/12/1971	F	INDEFERIDO	
ROZANA MARIA DE SOUZA	19025113535	03/12/1974	F	INDEFERIDO	
SABRINA ANGELIN SOBREIRA	19030586454	26/01/1984	F	INDEFERIDO	

SIDNEIDE MARIA VIERA DA ROCHA ACIOLY	12469738212	30/05/1974	F	INDEFERIDO	
SILMARIA CALIXTO DOS SANTOS	13653437457	10/09/1986	M	INDEFERIDO	
SILVANE LOURDES DA SILVA	16586328706	24/11/1980	F	DEFERIDO	
SIMONE RIBEIRO COELHO	16547050476	28/06/1993	F	INDEFERIDO	
TAIS DO NASCIMENTO MOTA	16193555065	01/12/1998	F	DEFERIDO	
TANIA MAIA DE SOUZA TORRES	11975053070	24/06/1984	F	INDEFERIDO	NIS INVALIDO
THIAGO MOTA DE CARVALHO	16082263635	21/07/1991	M	INDEFERIDO	
TIAGO LINO DA SILVA	16597043694	27/02/1993	M	INDEFERIDO	
VANDERLEI ALVES CARDOSO	17063983871	11/02/1974	M	INDEFERIDO	
VANUZA GOMES DA SILVA OLIVEIRA	16609237191	25/09/1973	F	DEFERIDO	
VERA LUCIA NARCISO TOMAZ	19030299625	28/05/1977	F	INDEFERIDO	
WANDERLEYA TORRES DE SA	16685644274	21/10/1981	F	DEFERIDO	
WINDERSON DOS SANTOS GONÇALVES PEIXOTO	16611905805	15/07/1995	M	INDEFERIDO	
YHARRANA NAYARA DE SOUZA CRUZ	21040444240	30/04/1991	F	INDEFERIDO	NIS INVALIDO
YNGRIDI STEFANI JENUINO SOUZA E SILVA	16196844165	10/11/1993	F	INDEFERIDO	
ZADONAIDE ALVES BARROS	13448815453	18/02/1985	F	INDEFERIDO	

Encaminhamos abaixo o artigo 5.11 do Pedido de Isenção para maiores esclarecimentos:

5.11 Pedido de Isenção:

5.11.1. Estarão isentos do pagamento da taxa de inscrição os candidatos amparados pelo Decreto nº 6.135, de 26 de Junho de 2007 através do **número do NIS** no formulário de inscrição e ser beneficiário do Programa **Bolsa Família** do Governo Federal.

5.11.2. A veracidade das informações prestadas no requerimento de isenção e da documentação apresentada é de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, no caso de serem prestadas informações inverídicas ou utilizados documentos falsos, por crime contra a fé pública, o que acarreta eliminação da seleção, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936/1979.

5.11.3. Cada pedido de isenção será analisado e julgado pela Comissão.

5.11.4. A relação dos candidatos que solicitaram o pedido de isenção da taxa será divulgada, na data de **29 de janeiro de 2018**, no endereço eletrônico www.diganalyses.com.br.

5.11.5. O candidato que desejar interpor recurso contra a relação provisória dos candidatos que tiveram o seu pedido de isenção indeferido, deverá encaminhar a solicitação da revisão e anexar prova até **30 de janeiro de 2018** para o e-mail (diganalyses@gmail.com.br).

5.11.6. A Comissão divulgará no dia **31 de janeiro de 2018** a relação definitiva das solicitações da isenção da taxa de inscrição.

5.11.7. Os candidatos que tiverem o seu pedido de isenção indeferido após o recurso, deverão fazer o depósito identificado para efetivação da inscrição desta seleção até o dia **01 de fevereiro de 2018**, sob pena de ser automaticamente excluído da seleção.

Lagoa Grande-PE, 29 de Janeiro de 2018.

COMISSÃO DA SELEÇÃO

Publicado por:
Jamylle Ítala Guimarães de Almeida
Código Identificador:1102BAD1

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 08/2018 - CONVITE Nº 05/2018

Objeto: Aquisição materiais de expediente (papelaria e suprimento de informática) para manutenção das atividades da Autarquia Educacional de Salgueiro e da Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central.

TERMO DE AUTUAÇÃO

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de janeiro de 2018, com autorização do Ilmª Srª Presidente da Autarquia Educacional de Salgueiro/PE, autuei o **Processo de Licitação nº 08/2018, Convite nº 05/2018**, que trata da **aquisição de materiais de expediente** para manutenção das atividades da Autarquia Educacional de Salgueiro e da Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central.

Salgueiro, 29 de janeiro de 2018.

LUIZIANNE ARAÚJO NOGUEIRA
Secretária da CPL

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO DE LICITAÇÃO

Ilmª Srª. Presidente da CPL,

Considerando a necessidade de material tipo papelaria para o início das atividades na AEDS e FACHUSC, autorizo a Comissão Permanente de Licitação proceder à abertura de um Processo de Licitação, para o mesmo fim do processo supramencionado.

Informo que a presente autorização estar amparada na Dotação Orçamentária do exercício 2018, conforme Projeto Atividade nº 2.222 – Manutenção Atividades da FACHUSC. Elemento: 3.3.90.30 - Material de Consumo.

Salgueiro, 29 de janeiro de 2018

MARIA DE FÁTIMA MIMIM DA SILVA FERREIRA
Presidente da AEDS

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 08/2018
CONVITE Nº. 05/2018**

A **AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO – AEDS** – Entidade integrante da administração Pública Indireta do Município de Salgueiro-PE, através da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, instituída pela Portaria nº. 01/2018, de 02 de janeiro de 2018, leva ao conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação, na **MODALIDADE CONVITE**, na forma, do **TIPO MENOR PREÇO, POR ÍTEM** de acordo com as disposições da Lei nº. 8.666/93 com suas alterações subsequentes, bem como pelas condições especificadas nesta Carta-Convite. Na data, hora e local abaixo indicados serão entregues os (02) dois envelopes contendo a documentação de habilitação e proposta de preço. Nesta mesma sessão será feita a abertura dos envelopes de habilitação contendo a respectiva documentação e, em seguida, não havendo recursos em razão da habilitação ou inabilitação de algum licitante, serão abertos os envelopes contendo as propostas de preços, observado o disposto no inciso III, do Art. 43 da Lei nº 8.666/93.

DATA: 15/02/2018

HORA: 08:30 HORAS

LOCAL: AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO, NA SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, LOCALIZADA NA RUA ANTONIO FILGUEIRA SAMPAIO, 134, N.SRª. DAS GRAÇAS, SALGUEIRO – PE

• DO OBJETO.

- 1.1. Constitui objeto desta Licitação a aquisição de **MATERIAL DE CONSUMO (Material de expediente)** para os diversos setores da Autarquia Educacional de Salgueiro e FACHUSC, conforme especificações contidas no **ANEXO I da presente Carta Convite**.
- 1.2. A contratação da empresa vencedora obedecerá às condições constantes na minuta do contrato, **ANEXO II**.

• DA PARTICIPAÇÃO.

2.1 Respeitadas as prescrições legais e as constantes desta Carta-Convite, poderão participar desta Licitação empresas do ramo pertinente ao seu objeto, legalmente constituídas, e que satisfaçam as condições estabelecidas neste Convite;

2.2. Para a habilitação, deverão os licitantes, apresentar os documentos abaixo relacionados:

- 2.2.1. Prova de situação regular perante o Instituto Nacional de Seguridade Social, através da apresentação da CND – Certidão Negativa de Débitos – dentro do prazo de validade.
- 2.2.2. Certidão Negativa de Débito para com o Município;
- 2.2.3. Certidão Conjunta Negativa de Débitos da Fazenda Nacional e Procuradoria da Fazenda Nacional;
- 2.2.4. Certidão Negativa de Débito Trabalhistas;
- 2.2.5. Cópia do alvará de funcionamento da empresa licitante;
- 2.2.6. C.N.P.J.
- 2.2.7. Prova de situação regular perante o FGTS, através da apresentação da Certidão Negativa de Débitos, emitida pela Caixa Econômica Federal, dentro do prazo de validade.
- 2.2.8. Declaração expressa do responsável da empresa que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezoito anos, conforme modelo do **Anexo III**;
- 2.2.9. Declaração de não existirem fatos impeditivos para participar na Licitação, conforme modelo constante no **ANEXO IV**;
- 2.2.10. Declaração de não estar sob falência ou concordata e nem há processo judicial em andamento de falência ou concordata, nos termos do modelo constante do **ANEXO V**.

2.3. A Empresa licitante, credenciará apenas um representante, que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder pelos atos e efeitos previstos nesta Carta-Convite.

2.4. Por credenciamento entende-se a apresentação conjunta dos seguintes documentos, os quais serão entregues separados dos documentos de habilitação:

- 2.4.1. Documento oficial de identidade;
- 2.4.2. Procuração ou carta de preposição que comprove a outorga de poderes, na forma da lei, para praticar todos atos pertinentes ao certame em nome da licitante. A procuração particular deverá ter a firma do outorgante reconhecida.

2.5. A documentação descrita referente à Habilitação deverá ser entregue em envelope fechado, onde deverá constar os seguintes termos:

ENVELOPE Nº.01 – HABILITAÇÃO

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 08/2018

CONVITE Nº.05/2018

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA LICITANTE

ENDEREÇO DA EMPRESA LICITANTE

DATA E HORA DA LICITAÇÃO

2.6. Os documentos de habilitação serão rubricados por todos os licitantes presentes e pelos membros da Comissão de Licitação.

DA PROPOSTA

A proposta comercial e os documentos que integram a Carta-Convite deverão ser entregues a CPL, em linguagem clara, concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente assinadas pelo representante legal da licitante, em envelope fechado, contendo as indicações a seguir detalhadas:

ENVELOPE Nº.02 – PROPOSTA DE PREÇO

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 08/2018

CONVITE Nº. 05/2018

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA LICITANTE

ENDEREÇO DA EMPRESA LICITANTE

DATA E HORA DA LICITAÇÃO

A proposta comercial conterá **obrigatoriamente**:

Nome da firma proponente, local da sua sede e número de inscrição do C.N.P.J.

Descrição do objeto, conforme relacionados no **Anexo I** desta Carta-Convite, (especificação do objeto com a marca e características), **cujá cotação é oferecida, apresentando a proposta em papel timbrado da empresa licitante ou em papel ofício com carimbo que a identifique.**

Prazo de validade da proposta, a qual não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura dos envelopes das propostas;

Valor unitário e total de cada item, grafado em algarismos e expressos em reais;
Data e assinatura do representante legal.

• PROCEDIMENTO

- 4.1. No dia, hora e local designados nesta Carta-Convite, a Comissão Permanente de Licitação receberá, em envelopes distintos e devidamente lacrados, os documentos exigidos para habilitação e proposta. **Os envelopes deverão indicar o número deste CONVITE** e conter, respectivamente, as indicações “**DOCUMENTAÇÃO**” ou “**PROPOSTA**”, conforme o caso;
- 4.2. Em nenhuma hipótese serão recebidas propostas fora do prazo estabelecido nesta Carta-Convite;
- 4.3. Serão abertos primeiramente os envelopes contendo a documentação de habilitação. Caso a Comissão julgue necessário, poderá suspender a reunião para analisar os documentos e julgar a habilitação, marcando nova data e horário em que voltará a reunir-se para continuidade do processo licitatório;
- 4.4. Ocorrendo à hipótese prevista no item anterior, todos os documentos e os envelopes contendo as propostas, devidamente lacrados, deverão ser rubricados pelos membros da Comissão e licitantes presentes, ficando em poder da Comissão até que seja julgada a habilitação.
- 4.5. Quando houver licitantes inabilitados, a Comissão manterá em seu poder as propostas destas, com os envelopes devidamente rubricados e lacrados. Após a decisão dos recursos eventualmente interpostos ou após a desistência em interpor recursos, expressa em ata assinada pelos licitantes, as propostas das inabilitadas serão devolvidas às respectivas licitantes, promovendo-se a abertura das propostas das empresas habilitadas as quais serão rubricadas pela Comissão e pelas licitantes presentes;
- 4.6. Das reuniões para recebimento e julgamento dos documentos de habilitação e propostas, serão lavradas atas circunstanciais que mencionarão todas as licitantes, as propostas apresentadas, as reclamações e impugnações feitas e as demais ocorrências que interessarem ao julgamento desta licitação, devendo as atas serem assinadas pelos membros da Comissão e por todos os licitantes presentes;
- 4.7. Serão desclassificadas as propostas que conflitem ou estiverem em desacordo com as normas e condições desta Carta-Convite, pertinente a presente Licitação;
- 4.8. Compete à Comissão Permanente de Licitação avaliar o mérito dos documentos e informações prestadas;
- 4.9. Proclamado o resultado da habilitação e decorrido o prazo para interposição de recursos ou, quando interpostos, sendo os mesmos julgados improcedentes ou no caso de renúncia ao direito recursal, procederá à abertura das propostas de preços dos licitantes habilitados;
- 4.10. Os membros da Comissão Permanente de Licitação e os presentes rubricarão todas as folhas das propostas apresentadas.
- 4.11. Não serão permitidos quaisquer adendos, acréscimos ou retificações às propostas depois de apresentadas.
- 4.12. Depois da hora marcada para o recebimento dos documentos e propostas, nenhum envelope será recebido pela Comissão Permanente de Licitação.
- 4.13. A presente licitação será julgada com base no critério de **MENOR PREÇO, POR ITEM**, atendidas as especificações solicitadas e não serão consideradas as propostas com preços desconformes ou incompatíveis com os preços de mercado;
- 4.14. Não serão aceitas propostas e documentações que contiverem condições contrárias às exigências da presente carta-convite;
- 4.15. Considera-se renúncia de recurso a consignação em ata assinada pelos licitantes o termo de que: “renuncia(m) qualquer recurso em razão do resultado do julgamento referentes a documentação de habilitação e de preços constantes na presente ata”;

• DO JULGAMENTO

- 5.1. **No julgamento das propostas será considerada vencedora a de menor preço, por item**, desde que atenda às especificações constantes desta Carta-Convite;
- 5.2. No caso de divergência entre o(s) valor (es) unitário e total, informado pela licitante, prevalecerá sempre o (s) primeiro(s);
- 5.3. Se duas ou mais propostas em absoluta igualdade de condições ficarem empatadas, será efetuado o sorteio em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados;
- 5.4. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências desta Carta-Convite, bem como aquelas que apresentarem preços excessivos, assim considerados aqueles que estiverem acima do preço de mercado, ou manifestamente inexequíveis;
- 5.5. Se todas as licitantes forem inabilitadas ou se todas as propostas forem desclassificadas, a Comissão poderá dar um prazo de **03 (três) dias úteis** para apresentação de nova documentação ou de outras propostas, escoimadas das causas da inabilitação ou desclassificação, conforme § 3º, Art. 48, Lei 8.666/93;
- 5.6. A Comissão Permanente de Licitação poderá, caso julgue necessário, solicitar aos licitantes o fornecimento de amostra dos materiais cotados, a fim de dirimir quaisquer dúvidas que por ventura, surjam no decorrer desta fase.

• DAS OBRIGAÇÕES DA(S) VENCEDORA(S)

- 6.1. A(s) Licitante(s) vencedora(s) ficará (ão) obrigada(s) a:
 - 6.1.1. Os produtos terão que ser entregues no prazo de até 03 (três) dias úteis contados a partir do recebimento da respectiva notificação;
 - 6.1.2. Fornecer todos os produtos para os quais tenha sido considerada vencedora, no preço estipulados na proposta, nas quantidades e especificações contidas no **Anexo I** desta Carta-Convite;
 - 6.1.3. No caso de ocorrência de fato que impeça, total ou parcialmente, a entrega dos materiais no prazo e nas condições estipuladas na proposta, deverá encaminhar justificativa por escrito à Presidenta da Autarquia Educacional de Salgueiro, que poderá ou não aceitá-la;
 - 6.1.4. Os produtos objeto deste certame deverão ser de **origem nacional e original**, entregues, em plena condição de uso na sede da Autarquia sem que isso implique acréscimo nos preços constantes na proposta.

• DO PAGAMENTO

- 7.1. O pagamento será feito em 03 (três) parcelas iguais, sendo a primeira na entrega do material, e as demais nos meses subsequentes, no intervalo de 30 (trinta) dias de uma parcela para outra;
- 7.2. O pagamento será efetuado mediante cheque nominal à licitante vencedora;
- 7.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere acréscimos de qualquer natureza.

• DAS PENALIDADES E RECURSOS ADMINISTRATIVOS

8.1. De conformidade com o estabelecido nos Artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, a licitante vencedora que descumprir as condições do contrato resultante deste **CONVITE**, ficará sujeita às seguintes penalidades:

- a) Pela inexecução total ou parcial das condições previstas no **CONTRATO**, a Administração poderá garantir a prévia defesa, aplicar as seguintes sanções:
 - b) Advertência;
 - c) multa de até 10% (dez) por cento sobre o valor adjudicado, a juízo da Administração;
 - d) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Autarquia de Salgueiro, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
 - e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
- 8.2. Após cada fase da licitação, os autos do processo ficarão automaticamente à disposição dos interessados pelo prazo necessário à interposição de recursos;
- 8.3. É admissível recurso em qualquer fase da licitação e das obrigações dela decorrentes, no **prazo de 02 (dois) dias úteis**, a contar da data de intimação do ato ou lavratura da ata, de acordo com os preceitos do § 6º do Art. 109 da Lei nº 8.666/93;
- 8.4. Os recursos referentes à habilitação e ao julgamento das propostas terão efeito suspensivo, não o sendo nos demais casos;
- 8.5. Os licitantes poderão, no prazo referido no item 8.3 acima, impugnar a presente carta convite naquilo que entenderem em desacordo com as normas legais vigentes;

• REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO DA LICITAÇÃO

9.1. A Autarquia se reserva no direito de, no interesse do Serviço Público, sem que aos licitantes caiba qualquer tipo de reclamação:

9.1.1. Adiar a data de entrega e abertura dos envelopes contendo a documentação de habilitação e proposta de preços;

9.1.2. Alterar as condições do convite, especificações técnicas e outros elementos que dizem respeito à presente licitação.

9.2. A Licitação somente poderá ser revogada por razões do interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, mediante parecer escrito e fundamentado.

9.3. Constatada a ilegalidade de ato pertinente a esta Licitação, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e fundamentado, a mesma será anulada, induzindo à anulação do Contrato, se houver.

• DA ADJUDICAÇÃO E ASSINATURA DO CONTRATO

10.1. Os materiais objeto deste CERTAME serão adjudicados, **por item**, à licitante cuja proposta seja considerada vencedora;

10.2. A adjudicação parcial ou total se iniciará após, a divulgação do (s) vencedor(es) do CERTAME e desde que ocorra renúncia expressa de recursos contra o resultado da Licitação, será concluída até o limite máximo de 02 (dois) dias. Havendo interposição de recurso a adjudicação será feita após o respectivo julgamento. A critério da Administração, alguns itens poderão não ser adjudicados;

10.3. A licitante vencedora será convocada para assinar o contrato no **prazo de 02 (dois) dias**, contados do recebimento da comunicação, sob pena de não o fazendo decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei Nº 8.666/93, conforme disposto no Art. 64 da Lei retro mencionada;

• INFORMAÇÕES.

Os interessados poderão formular consultas, solicitar informações e obter esclarecimentos relativos ao certame, sempre por escrito, dirigindo-se à Comissão Permanente de Licitação, situada no prédio da Autarquia Educacional de Salgueiro- AEDS, a Rua Antônio Filgueira Sampaio, 134, N. Srª das Graças, Salgueiro – PE, ou pelo telefone **(87) 3871-0217**.

Salgueiro – (PE), 29 de janeiro de 2018

NIVANEIDE DA SILVA COSTA

Presidente da CPL

LUIZIANNE ARAÚJO NOGUEIRA

Secretária da CPL

ANCILENE DJANIRA DE BARROS

Membro

ELTON JOHNATHAN DE SÁ FERREIRA

Membro

ANEXO I

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Apagador para quadro Branco com estrutura funcional que armazena até dois marcadores	UN	60	R\$	R\$
2	Apontador de plástico para lápis, lâmina de aço temperado, formato retangular	UN	20	R\$	R\$
3	Bastão de cola quente fina	UN	50	R\$	R\$
4	Bloco de recados auto-adesivos removíveis, mínimo 100 folhas cada pacote, medidas mínimas 76x102mm, contendo 01 bloco.	UN	10	R\$	R\$
5	Blocos de recados auto-adesivos removíveis, mínimo 100 folhas cada pacote, medidas mínimas 38x50mm, contendo 04 blocos.	UN	10	R\$	R\$
6	Bobina p/ máq. Calcular 57mm X 30m, 1 via	UN	12	R\$	R\$
7	Caderno em espiral grande, contendo 100 folhas.	UN	06	R\$	R\$
8	Caderno tipo brochura, pequeno, com 96 folhas.	UN	06	R\$	R\$
9	Caixa arquivo morto, plástico políonda, tamanho ofício (250x130x350mm) com, azul	UN	60	R\$	R\$
10	Caixas de som multimídia para computador, potência mínima 200W PMPO. Entrada USB	UN	04	R\$	R\$
11	Caneta com tinta permanente para escrita em CD	UN	10	R\$	R\$
12	Caneta corretiva, a base de solvente, com 7ml	UN	06	R\$	R\$
13	Caneta esferográfica, corpo único em acrílico transparente oitavado, escrita fina, ponta com esfera de tungstênio, tampa anti-asfixiante na cor da tinta, carga e tampas conectadas ao corpo por encaixe. 8 cx azul, 2 cx preta, 2 cx vermelha	CX	12	R\$	R\$

14	Clips nº 03 cromado	CX	40	R\$	R\$
15	Clips nº 04	ex	15	R\$	R\$
16	Clips nº 06 cromado	CX	40	R\$	R\$
17	Cola branca p/ papel com 90 g	UN	25	R\$	R\$
18	Cola em bastão fórmula extraforte de grande aderência para aplicação em diversos materiais, não tóxica, mínimo 9g.	UN	15	R\$	R\$
19	Corretivo líquido a base de água c/ 18ml – validade mínima de 18 meses ex c/ 12 unid	CX	02	R\$	R\$
20	Envelope branco tamanho ofício 26 X 36 cm	UN	800	R\$	R\$
21	Estilete pequeno, corpo plástico, lâmina em aço c/ tratamento antiferrugem e trava de segurança.	UN	10	R\$	R\$
22	Extrator de grampo	UN	10	R\$	R\$
23	Fita adesiva durex 45mm X50m (Transparente)	UN	40	R\$	R\$
24	Fita dupla face 19 X 30	UN	20	R\$	R\$
25	Fita durex 12mm X 40m	UN	20	R\$	R\$
26	Fonte de alimentação ATX 500w	UN	04		
27	Grampeador medindo 13cm de comprimento, 26/6	UN	06	R\$	R\$
28	Grampo p/ grampeador 26/6 cobreado cx com 5000 unidades	CX	10	R\$	R\$
29	HD 250 GB	UN	02	R\$	R\$
30	Lápis preto nº. 02	CX	01	R\$	R\$
31	Livro de protocolo de correspondência com 100 fls. Numeradas, capa dura formato 158X220mm	UN	02	R\$	R\$
32	Livro ponto capa dura, com 200 folhas, com turnos: manhã, tarde e noite na mesma página.	UN	04	R\$	R\$
33	MEMORIA DDR2 2 GB	UN	04	R\$	R\$
34	Mouse, óptico, com scroll, conexão USB	UN	06	R\$	R\$
35	Papel A4, 210 X 297mm-75g/ m² cor branca, alcalino. Resma com 500 fls	RESMA	800	R\$	R\$
36	Papel color-set nas cores vermelho, azul escuro, laranja e verde	UN	20	R\$	R\$
37	Papel etiqueta A4, sendo 1 por folha ex com 50 fls	UN	02	R\$	R\$
38	Papel linho A4 ex 50 fls	UN	05	R\$	R\$
39	Papel ofício 2, resma com 500 fls	RESMA	05	R\$	R\$
40	Pasta A-Z grande tigrada c/ dorso de 6cm	UN	30	R\$	R\$
41	Pasta A-Z grande tigrada c/ dorso de 8cm	UN	30	R\$	R\$
42	Pasta catálogo com 25 sacos transparente	UN	10	R\$	R\$
43	Pasta com ferragem plastificada, cores variadas.	UN	20	R\$	R\$
44	Pasta L	UN	20	R\$	R\$
45	Pasta Suspensa para arquivo de aço, com visor transparente, etiqueta, grampo e trilho plástico.	UN	100	R\$	R\$
46	Pasta transparente com elástico (escolar e largura média) nº 4 tamanho ofício	UN	40	R\$	R\$
47	Pasta transparente com Aba elástico fina tamanho ofício	UN	20	R\$	R\$
48	Pilhas palitos AAA alcalinas	UN	08	R\$	R\$
49	Pincel p/quadro Branco na cor azul ou preto, cuja tinta seja facilmente apagada a seco, sem necessidade de utilização de produtos químicos.	UN	1000	R\$	R\$
50	Plástico adesivo transparente e incolor com 25 metros	Rolo	01	R\$	R\$
51	Refil Tinta para impressora CANON GI 190BK, 135ml cor PRETO	UN	12	R\$	R\$
52	Refil Tinta impressora CANON GI 190 C, 70ml, cor CIANO	UN	07	R\$	R\$
53	Refil Tinta impressora CANON GI 190 M, 70ml, cor MAGENTA	UN	07	R\$	R\$
54	Refil Tinta impressora CANON GI 190 Y, 70ml, cor AMARELO	UN	07	R\$	R\$
55	Roteador Wireless Dual Band • Compatível com o padrão 802.11ac - a nova geração do Wi-Fi; • Conexões simultâneas de 2.4GHz 300Mbps e 5GHz 867Mbps para um total de 1.2Gbps de largura de banda disponível; • 4 antenas externas oferecem conexões wireless estáveis e ótima cobertura;	UN	04	R\$	R\$
56	Cabo VGA para monitor	UN	04	R\$	R\$
57	Fonte de Alimentação Monitor AOC Especificação:Input: AC 100-240V - 50-60Hz Output: DC 12V 3A, com cabo de força incluso	UN	04	R\$	R\$
58	Tesoura média de escritório, para uso geral, com cabo de polipropileno preto, com lâmina em aço inoxidável.	UN	10	R\$	R\$
59	Toner para impressora HP LASER P2015	UN	05	R\$	R\$
60	Tinta na cor preta, para almofada de carimbo de borracha, em embalagem de aproximadamente 42 ml.	UN	05	R\$	R\$
61	Umedecedor de dedo em pasta, não tóxico, peso líquido de 12 g.	UN	06	R\$	R\$

ANEXO II

MINUTA DO CONTRATO

Pelo presente instrumento Particular de Contrato, que entre si fazem, de um lado a **AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO**, Pessoa jurídica integrante da Administração Pública do Município de Salgueiro/PE, inscrita no CNPJ sob nº 11.351.343/0001 – 17 com sede a Rua Antonio Filgueira Sampaio, 134 N. Srª. das Graças, na cidade de Salgueiro – PE, neste ato representada por seu Presidente, o Srª. **Maria de Fátima Mimim da Silva Ferreira**, brasileira, casada, residente domiciliada nesta cidade de Salgueiro – PE, inscrita no CPF: 385.976.914-68, doravante denominada de **CONTRATANTE**, de outro lado, a empresa _____ com sede a Rua _____, nº _____, bairro _____, Salgueiro - PE inscrita no CNPJ sob nº _____ neste ato representada por _____, natural de _____, estado civil _____, CPF nº _____, RG nº _____, residente e domiciliado na Rua _____, nº _____, bairro _____, Salgueiro – PE, neste ato denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e acordado, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO JURIDICA.

O presente contrato reger-se-á pelas disposições constantes da Lei nº 8.666/93, com as modificações que lhe foram introduzidas, conforme Processo Licitatório nº 008/2018, modalidade convite nº 005/2018 tipo menor preço, por item.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO.

O objeto do presente Contrato é aquisição de material de consumo (Material de expediente) para os diversos setores da Autarquia Educacional de Salgueiro e Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central FACHUSC, conforme especificações contidas no **anexo único** do presente contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os produtos serão entregues devidamente acondicionados em embalagens lacradas.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Os produtos a serem fornecidos terão validade mínima de um ano contado a partir da data de solicitação.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATANTE se obriga a pagar pelo objeto deste contrato, o preço global de R\$ _____ (_____) de acordo com os preços unitários constantes de sua proposta, estando já incluídos no mencionado preço, todos os impostos diretos e indiretos, bem como deveres, obrigações e encargos de qualquer natureza.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O pagamento do valor previsto no parágrafo primeiro, será feito em três parcelas iguais e mensais, sendo a primeira efetuado pela Tesouraria através de cheque nominal no prazo de até 05 (cinco) dias após o empenho, as outras 02 (duas) de mesmo valor com 30 e 60 dias após a primeira, através de cheque nominal ou depósito em conta bancária, observado o prévio empenho da despesa.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Não haverá reajuste nos preços dos objetos a partir da assinatura do presente contrato, salvo para manter o equilíbrio econômico-financeiro entre as partes, conforme Art. 65, II, "d", da Lei 8.666/93 em sua atual redação.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO.

O presente contrato terá vigência a partir da sua assinatura, tendo como prazo final o fornecimento integral do material relacionado no anexo único deste contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

As despesas do objeto do presente contrato serão atendidas à conta de dotação específica consignadas no orçamento da **CONTRATANTE** para o exercício de 2018 conforme classificação : Projeto Atividade:

2.222 Elemento: 339030 Material de Consumo (Material de expediente).

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Realizar o fornecimento do produto na forma da proposta aqui contratada, observando fielmente o quantitativo, qualitativo e o valor das requisições;

PARÁGRAFO SEGUNDO – Apresentar as faturas preenchidas de forma correta e em valores correspondentes às requisições, em tempo de serem processadas;

PARÁGRAFO TERCEIRO – fazer a entrega do material solicitado dentro do prazo de até 03(três) dias úteis contados a partir da solicitação da Diretoria da AEDS.

PARAGRAFO QUARTO – fazer a entrega do material na sede da AEDS sem qualquer acréscimo no preço licitado.

CLAUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES E MULTAS.

Parágrafo primeiro – O atraso na entrega dos produtos sujeitará à **CONTRATADA** à multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do material solicitado.

Parágrafo segundo – Pela inexecução parcial ou total deste contrato, à **CONTRATADA** serão aplicadas as penalidades previstas nos arts. 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93, com suas alterações subsequentes- Lei das Licitações Contrato administrativos.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Parágrafo primeiro - Efetuar o pagamento à **CONTRATADA**, à vista das Notas Fiscais/ Fatura, devidamente atestada pelo setor competente.

Parágrafo segundo – efetuar o pagamento dentro do prazo previsto no parágrafo segundo da cláusula quarta, sob pena de multa de 2% (dois por cento) sobre o respectivo valor do objeto fornecido, sem prejuízo do juro de mora em 1% (um por cento) ao mês, além da correção monetária.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

O contrato será rescindido em caso do não cumprimento das obrigações pactuadas e no que couber pelas causas previstas nos Arts. 78 e 79 da Lei 8.666/93 e alterações subsequentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

Fica eleito o Foro da comarca de Salgueiro para dirimir dúvidas e processar quaisquer litígios quanto ao presente Contrato.

E, por estarem assim justos e acordados as partes contratantes, assinam o presente Contrato, juntamente com duas testemunhas, composto de duas vias de igual teor e forma, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais.

Salgueiro – (PE), ____ de _____ de 2018

Autarquia Educacional de Salgueiro –

Contratante

MARIA DE FÁTIMA MIMIM DA SILVA FERREIRA

Presidente da AEDS

Contratada

TESTEMUNHAS:

ANEXO III

DECLARAÇÃO

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, para o presente ato, o (a) _____ portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ CPF nº _____ **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854 de 27 de outubro de 1999, referente ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, **que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezois anos.**

Salgueiro, ____ de _____ de 2018

Assinatura do declarante

Observação: Se a empresa empregar menor de 14 anos na condição de aprendiz, fazer a seguinte ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

A empresa _____, CNPJ Nº _____ Sediada na Rua _____ nº _____ bairro _____, Salgueiro/PE, através do seu representante para o presente ato, **Declara**, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no processo de licitação nº 008/2018, Convite nº 05/2018, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Salgueiro, _____, de _____ de 2018

Assinatura do Declarante (Titular ou gerente da empresa)
CPF nº _____

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO ESTAR SOB FALÊNCIA OU CONCORDATA.

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na Rua _____, nº _____, bairro _____, cidade de Salgueiro/PE, através do seu representante legal para o presente ato, **DECLARA**, sob as penas da lei penal que não está sob falência ou concordata nem responde a processo judicial de falência ou concordata.

Salgueiro/PE, _____, de _____ de 2018

Assinatura do declarante
CPF nº _____

PROTOCOLO DE ENTREGA DE CARTA CONVITE

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 08/2018

MODALIDADE: CONVITE Nº 05/2018

EMPRESA CONVIDADA: _____
ENDEREÇO: Rua _____
Salgueiro - PE

Responsável pelo protocolo:

LUIZIANNE ARAÚJO NOGUEIRA
Secretária da CPL

Salgueiro, 29 de janeiro de 2018.

RESPONSÁVEL PELA EMPRESA:

Recebi a carta-convite com seus anexos do processo supracitado em ____/de janeiro de 2018.

Assinatura do recebedor
Carimbo da empresa

Publicado por:
Elton Johnathan de Sá Ferreira
Código Identificador:7FF7C007

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 10/2018 - CONVITE Nº 06/2018

Objeto: Aquisição de MATERIAL DE CONSUMO - COPA, COZINHA, HIGIENE E LIMPEZA, para manutenção das atividades da Autarquia Educacional de Salgueiro e da Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central.

TERMO DE AUTUAÇÃO

Ao 01 (um) dia do mês de fevereiro de 2018, com autorização do Ilmª Srª Presidente da Autarquia Educacional de Salgueiro/PE, autuei o **processo de licitação nº 10/2018, Convite nº 05/2018** que trata da aquisição de **Materiais de Consumo - Copa, Cozinha, Higiene e Limpeza** para manutenção das atividades da Autarquia Educacional de Salgueiro e da Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central.

Salgueiro, 1 de fevereiro de 2018.

LUIZIANNE ARAÚJO NOGUEIRA

Secretária

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO DE LICITAÇÃO

Ilmº Srº. Presidente da CPL,

Considerando a necessidade de aquisição de materiais de consumo de copa, cozinha, higiene e limpeza, para o início do ano letivo e manutenção das atividades da Autarquia Educacional de Salgueiro e da Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central, autorizo a Comissão Permanente de Licitação proceder à abertura de um Processo de Licitação, para o mesmo fim do processo supramencionado.

Informo que a presente autorização estar amparada na Dotação Orçamentária do exercício 2018, conforme Projeto Atividade nº 2.222 – Encargos com a Manutenção das Atividades da FACHUSC. Elemento: 3.3.90.30. Material de Consumo.

Salgueiro, 1 de fevereiro de 2018.

MARIA DE FÁTIMA MIIM DA SILVA FERREIRA

Presidente da AEDS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 10/2018**CONVITE Nº. 06/2018**

A AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO – AEDS – Entidade integrante da administração Pública Indireta do Município de Salgueiro - PE, através da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, instituída pela Portaria nº. 01/2018, de 09/01/2018, leva ao conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação, na **Modalidade Convite**, na forma, do **TIPO MENOR PREÇO, POR ÍTEM**, de acordo com as disposições da Lei nº. 8.666/93 com suas alterações subsequentes, bem como pelas condições especificadas nesta Carta-Convite. Na data, hora e local abaixo indicado serão entregues os (02) dois envelopes contendo a documentação de habilitação e proposta de preço. Nesta mesma sessão será feita a abertura dos envelopes de habilitação contendo a respectiva documentação e, em seguida, não havendo recursos em razão da habilitação ou inabilitação de algum licitante, serão abertos os envelopes contendo as propostas de preços, observado o disposto no inciso III, do Art. 43 da Lei nº 8.666/93.

DATA: 15 /02 /2018**HORA: 12:00 HORAS**

LOCAL: AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO, NA SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, LOCALIZADA NA RUA ANTÔNIO FILGUEIRA SAMPAIO, N. 134 SRª. DAS GRAÇAS, SALGUEIRO – PE.

• DO OBJETO.

1.1. Constitui objeto desta Licitação a aquisição de **MATERIAL DE CONSUMO (Material de copa, cozinha, higiene e limpeza)** para os diversos setores da Autarquia Educacional de Salgueiro, conforme especificações contidas no **ANEXO I da presente Carta Convite**.

1.2. A contratação da empresa vencedora obedecerá às condições constantes na minuta do contrato, **ANEXO II**.

• DA PARTICIPAÇÃO.

2.1 Respeitadas às prescrições legais e as constantes desta Carta-Convite, poderão participar desta Licitação empresas do ramo pertinente ao seu objeto, legalmente constituídas, e que satisfaçam as condições estabelecidas neste Convite;

2.2. Para a habilitação, deverão os licitantes, apresentar os documentos abaixo relacionados:

2.2.1 Prova de situação regular perante o Instituto Nacional de Seguridade Social, através da apresentação da CND – Certidão Negativa de Débitos – dentro do prazo de validade.

2.2.2. Certidão Negativa de Débito para com o Município;

2.2.3. Certidão Conjunta Negativa de Débitos da Fazenda Nacional e Procuradoria da Fazenda Nacional;

2.2.4. Cópia do alvará de funcionamento da empresa licitante;

2.2.5. C.N.P.J.

2.2.6. Prova de situação regular perante o FGTS, através da apresentação da Certidão Negativa de Débitos, emitida pela Caixa Econômica Federal, dentro do prazo de validade.

2.2.7. Declaração expressa do responsável da empresa que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezoito anos, conforme modelo do **Anexo III**;

2.2.8. Declaração de não existirem fatos impeditivos para participar na Licitação, conforme modelo constante no **ANEXO IV**;

2.2.9. Declaração de não estar sob falência ou concordata e nem há processo judicial em andamento de falência ou concordata, nos termos do modelo constante do **ANEXO V**.

2.3. A Empresa licitante credenciará apenas um representante, que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder pelos atos e efeitos previstos nesta Carta-Convite.

2.4. Por credenciamento entende-se a apresentação conjunta dos seguintes documentos, os quais serão entregues separados dos documentos de habilitação:

2.4.1. Documento oficial de identidade;

2.4.2. Procuração ou carta de preposição que comprove a outorga de poderes, na forma da lei, para praticar todos atos pertinentes ao certame em nome da licitante. A procuração particular deverá ter a firma do outorgante reconhecida.

2.5. A documentação descrita referente à Habilitação deverá ser entregue em envelope fechado, onde deverá constar os seguintes termos:

ENVELOPE Nº.01 – HABILITAÇÃO**AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO****PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 10 /2018****CONVITE Nº. 06/2018****RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA LICITANTE**

ENDEREÇO DA EMPRESA LICITANTE DATA E HORA DA LICITAÇÃO

2.6. Os documentos de habilitação serão rubricados por todos os licitantes presentes e pelos membros da Comissão de Licitação.

DA PROPOSTA

3.1. A proposta comercial e os documentos que integram a Carta-Convite deverão ser entregues a CPL, em linguagem clara, concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente assinadas pelo representante legal da licitante, em envelope fechado, contendo as indicações a seguir detalhadas:

ENVELOPE Nº.02 – PROPOSTA DE PREÇO AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 10 /2018 CONVITE Nº. 06 /2018 RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA LICITANTE ENDEREÇO DA EMPRESA LICITANTE DATA E HORA DA LICITAÇÃO

3.2

. A proposta comercial conterá **obrigatoriamente**;

Nome da firma proponente, local da sua sede e número de inscrição do C.N.P.J.

Descrição do objeto, conforme relacionados no **Anexo I** desta Carta-Convite, (especificação do objeto com a marca e características), **cuj a cotação é oferecida, apresentando a proposta em papel timbrado da empresa licitante ou em papel ofício com carimbo que a identifique.**

Prazo de validade da proposta, a qual não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura dos envelopes das propostas;

Valor unitário e total de cada item, grafado em algarismos e expressos em reais;

Data e assinatura do representante legal.

• PROCEDIMENTO

4.1. No dia, hora e local designados nesta Carta-Convite, a Comissão Permanente de Licitação receberá, em envelopes distintos e devidamente lacrados, os documentos exigidos para habilitação e proposta. **Os envelopes deverão indicar o número deste CONVITE** e conter, respectivamente, as indicações “**DOCUMENTAÇÃO**” ou “**PROPOSTA**”, conforme o caso;

4.2. Em nenhuma hipótese serão recebidas propostas fora do prazo estabelecido nesta Carta-Convite;

4.3. Serão abertos primeiramente os envelopes contendo a documentação de habilitação. Caso a Comissão julgue necessário, poderá suspender a reunião para analisar os documentos e julgar a habilitação, marcando nova data e horário em que voltará a reunir-se para continuidade do processo licitatório;

4.4. Ocorrendo à hipótese prevista no item anterior, todos os documentos e os envelopes contendo as propostas, devidamente lacrados, deverão ser rubricados pelos membros da Comissão e licitantes presentes, ficando em poder da Comissão até que seja julgada a habilitação.

4.5. Quando houver licitantes inabilitados, a Comissão manterá em seu poder as propostas destas, com os envelopes devidamente rubricados e lacrados. Após a decisão dos recursos eventualmente interpostos ou após a desistência em interpor recursos, expressa em ata assinada pelos licitantes, as propostas das inabilitadas serão devolvidas às respectivas licitantes, promovendo-se a abertura das propostas das empresas habilitadas as quais serão rubricadas pela Comissão e pelas licitantes presentes;

4.6. Das reuniões para recebimento e julgamento dos documentos de habilitação e propostas, serão lavradas atas circunstanciais que mencionarão todas as licitantes, as propostas apresentadas, as reclamações e impugnações feitas e as demais ocorrências que interessarem ao julgamento desta licitação, devendo as atas ser assinadas pelos membros da Comissão e por todos os licitantes presentes;

4.7. Serão desclassificadas as propostas que conflitarem ou estiverem em desacordo com as normas e condições desta Carta-Convite, pertinente a presente Licitação;

4.8. Compete à Comissão Permanente de Licitação avaliar o mérito dos documentos e informações prestadas;

4.9. Proclamado o resultado da habilitação e decorrido o prazo para interposição de recursos ou, quando interpostos, sendo os mesmos julgados improcedentes ou no caso de renúncia ao direito recursal, procederá à abertura das propostas de preços dos licitantes habilitados;

4.10. Os membros da Comissão Permanente de Licitação e os presentes rubricarão todas as folhas das propostas apresentadas.

4.11. Não serão permitidos quaisquer adendos, acréscimos ou retificações às propostas depois de apresentadas.

4.12. Depois da hora marcada para o recebimento dos documentos e propostas, nenhum envelope será recebido pela Comissão Permanente de Licitação.

4.13. A presente licitação será julgada com base no critério de **MENOR PREÇO, POR ITEM**, atendidas as especificações solicitadas e não serão consideradas as propostas com preços desconformes ou incompatíveis com os preços de mercado;

4.14. Não serão aceitas propostas e documentações que contiverem condições contrárias às exigências da presente carta-convite;

4.15. Considera-se renúncia de recurso a consignação em ata assinada pelos licitantes o termo de que: “renuncia(m) qualquer recurso em razão do resultado do julgamento referentes a documentação de habilitação e de preços constantes na presente ata”;

• DO JULGAMENTO

5.1. No julgamento das propostas será considerada vencedora a de menor preço, por item, desde que atenda às especificações constantes desta Carta-Convite;

5.2. No caso de divergência entre o(s) valor (es) unitário e total, informado pela licitante, prevalecerão sempre o (s) primeiro(s);

5.3. Se duas ou mais propostas em absoluta igualdade de condições ficarem empatadas, será efetuado o sorteio em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados;

5.4. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências desta Carta-Convite, bem como aquelas que apresentarem preços excessivos, assim considerados aqueles que estiverem acima do preço de mercado, ou manifestamente inexequíveis;

5.5. Se todas as licitantes forem inabilitadas ou se todas as propostas forem desclassificadas, a Comissão poderá dar um prazo de **03 (três) dias úteis** para apresentação de nova documentação ou de outras propostas, escoimadas das causas da inabilitação ou desclassificação, conforme § 3º, Art. 48, Lei 8.666/93;

5.6. A Comissão Permanente de Licitação poderá, caso julgue necessário, solicitar aos licitantes o fornecimento de amostra dos materiais cotados, a fim de dirimir quaisquer dúvidas que por ventura, surjam no decorrer desta fase.

• DAS OBRIGAÇÕES DA(S) VENCEDORA(S)

6.1. A(s) Licitante(s) vencedora(s) ficará(ão) obrigada(s) a:

6.1.1. Os produtos terão que ser entregues no prazo de até 03 (três) dias úteis contados a partir do recebimento da respectiva notificação;

6.1.2. Fornecer todos os produtos para os quais tenha sido considerada vencedora, no preço estipulados na proposta, nas quantidades e especificações contidas no **Anexo I** desta Carta-Convite;

6.1.3. No caso de ocorrência de fato que impeça, total ou parcialmente, a entrega dos materiais no prazo e nas condições estipuladas na proposta, deverá encaminhar justificativa por escrito à Presidenta da Autarquia Educacional de Salgueiro, que poderá ou não aceitá-la;

6.1.4. Os produtos objeto deste certame deverão ser de **origem nacional e original**, entregues, em plena condição de uso na sede da Autarquia sem que isso implique acréscimo nos preços constantes na proposta.

• DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será feito em 03 (três) parcelas iguais, sendo a primeira na entrega do material, e as demais nos meses subsequentes, no intervalo de 30 (trinta) dias de uma parcela para outra;

7.2. O pagamento será efetuado mediante cheque nominal à licitante vencedora;

7.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere acréscimos de qualquer natureza.

• DAS PENALIDADES E RECURSOS ADMINISTRATIVOS

8.1. De conformidade com o estabelecido nos Artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, a licitante vencedora que descumprir as condições do contrato resultante deste **CONVITE**, ficará sujeita às seguintes penalidades:

pela inexecução total ou parcial das condições previstas no **CONTRATO**, a Administração poderá garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes sanções:

a .1) advertência;

a .2) multa de até 10% (dez) por cento sobre o valor adjudicado, a juízo da Administração;

a .3) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Autarquia de Salgueiro, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

a .4) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

8.2. Após cada fase da licitação, os autos do processo ficarão automaticamente à disposição dos interessados pelo prazo necessário à interposição de recursos;

8.3. É admissível recurso em qualquer fase da licitação e das obrigações dela decorrentes, no **prazo de 02 (dois) dias úteis**, a contar da data de intimação do ato ou lavratura da ata, de acordo com os preceitos do § 6º do Art. 109 da Lei nº 8.666/93;

8.4. Os recursos referentes à habilitação e ao julgamento das propostas terão efeito suspensivo, não o sendo nos demais casos;

8.5. Os licitantes poderão, no prazo referido no item 8.3 acima, impugnar a presente carta convite naquilo que entenderem em desacordo com as normas legais vigentes;

• REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO DA LICITAÇÃO

9.1. A Autarquia se reserva no direito de, no interesse do Serviço Público, sem que aos licitantes caiba qualquer tipo de reclamação:

9.1.1 adiar a data de entrega e abertura dos envelopes contendo a documentação de habilitação e proposta de preços;

9.1.2 alterar as condições do convite, especificações técnicas e outros elementos que dizem respeito à presente licitação.

9.2. A Licitação somente poderá ser revogada por razões do interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, mediante parecer escrito e fundamentado.

9.3. Constatada a ilegalidade de ato pertinente a esta Licitação, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e fundamentado, a mesma será anulada, induzindo à anulação do Contrato, se houver.

• DA ADJUDICAÇÃO E ASSINATURA DO CONTRATO

10.1. Os materiais objeto deste CERTAME serão adjudicados, **por item**, à licitante cuja proposta seja considerada vencedora;

10.2. A adjudicação parcial ou total se iniciará após, a divulgação do (s) vencedor(es) do CERTAME e desde que ocorra renúncia expressa de recursos contra o resultado da Licitação, será concluída até o limite máximo de 02 (dois) dias. Havendo interposição de recurso a adjudicação será feita após o respectivo julgamento. A critério da Administração, alguns itens poderão não ser adjudicados;

10.3. A licitante vencedora será convocada para assinar o contrato no **prazo de 02 (dois) dias**, contados do recebimento da comunicação, sob pena de não o fazendo decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei Nº 8.666/93, conforme disposto no Art. 64 da Lei retromencionada;

• INFORMAÇÕES.

Os interessados poderão formular consultas, solicitar informações e obter esclarecimentos relativos ao certame, sempre por escrito, dirigindo-se à Comissão Permanente de Licitação, situada no prédio da Autarquia Educacional de Salgueiro- AEDS, a Rua Antônio Filgueira Sampaio, 134, N. Srª das Graças, Salgueiro – PE, ou pelo telefone **(87) 3871-0217**.

Salgueiro – (PE), 01 de fevereiro de 2018.

NIVANEIDE DA SILVA COSTA

Presidente da CPL

LUIZIANNE ARAÚJO NOGUEIRA

Secretária da CPL

ANCILENE DJANIRA DE BARROS

Membro

ELTON JOHNATHAN DE SÁ FERREIRA

Membro

ANEXO I
MATERIAL DE CONSUMO (Material de Copa, Cozinha, Higiene e Limpeza)

Processo de Licitação nº 10 /2018

Convite nº 06/2018

Objeto: Material de Copa, Cozinha, Higiene e Limpeza.

ITEM	MATERIAL DE COPA E COZINHA	UNID.	Quant.	Marca	V. Unitário	V. Total
1	Açúcar Cristal	PCT	480		RS	RS
2	Cafê torrado e moído embalagem a vácuo tipo clássico - pacote c / 250 g	PCT	504		RS	RS
3	Endro para chá	KG	02		RS	RS
4	Erva doce para chá	KG	02		RS	RS
5	Camomila para chá	KG	02		RS	RS
6	Bandeja em inox, formato retangular, medindo aproximadamente 48 cm de comprimento e 32 cm de largura.	UNID	02		RS	RS
7	Jarra para água, fabricada em vidro transparente, liso, em formato retangular, com capacidade de 1,5 litros, com alça, tampa com mecanismo para saída d'água.	UNID	04		RS	RS
8	Liquidificador Tipo Doméstico, Jarra em acrílico, capacidade da jarra mínima de 1,5L, lâminas em aço inoxidável serrilhadas, cor branco, com no mínimo de 3 velocidades com função pulsar. Garantia de 12 meses, Potência mínima de 500W, Tensão 220v	UNID	01		RS	RS
9	Pote em vidro para café e açúcar, transparente, formato redondo, tampa rosqueável, com capacidade de 1,5L.	UNID	06		RS	RS
10	Canecão em alumínio, tam. médio, com capacidade para 4 litros	UNID	02		RS	RS
11	Xícara para café, em porcelana, c/ pires, cor branca, capacidade aprox. 70ml; medidas aprox. 6 cm de altura e 5cm de diâmetro p/ a xícara e 1,5cm de altura e 11cm de diâmetro p/ o pires	UNID	12		RS	RS
12	Xícara para chá, em porcelana, c/ pires, cor branca, capacidade aprox. 200ml; medidas aprox. 8 cm de altura e 7 cm de diâmetro p/ a xícara e 2cm de altura e 14cm de diâmetro p/ o pires	UNID	06		RS	RS
13	Escorredor de pratos em inox, medindo aprox. 20 de largura e 30cm de comprimento.	UNID	02		RS	RS
14	Faca uso profissional; tipo açougueiro; 8 polegadas; com laminas em aço inox; com fio liso; e ponta oval; não oxidável; com cabo em polipropileno injetado sobre a espiga da lamina na cor branco; com proteção antibacteriana microban®; medindo 56 mm largura; 352 mm comprimento; 23 mm de altura	UNID	02		RS	RS
15	Peneira; uso domestica; em plástico; com borda de plástico; com cabo; tamanho médio; dimensões de 230 x 127 x 55 mm;	UNID	02		RS	RS
16	Frigideira em alumínio; tipo hotel; numero 24; diâmetro de 24 cm; altura 6 cm; com cabo em madeira.	UNID	02		RS	RS
17	Tabua de corte; em polietileno; com alça; tamanho pequeno; medindo 285 x 197 x 6 mm; com proteção antibacteriana.	UNID	02		RS	RS
18	Caçarola de alumínio; tipo hotel; numero 32; com capacidade para 12 litros; medindo (32 cm) diâmetro; (15 cm) de altura; e com asa e tampa em alumínio	UNID	02		RS	RS
19	Garrafa térmica; com capacidade de 1 litro; tipo rolha; ampola de vidro; corpo em polipropileno; fundo em polipropileno; com tampa em polipropileno tipo copo; com alça lateral; pesando 0,593 kg; medindo 135 x 292 x 115 mm; garrafa na cor branca; devendo estar de acordo com a nbr 13282.	UNID	04		RS	RS
20	Panela de pressão; em alumínio polido; com capacidade para 3 litros; com fechamento externo; com válvula de escape e segurança; com diâmetro de 20 cm; altura de 22 cm; comprimento de 35 cm; largura de 14,5 cm; com asa ergonômica em baquelite e com baquelite	UNID	01		RS	RS
ITEM	MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	UNID.	Quant.	Marca	V. Unitário	V. Total
1	Alcool embalagem plástico com 500 ml	UNID.	12		RS	RS
2	Água sanitária incolor embalagem plástica c/ 1 litros	UNID.	176		RS	RS
3	Cera líquida para piso – embalagem com 750ml	UNID.	176		RS	RS
4	Copos descartáveis p/água resistente a temperatura de 100°C c/ capacidade de 180ml em pacotes c/ 100 unidades	CAIXA	10		RS	RS
5	Coador de café, em tecido filtrante feltro ou flanela, cor branca, medidas aprox. 19cm de diâmetro e 29cm de altura,	UNID.	10		RS	RS
6	Desinfetante líquido p/ uso geral em embalagem plástica com 1 litro	UNID.	176		RS	RS
7	Desodorizador de ar c/ fragrância, tipo spray, embalagem metálica com 40 ml	UNID.	60		RS	RS
8	Detergente líquido p/ lavagem de louça em embalagem plástica com 500ml	UNID.	144		RS	RS
9	Esponja de lã de aço p/ lavagem de louça em pacotes com 8 unidades	PCT	36		RS	RS
10	Esponja p/ lavar louça dupla face 99x69x19mm	UNID.	66		RS	RS
11	Flanela p/ lustrar, com bainha 30X 50cm	UNID.	30		RS	RS
12	Fosforo embalagem com 10 cxs	PCT	24		RS	RS
13	Inseticida spray aerossol 300 ml	UNID.	36		RS	RS
14	Lâmpada Led 15 wat	UNID.	20		RS	RS
15	Limpa vidro em embalagem plástica c/ 500ml	UNID.	48		RS	RS
16	Lixeira em plástico sem tampa (cesto p/ lixo)	UNID.	30		RS	RS
17	Lustra móveis líquido / silicone em embalagem plástica c/ 200ml	UNID.	96		RS	RS
18	Luva látex com forro antialérgico comprimento 30 cm, embalagem com um par	UNID.	48		RS	RS
19	Mascara descartável TNT dupla com cabos nasal e elástico com 100 unidades	CAIXA	22		RS	RS
20	PA para lixo de plástico	UNID.	06		RS	RS
21	Pano de prato, material algodão, com bainha e acabamento costurado. Características adicionais: absorvente, lavável e durável. Dimensões aproximadas: 68cm x 40cm (C x L), cor branca.	UNID.	24		RS	RS
22	Papel higiênico folha dupla, rolo c/ 30m x 10cm na cor branca (fardo com 16 pac com 4 und)	FARDO	60		RS	RS
23	Papel toalha fardo com 24 rolos	FARDO	10		RS	RS
24	Polidor de alumínio embalagem com 500 ml	UNID.	22		RS	RS
25	Querosene líquido, embalagem com 500 ml	UNID.	11		RS	RS
26	Rodo em borracha tamanho 40cm , com cabo de madeira	UNID.	12		RS	RS
27	Sabão em barra glicerinado em pacote com 05 unidades de 200 gr/cada	PCT	48		RS	RS
28	Sabão em pó em caixas com 500 g	PCT	66		RS	RS
29	Saco branco em algodão p/ limpeza de chão 42cm x 45cm	UNID.	20		RS	RS
30	Saco plástico p/lixo Classe I, Tipo E- com capacidade 100 litros em pacotes de 05 unidades.	UNID.	110		RS	RS
31	Saco plástico para lixo para 30 litros em pacotes com 10 unidades	UNID.	165		RS	RS
32	Pastilha sanitária	UNID.	150		RS	RS
33	Refil para aparelho elétrico de tomada para repelente líquido, com capacidade de 35 ml e esbiotrina 2% , solvente e antioxidante como ingredientes ativo	UNID.	6		RS	RS
VALOR TOTAL						RS

Assinatura

Carimbo da empresa

ANEXO II**MINUTA DO CONTRATO**

Pelo presente instrumento Particular de Contrato, que entre si fazem, de um lado a **AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO**, Pessoa jurídica integrante da Administração Pública do Município de Salgueiro/PE, inscrita no CNPJ sob nº 11.351.343/0001 – 17 com sede a Rua Maria Adelaide Leitinho, 176, N. Sr^a. das Graças, na cidade de Salgueiro – PE, neste ato representada por seu Presidente, o Sr^a. **Maria de Fátima Mimim da Silva Ferreira**, brasileira, casada, residente domiciliada nesta cidade de Salgueiro – PE, inscrita no CPF: 385.976.914-68, doravante denominada de **CONTRATANTE**, de outro lado, a empresa _____ com sede a Rua _____, nº _____, bairro _____, Salgueiro - PE inscrita no CNPJ sob nº _____ neste ato representada por _____, natural de _____, estado civil _____, CPF nº _____, RG nº _____, residente e domiciliado na Rua _____, nº _____, bairro _____, Salgueiro – PE, neste ato denominado **CONTRATADA**, têm entre si justo e acordado, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA.

O presente contrato reger-se-á pelas disposições constantes da Lei nº 8.666/93, com as modificações que lhe foram introduzidas, conforme Processo Licitatório nº 10/2018, Modalidade Convite nº 06/2018 tipo menor preço, por item.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO.

O objeto do presente Contrato é aquisição de Material de Consumo (Material de copa, cozinha, higiene e limpeza) para os diversos setores da Autarquia Educacional de Salgueiro, conforme especificações contidas no **anexo único** do presente contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO.

Parágrafo Primeiro - Os produtos serão entregues devidamente acondicionados em embalagens lacradas.

Parágrafo Segundo - Os produtos a serem fornecidos terão validade mínima de um ano contado a partir da data de solicitação.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO.

Parágrafo Primeiro - A **CONTRATANTE** se obriga a pagar pelo objeto deste contrato, o preço global de R\$ _____ (_____) de acordo com os preços unitários constantes de sua proposta, estando já incluídos no mencionado preço, todos os impostos diretos e indiretos, bem como deveres, obrigações e encargos de qualquer natureza.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O pagamento será efetuado pela Tesouraria através de cheque nominal no prazo de até 05 (cinco) dias após o empenho.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Não haverá reajuste nos preços dos objetos a partir da assinatura do presente contrato, salvo para manter o equilíbrio econômico-financeiro entre as partes, conforme Art. 65, II, “d”, da Lei 8.666/93 em sua atual redação.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO.

O presente contrato terá vigência a partir da sua assinatura, tendo como prazo final o fornecimento integral do material relacionado no anexo único deste contratado.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

As despesas do objeto do presente contrato serão atendidas à conta de dotação específica consignadas no orçamento da **CONTRATANTE** para o exercício de 2018 conforme classificação : Projeto Atividade: 2.222 – Manutenção Atividades da FACHUSC Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

Parágrafo Primeiro – Realizar o fornecimento do produto na forma da proposta aqui contratada, observando fielmente o quantitativo, qualitativo e o valor das requisições;

Parágrafo Segundo – Apresentar as faturas preenchidas de forma correta e em valores correspondentes às requisições, em tempo de serem processadas;

Parágrafo Terceiro – fazer a entrega do material solicitado dentro do prazo de até 03(três) dias úteis contados a partir da solicitação da Diretoria da AEDS.

Parágrafo Quarto – fazer a entrega do material na sede da AEDS sem qualquer acréscimo no preço licitado.

CLAUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES E MULTAS.

Parágrafo primeiro – O atraso na entrega dos produtos sujeitará à **CONTRATADA** à multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do material solicitado.

Parágrafo segundo – Pela inexecução parcial ou total deste contrato, à **CONTRATADA** serão aplicadas as penalidades previstas nos arts. 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93, com suas alterações subsequentes – Lei das Licitações Contrato administrativos.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Parágrafo primeiro - Efetuar o pagamento à **CONTRATADA**, à vista das Notas Fiscais/ Fatura, devidamente atestada pelo setor competente.

Parágrafo segundo – efetuar o pagamento dentro do prazo previsto no parágrafo segundo da cláusula quarta, sob pena de multa de 2% (dois por cento) sobre o respectivo valor do objeto fornecido, sem prejuízo do juro de mora em 1% (um por cento) ao mês, além da correção monetária.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

O contrato será rescindido em caso do não cumprimento das obrigações pactuadas e no que couber pelas causas previstas nos Arts. 78 e 79 da Lei 8.666/93 e alterações subsequentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

Fica eleito o Foro da comarca de Salgueiro para dirimir dúvidas e processar quaisquer litígios quanto ao presente Contrato.

E, por estarem assim justos e acordados as partes contratantes, assinam o presente Contrato, juntamente com duas testemunhas, composto de duas vias de igual teor e forma, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais.

Salgueiro – (PE), ____ de ____ de 2018

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO

Contratante

MARIA DE FÁTIMA MIMIM DA SILVA FERREIRA

Presidente da AEDS

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 _____
2 _____

ANEXO III

DECLARAÇÃO

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, para o presente ato, o (a) _____ portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ CPF nº _____ **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854 de 27 de outubro de 1999, referente ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, **que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezois anos.**

Salgueiro, _____, de _____ de 2018

Assinatura do declarante

Observação: Se a empresa empregar menor de 14 anos na condição de aprendiz, fazer a seguinte ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

A empresa _____, CNPJ Nº _____, Sediada na Rua _____ nº _____ bairro _____, Salgueiro/PE, através do seu representante para o presente ato, **Declara**, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no processo de licitação nº 10/2018, Convite nº 06/2018, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Salgueiro, _____, de _____ de 2018

Assinatura do Declarante (Titular ou gerente da empresa)

CPF nº _____

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO ESTAR SOB FALÊNCIA OU CONCORDATA.

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na Rua _____, nº _____, bairro _____, cidade de Salgueiro/PE, através do seu representante legal para o presente ato, **DECLARA**, sob as penas da lei penal que não está sob falência ou concordata nem responde a processo judicial de falência ou concordata.

Salgueiro/PE, _____, de _____ de 2018

Assinatura do declarante

CPF nº _____

PROTOCOLO DE ENTREGA DE CARTA CONVITE

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 10 /2018

MODALIDADE: CONVITE Nº 06 /2018

EMPRESA CONVIDADA: _____

ENDEREÇO: Rua _____

Salgueiro - PE

Responsável pelo protocolo:

Luizianne Araújo Nogueira

SECRETÁRIA

Salgueiro, 01 de fevereiro de 2018.

RESPONSÁVEL PELA EMPRESA:

Recebi a carta-convite com seus anexos do processo supracitado em ____/ de fevereiro de 2018.

Assinatura do recebedor

Carimbo da empresa

Publicado por:
Elton Johnathan de Sá Ferreira
Código Identificador:03035A8E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 047/2018

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 68, incisos VII e XVI, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de dezembro de 2016.

RESOLVE:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, aos servidores da rede Municipal de Educação abaixo mencionada, a partir desta data.

Matrícula	Nome
104005	Adailton Costa Barboza da Silva
062061	Adeílce Barbosa de Souza
700515	Albani Oliveira
104028	Alexsandra Ferreira da Silva Queiroz
700800	Alexsimone Ferreira da Silva
700294	Aluciana Lafaete Nunes Alves
762222	Ana Lucia de Lima Lucena Maia
062110	Ana Lucia Feitosa Alves Oliveira
062267	Ana Luiza Jordão da Silva
062078	Ana Maria Sousa Lins
700275	Ana Maria Xavier da Silva
062271	Ana Patricia Brito Lima
062352	Andrea Simone da Silva Souza
062072	Andreia Dunda Santos Danda
762051	Ângela Maria de Farias Silva
062251	Anilda Maria Vitorino Pereira
033005	Ari Antônio Andrade dos Santos
762390	Auda Costa Barboza da Silva
062071	Aurinete Barbosa de Souza
062047	Avany Pereira Barbosa
062004	Bernadete Bezerra de Figueirôa Silva
104011	Cacilda de Lima Bezerra
062428	Carla da Silva Soares
062407	Carmen Edvirges Guerra de Holanda Coelho Tabosa
700273	Célia Maria Galdino
700541	Cláudia Lira Feitosa
062074	Cláudia Regina de Castro
065007	Claudinete Maria da Silva
700801	Clecio Alberto Correia de Lima
062062	Edileuza Costa da Silva Lima
762399	Edivanda Gonçalves dos Santos
104003	Elenilda Caetano de Sousa Marinho
070906	Eliane Brito de Assis Oliveira
062076	Eliane Cristina de Castro
062109	Eliane Maria de Souza
762114	Eliane Terezinha da Silva
062246	Elinês Brito de Assis Farias
062223	Elisângela Quêroz de Souza
104020	Fábia Marques Barbosa
762624	Fabiana Casé Malaquias Pontes
700098	Fabiana Moraes Gonçalves Santos
062412	Fernanda Alves Farias
700276	Flávia Lúcia de Lima Paixão
062463	Glaucione Bezerra da Silva
700809	Gorete Alves de Moura
104019	Helba Kionara de Mendonça
104004	Helena Maria Casé de Oliveira
062098	Inácia Pereira de Souza
062042	Inês Maria da Silva
062015	Iva Maria de Melo

700519	Jaciara Silva de Moura Ramos
062464	Jacilda Maria de Moura
104025	Jadeilma Santos de Oliveira
062077	Jaqueline Gonçalves Nunes Santos
104013	José Almir Menezes Amâncio
700266	José Cacildo do Nascimento
062383	José Ronaldo Ferreira Lins
703039	Josefa Claudia da Silva
700265	Josefa Erika Brito Araújo
065002	Josélia Maria Santos de Lima
062068	Joselma Maria Santos de Lima
062067	Josiane Maria Santos de Lima Brito
062244	Josilane Mendes Lucena
062069	Josivalda Jordão da Silva
700305	Julio Cezar Alves da Silva
762066	Jussara Lourenço do Nascimento
062394	Jussara Maria da Silva Torres
062230	Jussarah Leandro Lopes
104015	Kátia Cristina Curvelo de Menezes
063015	Kátia Cristina Curvelo de Menezes
062350	Laura Barbosa de Souza
700238	Lauzeny Maria Ramos da Silva
062582	Ligivani Xavier da Cunha Farias
762413	Lucia Helena dos Santos
062610	Luciana Pereira Barbosa
062118	Luciana Pereira Leal
062198	Lucicleide Pereira de Andrade
700556	Luiza Bezerra de Figueirôa Silva
062260	Luzia Maria da Silva Oliveira
700268	Márcia Maria dos Santos Silva
700816	Marcos Antônio Neves
762064	Maria Anabel Tavares Maia
062081	Maria Anunciada da Silva
700274	Maria Aparecida Barbosa
062024	Maria Aparecida Curvelo de Lima
062048	Maria Aparecida da Silva Coelho Leite
762224	Maria Aparecida de Araújo
062360	Maria Aparecida Ferreira da Silva
062095	Maria Claucideia de Sousa Araújo Camelo
062225	Maria da Conceição Lucena de Arruda
062122	Maria da Conceição Pessoa de Oliveira
700141	Maria de Fátima Araújo Bezerra
700293	Maria de Fátima Rodrigues dos Santos Correia
062379	Maria de Lourdes Silva
062050	Maria de Lourdes Silva Araújo
762460	Maria Djanira de Moura Silva
700357	Maria do Perpétuo Socorro Brito Lima
062011	Maria do Socorro Florêncio
700220	Maria Goreti Barbosa Dias
062287	Maria Goreti Coelho de Lima
065003	Maria Gracileide da Silva
062057	Maria Irene de Figueirôa Costa
066003	Maria Ivete da Silva Coelho
104036	Maria José Araújo de Brito Silva
700272	Maria José da Silva
104024	Maria José de Castro
762075	Maria José dos Santos Lima
104029	Maria José Hilário de Oliveira
062375	Maria José Martins da Silva Lima
700807	Maria Leice de Lima Nunes
062044	Maria Lúcia de Castro
762096	Maria Lúcia Florêncio
062041	Maria Lúcia Lino da Silva Maia
700261	Maria Lúcia Alexandre
062082	Maria Olívia Farias
062418	Maria Rosiane de Araújo
062084	Maria Rosilene da Silva Pontes
062105	Maria Selma da Silva
062505	Maria Valdenice de Lima
062046	Maria Verônica Curvelo de Souza Correia
065004	Marilene Maria dos Santos
762059	Marinês Santos da Silva
762361	Marleide Queiroz Machado
762366	Marta Euridice Moura Silva Casé
104032	Mauro Oscar Melo de Carvalho
062363	Nadja Maria da Silva Ferreira
062085	Noemi Rocha de Araújo Silva
062060	Oselita Farias de Souza
062364	Osvailton Jordão da Silva
104051	Otávia Leandro Martins Santiago Silva
062376	Patricia Coelho de Menezes
700269	Patricia de Paiva Rodrigues
762318	Patricia Feitosa Alves
700223	Pricila de Assis Lima
762316	Risolene Texeira de Lima Silva
762032	Risonilda Maria da Silva
762124	Rosilda Maria de Almeida
062086	Rosilene Texeira de Lima Araújo
062377	Rosineide Maria Cintra da Silva Assis

762369	Rosivaldo Ancelmo da Silva
062581	Rutinea Duarte de Aguiar Santos
104040	Sandra Rodrigues da Silva Sousa
700804	Sandro Rogério da Silva
062259	Severina dos Santos Pedrosa
762286	Severina Pedrosa da Silva
062388	Silvia Patricia Lopes Leandro
700224	Solange Maria Leandro Pinto Costa
062220	Sônia Maria de Oliveira Dias
762288	Sônia Maria Leandro de Araújo Coelho
062126	Suziane Maria Bezerra Ribeiro
700260	Tatiana Araújo Leite
104041	Valdelice Grangeiro Ferreira
062285	Valéria Casé de Lima
062374	Vanderlândia Jordão da Silva
762092	Vereniana Maria da Silva
700016	Veroneide Santos Silva de Mendonça
762221	Verônica Maria da Silva
062093	Verônica Maria dos Santos
065010	Virginia de Fátima Claudino Máximo
700805	Wellington Luis de Albuquerque Espindola

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2018.

IVANILDO MESTRE BEZERRA

Prefeito

Publicado por:
Jorge Coelho de Lucena
Código Identificador:1389A3D8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 048/2018

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 68, incisos VII e XVI, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de dezembro de 2016.

RESOLVE:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, aos servidores da rede Municipal de Educação abaixo mencionada, a partir desta data.

Matricula	Nome
700101	Adriana Gomes Ferreira
700084	Alexandre Sebastião de Lima Santana Pereira
700243	Amanda Cristina Lourenço da Silva
094081	Amaro José de Farias
034063	Antônio João de Lima Junior
103046	Bernadeth de Fátima Pereira Jacinto
700329	Celso Rogério Chagas de Lima
762595	Cristina Cordeiro Gomes
062029	Cristina Eufrásia de Figueiredo Araújo
053004	Daniel Severino dos Santos
700287	Deise Catarina Grangeiro da Silva
700517	Djanira Maria da Silva
700135	Edilene Correia de Lemos Souza
700307	Edmir José do Nascimento
762275	Eliane Araújo Bezerra do Nascimento
700195	Eva Sebastiana da Silva
062234	Iêda Maria da Silva
762254	Inácio Nunes da Silva
103013	Iraci Inácia
700132	Iraci Irene da Silva
762265	Iraci Severina da Silva
700332	Jefferson Luiz Jorge
032002	Jocelito Alexandre de Moura
762174	Joelma da Silva Queiroz Coelho
700524	José Severino da Silva
034076	José Welliton Santos Barbosa
700284	Josefa de Fátima Silva
762188	Josefa Ferreira dos Santos
700113	Josefa Rosinete de Andrade Alves
703043	Jucineide Cordeiro da Silva
700523	Jucineide Ivonete da Silva
103037	Karla Fernanda Curvelo Queiroz
700050	Luiz Alberto Holanda de Oliveira
700279	Luzia Araújo dos Santos
762249	Margarida Bezerra Xavier da Silva
700250	Maria Anunciada Menezes de Lima
762315	Maria Aparecida Bezerra da Silva

700281	Maria Aparecida Celestino de Moura
104061	Maria Aparecida Costa de Oliveira
762616	Maria Aparecida Santos de Freitas
762395	Maria das Neves Barbosa da Silva
052002	Maria de Fátima Barbosa Tavares
762490	Maria de Fátima Menezes Costa
700112	Maria do Socorro Ferreira
034097	Maria do Socorro Silva Soares
700053	Maria do Socorro Silvino Coelho
104060	Maria do Socorro Xavier Ribeiro
094066	Maria Goreti do Nascimento Lima
700254	Maria Ivânia de Oliveira
762136	Maria Joselma Soares
762594	Maria Lucineia da Costa
103020	Maria Suely Xavier
103021	Maria Verônica da Silva
053017	Maria Vitória da Silva
062310	Marlene Pinto de Souza
103050	Roberta Cristina Leandro Florêncio
700123	Rosana Maria dos Santos
762621	Rosenilda Martins dos Santos Lima
762245	Rosineide Moura de Lima Silva
700133	Rozeli Josefa Pereira da Silva
700292	Sandra Nascimento Lopes Mendes
062501	Severina Pereira do Nascimento
700128	Severina Soares da Silva
094007	Severino de França da Silva
700290	Severino Evandro Pereira Soares
032005	Severino Tenório Almeida de Lima
700190	Silvio José Coelho de Menezes
762451	Terezinha de Souza Arruda Melo
700280	Valeria do Carmo Santana de Oliveira
722383	Vanda Lúcia Barbosa Lima

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2018.

IVANILDO MESTRE BEZERRA

-Prefeito-

Publicado por:
Jorge Coelho de Lucena
Código Identificador:AB71A3C6

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**

**GABINETE DO PREFEITO
PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº. 001, DE 02 DE JANEIRO DE 2018**

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº. 001, DE 02 DE JANEIRO DE 2018

EMENTA: Atualiza o valor do piso salarial dos professores do Município de Tupanatinga e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais submete à apreciação da Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Fica fixado em R\$ 12,28 (doze reais e vinte e oito centavos) o valor mínimo da hora-aula dos professores efetivos do Município de Tupanatinga.

Art. 2º. Os valores da hora-aula dos níveis e faixas salariais constantes do anexo I do Plano de Cargos e Carreiras do Magistério passam a ser os constantes da tabela anexo I desta Lei.

Art. 3º. O valor mínimo dos vencimentos dos professores contratados será de 1.200,00 (um mil e duzentos reais), com carga horária máxima de 150 (cento e cinquenta) horas-aula.

Art. 4º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão lançadas à conta das dotações orçamentárias próprias, constantes do Orçamento Municipal em vigor, suplementadas, se necessário, utilizando-se como recursos os provenientes da anulação total ou parcial de dotações orçamentárias nos termos do art. 43, parágrafo primeiro, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 5º. O impacto orçamentário e financeiro de que tratam os artigos 16, 17 e 21 da Lei Complementar n.º 101 de 04 de maio de 2000, para os fins declaratórios, fica dispensado por estarem, as despesas, previstas na Lei Orçamentária do corrente exercício e os reajustes autorizados, nos termos do art. 103 da Lei nº 451 de 11 de dezembro de 2017 (LDO para o exercício de 2018), cujas despesas não acarretam elevação orçamentária total, por serem preexistentes, não caracterizando ação nova ou ampliação de ações.

Art. 6º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos financeiros ao dia 1º de janeiro de 2018.

Art. 7º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, terça-feira, 02 de janeiro de 2018.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO I DA LEI COMPLEMENTAR Nº 134/98**Plano de Cargos e Carreira do Magistério****Quadro de Cargos de Provedimento Efetivo**

Grupo Ocupacional / Professor	Níveis	Vencimentos Hora-Aula
Magistério	I	12,28
Licenciatura Plena	II	14,12
Especialização	III	16,24
Mestrado	IV	18,68
Doutorado	V	21,48

ANEXO II**ANEXO V DA LEI COMPLEMENTAR Nº 134/98****Plano de Cargos e Carreira do Magistério****Matriz de hora-aula**

Qualificação	Nível	Faixas					
		A	B	C	D	E	F
Magistério	I	12,28	12,89	13,53	14,21	14,92	15,67
Licenciatura Plena	II	14,12	14,82	15,56	16,34	17,16	18,02
Especialização	III	16,24	17,04	17,89	18,79	19,73	20,72
Mestrado	IV	18,68	19,60	20,57	21,61	22,69	23,83
Doutorado	V	21,48	22,54	23,66	24,85	26,09	27,40

Matriz de base salarial

Qualificação	Nível	Faixas					
		A	B	C	D	E	F
Magistério	I	1.842,00	1.933,50	2.029,50	2.131,50	2.238,00	2.350,50
Licenciatura Plena	II	2.118,00	2.223,00	2.334,00	2.451,00	2.574,00	2.703,00
Especialização	III	2.436,00	2.556,00	2.683,50	2.818,50	2.959,50	3.108,00
Mestrado	IV	2.802,00	2.940,00	3.085,50	3.241,50	3.403,50	3.574,50
Doutorado	V	3.222,00	3.381,00	3.549,00	3.727,50	3.913,50	4.110,00

Publicado por:

Mariano Ferreira de Brito

Código Identificador:2B614DD0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00001/2018

Aos 29 dias do mês de Janeiro de 2018, na sede da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde de Vertente do Lério, Município de Vertente do Lério - PE, localizada na Praça Severino Sales - Centro - Vertente do Lério - PE, nos termos da Lei Federal de nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 013/2009, de 01 de Dezembro de 2009, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como as demais normas legais aplicáveis, e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00001/2018 que objetiva o registro de preços para: Contratação para prestação de serviços visando a lavagem, limpeza e higienização dos veículos da frota do Fundo Municipal de Saúde de Vertente do Lério/PE; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VERTENTE DO LÉRIO - CNPJ nº 69.902.112/0001-34.

VENCEDOR: BRUNA VITORIA F DE A ARRUDA GASES E SERVICOS - ME						
CNPJ: 27.162.173/0001-62						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	LAVAGEM TIPO SIMPLES: Em veículos tipo Fiat Uno, Celta, Palio e Uno Mobi.		LAVAGEM	180	30,00	5.400,00
2	LAVAGEM TIPO SIMPLES: Em veículos tipo Fiat Doblo.		LAVAGEM	48	35,00	1.680,00
3	LAVAGEM, TIPO GERAL: Em veículos tipo Fiat Uno, Celta, Palio e Uno Mobi		LAVAGEM	180	40,00	7.200,00
4	LAVAGEM, TIPO GERAL: Em veículos tipo Fiat Doblo		LAVAGEM	48	50,00	2.400,00
5	LAVAGEM, TIPO GERAL GM/Montana Tipo Ambulância, VW Volkswagen Saveiro Tipo Ambulância		LAVAGEM	288	55,00	15.840,00
6	LAVAGEM, TIPO SIMPLES: Em veículos tipo ônibus		LAVAGEM	96	85,00	8.160,00
7	LAVAGEM, TIPO GERAL: Em veículos tipo Micro-ônibus		LAVAGEM	96	130,00	12.480,00
TOTAL						53.160,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga o Fundo Municipal de Saúde de Vertente do Lério firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através da respectiva Ordem de Serviço, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00001/2018, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Municipal de Saúde de Vertente do Lério, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00001/2018, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00001/2018 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- BRUNA VITORIA F DE A ARRUDA GASES E SERVICOS - ME.

Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7.

Valor: R\$ 53.160,00.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Surubim.

Vertente do Lério - PE, 29 de Janeiro de 2018

DENIZE MAQUES DA ROCHA

Secretária de Saúde

Publicado por:

José Fernandes da Rocha Neto

Código Identificador:C887E130

O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO **DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS**
O GOVERNO POUPA O DESMATAMENTO E
DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.



PARA INFORMAÇÕES
81. 3455.5131
diario.amupe@hotmail.com

